SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 18 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1309

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA GERAL
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA O CARGO DE 1° SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA PARA O SEGUNDO BIÊNIO 2015/2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, por seu presidente no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município bem como o Regimento Interno desta Casa Legislativa em seus art. 13 e seguintes:

RESOLVE:

Tornar público a Edilidade da CONVOCAÇÃO da realização da Eleição para 1° Secretário da Mesa Diretora para o Segundo Biênio Legislativo 2015/2016, que ocorrerá na Sessão do dia 01 de janeiro 2015, tendo em vista a vacância do cargo, em virtude do falecimento do Vereador Demontiuer Rocha de Sousa. E informa aos senhores vereadores, que está aberto o prazo para Protocolo das chapas que deverão concorrer ao cargo de 1° Secretário.

PRAZO DO EDITAL: 15(QUINZE) DIAS

EXTREMOZ/RN, 16 de Dezembro de 2014

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:A4533BC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA Nº. 0027/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: FRANCISCO LINDOLFO TEÓFILO – ME
CNPJ/CPF: 70.152.301/0001-16
VALOR: R$ 1.305,00 (Um mil, Trezentos e cinco Reais).

-Unidade Orçamentária: 01.001- Projetos de Atividade 2.001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 15 de Dezembro de 2014.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel-RN.

Publicado por:
Waneska Larissa Lima de Oliveira
Código Identificador:889DECFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para a Câmara Municipal de Tibau do Sul. A sessão pública será realizada no dia 29 de dezembro de 2014, às 10h30min horas, na sede da Câmara Municipal no endereço Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul/RN. O Edital e seus anexos, poderão ser adquiridos diretamente na CPL no endereço citado acima, no horário das 08h00min às 11h00min de segunda a sexta feria.

Tibau do Sul/RN, 17 de dezembro de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:2F96096D

CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços e Assessoramento Contábil para a Câmara Municipal de Tibau do Sul. A sessão pública será realizada no dia 29 de dezembro de 2014, às 09h30min horas, na sede da Câmara Municipal no endereço Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul/RN. O Edital e seus anexos, poderão ser adquiridos diretamente na CPL no endereço citado acima, no horário das 08h00min às 11h00min de segunda a sexta feria.

Tibau do Sul/RN, 17 de dezembro de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:FE6ACEEC

CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de gravação e transmissão de **WebTV** ou **TV pela Internet** com transmissão de sinais televisivos pela Internet, disponíveis ***sob demanda***, onde arquivos ficam armazenados em servidores dedicados podendo serem acessados a qualquer momento, ou **por *streaming***, onde a transmissão ocorre em tempo real, ao vivo da Câmara Municipal de Tibau do Sul. A sessão pública será realizada no dia 29 de dezembro de 2014, às 08h30min horas, na sede da Câmara Municipal no endereço Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul/RN. O Edital e seus anexos, poderão ser adquiridos diretamente na CPL no endereço citado acima, no horário das 08h00min às 11h00min de segunda a sexta feria.

Tibau do Sul/RN, 17 de dezembro de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:829EB994

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014. Objeto: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção do Polo de Academia da Saúde no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do edital. Vencedor: **TEC NOVA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, C.N.P.J. (MF) n° 14.958.510/0001-80, com o valor total de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).** Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Nº 8.666/93 – Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho. 10 de Dezembro de 2014.

ÁGUA NOVA - RN, 10 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:E3281224

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 141211-001/14

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA – RN.
CONTRATADA(O).....: TEC NOVA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
C.N.P.J. (MF).....n° 14.958.510/0001-80
OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção do Polo de Academia da Saúde no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014, Projetos: **02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** 02009.10.301.106.1930 - FUNDO A FUNDO / SAÚDE-PROG.REQUALIF.UBS - **Classificação Econômica:** 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES.
VIGÊNCIA.....: da data de sua assinatura até 11 de Junho de 2015.
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:4EA49D22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

MODALIDADE: Concorrência
TIPO: Menor Preço Valor Global
EDITAL Nº: 2014.09.02-0001
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, E DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA FUNASA, TUDO CONSTANTE DESTE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados o resultado que abrirá os envelopes com as propostas de preços da empresas habilitadas na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA de nº 2014.09.02-0001, realizada em 22 de outubro de 2014. Que são as seguintes: CONCRETEX COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 13.637.564//0001-81; VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.605.255/0001-27 e WJ ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 12.396.152/0001-34. No dia 19/12/2014, as 08h00min, na sala da comissão de licitação, localizado no endereço. Rua desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – CEP 59800-000 – Alexandria/RN. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264 -

Alexandria/RN, 15 de Dezembro de 2014

MARIA DE FÁTIMA ABRANTES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:30DF52F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.071, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

"ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 1.051, DE 25 DE JUNHO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PRODUTIVIDADE PARA PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONTRATUALIZADOS AO INCENTIVO DO PMAQ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°- O Art. 4º da Lei Municipal 1.051, de 25 de junho de 2014 que dispõe sobre o pagamento de produtividade para profissionais das equipes de estratégia de saúde da família contratualizados ao incentivo do PMAQ, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - omisis:

I – 55% para serem divididos entre os ocupantes dos cargos de médico, enfermeiro e odontólogo.

II – 25% para serem divididos entre os ocupantes dos cargos de técnico de enfermagem e em saúde bucal.

III – 20% para serem divididos entre os ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde."

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 16 de dezembro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:8ACC3226

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA N.º 20 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria - IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP n.º 008, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 23, da Lei Ordinária Municipal n.º 850, de 01 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDOo protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo**Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição**pela Servidora Pública Municipal,**MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVEIRA**, admitida no Serviço Público em 1º de setembro de 1984, exercendo as atribuições do cargo de**Professora PII**, lotada na secretaria Municipal de Educação, com matricula n° 223.

CONSIDERANDOque a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, especificamente em seu artigo 31, regulamentado no âmbito municipal pela Lei n.º 840, de 01 de junho de 2005; consoante corrobora Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDOque a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugnando pelo deferimento do pleito, com arrimo na alínea "a", do inciso III, do §1º e § 5° do artigo 40 da Constituição Federal c/c as disposições insertas no artigo 31 da Lei n.º 840, de 01 de junho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º –CONCEDER a**MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVEIRA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função deProfessora PII**,**portadora da carteira de Identidade nº. 801.173 SSP/RN e CPF/MF nº. 597.858.024-34,**APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.080-3, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal n° 840, de 01 de Junho de 2005 - LGPM, fixando os rendimentos consonante disciplina o artigo 6°da EC n° 41/03, como sendo a mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso II do §4º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma encartada no §2º do artigo 55, da Lei Municipal n.º 819, de 2003 – Regime Jurídico Único do Município de Alexandria/RN,*in casu*, o valor correspondente a cinco quinquênios e uma gratificação de 10% ambas calculadas sobre o valor do provento básico.

Art. 2 -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do Ipama
Portaria N.º 008/2013

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:82D1262C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA N.º 21, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria - IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP n.º 008, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 23, da Lei Ordinária Municipal n.º 850, de 01 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDOo protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo**Aposentadoria por Idade**pelo Servidor Público Municipal,**Francisco Freire de Souza**, admitido no Serviço Público em 1º de julho de 1985, exercendo as atribuições do cargo de**Motorista**, lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 167;

CONSIDERANDOque o requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, especificamente em seu artigo 32, regulamentado no âmbito municipal pela Lei n.º 840, de 01 de junho de 2005; consoante corrobora Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDOque a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugnando pelo deferimento do pleito;
RESOLVE:

Art. 1º –CONCEDER a**FRANCISCO FREIRE DE SOUZA**, brasileiro, Servidor Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função deMotorista**,**portadora da carteira de Identidade nº. 801.173 SSP/RN e CPF/MF nº. 597.858.024-34,**APOSENTADORIA POR IDADE**, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, consoante disciplina o caput do artigo 32 da

Lei Ordinária municipal n.º 840, de 01 de junho de 2005 – LGPM, forma mais vantajosa, definindo-se a título de provento básico proporcional o valor corresponde a média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição do Período Base de Cálculo - PBC, considerando a sistemática de cálculo definida pelo artigo 1º da Lei n.º 10.887, de 2004, que não pode ser inferior ao salário mínimo, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso II do §4º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma encartada no §2º do artigo 55, da Lei Municipal n.º 819, de 2003 – Regime Jurídico Único do Município de Alexandria/RN,*in casu*, quatro quinquênios.

Art. 2 -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do Ipama
Portaria N.º 008/2013

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:1B067926

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 029/2014

A ENCARREGADA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84 da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

Considerando os festejos natalinos, final de ano e o adiantar dos serviços prestados pelo setor administrativo do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1° - **DETERMINAR** recesso dos serviços administrativos e seus auxiliares durante o período compreendido entre os dias 20.12.2014 a 04.01.2015.
Art. 2.º - Durante o período descrito no artigo 1º, mantêm-se os serviços essenciais e indispensáveis ao abastecimento de água e aos que se destinam a resolução de ocorrências e eventos ocasionados por casos fortuitos ou força maior que possam restringir o abastecimento ou ocasionar desperdícios.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, em 16 de Dezembro de 2014.

MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SANTOS
Encarregada

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:CD9E17DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 - PROCESSO Nº 070011/2014

Extrato de Contrato, firmado em 17/12/2014; Contratante: Município de Angicos – Prefeitura Municipal, Contratada: Construtora Anjos & Oliveira LTDA - EPP; Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação à paralelepípedo, sistema convencional (cimento e areia) das Ruas Miguel Rufino (bairro Alto do Triângulo), continuação da Rua do Rochedo (bairro Alto da Esperança), Rua 7 de Setembro e Rua Maria das Chagas Martins (Alto da Esperança), Município de Angicos/RN; Amparo: Tomada de Preços nº 003/2014; Processo nº 070011/2014; Vigência: 90 (noventa) dias; Cobertura orçamentária: 2.05 – Sec. Munic. de Transportes e Obras Públicas, projeto/atividade 1.012 – const. recup. de pavimentação de ruas e avenidas, 4.4.90.51 – obras e instalações, Convênio nº 034/2013 – Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN; Valor: R$ 199.850,17 (cento e novena e nove mil oitocentos e cinquenta reais e dezessete centavos); Signatários: pelo Contratante, Expedito Edilson Chimbinha Júnior e, pelo Contratado, José Audes Pereira dos Anjos.

Angicos/RN, 17 de dezembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:9A7CAA75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 11003

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 110003/2014
CONTRATANTE: Município de Angicos - Fundo Municipal de Saúde de Angicos-RN.
CONTRATADA: José Martins 15602710434.
CNPJ/ CPF: 15.480.438/0001-91
OBJETO: Referente a serviços manutenção e recuperação de autoclaves da Unidades Básicas de Saúde .
VIGÊNCIA: 06/11/2014 á 31/12/2014
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 06 de Novembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:6196FEA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 10024

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 1000024/2014
CONTRATANTE: Município de Angicos - Fundo Municipal de Saúde de Angicos-RN.
CONTRATADA: Artmed Comercial Ltda.
CNPJ/ CPF: 04.361.467/0001-18
OBJETO: Referente a serviços de manutenção corretiva e preventiva no analisador hematológico N/S003OT88692.
VIGÊNCIA: 30/10/2014 á 31/12/2014
VALOR TOTAL: R$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 30 de Outubro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:BA8EBE4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 10023

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 100023/2014
CONTRATANTE: Município de Angicos - Fundo Municipal de Saúde de Angicos-RN.
CONTRATADA: Serquip- Tratamento de Resíduos RN LTDA.
CNPJ/ CPF: 04.972.757/0001-06
OBJETO: Prestação de serviços de coleta e destinação final de Resíduos Sólidos oriundos das Unidades Básicas de Saúde.
VIGÊNCIA: 30/10/2014 á 31/12/2014
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e Duzentos reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 30 de Outubro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:3175B9B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 12005

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 120005/2014
CONTRATANTE: Município de Angicos - Fundo Municipal de Saúde de Angicos-RN.
CONTRATADA: Interlagos Motores Ltda ME.
CNPJ/ CPF: 04.881.433/0001-54
OBJETO: Referente a Serviços de Manutenção de Compressores Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde.
VIGÊNCIA: 04/12/2014 á 31/12/2014
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 04 de Dezembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:81FB6309

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 11018

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 110018/2014
CONTRATANTE: Município de Angicos - Secretaria Municipal Educação.
CONTRATADA: Paula Franssinette Silva Pessoa
CNPJ/ CPF: 072.791.544-41
OBJETO: Oficina de dança com alunos da Escola Municipal Professora Maria Odila.
VIGÊNCIA: 21/11/2014 a 19/12/2014
VALOR TOTAL: R$ 1.180,00 (Hum mil centos e oitenta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 21 de Novembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:05B8B7CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 113/2014 DE 15 DE DEZEMBRO 2014.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Junior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **Maria Dilma de Souza** do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Posto da Saúde da Família (PSF)/CC5, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 01 de dezembro de 2014.

Publique-se.
Cumpra-se

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 15 de dezembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:D028857C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 082/2014

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial n°. 082/2014 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E ESTRUTURA PARA OS ENCERRAMENTOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIAS E FORTALECIMENTO DE VINCULO – SCFV E AABB COMUNIDADE, Através da Secretaria Municipal de Desenvo0lvimento e Assistência Social, Conforme discriminação do anexo I, que teve como vencedora a licitante: A. T. DA MOTA JUNIOR - ME, CNPJ: 10.482.096/0001-25, **com o valor global de R$ 15.821,00 (quinze mil oitocentos e vinte e um reais)**.

Apodi/RN, 17 de dezembro de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Diego Sanchez Dantas Cunha
Código Identificador:235A0DFB

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2014

CONTRATO 032/2014, FIRMADO EM 17 de dezembro de 2014. **Contratante**: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI**; **Contratada: A. T. DA MOTA JUNIOR - ME** CNPJ: 10.482.096/0001-25 **COM VALOR GLOBAL**: R$ 15.821,00(quinze

mil oitocentos e vinte um reais). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E ESTRUTURA PARA OS ENCERRAMENTOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIAS E FORTALECIMENTO DE VINCULO – SCFV E AABB COMUNIDADE.**; MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 082/2014; **VIGÊNCIA** da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 e a Lei nº. 8.666/93; **ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0028 – Políticas Assistenciais
Projeto/Atividade: 2.0000098 – Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos (Criança, Jovem e Idoso)
Elemento **de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas.**
ASSINATURAS EM 17 de dezembro de 2014: Flaviano Moreira Monteiro - Prefeito Municipal e ANTONIO **A. T. DA MOTA JUNIOR - ME** CNPJ: 10.482.096/0001-25.

Apodi-RN, 17/12/2014

Publicado por:
Diego Sanchez Dantas Cunha
Código Identificador:C4D44E43

GABINETE CIVIL
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 123/2014

Na matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 06/11/2014. Edição 1279 com o título: EXTRATO DE CONTRATO 123/2014. Onde a redação é; VIGÊNCIA da data de sua assinatura até 14 de março de 2014, passa a ter a nova redação: **VIGÊNCIA**da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Apodi 17/12/2014

Publicado por:
Diego Sanchez Dantas Cunha
Código Identificador:41926829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2014

I - Homologo todos os atos praticados pela Comissão do Processo Seletivo 003/2014 para contratação temporária de profissionais, para atuarem no Cadastro Único/Programa Bolsa Família e nos Serviços de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, depois de concluído todos os procedimentos legais, para que surta os efeitos, nos termos das Leis Federais: 8.745/93 e 9.849/99 e da Lei Municipal 446/2005.

II – Encaminhem - se os Autos a Secretaria de Administração para as devidas providências.

Apodi/RN, 17 de dezembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CB76EDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial nº. 082/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E ESTRUTURA PARA OS ENCERRAMENTOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIAS E FORTALECIMENTO DE VINCULO – SCFN E AABB COMUNIDADE. Que teve como vencedora a Empresa: A. T. DA MOTA JUNIOR - ME, CNPJ: 10.482.096/0001-25, vencedora de todos os itens da licitação, com o valor global de R$ 15.821,00 (quinze mil oitocentos e vinte e um reais). Sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, em 17 de dezembro de 2014.

Apodi/RN, em 17 de dezembro de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D02D7567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi; **CNPJ:** 08.349.011/0001-93
CONTRATADA: PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. **CNPJ:** 07.018.761/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato, até 17 de abril de 2015.
VALOR TOTAL: R$ 39.420,0 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 036/2011; inciso II e §§ 1º ao 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/13.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 06 – SEC. MUN. DE OBRAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
ASSINATURAS EM 17/12/2014: Flaviano Moreira Monteiro – Prefeito Municipal (Contratante); Jose Aroldo Queiroga de Morais (Contratante).

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:DA670BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TARP 005/2014

Com fundamento no Parecer Jurídico e demais informações constantes nos autos do processo abaixo descriminado, a Prefeitura Municipal de Apodi/RN resolve ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 022/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.550/02, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 036/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi; **CNPJ:** 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. **CNPJ:** 07.018.761/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato, até 17 de abril de 2015.

VALOR TOTAL: R$ 39.420,0 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 036/2011; inciso II e §§ 1º ao 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/13.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 06 – SEC. MUN. DE OBRAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

RECONHECIMENTO EM 17/12/2014:

SAMUEL GURGEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Obras.

RATIFICAÇÃO EM 17/12/2014:

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:8409453F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório nº 452/2014 na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 02/2014, cujo objeto é Serviços de Construção de uma Quadra Coberta com Vestuário padrão FNDE, na comunidade de Redonda, Zona Rural do Município de Areia Branca/RN, foi declarada DESERTA.

Areia Branca/RN, 05 de dezembro de 2014.

RICARDO ADRIANO DE MACEDO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:93125DF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório nº 518/2014 na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 03/2014, cujo objeto é Serviço de reforma da Unidade Básica de Saúde Chico Costa, situado na rua projetada, São Cristovão - Zona Rural de Areia Branca/RN, foi declarada DESERTA.

Areia Branca/RN, 05 de dezembro de 2014.

RICARDO ADRIANO DE MACEDO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:BF098FAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Convite Nº 14/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Convite nº 14/2014, destinado àConfecção de persianas das unidades básicas de saúde de Areia Branca,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO LTDA- CNPJ: 35.292.515/0001-97 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 72.570,00 (setenta e dois mil, quinhentos e setenta reais)**.

Areia Branca/RN, 04 de dezembro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:C1C16926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGA** o Processo 522/2014, modalidade Convite nº 14/2014, autorizando Confecção de persianas das unidades básicas de saúde de Areia Branca**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO LTDA
35.292.515/0001-97

Areia Branca-RN, 04 de dezembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:3B31A149

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório nº 525/2014 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 78/2014, cujo objeto é àaquisição de Utensílios domésticos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, foi declarada DESERTA.

Areia Branca/RN, 08 de Dezembro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:75D02F15

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº158/2014

A Prefeitura Municipal de Areia Branca de acordo com a Legislação em vigor torna publico a contratação relativa ao **Processo Licitatório n° 522/2014,** Modalidade **Convite nº 14/2014**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Confecção de persianas das unidades básicas de saúde de Areia Branca
CONTRATADO:ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO LTDA 72.570,00(setenta e dois mil, quinhentos e setenta reais.
VIGENCIA: 04 de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ação: 2039 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro Região: 0001 - Areia Branca
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, II, a, da Lei federal 8.666/93

Areia Branca/RN, 04 de dezembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:409412F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
ATA DE SESSÃO COM AVISO DE RESULTADO E REAPRESENTAÇÃO PARA NOVA SESSÃO EM 07.01.2015

PREGÃO PRESENCIALNº. 020/2014.
ATA DE REUNIÃODE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E JULGAMENTO
OBJETO:CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE 8 TENDAS COM LONA

Aos 17 dias de dezembro de dois mil e quatorze (2014), às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, situada na Rua Tiradentes 66, Centro, o Pregoeiro designado pela Portarianº. 001/2014deu início aos trabalhos para abertura do Processo Licitatório, tipoMENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE 8 TENDAS COM LONA, conforme termo de referência constante no Anexo I do Edital.Na data e horário marcado não houve comparecimento de interessados, sendo aSESSÃO DECLARADA DESERTA.Finaliza-se a presente sessão, onde o Pregoeiro, informa que fará nova sessão para recebimentos de envelopes de habilitação e de preços, no dia 07 de janeiro de 2015, às 14h30min. Lavra-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Bento Fernandes, 17 de dezembro de 2014.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro Oficial

JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA
Equipe de Apoio ao Pregoeiro

FRANCISCO ADRIANO DE PAULA
Equipe de Apoio ao Pregoeiro

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Assessor Jurídico
OAB/RN 6.405

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:57C63695

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA ESPECIAL, PARA CONCEDER CIÊNCIA ACERCA DA DECISÃO NO RECURSO ESPECIAL ELEITORAL N.º 49419 (TSE), BEM COMO PROCEDER A COMUNICAÇÃO EM PLENÁRIO DOS EXPEDIENTES PROTOCOLADOS PELOS SRS. ALCIDES FERNANDES BARBOSA E VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA, E A CONSEQÜENTE ADOÇÃO DE SUAS MEDIDAS DECORRENTES.

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**, Sr. **CLÁUDIO ANDRADE FILHO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno desta Edilidade e em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os (as) vereadores (as) com assento nesta Edilidade, bem como a todos os munícipes interessados, a participarem da Sessão Extraordinária, em caráter de urgência especial, nos temos do artigo 31, §5°, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de conceder ciência acerca da Decisão no Recurso Especial Eleitoral n.º 49419 *(TSE)*, da relatoria do Min. Gilmar Mendes, bem como proceder a comunicação em plenário dos expedientes protocolados pelos Srs. ALCIDES FERNANDES BARBOSA e VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA, e a conseqüente adoção de suas medidas decorrentes.

Desta feita, a sessão extraordinária em apreço realizar-se-á **às 19:00hs, da próxima quinta-feira, dia 18 de dezembro de 2014, no Palácio Vereadora Joana Elias Bezerra**.

E para que todos os (as) Edis e munícipes tomem conhecimento, é publicado o presente Edital, na forma regimental, o qual deverá ser divulgado na Sede da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Palácio Vereadora Joana Elias Bezerra, em 16 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO ANDRADE FILHO
Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:18FF9B10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 18125/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
ASSUNTO: **Contratação Direta de Contratação de serviço de assistência técnica de refrigerador (frigobar).**
TERMO DE DISPENSA Nº 120/2014

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa ***S M LEITE & CIA LTDA ME,*** perfazendo a importância global de **R$** ***125,00 (Cento e vinte e cinco reais)*****.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta de Contratação de serviço de assistência técnica de REFRIGERADOR (frigobar)**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 15 de dezembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Torres de Araujo
Código Identificador:FFC8D8EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 209/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Josefa Alexandre Alves de Lima, matrícula nº 00000314, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 15.12.2014 a 14.01.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 08 de dezembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:BB165C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 210/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Celia Ravanna Fereira de Farias, matrícula nº 00000384, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 05.01.2015 a 04.02.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 08 de dezembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:6FF4B8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 211/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Neuza Maria de Oliveira, matrícula nº 0000084, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 02.01.2015 a 31.02.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 11 de dezembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:38D0CC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 212/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Helena Bezerra Campelo de Almeida, matrícula nº 00000433, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014, que serão gozadas a partir de 21.12.2014 a 20.01.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 11 de dezembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:5EC1D6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 213/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Euripedes Dantas Ferreira de Souza, matrícula nº 00000423, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 02.01.2015 a 31.01.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 11 de dezembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:328F6931

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 214/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Schneider Marzzano Noga da Costa, matrícula nº 00000137, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01.12.2014 a 30.12.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 11 de dezembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:24A6A0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 215/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Jose Paulo Campelo, matrícula nº 00000428, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 02.01.2015 a 31.01.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 11 de dezembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:4AF1F134

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 216/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Maria Celi Pereira de Lima, matrícula nº 0000075, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 02.01.2015 a 31.01.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 12 de dezembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:1B4DE1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 217/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Maria do Socorro Martins, matrícula nº 0000078, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 05.01.2015 a 04.02.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 12 de dezembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:7EFA9F83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº175/2014.

Concede diárias para servidores municipais e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - Conceder 03 (três) diárias, aos servidores relacionados no quadro abaixo, para se deslocarem à cidade do Natal/RN, com o objetivo de participarem da EXPO TOUR CATÓLICA, feira especializada em turismo religioso que ocorrerá no entorno da Arena das Dunas no período de 12 à 14 de dezembro de 2014:

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Tiallison Felipe Martins de Andrade	Agente Administrativo	03	50,00	150,00
02	Thalita Samara de Lima Ramos	Guia de Turismo	03	50,00	150,00
03	Carla Cristina Campos	Guia de Turismo	03	50,00	150,00
04	Francisco Alves Galvão Neto	Coordenador de Cultura	03	50,00	150,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$					**600,00**
Valor por extenso: (seiscentos reais)					

Art.2º - Ficam os servidores responsáveis pela entrega do Relatório de Diária, na Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de documentos comprobatórios.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 09 de dezembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:281A0B19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº174/2014.

Concede diária para servidores municipais e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - Conceder 01 (um) diária, aos servidores relacionados no quadro abaixo, para se deslocarem à cidade do NATAL/RN, com o objetivo de participarem de treinamento sob a responsabilidade do SEBRAE a se realizar na escola de governo no dia 11 de dezembro de 2014 das 08:00 às 12h e das 14:00 às 17:00horas.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Eliezer Geraldo Freire.	Sec. Mun. de Finanças e Planejamento	01	100,00	100,00
02	Thalita Samara de Lima Ramos	Agente de Turismo	01	50,00	50,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$					**150,00**
Valor por extenso: cento e cinquenta reais					

Art.2º - Ficam os servidores responsáveis pela entrega do Relatório de Diária, na Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de documentos comprobatórios.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 09 de dezembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:13C73A4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ANULAÇÃO DE EXONERAÇÃO N.º 580 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

PORTARIA n.º 580 de 17 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Anular a **PORTARIA n.º 532 de 09 de dezembro de 2014**, publicada no Diário Oficial da FEMURN DE Nº 1308 do dia 17 de dezembro de 2014 quer exonerou **Moisés Batista da Silva**, do cargo comissionado de **Gestor do Departamento de Abastecimento** (GD), junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:25C2E3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.679, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o processo administrativo na Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim/RN, notadamente o art. 39, inciso *XI* faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Antônio Marcos de Abreu Peixoto, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei estabelece normas comuns aplicáveis aos processos administrativos no âmbito da Administração Municipal.

§ 1º Para os fins desta lei, consideram-se:

I - autoridade - o agente público dotado de poder de decisão;
II - processo administrativo - todo conjunto de documentos, ainda que não autuados, que exijam decisão.

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da primazia no atendimento ao interesse público, economicidade, eficiência, legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade.

Parágrafo único. O agente público administrativo observará na sua atuação, dentre outros, os seguintes princípios:

I - atuação conforme a lei e o Direito;
II - objetividade no atendimento ao interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
III - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
IV - observância das formalidades essenciais com a adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos interessados;
V - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei ou decreto;
VI - impulsão, de ofício, do processo administrativo, pelo agente público, sem prejuízo da atuação dos interessados.

Art. 3º A norma administrativa deve ser interpretada e aplicada da forma que melhor garanta a realização do fim público a que se dirige.

Art. 4º Somente a lei poderá:

I - criar condicionamento aos direitos dos particulares ou impor-lhes deveres de qualquer espécie;
II - prever infrações ou prescrever sanções.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS DOS MUNÍCIPES

Art. 5º São direitos do munícipe, entre outros:

I - receber do agente público tratamento respeitoso;
II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;
III - ser representado por mandatário, que deverá ser advogado quando a lei assim o exigir.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES DOS MUNÍCIPES

Art. 6º São deveres dos munícipes:

I - expor os fatos conforme a verdade, prestando as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o seu esclarecimento;
II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
III - não agir de modo temerário.

TÍTULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 7º O processo administrativo pode ser iniciado pela autoridade competente ou a pedido de interessado, e será composto pelo conjunto de documentos, requerimentos, atas de reunião, pareceres e informações instrutórias necessários à decisão da autoridade administrativa.

Art. 8º Distinguem-se os processos em:

I - processos comuns;
II - processos especiais.

Art. 9º Os processos especiais são aqueles disciplinados por normas próprias distintas das aplicáveis nos processos comuns, aplicando-se-lhes subsidiariamente os demais preceitos desta lei.

TÍTULO III
DO PROCESSO COMUM
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O requerimento inicial do interessado deverá conter os seguintes dados:

I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
II - identificação do interessado ou de quem o represente;
III - endereço e telefone do requerente e local para recebimento de comunicações;
IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
V - data e assinatura do requerente ou de seu representante.

§ 1º É vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.

§ 2º Os órgãos e entidades administrativas deverão elaborar modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem pretensões equivalentes.

Art. 11. Quando os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento, salvo preceito legal em contrário.

Art. 12. Quando o requerimento for dirigido a órgão incompetente, este providenciará seu encaminhamento à unidade competente.

Art. 13. Os processos administrativos terão por objetivo a tomada de decisão, consubstanciada em despacho decisório, que deverá ser claro, preciso e atinente à matéria do processo.

§ 1º A fundamentação e a publicidade são requisitos essenciais do despacho decisório.

§ 2º A fundamentação do despacho somente será dispensada quando houver referência expressa a pareceres ou informações contidos no processo.

CAPÍTULO II
DOS INTERESSADOS

Art. 14. São legitimados como interessados no processo administrativo:

I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem ou nele figurem;
II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser proferida;
III - as pessoas, organizações e associações regularmente constituídas, no tocante a direitos e interesses coletivos ou difusos.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 15. A competência é irrenunciável e exercida pelo agente público a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.

Parágrafo único. Não podem ser objeto de delegação:

I - a edição de atos de caráter normativo;
II - a decisão de recursos administrativos;
III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade;
IV - as atribuições recebidas por delegação, salvo autorização expressa e na forma por ela determinada;
V - as funções dos órgãos colegiados.

Art. 16. O ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios, ou no Diário que o Município venha a adotar posteriormente.

§ 1º O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.

§ 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 17. Será permitida ao Prefeito e Secretários Municipais, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão ou autoridade hierarquicamente inferior.

CAPÍTULO IV
DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 18. É impedido de atuar no processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse pessoal, direto ou indireto, na matéria;
II - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou com seu cônjuge ou companheiro.

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar no processo.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 20. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor em caso de amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Parágrafo único. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO V
DA FORMA, TEMPO E COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

Art. 21. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.

§ 1º Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e assinatura do interessado ou da autoridade responsável.

§ 2º A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo.

§ 3º O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.

Art. 22. Os atos do processo devem ser realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento da unidade na qual tramitar, excetuados aqueles praticados em dias de plantão.

Art. 23. Inexistindo disposição específica, os atos do processo devem ser praticados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo, mediante justificativa, ser prorrogado.

Art. 24. A convocação de interessados para complementação da documentação, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento do processo, será feita por via telefônica, transmissão fac-similar ou correspondência.

Parágrafo único. Decorridos 10 (dez) dias da convocação sem atendimento, será feita chamada por publicação no Diário Oficial dos Municípios, com prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento, sob pena de indeferimento do pedido por abandono.

Art. 25. A comunicação dos despachos decisórios será feita ao interessado por correspondência com aviso de recebimento.

CAPÍTULO VI
DA INSTRUÇÃO

Art. 26. As atividades destinadas a averiguar e comprovar os elementos necessários à tomada de decisão realizam-se mediante impulso do órgão responsável pelo processo ou mediante requerimento dos interessados.

Art. 27. São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 28. Previamente à decisão poderá ser realizada audiência pública para debates sobre matéria de interesse coletivo, sem prejuízo da participação dos munícipes por outros meios legalmente reconhecidos.

Art. 29. Sempre que possível, a instrução do processo será realizada mediante reunião conjunta, com a participação dos órgãos competentes, lavrando-se a respectiva ata, a ser juntada aos autos.
Art. 30. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução do processo.

Art. 31. Quando necessários à instrução do processo elementos disponíveis na própria Administração Municipal, o órgão competente proverá, de ofício, a sua obtenção.

Art. 32. Em caso de risco iminente à saúde ou integridade de pessoas e bens, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

CAPÍTULO VII
DA DECISÃO E DOS RECURSOS

Art. 33. Uma vez concluída a instrução do processo administrativo, a autoridade competente deverá decidir no prazo de 15 (quinze) dias, permitida a prorrogação devidamente justificada.

Parágrafo único. As decisões serão motivadas, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos.

Art. 34. A desistência do requerente, mediante manifestação escrita, não impede a continuidade do processo, se o interesse público, devidamente justificado, o exigir.

Parágrafo único. No caso de pluralidade de requerentes a desistência de um não prejudicará os demais.

Art. 35. O pedido formulado deverá ser declarado prejudicado quando o processo exaurir a sua finalidade ou perder o seu objeto.

Art. 36. Da juntada do aviso de recebimento da decisão administrativa aos autos caberá, no prazo de 15 (quinze) dias, um único recurso à autoridade imediatamente superior.
§ 1º Nenhum recurso terá efeito suspensivo, salvo nos casos expressamente previstos na legislação.
§ 2º A decisão proferida em grau de recurso e a decisão do Prefeito na hipótese do art. 17 encerram definitivamente a instância administrativa.

Art. 37. Têm legitimidade para recorrer os interessados no processo administrativo arrolados no art. 14 desta lei.

Art. 38. Quando dois ou mais pedidos se excluírem mutuamente, serão obrigatoriamente apreciados em conjunto.

Art. 39. O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;

II - por quem não seja legitimado;
III - após o encerramento da instância administrativa.

Art. 40. Contam-se os prazos a partir da data da juntada do aviso de recebimento da notificação nos autos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do fim.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente normal.

§ 2º Os prazos deverão ser expressos em dias e contados de forma contínua.

§ 3º Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

CAPÍTULO VIII
DA VISTA, DOS PEDIDOS DE CÓPIAS E DE CERTIDÕES

Art. 41. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os protegidos por sigilo, nos termos da Constituição Federal.

Art. 42. A vista será também concedida a terceiro, não figurante no processo administrativo, desde que seja declarada e justificada, por escrito, a necessidade de seu conhecimento para a defesa de interesse difuso, direito próprio ou coletivo, ou para esclarecimento de situação de interesse pessoal.

§ 1º Na hipótese do "caput", o requerimento deverá ser endereçado diretamente ao chefe da unidade onde se encontra o processo administrativo ao qual se refira.

§ 2º Tratando-se de representação deverá ser apresentada a respectiva procuração.

§ 3º A vista será permitida a advogado independentemente da apresentação de instrumento de procuração, exceto se a matéria estiver sujeita a sigilo, desde que comprove sua condição mediante a exibição do documento de identidade profissional.

§ 4º Em qualquer hipótese, a vista dar-se-á sob controle de servidor municipal na própria unidade onde se encontrar o processo administrativo, podendo o interessado tomar apontamentos ou requerer cópias dos autos na forma da legislação específica.

Art. 43. Somente poderá ser autorizada a retirada de autos de processo administrativo da unidade nas hipóteses e prazos fixados em lei para manifestação da parte, por advogado com poderes especiais para representá-la.

§ 1º Na ausência de prazo específico a retirada será autorizada pelo prazo de 5 (cinco) dias corridos, vedada a sua prorrogação.

§ 2º Sendo o prazo comum às partes, fica vedada a retirada.

§ 3º Não será permitida a retirada para atendimento de convocação expedida nos termos do art. 24 desta lei.

§ 4º À chefia da unidade onde se encontrarem os autos do processo administrativo competirá autorizar a sua saída, observado o disposto no § 7º deste artigo.

§ 5º A entrega dos autos a advogado, desde que exibido o respectivo documento de identidade profissional, far-se-á na forma estabelecida em regulamento.

§ 6º Ao advogado que não devolver os autos no prazo legal fica proibida nova retirada até o encerramento do processo, bem assim de quaisquer outros enquanto não efetivada a devolução daqueles, sem prejuízo da comunicação do fato à Ordem dos Advogados do Brasil e da adoção das medidas legais cabíveis, nos casos de retenção abusiva ou injustificada.

§ 7º Não será permitida a retirada quando existirem no processo administrativo documentos, originais ou cópias, de difícil restauração, ou ocorrer circunstância relevante que justifique a sua permanência na unidade, reconhecida pela autoridade competente em despacho motivado.

Art. 44. Qualquer interessado poderá requerer cópias do processo administrativo, pago o preço público correspondente.

Art. 45. As certidões sobre atos, contratos e decisões, para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal, serão expedidas sob a forma de breve relato ou inteiro teor, ou mediante cópia reprográfica, ou pelo sistema de processamento de dados ou por meio da Internet, independentemente do pagamento de taxas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO IX
DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 46. Nos processos que possam resultar na aplicação de sanções serão sempre assegurados o contraditório e o exercício do direito à ampla defesa, garantindo-se ao interessado a produção de provas, apresentação de alegações finais e interposição de recurso.

Art. 47. No procedimento sancionatório serão observadas, salvo legislação específica, as seguintes regras:

I - constatada a infração administrativa, a autoridade competente indicará os fatos e o fundamento legal da sanção correspondente;
II - o infrator ou responsável será intimado para, em 15 (quinze) dias, oferecer a sua defesa e indicar as provas que pretende produzir;
III - caso haja requerimento para a produção de provas a autoridade apreciará a sua pertinência em despacho motivado;
IV - o infrator será intimado para manifestar-se em 5 (cinco) dias sobre os novos documentos juntados;
V - a decisão, devidamente motivada, será proferida no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término da instrução;
VI - se o infrator cometer simultaneamente duas ou mais infrações ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

Art. 48. Quando se tratar de infrações administrativas que possam resultar na aplicação de pena de caráter pecuniário não contratual, bem como naquelas que possam acarretar risco à saúde, à segurança e à integridade física de pessoas e bens, o direito à ampla defesa será exercitado após a imposição da penalidade.

CAPÍTULO X
DO PROCEDIMENTO PARA ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 49. A Administração, de ofício ou por provocação de pessoa interessada, anulará seus próprios atos, quando eivados de vício que os tornem ilegais, salvo se:

I - ultrapassado o prazo de 10 (dez) anos contados de sua produção;
II - da irregularidade não resultar qualquer prejuízo;
III - forem passíveis de convalidação.

Art. 50. Quando requerida por pessoa interessada, a anulação de ato administrativo observará as seguintes regras:

I - o requerimento deverá ser dirigido à autoridade que praticou o ato, atendidos os requisitos do art. 10 desta lei;
II - o pedido será juridicamente analisado pela unidade competente de cada Secretaria ou órgão equivalente, que opinará sobre a sua procedência, sugerindo, se for o caso, a adoção de providências complementares para instrução do processo, além de prestar esclarecimentos quanto aos efeitos da anulação do ato em relação a terceiros;
II - quando houver terceiros interessados, a autoridade determinará sua intimação, para manifestar-se a respeito no prazo de 15 (quinze) dias;
IV - concluída a instrução, os interessados serão intimados para apresentar suas razões finais no prazo de 5 (cinco) dias;

V - a autoridade proferirá, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, despacho final sobre o pedido;
VI - da decisão caberá um único recurso, nos termos do art. 36 desta lei.

Art. 51. A anulação de ofício terá seu procedimento iniciado pela autoridade que praticou o ato ou por seu superior hierárquico, prosseguindo-se nos termos dos incisos II a VI do art. 50 desta lei.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 52. É admitido o uso de meio eletrônico para formação, instrução e decisão de processos administrativos, bem como para publicação de atos e comunicações, geração de documentos públicos e registro das informações e de documentos de processos encerrados, desde que assegurados:

I - níveis de acesso às informações;
II - segurança de dados e registros;
III - sigilo de dados pessoais;
IV - identificação do usuário, seja na consulta, seja na alteração de dados;
V - armazenamento do histórico das transações eletrônicas;
VI - utilização de sistema único para planejar e gerenciar os processos administrativos.

Art. 53. Os preceitos desta lei também se aplicam, no que couber, à Câmara Municipal de Ceará-Mirim, quando no desempenho de função administrativa.

Art. 54. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 27 novembro de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D698C6D7

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitação modalidade Tomada de Preços 003/2014, onde objetiva a contratação de empresa para realizar os serviços de Capeamento e Recapeamento Asfáltico em diversas ruas neste Município de Ceará-Mirim/RN, foi declarada FRACASSADA, por não aingir nenhuma empresa habilitada no presente certame.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:34CA3105

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 011/2013, REF. A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: TRANSPASSE – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo e acréscimo de valor contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 153 (cento e cinquenta e três) dias, a contar de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014
VALOR DO ADITIVO: R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e § 2º e Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO e Pela Contratada: FRANCISCO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO .

* republicado por incorreção.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:0319197D

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TERCEIRA CHAMADA

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços 034/2014 - TERCEIRA CHAMADA, no dia 05 de janeiro de 2015, objetivando a aquisição de vasilhames (botijões) de gás liquefeito de petróleo com capacidade de 13 kg para atender as necessidades eventuais e futuras do Fundo Municipal de Assistência Social e secretarias municipais.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:C4C9B298

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 814/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 768/2014 que foi publicada no Diário Oficial na data 10/12/2014, pag. 13. Edição 1303.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 15 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:403F57E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 815/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 780/2014 que foi publicada no Diário Oficial na data 10/12/2014, pag. 18. Edição 1303.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 15 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:C299A1BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 817/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Designar o servidor **MARIA ROZINEIDE DE FRANÇA SILVA – Professora NP2C,** atuando no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662, no período de 01 de dezembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, na Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos, exercendo a função administrativa na secretaria da Escola acima citada, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 01 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:846FFCAC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: **LAIANE MAGNA RODRIGUES SOARES**, CPF nº 068.047.894-90. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de **Professora** à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, celebrado em 10 de fevereiro de 2014, tudo de acordo com o Processo 069/2014 referente à Inexigibilidade de Licitação 043/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e LAIANE MAGNA RODRIGUES SOARES – pelo Contratado.

Cerro Cora/RN, 01 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:BA368C7E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: **LUIZA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 026.180.144-99. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais** à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, celebrado em 10 de fevereiro de 2014, tudo de acordo com o Processo 106/2014 referente à Dispensa de Licitação 025/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e LUIZA MARIA DE OLIVEIRA SILVA – pelo Contratado.

Cerro Cora/RN, 01 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:C7FEB82B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, CPF nº 306.579.248-65. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de **Motorista** à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, celebrado em 17 de fevereiro de 2014, tudo de acordo com o Processo 058/2014 referente à Dispensa de Licitação 018/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA – pelo Contratado.

Cerro Cora/RN, 10 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:E0CF5108

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: **JOSÉ FRANCISCO SOARES DOS SANTOS**, CPF nº 837.427.864-15. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de **Motorista** à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, tudo de acordo com o Processo 052-B/2014 referente à Dispensa de Licitação 017-B/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e JOSÉ FRANCISCO SOARES DOS SANTOS – pelo Contratado.

Cerro Cora/RN, 10 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:F114A643

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: **JOSÉ ELOI DA SILVA**, CPF nº 664.215.354-53. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de **Motorista** à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, tudo de acordo com o Processo 050-B/2014 referente à Dispensa de Licitação 017-A/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e JOSÉ ELOI DA SILVA – pelo Contratado.

Cerro Cora/RN, 10 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:06BD5327

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: **ELCILENE EDINEIDE DA SILVA**, CPF nº 063.912.084-92. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de **Agente Administrativo** à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, celebrado em 02 de janeiro de 2014, tudo de acordo com o Processo 023-B/2014 referente à Dispensa de Licitação 008-B/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e ELCILENE EDINEIDE DA SILVA – pelo Contratado.

Cerro Cora/RN, 01 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:B1AD525E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 238/2014 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 021/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: O J R DE SOUSA – ME, CNPJ 17.709.358/0001-90. OBJETO: Aquisição de Camisetas Personalizadas destinadas a Ações Realizadas nas Secretarias Municipais e Material Esportivo para a Vigésima Quarta Edição do Campeonato de Futebol de Campo, Campeonato de Futsal e "O Ruralzão" através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 10 de setembro de 2014, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.960,50 (Quatorze mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 021/2014 (Processo/PMCC/RN nº 172/2014). DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2014. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e ALEXANDRE DIAS DANTAS – ME – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 21 de novembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:416E7C3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 240/2014 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 022/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ 11.511.020/0001-43. OBJETO: Aquisição de Equipamento/Material Permanente para os Centros de Saúde/Unidades Básicas: José Albino de Assis, situada no Sitio Baixa Verde – Zona Rural, Luiz Magalhães de Brito Junior, situada no Loteamento Santa Clara – Zona Rural, Martins Soares do Nascimento, situada no Sitio Ipueiras, Zona Rural, Sebastiana Leôncio, situada à Rua Marcos Viana de Araujo, Bairro Tancredo Neves neste Município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 25 de novembro de 2014, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 022/2014 (Processo/PMCC/RN nº 174/2014). DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2014. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e HERIBERTO DO NASCIMENTO – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 01 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:88F5A2D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 241/2014 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 022/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: NEWTEC COMERCIO LTDA, CNPJ 19.881.198/0001-98. OBJETO: Aquisição de Equipamento/Material Permanente para os Centros de Saúde/Unidades Básicas: José Albino de Assis, situada no Sitio Baixa Verde – Zona Rural, Luiz Magalhães de Brito Junior, situada no Loteamento Santa Clara – Zona Rural, Martins Soares do Nascimento, situada no Sitio Ipueiras, Zona Rural, Sebastiana Leôncio, situada à Rua Marcos Viana de Araujo, Bairro Tancredo Neves neste Município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 25 de novembro de 2014, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 022/2014 (Processo/PMCC/RN nº 174/2014). DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2014. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e JOSE LIDERZIO FERREIRA DE VASCONCELOS JUNIOR – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 01 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:86429743

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 242/2014 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 022/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 16.826.043/0001-60. OBJETO: Aquisição de Equipamento/Material Permanente para os Centros de Saúde/Unidades Básicas: José Albino de Assis, situada no Sitio Baixa Verde – Zona Rural, Luiz Magalhães de Brito Junior, situada no Loteamento Santa Clara – Zona Rural, Martins Soares do Nascimento, situada no Sitio Ipueiras, Zona Rural, Sebastiana Leôncio, situada à Rua Marcos Viana de Araujo, Bairro Tancredo Neves neste Município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 25 de novembro de 2014, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.680,00 (Seis mil seiscentos e oitenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 022/2014 (Processo/PMCC/RN nº 174/2014). DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2014. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES

– pelo Contratante, e FERNANDO ANTONIO CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 01 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:E3375CA6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2014

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 01 de dezembro de 2014, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 023/2014, Processo Administrativo 183/2014, o qual teve por objeto a Locação de Som para utilização nos eventos a serem realizados no ano de 2014 neste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora à empresa: F. M. A. DA COSTA – ME, CNPJ 12.121.708/0001-80, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) a diária para o item 001 e R$ 600,00 (Seiscentos reais) a diária para o item 02, o valor total do processo está estimado em R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Cerro Corá/RN, 01 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:DEB1289D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2014

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 01 de dezembro de 2014, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 023/2014, Processo Administrativo 183/2014, o qual teve por objeto a Locação de Som para utilização nos eventos a serem realizados no ano de 2014 neste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora à empresa: F. M. A. DA COSTA – ME, CNPJ 12.121.708/0001-80, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) a diária para o item 001 e R$ 600,00 (Seiscentos reais) a diária para o item 02, o valor total do processo está estimado em R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Cerro Corá/RN, 02 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:0ED32E52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 244/2014 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 023/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: F. M. A. DA COSTA – ME, CNPJ 12.121.708/0001-80. OBJETO: Locação de Som para utilização nos eventos a serem realizados no ano de 2014 neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 01 de dezembro de 2014, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 023/2014 (Processo/PMCC/RN nº 183/2014). DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2014. VIGÊNCIA: O instrumento contratual terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pela Contratante, e FERNANDA MARIA DE ARAUJO COSTA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 02 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:0CC74A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 012/2014 - PROC. LICITATÓRIO Nº 014/2014

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzêta/RN; CONTRATADA: Angélica Dantas Santos 05369385475; OBJETO: Execução dos serviços de Buffet e Decoração; DATA DA EXECUÇÃO: 20 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 5.040.00 (Cinco mil e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços da Câmara; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE: 100 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II. ASSINATURA: 15 de dezembro de 2014; SUBSCRITORES: Sebastião Caio dos Santos Dantas – Pela Contratante e Angélica Dantas Santos - Pela Contratada.

Cruzêta/ RN, 15 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:B60DBFFA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
REF. PROCESSO LIC. CMC/ RN N° 014/2014 - DISPENSA Nº 012/2014

Ref. Processo Lic. CMC/ RN N° 014/2014 - DISPENSA Nº 012/2014 INTERESSADO: Secretaria da Câmara Municipal.**ASSUNTO**: **Contratação direta dos serviços de Buffet e Decoração.DESPACHO1-**Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ANGÉLICA DANTAS SANTOS 05369385475.**3.**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de Buffet e Decoração**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta, **sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das**

despesas geradas com a ordem de execução dos serviços.4.**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 15 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:20007F63

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 178/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2014 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **17 de dezembro de 2014**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS - SCFV,** tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **31 de dezembro de 2014**, **às 15:00 h**. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 16 de dezembro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:95ADDDE9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 177/2014 CONVITE Nº 001/ 2014 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Cruzeta/ RN** vem a público comunicar que no dia **17 de dezembro de 2014,** através do site oficial do Município: **www.cruzeta.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por valor global, destinado a **.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 30 de dezembro de 2014, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210/ 2352.

Cruzeta/ RN, 16 de dezembro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B5552D68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DE CONTRATO: 04070001/2013
CONTRATADOR: Prefeitura Municipal de Encanto
CONTRATADA: M N Nogueira Informática LTDA ME
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática, toners e cartuchos.
PROCESSO: 025/2013 – Pregão Presencial
DATA: 03/07/2013
VALOR: 1.470,00 (Uns mil quatrocentos e setenta reais)
RECURSO:
00003.00001.00004.00122.00007.2.000003.3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:4FBB7CFC

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0407002/2013

NUMERO DE CONTRATO: 0407002/2013
CONTRATADOR: Prefeitura Municipal de Encanto
CONTRATADA: D. F. DE S. SILVA - ME
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática, toners e cartuchos.
PROCESSO: 025/2013 – Pregão Presencial
DATA: 03/07/2013
VALOR: 8.651,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e um reais)
RECURSO:
00003.00001.00004.00122.00007.2.000003.3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:C6473A2C

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DE CONTRATO: 0407002/2013
CONTRATADOR: Prefeitura Municipal de Encanto
CONTRATADA: D. F. DE S. SILVA - ME
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática, toners e cartuchos.
PROCESSO: 025/2013 – Pregão Presencial
DATA: 03/07/2013
VALOR: 8.651,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e um reais)
RECURSO:
00003.00001.00004.00122.00007.2.000003.3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:8D30245F

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO 04070003/2013

NUMERO DE CONTRATO: 04070003/2013
CONTRATADOR: Prefeitura Municipal de Encanto
CONTRATADA: F. A. NUNES GONDIM - ME
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática, toners e cartuchos.
PROCESSO: 025/2013 – Pregão Presencial
DATA: 03/07/2013
VALOR: 16.725,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais)
RECURSO:
00003.00001.00004.00122.00007.2.000003.3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:8A09579C

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO 04070004/2013

NUMERO DE CONTRATO: 04070004/2013
CONTRATADOR: Prefeitura Municipal de Encanto
CONTRATADA: SIRIO DE SOUZA BARBALHO - EPP
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática, toners e cartuchos.
PROCESSO: 025/2013 – Pregão Presencial
DATA: 03/07/2013
VALOR: 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais)

RECURSO:
00003.00001.00004.00122.00007.2.000003.3.3.3.90.30.00.00.00.00
Material de consumo.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:166F97FF

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO 04070005/2013

NUMERO DE CONTRATO: 04070005/2013
CONTRATADOR: Prefeitura Municipal de Encanto
CONTRATADA: INFOX – COMPUTAÇÃO
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática, toners e cartuchos.
PROCESSO: 025/2013 – Pregão Presencial
DATA: 03/07/2013
VALOR: 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais)
RECURSO:
00003.00001.00004.00122.00007.2.000003.3.3.3.90.30.00.00.00.00
Material de consumo.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:F9558D9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 023/2014

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 023/2014, cujo objeto é: Registro de Preço, para aquisição de medicamentos, através do Fundo Municipal de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, onde se sagrou vencedora as empresas: R W C GURGEL EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34, vencedora dos Lotes: 01, 02. 03, 04, 05, 06,07, 08, 09, 12, 13, 14 e 16 totalizando o valor global R$ 808.271,15(Oitocentos e oito mil, duzentos e setenta e um reais e quinze centavos), tendo os Lotes de nº 10, 11 e 15 Fracassados, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 17 de dezembro de 2014.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:D400B6DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 429/2014 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 408/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) a servidora **JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS,** Mat. 277, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2014, com o objetivo de participar do II Seminário Pacto Nacional Pela Alfabetização na idade Certa 2014
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:0E3AE76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 430/2014 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 409/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) a servidora **TEÔNIA MARIA DE MEDEIROS,** Mat. 252, ocupante da função de **ORIENTADORA DE ESTUDOS** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2014, com o objetivo de participar do II Seminário Pacto Nacional Pela Alfabetização na idade Certa 2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:DAE79268

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 431/2014 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 410/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) a servidora **MARIA DAS**

GRAÇAS RODRIGUES DANTAS, Mat. 062, ocupante da função de **PROFESSORA ALFABETIZADORA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2014, com o objetivo de participar do II Seminário Pacto Nacional Pela Alfabetização na idade Certa 2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:5B134B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 415/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 827/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 11 (onze) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 28 e 29 de novembro de 2014, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:FB2EDEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 416/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 827/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 04 e 30 de novembro de 2014, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:C324EF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 417/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 827/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 18 de novembro de 2014, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:6A710F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 418/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 828/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais), e 04 (quatro) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS** Mat. 163, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA DE CONSULTÓRIO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de

NATAL/RN, nos dias 01 a 02, 18, 19 e 28 de novembro de 2014, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:2E018924

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 419/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 828/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS** Mat. 163, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA DE CONSULTÓRIO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, nos dias 16 a 17 de novembro de 2014, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:0BD8EDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 420/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 828/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS** Mat. 163, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA DE CONSULTÓRIO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 20 a 21 de novembro de 2014, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:DFA98B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 421/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 829/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais), e 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 140,00 (trezentos e quinze reais) a servidora **MARIA DAS GRAÇAS TOSCANO DE MEDEIROS** Mat. 166, ocupante do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 05 a 06 e 08 de novembro de 2014, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:B75AA07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 422/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 830/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 06 (seis) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de

CAICÓ/RN, nos dias 03, 05, 06, 11, 12 e 18 de novembro de 2014, com o objetivo de participar do Curso Técnico em Análises Clínicas em Laboratório no Centro de Formação de Pessoal para os Serviços de Saúde - CEFOPE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:13C21172

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 423/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 831/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 13 (treze) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) a servidora **JUCIANNY MARIA DOS SANTOS ROSENDO GALVÃO** Mat. 414, ocupante da função de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 03, 04, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 17, 21, 26, 27 e 28 de novembro de 2014, com o objetivo de participar do Curso Técnico de Vigilância Sanitária em Saúde no CEFOPE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:149985E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 424/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 832/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 16 (dezesseis) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a servidora **JOSEANE MARIA DE SOUZA** Mat. 237, ocupante da função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 03, 04, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 17, 20, 21, 26, 27 e 28 de novembro, 04 e 05 de dezembro de 2014, com o objetivo de participar do Curso Técnico de Vigilância Sanitária em Saúde no CEFOPE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:8B730F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 425/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 833/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 06 (seis) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 01, 02, 05, 06, 17 e 18 de novembro de 2014, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:270DD97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 426/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 834/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 07 (sete) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA** Mat. 079, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE**

ENFERMAGEM deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 03, 05, 06, 11, 12, 18 e 19 de novembro de 2014, com o objetivo de participar do Curso Técnico em Análises Clínicas em Laboratório no Centro de Formação de Pessoal para os Serviços de Saúde - CEFOPE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:EC30C219

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 427/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 835/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS** Mat. 341, ocupante da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 04 de novembro de 2014, com o objetivo de participar da atualização da nova versão do SINAN, na IV URSAP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:EDDEF790

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 428/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 836/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA** Mat. 400, ocupante da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de novembro de 2014, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:37C3883F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 025/2014

Em decorrência do exposto no procedimento licitatório referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2014**, **Processo Administrativo nº 2.396/2014**, originado pelo **Memorando nº 478/2014 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) MINI-CAMPOS DE FUTEBOL E VÔLEI DE AREIA NOS ASSENTAMENTOS DE SANTA PAZ E SANTA MARIA III, ZONA RURAL, GUAMARÉ/RN, adjudico** o objeto do certame em favor da empresa **M.P. COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, no **valor global** de **R$ 584.192,14 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e catorze centavos)**, respeitado os valores máximos indicados tendo em vista o tipo da licitação, **homologando** os atos praticados para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Guamaré(RN), 17 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:9D02E40B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº079/2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 6252/2014, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 6252/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN;
CONTRATADO: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

CNPJ: 09.643.897/0001-46

OBJETO: Contratação da Empresa Erosom Promoções e Eventos Ltda para realização de show musical, em comemoração ao Réveillon 2015 de Guamaré/RN.

VALOR (ESTIMADO): R$ 70.000,00 (Setenta Mil reais);
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da data da publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Função: 13 – CULTURA; Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; Programa:

0306 – FAZENDO O TURISMO ACONTECER; Projeto/Atividade: 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 17 de dezembro de 2014.

WELLINGTON DE AMORIM PAIM JUNIOR
Secretário Municipal de Turismo.

Ratifico a presente inexigibilidade.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:B961D5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO **N.º 055/2014**, FIRMADO EM **17/12/2014**, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** PORTAL SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - **CNPJ:** 05.911.157/0001-92 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO OS SEGUINTES ITENS 04, 07, 09, 11 E 12 DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO, **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO: 5054/2014**; **VIGÊNCIA:** INICIADA IMEDIATAMENTE A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, VIGENDO ATÉ O ENCERRAMENTO DA GARANTIA TÉCNICA DOS ITENS ORA ADQUIRIDOS.. **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - **FUNÇÃO:** 23 – COMÉRCIO E SERVIÇO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0103 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2007 – APOIAR AS ATIVIDADES SEC. ADMINISTRAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.003 – SEC. MUN. DA CHEFIA DE GABINETE CIVIL - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0101 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GAB. CIVIL - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2002 – APOIAR AS ATIVIDADES SEC. DA CHEFIA DE GABINETE CIVIL - **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0103 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2007 – APOIAR AS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.007 – SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS - **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO - **SUBFUNÇÃO:** 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA - **PROGRAMA:** 0113 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E URBANIZAÇÃO - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2038 – APOIAR AS ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.0012 – SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS - **PROGRAMA:** 0104 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.002 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - **FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO:** 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - **PROGRAMA:** 0102 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2005 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLAN. E DES. INTEGRADO - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.001 – SEC. MUN. DA CHEFIA DE GABINETE - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0101 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2002 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.015 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 124 – CONTROLE INTERNO - **PROGRAMA:** 0101 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2267 – APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.018 – CONTADORIA GERAL DOMUNICÍPIO- **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0342 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2348 – APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**; ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0342 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2349 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.016 – PROCURADORIA GERAL DOMUNICÍPIO– **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0101 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2344 – APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. - **VALOR GLOBAL**: R$ 4.886,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)**, SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49 E PELO **CONTRATADO:** JOSÉ ADILSON DA SILVA - **CPF Nº** 375.771.904-20**.**

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:4175606B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO **N.º 056/2014**, FIRMADO EM **17/12/2014**, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - **CNPJ:** 08.238.794/0001-10 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE,

SENDO OS SEGUINTES ITENS 01 E 02 DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO, **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO: 5054/2014**; **VIGÊNCIA:** INICIADA IMEDIATAMENTE A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, VIGENDO ATÉ O ENCERRAMENTO DA GARANTIA TÉCNICA DOS ITENS ORA ADQUIRIDOS.. **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - **FUNÇÃO:** 23 – COMÉRCIO E SERVIÇO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0103 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2007 – APOIAR AS ATIVIDADES SEC. ADMINISTRAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.003 – SEC. MUN. DA CHEFIA DE GABINETE CIVIL - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0101 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GAB. CIVIL - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2002 – APOIAR AS ATIVIDADES SEC. DA CHEFIA DE GABINETE CIVIL - **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0103 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2007 – APOIAR AS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.007 – SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS - **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO - **SUBFUNÇÃO:** 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA - **PROGRAMA:** 0113 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E URBANIZAÇÃO - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2038 – APOIAR AS ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.0012 – SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS - **PROGRAMA:** 0104 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.002 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - **FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO:** 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - **PROGRAMA:** 0102 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2005 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLAN. E DES. INTEGRADO - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.001 – SEC. MUN. DA CHEFIA DE GABINETE - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0101 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2002 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.015 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 124 – CONTROLE INTERNO - **PROGRAMA:** 0101 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2267 – APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.018 – CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0342 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2348 – APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**; ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0342 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2349 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.016 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0101 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2344 – APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. - **VALOR GLOBAL**: R$ 9.460,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)**, SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49 E PELO **CONTRATADO:** ADRIANO ROBERTO ARAÚJO DE AZEVEDO **- CPF Nº** 010.127.694-02**.**

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:59CA3793

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO **N.º 057/2014**, FIRMADO EM **17/12/2014**, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** ALVES & COSTA LTDA - **CNPJ:** 19.693.475/0001-39 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO OS SEGUINTES ITENS 03, 13 E 14 DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO, **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO: 5054/2014**; **VIGÊNCIA:** INICIADA IMEDIATAMENTE A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, VIGENDO ATÉ O ENCERRAMENTO DA GARANTIA TÉCNICA DOS ITENS ORA ADQUIRIDOS. **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - **FUNÇÃO:** 23 – COMÉRCIO E SERVIÇO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0103 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2007 – APOIAR AS ATIVIDADES SEC. ADMINISTRAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.003 – SEC. MUN. DA CHEFIA DE GABINETE CIVIL - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0101 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GAB. CIVIL - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2002 – APOIAR AS ATIVIDADES SEC. DA CHEFIA DE GABINETE CIVIL - **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0103 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2007 – APOIAR AS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.007 – SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS - **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO - **SUBFUNÇÃO:** 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA - **PROGRAMA:** 0113 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E URBANIZAÇÃO - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2038 – APOIAR AS ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.0012 – SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS - **PROGRAMA:** 0104 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.002 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - **FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO:** 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - **PROGRAMA:** 0102 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2005 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLAN. E DES. INTEGRADO - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.001 – SEC. MUN. DA CHEFIA DE GABINETE - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0101 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2002 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.015 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 124 – CONTROLE INTERNO - **PROGRAMA:** 0101 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2267 – APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.018 – CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0342 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2348 – APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**; ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0342 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2349 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.016 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0101 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2344 – APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. - **VALOR GLOBAL**: R$ 3.530,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS), **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49 E PELO **CONTRATADO:** MARCELO ALVES DO NASCIMENTO FILHO **- CPF Nº** 058.941.564-67.

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:B941BB08

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO **N.º 058/2014**, FIRMADO EM **17/12/2014**, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** HOLY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - **CNPJ:** 18.382.083/0001-96 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO OS SEGUINTES ITENS 05, 06, 08, 10 E 15 DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO, **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO: 5054/2014**; **VIGÊNCIA:** INICIADA IMEDIATAMENTE A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, VIGENDO ATÉ O ENCERRAMENTO DA GARANTIA TÉCNICA DOS ITENS ORA ADQUIRIDOS. **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - **FUNÇÃO:** 23 – COMÉRCIO E SERVIÇO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0103 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2007 – APOIAR AS ATIVIDADES SEC. ADMINISTRAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.003 – SEC. MUN. DA CHEFIA DE GABINETE CIVIL - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0101 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GAB. CIVIL - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2002 – APOIAR AS ATIVIDADES SEC. DA CHEFIA DE GABINETE CIVIL - **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0103 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2007 – APOIAR AS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.007 – SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS - **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO - **SUBFUNÇÃO:** 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA - **PROGRAMA:** 0113 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E URBANIZAÇÃO - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2038 – APOIAR AS ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.0012 – SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS - **PROGRAMA:** 0104 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.002 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - **FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO:** 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - **PROGRAMA:** 0102 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2005 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLAN. E DES. INTEGRADO - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.001 – SEC.

MUN. DA CHEFIA DE GABINETE - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0101 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2002 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.015 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 124 – CONTROLE INTERNO - **PROGRAMA:** 0101 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2267 – APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.018 – CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0342 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2348 – APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**; ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0342 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2349 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.016 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0101 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2344 – APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. - **VALOR GLOBAL**: R$ 26.060,00 (VINTE E SEIS MIL E SESSENTA REAIS), **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49 E PELO **CONTRATADO:** BENEDITO JULIO FRANCISCO - **CPF Nº** 161.696.198-80.

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:7B207D15

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO **N.º 059/2014**, FIRMADO EM **17/12/2014**, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** FRANCISCO FLAVIO DA SILVA LIMA - **CNPJ:** 00.817.645/0001-11 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A FORNECIMENTO DE TENDAS MARÍTIMAS (COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO) PARA CANOAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** 5807/2014; **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA INICIADA IMEDIATAMENTE A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, VIGENDO ATÉ O ENCERRAMENTO DA GARANTIA TÉCNICA DOS ITENS ORA ADQUIRIDOS. **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.019 – SEC. MUN. DE PESCA E CARCINICULTURA - **FUNÇÃO:** 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0212 – FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2015 – INCENTIVO A ATIVIDADE PESQUEIRA - **ELEMENTO DE DESPESA:** 339032000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **VALOR GLOBAL**: R$ 31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS), **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49 E PELO **CONTRATADO:** FRANCISCO FLAVIO DA SILVA LIMA - **CPF Nº** 876.898.984-91.

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:566D5058

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO **N.º 060/2014**, FIRMADO EM **17/12/2014**, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - **CNPJ:** 08.238.794/0001-10 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS, PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO, MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, SENDO OS ITENS 01, 02, 05 E 07 DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO. - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** 5722/2014; **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA INICIADA IMEDIATAMENTE A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, VIGENDO ATÉ O ENCERRAMENTO DA GARANTIA TÉCNICA DOS ITENS ORA ADQUIRIDOS. **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ÓRGÃO:** 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ - **UNIDADE:** 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ - **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE - **SUBFUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA - **PROGRAMA:** 0206 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO À SAÚDE - **PROJETO/ATIVIDADE:** 1190 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **VALOR GLOBAL**: R$ 58.490,00 (CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS), **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49 E PELO **CONTRATADO:** ADRIANO ROBERTO ARAÚJO DE AZEVEDO - **CPF Nº** 010.127.694-02.

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:35B72520

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO **N.º 061/2014**, FIRMADO EM **17/12/2014**, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - **CNPJ:** 08.773.990/0001-02 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS, PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO, MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, SENDO OS ITENS 03, 06 E 08 DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº

076/2014, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO. - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** 5722/2014; **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA INICIADA IMEDIATAMENTE A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, VIGENDO ATÉ O ENCERRAMENTO DA GARANTIA TÉCNICA DOS ITENS ORA ADQUIRIDOS. **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ÓRGÃO:** 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ - **UNIDADE:** 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ - **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE - **SUBFUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA - **PROGRAMA:** 0206 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO À SAÚDE - **PROJETO/ATIVIDADE:** 1190 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **VALOR GLOBAL**: R$ 59.990,00 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49 E PELO **CONTRATADO:** JOSÉ DE ANCHIETA COSTA JUNIOR - **CPF Nº** 022.392.534-95.

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:6AA6FFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.475/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente à alimentação e estada na cidade do Natal/RN, no dia **18 de Dezembro de 2014**, uma diária na qualidade de Motorista, tendo em vista o deslocamento para a Cidade do Natal, com o objetivo de levar a Assistente Social Maria Conceição Xavier que vai acompanha uma menor, para realização de exame avaliação psicológica no ITEP, a diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 1.475/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 18 de Dezembro de 2014.

PAULO SILAS NASCIMENTO DA SILVA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:3834ECC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 522-2014
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4004/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADA: Wagner Roledo Diniz - MEI
CNPJ: 16.098.381/0001-23
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, limpeza e revisão dos equipamentos ergométricos dos Projetos Bem Estar I e II.
VALOR: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: A partir da dada de publicação, até dia 30 de Agosto 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 02.006 - Sec. Mun. de Esporte e Lazer; Função: 27 - Desporto e Lazer; Subfunção: 813 - Lazer; Programa: 0108 - Gestão Pub. Integrada do Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 2036 - Apoiar as Ativid. da Sec. De Esporte Lazer e Juventude; Elemento de Despesa: 339039730000 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 29 de Outubro de 2014.

LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.
Envie ao setor responsável para providenciar a devida publicação.

Guamaré/RN, 29 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antônio Guedes da Silva
Código Identificador:52EB2204

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 028/2014

Abertura de Crédito Suplementar para incorporação ao orçamento Municipal de elemento de despesa na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições legais, com base nos incisos III e IV do art. 45 da Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Municipal nº 632/2014, resolve editar o presente Decreto de Crédito Suplementar, referente à incorporação ao Orçamento Municipal de elemento de despesa na secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 1º - Incorporar a Lei nº 623/2013 – Plano Plurianual, Lei º 624/2013 – Lei das Diretrizes Orçamentárias e a Lei º 625/2013 – Lei Orçamentária Anual, **o crédito suplementar** no valor de R$ 964.071,99, (novecentos e sessenta e quatro mil setenta e um reais e noventa e nove centavos), para reforço da dotação orçamentária atendendo as necessidades da secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Reforçar na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Projeto/Atividade: 2.319 – Manutenção da Limpeza Urbana, complementando dotação orçamentária com elemento de despesa 33.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, com o objetivo de viabilizar o pagamento de despesas do exercício anterior com orçamento próprio na época de sua vigência atendendo ao disposto no artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os recursos para fazer face a esta despesa correrá a conta de anulação de dotação orçamentária com elemento de despesa do Projeto/Atividade: Manutenção dasAtividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme discriminação no anexo I que passa a fazer parte deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito em Guamaré/RN, 17 de dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Incorporação as Leis nº 623/2013 – Plano Plurianual, Lei º 624/2013 – Lei das Diretrizes Orçamentárias e a Lei º 625/2013 – Lei Orçamentária Anual,

CRÉDITO SUPLEMENTAR:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0210 – Saneamento Básico e Ambiental
Projeto/Atividade: 2.319 – Manutenção da Limpeza Pública
Caracterização da Atividade (objetivo): Dotar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de condições para pagamento de despesas e ajustes de Exercícios Anteriores conforme artigo 37 da Lei 4.320/64.
33.90.32.00.00.00 – Despesa de Exercícios Anteriores
Valor R$ 964.071,99

REDUÇÃO:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0113 – Gestão Pública Integrada das Obras e da Urbanização
Projeto/Atividade: 2.038 – Apoiar as Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R$ 964.071,99.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:078CD4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 029/2014

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito do Município no dia 24 de Dezembro de 2014, resguardando os serviços essenciais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos IV e VI do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 de Dezembro de 2014, ressalvadas as necessidades de cada Secretaria, Autarquia ou Fundação Municipal e os serviços essenciais que deverão ser mantidos.

Art. 2º. Os Hospitais, pela sua essencialidade, funcionarão normalmente, e as outras atividades da Secretaria Municipal da Saúde, ficarão a critério do titular da pasta, o qual elaborará o competente expediente.

Art. 3º. A Guarda Municipal de Guamaré/RN funcionará normalmente.

Art. 4º. As atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficarão a critério da titular da pasta, que elaborará uma Resolução, a fim de preservar o exercício do ano letivo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré em, 17 de dezembro de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:8BD56433

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 030/2014

Dispõe sobre o recesso no âmbito do Município no período de 26 de Dezembro de 2014 a 05 de Janeiro de 2015, resguardando os serviços essenciais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos IV e VI do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de **26 de Dezembro de 2014 a 05 de Janeiro de 2015**, ressalvadas as necessidades de cada Secretaria, Autarquia ou Fundação Municipal e os serviços essenciais que deverão ser mantidos.

Art. 2º. Os Hospitais, pela sua essencialidade, funcionarão normalmente, e as outras atividades da Secretaria Municipal da Saúde, ficarão a critério do titular da pasta, o qual elaborará o competente expediente.

Art. 3º. A Guarda Municipal de Guamaré/RN funcionará normalmente.

Art. 4º. As atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficarão a critério da titular da pasta, que elaborará uma Resolução, a fim de preservar o exercício do ano letivo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré em, 17 de dezembro de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:3328F901

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001A/2014 - PP SRP Nº. 001/2014 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº: 6027/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN – CNPJ nº 08.184.442/0001-47.
Contratada: J M Bezerra & Cia LTDA, CNPJ - 08.510.133/0010-00.
Objeto do contrato: Realinhamento contábil do valor dos combustíveis, conforme Registro de Preços n° 001/2014.
Objeto do aditivo: Aditivo de Valor ao Contrato nº 001 A/2014 referente ao de Pregão Presencial SRP nº. 001/2014.
Valor aditado: Reajuste de valores tendo em vista o aumento na Petrobrás Distribuidora, na proporção de R$ 0,05 (cinco centavos) para a Gasolina Comum, R$ 0,06 (seis centavos) para o Diesel S500 e R$ 0,10 (dez centavos) para o Diesel S10 do valor inicialmente contratado. A gasolina Comum passará de R$ 3,04 para R$ 3,09, o

Diesel S500 de R$ 2,52 para R$ 2,58, já o Diesel S10 passará de R$ 2,69 para R$ 2,79.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ;UNIDADE: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL;FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO;SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;PROGRAMA: 0101 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL;PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – APOIAR AS ATIV. SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ; UNIDADE: 02.002 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. INTEGRADO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0102 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJ. E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS; PROJETO/ATIVIDADE: 2005 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENV. INTEGRADO ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ;ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ; UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO ; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO ;SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0103 – GESTÃO PUBLICA INTEG. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2007 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ;ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO;UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL ;FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA;SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;PROGRAMA: 0112 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO DESENV. RURAL;PROJETO/ATIVIDADE: 2010 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL ;ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ;ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ;UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER ;FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER ;SUBFUNÇÃO: 813 – LAZER;PROGRAMA: 0108 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER; PROJETO/ATIVIDADE: 2036 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER;ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO ;SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS;PROGRAMA: 0113 – GESTÃO PUBLICA INTEG. OBRAS E DA URBANIZAÇÃO ; PROJETO/ATIVIDADE: 2038 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ;UNIDADE: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO ;FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE ;SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL ;PROGRAMA: 0114 – GESTÃO PUBLICA INTEG. DO TRANSPORTE E TRANSITO ;PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ;UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ;FUNÇÃO: 13 – CULTURA ;SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL ; PROGRAMA: 0111 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO ; PROJETO/ATIVIDADE: 2067 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DO TURISMO ;ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ;UNIDADE: 02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO ;SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA ;PROGRAMA: 0104 – GESTÃO PUBLICA INTEG.DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA ;PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO ;ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ;ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ; UNIDADE: 02.013 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE ;FUNÇÃO: 018 – GESTÃO AMBIENTAL ;SUBFUNÇÃO: 542 – CONTROLE AMBIENTAL ;PROGRAMA: 0110 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE ;PROJETO/ATIVIDADE: 2078 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO ;ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ;ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ;UNIDADE: 02.014 – SEC. MUN. DE IND. COMERCIO ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS ;FUNÇÃO: 22 – INDÚSTRIA ;SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL ;PROGRAMA: 0107 – GESTÃO PUBLICA INTEG. DA INDÚSTRIA E CAPACITAÇÃO ; ; ROJETO/ATIVIDADE: 2084 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE IND. COMERCIO SERV. ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ;ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ;UNIDADE: 02.015 – CONTROLADORIA GERLA DO MUNICÍPIO ;FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO ;SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL ;PROGRAMA: 0101 – GESTÃO PUBLICA INTEG. DO GABINETE CIVIL ;PROJETO/ATIVIDADE: 2267 – APOIAR AS ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL ;ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ; UNIDADE: 02.016 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 124 – CONTROLE INTERNO; PROGRAMA: 0001 – GESTÃO PUBLICA INTEG. DA ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.017 – SECRETARIA MUNIC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO ; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0001 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.018 – CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 124 – CONTROLE INTERNO; PROGRAMA: 0001 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.019 – SECRETARIA MUNIC. DE PESCA E CARCINICULTURA; FUNÇÃO: 11 – TRABALHO; SUBFUNÇÃO: 333 – EMPREGABILIDADE; PROGRAMA: 0008 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.020 – SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÕ FINANCEIRA; PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.021 – CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕ GERAL; PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.023 – GABINETE DA VICE PREFEITA; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕ GERAL; PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.025 – SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL; FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PUBLICA;

SUBFUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL; PROGRAMA: 0001 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0109 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2044 – APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0105 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2058 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 0106 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2021 – APOIAR AS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO ; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 0221 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2284 – MANUT. DO PROG.ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/RN ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO ; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 0221 – TRANSPORTE ESCOLAR; PROJETO/ATIVIDADE: 2213 – MANUT. DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE;ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Previsão legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas:

Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.

J M Bezerra & Cia LTDA., por seu representante josé de Anchieta Medeiros, Nº. 458.012.824-91– Contratada.

Guamaré (RN), 09 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:3B3F47B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 015/2014-PMIM - RESULTADO

O Presidente da CPL do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que o Convite de Nº 015/2014, Teve como vencedora a*Empresa: Cicero Carlos Fernandes - Me*, Inscrita no CNPJ. Nº 11.885.087/0001-48.

Ielmo Marinho/RN, 16 de dezembro de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:FF5A92E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

A CPL no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública a Tomada de Preço nº 001/2014, objetivando a Execução das Obras de Drenagem Superficial com Pavimentação de Paralelepípedos nas Ruas: Pedro Ferreira de Lima, Manoel Maia, Arnor Martins da Neves e Rua Francisca Praxedes, através de Convênio nº 04514/2014, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado e o Município de Itaú/RN, a ser realizado no dia 08/01/2015, às 09h00min, o Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito á Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - Itaú-RN, no horário de 07h30min ás 11h30min.

Itaú-RN, 17 de Dezembro de 2014

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7513654C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 297/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.(a) **RITA DE CASSIA MOREIRA, CPF nº 065.387.184-85**, para o cargo comissionado de **CHEFE DO BOLSA FAMILIA**, (Secretaria de Assistência Social) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4C3F06E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
DECRETO N.º 005/2014

Decreto Legislativo nº 005/2014.
Jardim do Seridó - RN, 16/12/2014.

Declara aprovadas as contas referentes ao Exercício de 2006 da Câmara Municipal de Jardim do Seridó e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, através de seu presidente, biênio 2013/2014, e no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte julgado aprovadas *as contas referentes ao Exercício de 2006 da Câmara Municipal de Jardim do Seridó;*

CONSIDERANDO o Parecer favorável a Aprovação das Contas emitido pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, bem como a de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO ainda**,** a aprovação unânime do Plenário da Casa ocorrida na 39ª Sessão ordinária da Casa, ocorrida nesta data;

CONSIDERANDO, por fim, o cumprimento ao artigo 31 da Constituição Federal, ao artigo 38 da Lei Orgânica do Município e aos artigos 60, 139 e 140 do Regimento Interno da Casa ;

DECRETA:

Art. 1º A *aprovação das contas referentes ao Exercício de 2006 da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, na responsabilidade do Gestor Jônatas Azevedo*.
Art. 2º O envio tempestivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do presente Decreto, para fins do cumprimento das exigências legais pertinentes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE M. JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:DBE2B6A1

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
RESOLUÇÃO N.º 009/2014

Resolução n.º 009, de 16 de dezembro de 2014.

*"Fixa o valor da alteração do subsídio (índice INPC) dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó/RN para o ano de 2015 e dá outras providências.***"**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 29, INCISOS V E VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E O ARTIGO 39 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do artigo 3º da Resolução nº 003/2012, que fixou os subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Jardim do Seridó para o quadriênio 2013/2016;
CONSIDERANDO o índice do INPC no montante de 6,3338 (seis vírgula, trinta e três, trinta e oito) como sendo o índice inflacionário acumulado divulgado pelo IBGE.

RESOLVE PROPOR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os subsídios do Presidente da Mesa da Diretora, dos Vereadores, para a legislatura 2015 serão corrigidos mediante índice INPC/IBGE de 6,3338% (seis vírgula, trinta e três, trinta e oito pontos percentuais), conforme determina o Parágrafo Único do art. 3º da Resolução nº 003/2012.
Parágrafo Único – A alteração ora proposta corresponde à revisão geral anual.
Art. 2º Por subsídio deve-se entender o valor pago ao agente político, pelo exercício ininterrupto do cargo.
Art. 3º Os valores dos subsídios e os vencimentos mensais fixados para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015 serão de:
I – R$ 5.051,92 (cinco mil, cinqüenta e um reais e noventa e dois centavos) para o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal;
II - R$ 3.368,60 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) para cada ocupante do cargo de Vereador;
Art. 4º - Estes valores serão efetivados desde que atenda os seguintes parâmetros:
I – A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores (EC nº. 25 art. 29-A § 1º);
II – Em Municípios de dez mil e um a cinqüenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;", (EC nº. 25, letra "b" do item VI);
III – O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município (EC nº. 01/92, item VII).
Art. 5º Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar os subsídios estabelecidos nesta Resolução, ficando o favorecido obrigado a repor ao cofre municipal, devidamente corrigido, o valor apurado no final da Sessão Legislativa.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE M. JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:36D9A779

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 002– CMJS/RN

Edital Convocatório nº 002– CMJS/RN, de 16 de dezembro de 2014.

'Dispõe sobre a convocação para os interessados inscreverem-se para ocupar o assento de usuário pessoa física e usuário pessoa jurídica no Conselho Municipal de Iluminação Pública.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o Parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal n° 979, de 26 de novembro de 2014;
CONSIDERANDO, a redação do respectivo dispositivo, que assim aduz:
Art. 2º. O Conselho Municipal de Iluminação Pública será constituído por membros, que serão nomeados da seguinte maneira:
02 (dois) representantes do Executivo Municipal, sendo 01 (um) assento reservado ao Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos e o outro preenchido mediante designação do Prefeito Municipal;
02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Vereadores;
01 (um) representante da Sociedade Civil;
01 (um) representante do Comércio Jardinense;
01 (um) representante do Setor Industrial Jardinense.
Parágrafo Único – Os representantes da Sociedade Civil, do Comércio Jardinense e do Setor Industrial serão escolhidos, dentre os inscritos, mediante sorteio público, em sessão da Câmara de Vereadores, conforme disposições normativas ulteriores.
RESOLVE:
I - Informar aos interessados que as inscrições para os assentos acima referidos poderão ser feitas a partir desta data, no protocolo da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, em horário de expediente (07h00 às 13h00), até a data limite de 22 de dezembro de 2014 (segunda-feira), um dia antes dia da realização do sorteio, que ocorrerá na terça-feira, dia 23 de dezembro, às 10h00, na sala de sessões da Câmara Municipal, mediante ato público;
II – Advertir que os interessados fiquem atentos aos prazos e horários estabelecidos neste Edital, bem como as disposições da Lei Municipal n° 979/2014, que institui o referido Conselho, sobretudo no aspecto da competência de seus membros;

III - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jardim do Seridó/RN, 16 de dezembro de 2014.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:2D2127B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 983, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 971, de 29 de maio de 2014 que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo Único do Art. 36 da Lei n.º 971, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 36. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. O Executivo e o Legislativo Municipal ficam autorizados a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, podendo movimentar os créditos orçamentários de uma Secretaria para outra, de um Projeto/Atividade para outro, de Elemento de Despesa para outro, a referida movimentação poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 17 de dezembro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:21131157

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 984, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Lei nº 944/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta é a revisão anual determinada pelo parágrafo único, art. 3º da Lei n.º 944/2013, que passará a vigorar de acordo com o quadro demonstrativo em anexo para os anos subsequentes de 2015, 2016 e 2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 17 de dezembro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:4B07F4A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 985, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a "Alteração da Lei Municipal nº 820, de 02 de setembro de 2009, e institui a escala de jornada de trabalho de 12 horas por 36 horas de descanso para a Guarda Municipal de Jardim do Seridó e dá outras providências".

Art. 1º. Fica acrescido o art. 2ª-A na Lei Municipal n.º 820, de 02 de setembro de 2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. A jornada de trabalho dos integrantes da Guarda Municipal será de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994.
§ 1º - A Administração Municipal, por necessidade especial do serviço, institui a escala de jornada de trabalho de 12 horas por 36 horas de descanso (12x36), com limite máximo de 15 (quinze) plantões por mês, sendo o excedente considerado para fins de pagamento de horas extras.
§ 2º - Aos integrantes da Corporação será obrigatório uma hora de refeição, que será parte da sua jornada e não será acrescido ao final da jornada de forma a prolongar a sua permanência no local de trabalho.
§ 3º - A escala de trabalho mensal e as alterações, deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com a ciência do Guarda Municipal, salvo para os casos de emergências.
§ 4º - O servidor perderá um terço (1/3) da remuneração do dia, quando comparecer dentro da hora seguinte a marcada para o início ou quando se retirar antes de findo o período de trabalho.
§ 5º - A falta de um dia de trabalho faz com que o servidor tenha este dia descontado, sob o cálculo de 2/30 (dois trinta avos) de sua remuneração.
§ 6º - O domingo quando trabalhado dentro da jornada será considerado dia normal;
§ 7º - Ao Guarda Municipal será assegurada a remuneração em dobro nos feriados trabalhados, sob o cálculo de 2/30(dois trinta avos) de sua remuneração por dia.

Art. 2º. Acrescenta-se o inciso XI no art. 4º da Lei 820, de 09 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....
.....
XI – atuar com poder de polícia administrativa".

Art. 3º. O inciso II do artigo 10 da Lei nº 820, de 02 de setembro de 2009, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.....
.....
II - ter escolaridade correspondente ao Ensino Médio completo":

Art. 4º. O Diretor da Guarda Municipal terá 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para adequar os horários de expediente dos seus respectivos funcionários.

Art. 5º. Esta Lei passa a vigorar a partir do dia 01 de fevereiro de 2015.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 17 de dezembro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:1EAE3AB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 979, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Institui o Conselho Municipal de Iluminação Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Iluminação Pública no âmbito do Município de Jardim do Seridó/RN, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município, que visará:
I. Supervisionar a manutenção da Iluminação Pública (IP) em vias do município;
II. Informar e opinar em processos referentes a projetos de ampliação da Rede de Iluminação;
III. Promover a supervisão das instalações e manutenção em próprios municipais, bem como supervisionar o controle de ligações da Rede de Iluminação Pública;
IV. Promover a supervisão da reparação ou substituição de lâmpadas, disjuntores, reatores e demais materiais elétricos da rede de iluminação pública de responsabilidade do município;
V. Emitir mensalmente parecer apreciativo acerca da prestação de contas mensal de responsabilidade do Secretário Municipal de Obras; e **VI.** Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Iluminação Pública será constituído por membros, que serão nomeados da seguinte maneira:
I. 02 (dois) representantes do Executivo Municipal, sendo 01 (um) assento reservado ao Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos e o outro preenchido mediante designação do Prefeito Municipal;
II. 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Vereadores;
III. 01 (um) representante da Sociedade Civil;
IV. 01 (um) representante do Comércio Jardinense;
V. 01 (um) representante do Setor Industrial Jardinense.

Parágrafo Único – Os representantes da Sociedade Civil, do Comércio Jardinense e do Setor Industrial serão escolhidos, dentre os inscritos, mediante sorteio público, em sessão da Câmara de Vereadores, conforme disposições normativas ulteriores.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho será de 01 (um) ano, podendo os mesmos ser reconduzidos para mais um mandato, conforme disposição regimental.

Art. 4º. O presidente, Vice-presidente e Secretário do Conselho Municipal de Iluminação Pública serão escolhidos por voto secreto na primeira reunião do Conselho, pelo voto da maioria simples de seus membros, presentes a maioria absoluta dos membros na realização da Eleição.

Parágrafo Único – A contar da primeira reunião, o Conselho terá o prazo de 90 (noventa) dias para submeter ao crivo do prefeito municipal o seu Regimento Interno.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Iluminação Pública será instalado até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:C99BB1E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2013 – PP – SRP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de indexação, arquivamento, digitalização de documentos e softwares customizados para o gerenciamento eletrônico de documentos web para o município.
Contrato nº 20140224;
Origem: Pregão Presencial nº 026/2013-PP-SRP;
Contratante: Município de João Câmara/RN;
Contratado: MARCOS ADRIANO DA COSTA ME, CNPJ nº 05.354.288/0001-16;
Valor total do Contrato: R$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais);
Programa de Trabalho: Exercício 2014 Projeto 2.009, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.76, Fonte 181 Recursos de Convênios;
Fundamentação: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/1933;
Vigência do Contrato: 03 de Novembro de 2014 à 31 de Dezembro de 2014;

João Câmara/RN, 03 de Novembro de 2014;

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:1DD64CC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 008/2014

A empresa licitante **Arnaldo G. Reinaldo – ME – CNPJ – 12.946.641/0001-12**, vencedora do **Pregão Presencial SRP – N.º 008/2014**, objetivando a **contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentária total mandibular, total maxilar, prótese parcial mandibular removível e prótese parcial maxilar removível para atendimento a população carente do município de Lagoa D'anta/RN**, solicita via memorando datado do **22 de novembro de 2014** a rescisão do referido contrato por motivos de saúde do responsável técnico pela execução dos referidos serviços.

Consultado o senhor prefeito municipal, e após concordância do mesmo, foi lavrado o Termo de Rescisão Amigável de Contrato, o qual foi assinado pelas partes interessadas, ficando a partir da publicação deste, firmado a referida rescisão.

Lagoa D'anta/RN
Em 22 de novembro de 2014

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:1191443E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Exoneração, a pedido, do Servidor Municipal em Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O PREFEITO DE LAGOA DE VELHOS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Art. 1º – Exonerar, a pedido o funcionário **JEFFERSON AUGUSTO SANTOS DANTAS,** matrícula sob o nº. 333, CPF sob nº. 059.641.744-69 e RG sob nº. 2.848.613–SSP/RN, na função de **TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, em 11 de dezembro de 2014.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:CD5FE451

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 502/2014 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 502/2014
Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a doar área pertencente ao Patrimônio Público Municipal à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, CNPJ: 08.332.785/0122-07 destinado à construção de uma casa de apoio para esta referida igreja e aos senhores NILTON FRANCISCO DE ARAÚJO, CPF: 048.095.664-20, RG: 001.825.182 e ZEMILTON ROCHA DE OLIVEIRA, CPF: 700.943.174-45, RG: 3.365.454 e a Senhora GILDETE SILVESTRE DE ARAÚJO, CPF: 049.110.844-30 para fins de moradia.

Parágrafo 1° – A área doada fica localizada na Rua Projetada no Distrito Manoel Domingos, Lagoa Nova/RN, medindo 10m ao Norte, 10m ao Sul, 25m ao Leste e 25m a Oeste, perfazendo uma área de 250m² (Duzentos e cinqüenta metros quadrados).

Parágrafo 2° - Os limites do terreno acima mencionado são: Ao Norte com Terreno Vazio; Ao Sul com Rua Projetada; Ao Leste com Francisco de Assis de Freitas Lima e a Oeste com Lavanderia Pública.
Art. 2° - Ficará revertida ao Patrimônio Público Municipal a referida área doada, caso a Igreja Evangélica Assembleia de Deus destine a doação para outro fim, e os senhores citados no artigo 1º resolvam vender o patrimônio doado por esta Prefeitura Municipal.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:BCCAEA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 503/2014 - DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONVÍVIO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM, DENOMINADO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

Lei Municipal Nº 503/2014
Lagoa Nova/RN, 15 de Dezembro de 2014.

"DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONVÍVIO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM, DENOMINADO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei orgânica Municipal,

Resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Fica instituído o Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado "Serviço Família Acolhedora", como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de LAGOA NOVA/RN, atendendo ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei nº8.069/90 e ao Plano Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º- O Serviço Família Acolhedora constitui-se na guarda de crianças ou adolescentes por famílias previamente cadastradas no Serviço e habilitadas, residentes no Município de LAGOA NOVA/RN, que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Assistência Social e da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de CURRAIS NOVOS/RN.

Art. 3º- Considera-se criança a pessoa com menos de 12 (doze) anos de idade, e adolescente aquele entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade incompletos.

Art. 4º- Para os efeitos desta lei, compreende-se por crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem aqueles que tenham seus direitos ameaçados ou violados, em caso de abandono, negligência, maus tratos, ameaça e violação dos direitos fundamentais por parte dos pais ou responsáveis, destituição de guarda ou tutela, suspensão, perda do poder familiar e

desde que verificada a impossibilidade de colocação sob guarda ou tutela na família extensa.

Art. 5º- O Serviço Família Acolhedora objetiva:
I- garantir às crianças e aos adolescentes, que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;
II- oportunizar condições de socialização, através da inserção da criança, do adolescente e das famílias em serviços sócio-pedagógicos, promovendo a aprendizagem de habilidades e de competências educativas específicas correspondentes às demandas individuais deste público;
III- oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;
IV- oportunizar às crianças e aos adolescentes acesso aos serviços públicos, na área da educação, saúde, profissionalização ou outro serviço necessário, assegurando assim seus direitos constitucionais;
V- contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Art. 6º- O Serviço Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de LAGOA NOVA/RN, que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, e em situação de abandono) e que necessitem de proteção, sempre com autorização judicial.

Art. 7º- Compete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança ou adolescente para a inclusão no Serviço Família Acolhedora.

CAPITULO II
DOS PARCEIROS

Art. 8º- O Serviço ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo parceiros:
I– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Vara da Infância e Juventude da Comarca de CURRAIS NOVOS/RN;
III– Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público Estadual;
IV- Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 9º- As crianças ou adolescentes cadastrados no Serviço receberão:
I- com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;
II- acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Serviço Família Acolhedora;
III- estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade.

CAPITULO III
CADASTRO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS

Art. 10º - A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora será gratuita e realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço consoante anexo I, apresentando os documentos:
I- Carteira de Identidade;
II- Certidão de Nascimento ou Casamento;
III- Comprovante de Residência;
IV- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Criminal da Comarca de LAGOA NOVA/RN, Juizado Especial Criminal e da Polícia Civil.
Parágrafo Único- Não se incluirá no Serviço pessoa com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento.

Art. 11º - As pessoas interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora deverão atender aos seguintes requisitos:
I- não estar respondendo a processo judicial nem apresentar potencialidade lesiva para figurar no cadastro;
II- ter moradia fixa no Município de LAGOA NOVA/RN há mais de 1 (um) ano;
III- ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e aos adolescentes;
IV- ter idade entre 21 (vinte e um) e 65 (sessenta e cinco) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
V- ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o acolhido;
VI- gozar de boa saúde;
VII- declaração de não ter interesse em adoção;
VIII- apresentar concordância de todos os membros da família maiores de 18 anos que vivem no lar;
IX- apresentar parecer psicossocial favorável.
§ 1ºA seleção entre as famílias inscritas será feita através de estudo psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica do Serviço Família Acolhedora.
§ 2ºO estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.
§ 3ºApós a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Serviço, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Serviço Família Acolhedora.
§ 4ºEm caso de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.

Art. 12º - As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças e adolescentes.

Parágrafo Único- A preparação das famílias cadastradas será feita através de:

I- orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
II- participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem doEstatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intra-familiares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
III- participação em cursos e eventos de formação.

CAPITULO IV
PERÍODO DE ACOLHIMENTO

Art. 13º - O período em que a criança ou adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta.
Parágrafo Único- O tempo máximo de permanência da criança e/ou adolescente na Família Acolhedora não deverá ultrapassar 06 (seis) meses, salvo situações extremamente excepcionais, a critério da autoridade judiciária, em decisão fundamentada.

Art. 14º - Os profissionais do Serviço Família Acolhedora efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

Art. 15º -Cada família acolhedora deverá receber somente uma criança ou adolescente de cada vez, salvo se grupo de irmãos.

Art. 16º - Oencaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade Concedido à Família Acolhedora", determinado judicialmente.

Art. 17º - Os técnicos do Serviço acompanharão todo o processo de acolhimento através de visitas domiciliares e encontros individuais ou em grupos, com objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação da criança ou adolescente e da família acolhedora.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de reinserção da criança ou adolescente acolhido junto à família de origem ou família extensa, quando esgotados os recursos disponíveis, a equipe técnica deverá encaminhar relatório circunstanciado à Vara da Infância e Juventude para verificação da inclusão no cadastro nacional de adoção.

Art. 18º - A família acolhedora será previamente informada quanto à previsão do tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher.

Art. 19º - Otérmino do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:
I- acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;
II- acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança, atendendo às suas necessidades;
III- orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança;
IV- envio de ofício ao Juizado da Infância e Juventude de LAGOA NOVA/RN, comunicando quando do desligamento da família de origem do Serviço.

Art. 20º - A escolha da família acolhedora caberá à equipe técnica, após determinação judicial.

CAPITULO V
RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 21º - A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem sob sua proteção, responsabilizando-se pelo que se segue:
I- todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo 33doEstatuto da Criança e do Adolescente;
II- participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
III- prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;
IV- manter todas as crianças e/ou adolescentes regularmente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais, desde a pré-escola até concluírem o ensino médio;
V- contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço Família Acolhedora;
VI- nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;
VII- a transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

CAPITULO VI
DO SERVIÇO

Art. 22º -Deverá ser criada uma equipe para o acompanhamento da família acolhedora e da criança e adolescente, que será composta no mínimo por:
I- 01 (um) Assistente Social;
II- 01 (um) Psicólogo.
§ 1º – a cada 20 (vinte) crianças ou adolescentes acolhidos no Serviço família acolhedora deverá ser acrescido 1 (um) profissional da Assistência Social e 1 (um) psicólogo.
§ 2º – A contratação e capacitação da equipe técnica é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 23º - A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança e ao adolescente acolhidos e à família de origem, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único – Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.

Art. 24º - Oacompanhamento à família acolhedora acontecerá na forma que segue:
I- visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;
II- atendimento psicológico;
III- presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento.

Art. 25º - Oacompanhamento à família de origem, à família acolhedora, à criança ou ao adolescente em acolhimento e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço Família Acolhedora.
§ 1ºOs profissionais acompanharão as visitas entre criança/família de origem/família acolhedora, a serem realizados em espaço físico neutro.
§ 2ºA participação da família acolhedora nas visitas será decidida em conjunto com a família.
§ 3ºA equipe técnica fornecerá ao Juízo da Infância e Juventude relatório mensal sobre a situação da criança ou adolescente acolhido.
§4º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como poderá ser solicitada a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
§ 5º Todo processo de acolhimento e reintegração familiar se dará por autorização judicial, nos termos da Lei 8.069/1990.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º - Odescumprimento de qualquer das obrigações contidas no artigo33doEstatuto da Criança e do Adolescente, bem como de outras estabelecidas por ocasião da regulamentação da presente Lei, implicará o desligamento da família do Serviço, além da aplicação das demais sanções cabíveis.

Art. 27º - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias.

Art. 28º -Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 15 de Dezembro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

É POSSÍVEL ALTERAR ESSE PERÍODO DE RESIDÊNCIA PARA MAIS TEMPO, ACASO ENTENDA-SE MAIS PRUDENTE.

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:1CFEF9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 494/2014 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - DENOMINA NOME DE RUA NO BAIRRO CLAVINOTE - ERCILIA MARIA DA COSTA

LEI MUNICIPAL N° 494/2014
Lagoa Nova/RN, 21 de Agosto de 2014.

Denomina de “ERCILIA MARIA DA COSTA”, a Rua Projetada que fica transversal com as Ruas Francisco Rosário, Antonio Elisbão, Monsenhor Paulo Herôncio de Melo e Nozinho Felipe, no Bairro Clavinote, na cidade de Lagoa Nova, conforme detalhamento abaixo.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo proposição preliminar de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"ERCILIA MARIA DA COSTA",** a Rua Projetada que fica transversal com as Ruas Francisco Rosário, Antônio Elisbão, Monsenhor Paulo Herôncio de Melo e Nozinho Felipe, encravada no Bairro Clavinote, Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/ RN, 21 de Agosto de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:665E004F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 212/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Sr.: **Orlando Palhares da Silva**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, matrícula 2774, **1,5 (uma e meia diária)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dias **16 e 17 de Dezembro de 2014**, para participar do **3º Congresso Potiguar de Municípios.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Dezembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B14AF49A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 216/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Ionara Celeste Leocádio de Araújo**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula 1248, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **16 de Dezembro de 2014**, para participar do **Seminário de Planejamento Regional Integrado da Rede de Atenção à Saúde – RAS do RN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Dezembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0BF30D61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 591/2013 de 02/12/2013, bem como solicitação constante no Processo nº 3.972/2014, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.122.0004.2043	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	3390-30	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.122.0004.2043	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	3350-41	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de Dezembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

JANE CARLA FELIPE PEGADO
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:FF3993BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 645/2014

Institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Industrial e Agroindustrial e Comercial do Município de Lajes RN.

O Prefeito Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES RN
SEÇÃO I
DA INSTITUIÇÃO DO PDI LAJES

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Industrial, Agroindustrial e Comercial do Município de Lajes RN – novo instrumento de execução da política industrial do Município de Lajes RN.
Parágrafo Único - O PDI LAJES RN congregará e compatibilizará todas as ações do Município de Lajes RN voltadas para o desenvolvimento da indústria da Agroindústria e do comercio, observadas as diretrizes do planejamento orçamentário.

SEÇÃO II
DO OBJETO SOCIAL E DA FORMA DE ATUAÇÃO

Art. 2º - O PDI LAJES RN tem por objeto social contribuir para a continuidade, expansão e modernização do setor industrial, agroindustrial e Comercial de Lajes RN, estimulando a realização de investimentos, a renovação tecnológica das estruturas produtivas e o aumento da competividade municipal, com ênfase na geração de emprego e renda.
Art. 3º - O PDI LAJES RN compreende ações de interesse do desenvolvimento industrial, agroindustrial e comercial de Lajes RN relacionada com:

§1º - assistência financeira a projetos industriais, agroindustriais e comerciais de iniciativa do setor privado nas seguintes modalidades:

I – Contribuição para pagamento de contas de água e luz;
II – Contribuição para pagamento de aluguéis de salas, prédios comerciais e galpões;
III - outras formas de assistência financeira;

§2º - apoio institucional e financeiro a projetos públicos e privados, relativos a ações que visam amparar e estimular o desenvolvimento industrial, agroindustriais e comerciais, nas áreas de:

I - ciência e tecnologia;
II - infraestrutura, compreendendo terrenos, galpões industriais e obras básicas;
III - agroecologia;
IV - formação e treinamento de mão-de-obra especializada;
V - promoção de investimentos;
VI - realização de feiras, exposições e outros eventos da espécie;
VII - obras e serviços de engenharia, relacionados à construção, reforma, ampliação e conservação, manutenção e restauração de bens públicos;

§3º – custeio e manutenção da estrutura municipal responsável pelo desenvolvimento industrial, inclusive despesas com pessoal;
§4º – incentivo fiscal.
§5º - A assistência financeira, por empresa, não pode ultrapassar o limite de 10 (dez) salários mínimos e atender as normas do §2º, I do artigo 4º da lei de responsabilidade fiscal, bem como as dotações orçamentárias do exercício financeiro.

SEÇÃO III
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4º - São beneficiários do PDI LAJES RN:

§1º – empresas industriais, agroindustriais e comerciais que realizem ou venham a realizar projeto econômico considerado de interesse do Município relativo a:

I - execução de atividade industrial, agroindustrial e comercial;
II - implantação de novo empreendimento;
III - expansão e diversificação da capacidade produtiva;
IV - modernização tecnológica;
V - gestão ambiental;
VI - aumento de competitividade;
VII - geração de emprego e renda;

§2º – agentes públicos e privados que venham a implementar projeto considerado de interesse para o desenvolvimento industrial, agroindustrial e comercial do Município relacionado com:

I - invenção, pesquisa aplicada e novas tecnologias;
II - apoio infraestrutura a empreendimentos produtivos;
III - formação e treinamento de mão-de-obra especializada;
IV - promoção institucional de investimentos;
V - realização de feiras, exposições e eventos promocionais correlatos;
VI - divulgação e marketing;
VII - outras ações correlatas.

SEÇÃO IV
DA PRIORIDADE

Art. 5º - Considera-se, para efeito desta Lei, como prioritário e de fundamental interesse para o desenvolvimento econômico do Município o empreendimento ou projeto industrial, agroindustrial e comercial que contribua intensivamente para a geração de emprego e renda.

SEÇÃO V
DA ORIGEM DOS RECURSOS

Art. 6º - Para a consecução do seu objetivo de promoção do desenvolvimento industrial e agroindustrial, o PDI LAJES RN contará com recursos provenientes:

§1º – de dotações orçamentárias e repasses do Governo do Município de Lajes RN;
§2º – de repasses do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, resguardadas suas normas e condições operacionais;
§3º – de transferências e repasses da União;
§4º – de empréstimos e repasses de instituições e fundos destinados ao financiamento de políticas de desenvolvimento econômico e regional;
§5º – de outros recursos provenientes de convênios, doações, contribuições e outras fontes de receita que lhe forem atribuídas.

SEÇÃO VI
DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art. 7º - A administração do PDI LAJES RN será exercida pelo COMITÊ GESTOR que terá as seguintes atribuições:

§1º – aprovar a programação, o orçamento e o relatório anuais;
§2º – estabelecer as diretrizes, prioridades e estratégias de atuação;
§3º – apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo, relatórios circunstanciados sobre a execução e os resultados auferidos pelo PDI LAJES RN;
§4º – Sugerir ao Poder Executivo, modificações no disciplinamento jurídico do PDI;
§5º – aprovar normas e procedimentos operacionais;
§6º – aprovar projetos e concessão de benefício;
§7º – acompanhamento de execução dos projetos assistidos;
§8º – outras atribuições de ordem geral;
§9º - Comporão o COMITÊ GESTOR, mediante portaria do executivo municipal, os seguintes membros:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Mineral e suplente;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e suplente;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e suplente;
IV - 01 (um) representante do Poder Legislativo e suplente;
V – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDRS) e suplente.

§10 - O PDI LAJES RN será presidido pelo Prefeito Municipal e os membros do COMITÊ GESTOR;
I - As decisões do PDI LAJES RN serão adotadas por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros assegurada ao seu Presidente, o voto de qualidade, em caso de empate;
II - O PDI LAJES RN reunir-se-á, bimensalmente, podendo ser convocado extraordinariamente, sempre que necessário, por seu Presidente ou pela maioria dos seus conselheiros.
III - Cada Membro do Conselho Gestor terá o seu suplente;
IV - Das decisões do PDI LAJES RN caberá recurso ao Prefeito Municipal.
V – O Comitê Gestor operacionalizar suas decisões através de portarias, resoluções e outros atos de natureza executiva;
VI - Fica o Comitê Gestor encarregado de elaborar o regimento interno do PDI LAJES RN e submetê-la a sua aprovação.

SEÇÃO VII
DOS CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO

Art. 8º - Para fins de enquadramento no PDI LAJES RN a empresa deverá:
Parágrafo Único – apresentar pedido de enquadramento, elaborado em formulário próprio, endereçado ao Presidente do Comitê Gestor, instruindo o seu pedido com os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada dos atos constitutivos da empresa e posteriores, devidamente registrados nos órgãos competentes;
b) Fotocópia autenticada dos documentos dos sócios;
c) Certidão negativa de tributos municipais, estadual e Federal;
d) Manifestação, por escrito, do conhecimento desta Lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos.

Art. 9º - Além dos documentos exigidos no artigo anterior, a empresa deverá apresentar documento hábil que ateste que 80% (oitenta por cento), no mínimo, da mão-de-obra empregada residem no Município de Lajes RN.
Parágrafo Único - O Conselho Gestor poderá solicitar dos interessados informações ou documentação complementares que julgar indispensáveis para a avaliação do empreendimento.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS/ INCENTIVOS

Art. 10º - Os benefícios/ incentivos previstos nesta Lei poderão ser concedidos isolada ou cumulativamente.

§ 1º - O prazo de fruição dos benefícios/ incentivos é de, no máximo, 05 (cinco) anos, contados a partir da implantação do projeto.
§ 2º - O Comitê Gestor poderá estabelecer prazos menores, sendo permitidas renovações sucessivas até o cômputo do prazo estabelecido no parágrafo anterior.
§ 3º - O Comitê revisará anualmente os benefícios/ incentivos concedidos na forma da lei.
§ 4º - O Comitê não fica adstrito ao pedido do benefício/ incentivo formulado pela empresa, podendo optar pela concessão ou disponibilização de outro.
§ 5º - A concessão de benefícios/ incentivos é passível de negativa, desde que devidamente justificado pelo Comitê Gestor.

CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES
SEÇÃO I
DAS CONDIÇÕES PARA SUSPENSÃO E REVOGAÇÃO DOS BENEFÍCIOS/ INCENTIVOS

Art. 11º - Os benefícios/ incentivos poderão ser suspensos ou revogados, a qualquer tempo, no caso de inadimplência da empresa beneficiária.

§ 1º - O contrato poderá ser suspenso, se ocorrer:

I - a inadimplência da empresa para com suas obrigações tributárias municipais, assim entendidos a existência de crédito tributário inscrito em dívida ativa, exceto se o referido crédito estiver com sua exigibilidade suspensa nos termos da lei ou tiver sido efetivada a penhora de bens suficientes para o pagamento do total da dívida;
II – alteração do projeto sem comunicado e aprovação do COMITÊ GESTOR;
III – a não admissão ou redução do número mínimo de empregados previsto no projeto sem causa justificada;
IV – conduta ou atividade lesiva ao meio ambiente, tipificada no Capítulo V, "dos crimes contra o meio ambiente", artigos 29 a 69, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
V – paralisação das atividades.

§ 2º - O contrato poderá ser revogado, se ocorrer:

I – desvirtuamento do projeto e utilização inidônea dos recursos do financiamento;
II – o encerramento das atividades do projeto ou da empresa;

§ 3º - A penalidade de que trata o § 1º deste artigo não interrompe ou suspende a contagem do prazo de fruição.
§ 4º - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Comitê Gestor.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º – O Poder Executivo provisionará o PDI LAJES RN com os recursos financeiros necessários à execução de suas ações, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidades do Tesouro Municipal, consignados na PPA, LDO e LOA.
Art. 13º – Fica o Poder Executivo autorizado a:

§1º – assumir obrigações através de acordos, contratos, convênios e outras formas legais de captar recursos financeiros para dotá-los das condições financeiras necessárias à sua plena operacionalização;
§2º – baixar todos os regulamentos e normas necessários à execução do PDI LAJES/RN e a sua operacionalização em consonância com esta lei.
§3º - Criar Projeto/Atividade especifico, e Incluir no PPA, LDO e LOA a dotação as dotações e natureza de despesas, dentro do Orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais, remanejando de outras rubricas.

Art. 14º - As ações já desenvolvidas pelo Governo Municipal no âmbito da política industrial, agroindustrial e comercial deverão ser enquadradas no PDI LAJES RN.
Parágrafo Único - O tempo de concessão das ações realizadas antes da publicação desta Lei não será computado para efeito do prazo previsto na presente lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Dezembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

***Republicação por incorreção**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:13D8C7C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 3.989/2014, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.002.04.122.0002.2007	Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Administração.	3190-11	60.000,00
02.004.04.122.0003.2041	Manutenção e Funcionamento de Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	3190-11	90.000,00
04.001.08.244.0008.2095	Centro de Referência e Assistência Social – CRAS.	3190-11	23.000,00
02.006.12.365.0020.2036	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB – 40%.	3190-04	15.000,00
		3190-11	30.000,00
02.006.12.365.0020.2091	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB – 60%.	3190-11	80.000,00
02.012.04.122.0003.2074	Manutenção da Procuradoria Geral do Município.	3190-11	4.000,00
02.003.04.122.0005.2073	Manutenção da Sec. Mun. do Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais.	3190-11	10.000,00
02.001.04.122.0002.2005	Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito.	3390-39	5.000,00
TOTAL			317.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.242.0008.2069	Programa p/Pessoas com Necessidades Especiais.	3390-30	2.000,00
		3390-32	5.000,00
		3390-36	1.000,00
04.001.08.243.0008.2102	Manutenção do Conselho Municipal da Criança.	3390-14	3.000,00
		3390-30	5.000,00
		3390-36	5.000,00
		3390-39	4.000,00
04.001.08.244.0008.1061	Aquisição de Veículo.	4490-52	5.000,00
04.001.08.244.0008.2011	Programa de Atendimento a Gestantes e Nutrizes.	3390-32	5.000,00
		3390-48	5.000,00
04.001.08.244.0008.2013	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescente.	3390-30	5.000,00
		3390-36	5.000,00
		4490-52	5.000,00
04.001.08.244.0008.2017	Manutenção do Conselho Tutelar.	3190-13	7.000,00
		3390-14	4.000,00
		3390-36	5.000,00
04.001.08.244.0008.2018	Serviço de Atenção Integral a Família.	3390-14	3.000,00
		3390-30	10.000,00
		3390-32	5.000,00
		3390-36	6.000,00
		3390-39	10.000,00
		4490-52	6.000,00
02.006.12.361.0019.1061	Aquisição de Veículo.	4490-52	9.000,00
02.006.12.361.0019.1005	Infraestrutura Administrativa.	4490-52	8.000,00
02.006.12.361.0019.2040	Manutenção da Escola de Informática.	3190-04	8.000,00
		3190-13	2.000,00
		3390-92	2.000,00
02.006.12.365.0020.1013	Infraestrutura da Educação Infantil.	4490-52	10.000,00
02.006.12.365.0020.2036	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB – 40%.	3190-13	5.000,00
		3191-13	20.000,00
		3191-16	5.000,00
		3390-36	22.000,00
		3390-92	5.000,00
		3390-30	5.000,00
02.006.12.365.0020.2091	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB – 60%.	3190-16	15.000,00
		3390-30	15.000,00
		3390-36	10.000,00
		3390-39	20.000,00
		3190-13	5.000,00
		3191-13	20.000,00
02.006.12.365.0020.2093	Manutenção de Transporte Escolar – Infantil.	3390-30	10.000,00
		3390-39	10.000,00
TOTAL			317.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Dezembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

JAILSON MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito

***Republicação por incorreção**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9520C4B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3948/2014

Processo nº 3948/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Contratação de Serviços**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **CARLOS CESAR ALVES DA SILVA**
OBJETO: Contratação dos serviços de recuperação das estradas de Monte Alegre, São Manoel Bentinho e Riacho Fundo, totalizando 62 km, localizadas no Distrito de Firmamento, Zona Rural de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 3.286,00 (três mil duzentos e oitenta e seis reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E99F848D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3443/2014

Processo nº 3443/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: **Serviços de Confecção de Placa de Identificação**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **BRAZ COLOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Contratação de serviços de confecção de placa de identificação da Escola Municipal Monsenhor Vicente de Paula no município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 3.152,00 (três mil cento e cinquenta e dois reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:29677A08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 08, 29 DE AGOSTO DE 2014.CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

APROVA O PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA-NR, PARA O PERIODO DE 2014-2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – CMAS/CSPF no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 387 de 17 de dezembro de 2009: pela Lei nº 205/96 que cria o Fundo Municipal de Assistência Social, decreto nº015/2012 que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO:

- a determinação imposta pelo art,30, inciso III da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993(Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), no sentido de que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social;

- a resolução nº 182 de julho de 199, do Conselho Municipal de Assistência Social – CNAS, que determina, em seu art.1º, que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04(quatro) anos para Estados e Municípios;

- as disposições da politica Nacional da Assistência Social – FNAS/2004, sobre o Plano da Assistência Social definido como instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução de Politica se Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

- a Lei nº 205/96 que cria o Plano Municipal de Assistência Social, inclusive o Conselho Municipal de Assistência Social.

- Lei Municipal nº 387, 17 de novembro de 2009 art.2º inciso III, sobre a competência do Conselho Municipal de Assistência Social/Instancia e Controle Social do Programa Bolsa Família, apreciar e aprovar o plano Municipal de Assistência Social.

- o Plano de Assistência Social do Município de Lucrécia, que tem como objetivo fortalecer a Politica de Assistência Social, por meio de Proteção Social, por meio da Proteção Social e Defesa de Direitos, visando a inclusão social e produtiva, bem como prevenir a incidência de risco social, possibilitando desta forma a superação das situações de vulnerabilidade social das família Lucréciensses.

- aprovação do Plano de Assistência Social 2014/2017 do Município de Lucrécia pelo Conselho Municipal de Assistência Social/Instancia e Controle Social do Programa Bolsa Família – CMASICSPBF, em plenária realizada em 28 de agosto de 2014, conforme consta em Ata - CMASICSPBF nº 08/2014.

RESOLVE:
Art. 1º: Aprova o Plano Plurianual de Assistência Social para o período de 2014-2017, que orienta a execução da Politica Municipal da Assistência Social no Município de Lucrécia..
Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucrécia-RN, 04 de dezembro de 2014.

AGOSTINHO EVARISTO DA CUNHA
Presidente do CMAS/PBF

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:90D325C0

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 008/2014. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTANCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assunto: Plano Plurianual de Assistência Social 2014-2017 do Município de Lucrécia.

DOS FATOS:
Trata-se da avaliação e aprovação do Plano Plurianual de Assistência Social 2014-2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instancia e Controle Social do Programa Bolsa Família por meio da Lei Municipal nº 387, 17 de novembro de 2009 art.2º inciso III, sobre a competência deste Conselho para apreciar e aprovar o Plano e a Politica Municipal de Assistência Social e Fiscalizar a execução do plano.
.
CONCLUSÃO:
Após plenária ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2014, foi feita a avaliação do Plano Municipal Plurianual de Assistência Social para o exercício 2014-2017, estando em conformidade com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) foi aprovado por humanidade por este Conselho.

Lucrécia-RN, 29 de agosto de 2014.

AGOSTINHO EVARISTO DA CUNHA
Presidente do CMAS/PBF

NOÊMIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA
Conselheira

CÉVULA CLAUDIA MAIA DA SILVA
Conselheira

MARIA GORETE PAULO DIAS
Conselheiro

FRANCISCO LUCIO DA SILVA
Conselheiro

CARLAS RIBEIRO DOS SANTOS
Conselheira

MARIA CLEONE DA SILVA
Conselheira

MARIA DO SOCORRO LINS DA PAIXÃO
Conselheira

MARIA DO SOCORRO AMARAL E SILVA
Conselheira

ISIDORIA MARIA DE CONCEIÇÃO
Conselheira

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:75C1CC99

GABINETE DO PREFEITO
LEI 538 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 52.500,00(CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHETOS REAIS) NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2015.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2015, Crédito Especial no valor de R$ 52.500,00(CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHETOS

REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Transporte, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.013 – Secretaria Municipal de Transporte.
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário..
Programa: 88 - Transporte Rodoviário.
Subprograma: 001
Atividade: 2.122 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R$ 36.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais.....R$ 7.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias - Civil.....R$ 1.000,00.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Demais Serv. Terc. P. Física.....R$ 1.000,00.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Demais Serv. Terc. P. Jurídica.....R$ 1.500,00.

Art. 2º - Fica extinta a Secretaria Municipal de Articulação Institucional (02.013) e criada a Secretaria Municipal de Transporte (02.013).

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Orçamento Geral do Município, remanejados da Extinta Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Articulações Institucionais.

Artº 4º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 16 de dezembro de 2014

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:FFCD36BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 535 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

DESAFETA E AUTORIZA ALIENAÇÃO E PERMUTA DOS BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, nos uso de suas atribuições e prerrogativas previstas da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados os bens imóveis públicos, cuja posse e o domínio pertencem ao Município de Lucrécia abaixo descritos, alterando a sua destinação de bem público de uso especial para bem público dominical, ficando o poder executivo autorizado a realizar a sua alienação, inclusive, permuta:

I – Prédio do Antigo Abatedouro Público Municipal localizado na Avenida Francisco Costa, Bairro Centro, Lucrécia/RN, medindo 268,6 m2, com a seguinte descrição georreferenciada: Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 9.324.012,360 m e E: 631.444,200 m, confrontando com Imóvel pertencente ao Sr. Raimundo Nonato da Costa, deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 9.324.020,852 m e E: 631.436,239 m, com azimute de 316°51'04" e distância de 11,64 m; agora confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Francisco Rogerio Gaudêncio; deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 9.324.037,574 m e E: 631.454,078 m, com azimute de 46°51'04" e distância de 24,45 m; agora confrontando com imóvel de Antônio Porfiro da Costa; deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 9.324.030,035 m e E: 631.461,144 m, com azimute de 136°51'04" e distância de 10,33 m; agora confrontando com Avenida Francisco Costa,; deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 9.324.012,360 m e E: 631.444,200 m, com azimute de 223°47'21" e distância de 24,48 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 268,6 m².

II – Prédio onde funcionava antigamente o Conselho Tutelar de Lucrécia, localizado na Rua dos Poderes, Centro, Lucrécia/RN, medindo 119,5 m2, com a seguinte descrição georreferenciada: Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 9.323.769,766 m e E: 631.364,292 m, confrontando com Maria Oliveira, deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 9.323.764,733 m e E: 631.369,157 m, com azimute de 135°57'49" e distância de 7,00 m; agora confrontando com imóvel do Município de Lucrécia; deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 9.323.752,868 m e E: 631.356,886 m, com azimute de 225°57'49" e distância de 17,07 m; agora confrontando com Rua dos Poderes; deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 9.323.757,900 m e E: 631.352,020 m, com azimute de 315°57'49" e distância de 7,00 m; agora confrontando com Avenida Lauro Maia; deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 9.323.769,766 m e E: 631.364,292 m, com azimute de 45°57'49" e distância de 17,07 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 119,2 m².

III – Prédio onde antigamente funcionava o Programa Compra Direta, localizado na Rua Agostinho Fonseca, Bairro Centro, Lucrécia/RN, medindo 50,9 m², com a seguinte descrição georreferenciada: Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 9.323.557,132 m e E: 631.271,041 m, confrontando com Jonas Paulo, deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 9.323.550,841 m e E: 631.277,822 m, com azimute de 132°51'07" e distância de 9,25 m; agora confrontando com Gilbert Clemente Soares; deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 9.323.546,809 m e E: 631.274,081 m, com azimute de 222°51'07" e distância de 5,50 m; agora confrontando com Rua Agostinho Fonseca; deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 9.323.553,100 m e E: 631.267,300 m, com azimute de 312°51'07" e distância de 9,25 m; agora confrontando com Avenida Luiz Solano; deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 9.323.557,132 m e E: 631.271,041 m, com azimute de 42°51'07" e distância de 5,50 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 50,9 m².

IV – Prédio que antigamente era cedido à Cooperativa de Agricultores de Lucrécia, localizado na avenida Luis Solano, Bairro Centro, Lucrécia/RN, em frente ao mercado público municipal, medindo 229,10 m², com a seguinte descrição georreferenciada: Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 9.323.547,695 m e E: 631.214,991 m, confrontando com Zulene de Almeida, deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 9.323.534,316 m e E: 631.228,831 m, com azimute de 134°01'47" e distância de 19,25 m; agora confrontando com Avenida Luiz Solano; deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 9.323.525,760 m e E: 631.220,560 m, com azimute de 224°01'47" e distância de 11,90 m; agora confrontando com Antônio Amaro Costa; deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 9.323.539,139 m e E: 631.206,720 m, com azimute de 314°01'47" e distância de 19,25 m; deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 9.323.547,695 m e E: 631.214,991 m, com azimute de 44°01'47" e distância de 11,90 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 229,10 m².

Parágrafo único. O valor venal dos bens imóveis indicados nos incisos anteriores será fixado pelo competente Laudo de Avaliação lavrado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Lucrécia.

Art. 2º Fica facultado ao Poder Executivo optar entre quaisquer das formas de alienações previstas no ordenamento pátrio, inclusive,

vender, permutar ou dar em pagamento, os bens indicados nos incisos I, II, III e IV do art. 1º desta Lei.

Art. 3º A eventual permuta será feita em igualdade de valores entre os bens permutados, ficando autorizado o pagamento complementar entre as partes, caso haja a necessidade de complementação de valores.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar quaisquer bens imóveis descritos nos incisos I, II, III e IV do art. 1º desta Lei, com o seguinte bem imóvel particular:

Imóvel próprio para construção, localizado na Zona Urbana deste Município de Lucrécia pertencente ao Sr. Amaro Antônio da Costa, com a seguinte descrição georreferenciada: medindo 12.600,00 m², com a seguinte descrição georreferenciada: Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 9.324.024,459 m e E: 631.017,208 m, confrontando com Rua Projetada 05, deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 9.323.955,969 m e E: 631.075,595 m, com azimute de 229°33'10" e distância de 140,00 m; agora confrontando com Rua Projetada 13; deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 9.323.865,144 m e E: 630.969,054 m, com azimute de 319°33'10" e distância de 90 m; agora confrontando com Rua Projetada 08; deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 9.323.933,634 m e E: 630.910,667 m, com azimute de 49°33'10" e distância de 140 m; deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 9.324.024,459 m e E: 631.017,208 m, com azimute de 139°33'10" e distância de 90 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 460,00 m. ; O imóvel descrito está encravado e será desmembrado do terreno pertencente ao Sr. Amaro Antônio da Costa, denominado Serrota dos Costa ou Serrota dos Leites neste Municipio de Lucrécia/RN que, por sua vez, possui a seguinte confrontação ao Norte com Francisco Duarte Filho, ao oeste Francisco de Goes Sobrinho, ao leste Cidade de Lucrecia, Maria Magdala de Freitas, Manoel Ferreira Maia, Juvenal Cantador e Francisco Pereira da Silva e outros; ao sul terreno de Adelson Ferreira e Outros, com limites e dimensões descritos da escritura.

Art. 4º O imóvel adquirido através da permuta autorizada nesta Lei poderá ser utilizado pelo Município para a construção do novo estádio municipal, bem como, outras destinações determinadas pelo chefe do Poder Executivo de Lucrécia, consoante a sua discricionariedade administrativa, podendo a referida permuta ser realizada mediante dispensa de licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do art. 17, I, "c" c/c art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as demais disposições contrárias.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:661D1053

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 536 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fixa os vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro estatutário do município de Lucrécia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município faz saber que a câmara aprovou e eu sanciono:

Art. 1º- Os vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro geral estatutário do município de Lucrécia, passam a serem aqueles constantes dos Anexos I desta Lei, conforme o cargo que ocupam.

Art. 2º - Fica a revogada a Lei n. 517/2014 de 07 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2015.

Lucrécia/RN, em 16 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E SALÁRIOS.

PADRÃO A	CARGO OU FUNÇÃO	SUBGRUPO	SALÁRIO (R$)
GRUPO DE APOIO OPERACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A.S.G. I	790,00
	Mensageiro		
	Gari		
	Servente de Obras		
	Vigia		
	Merendeira		
	Fiscal de obras		
	Coveiro		
	Auxiliar de Eletricista		
	Jardineiro		
	Auxiliar de Serviços Diversos		
	Lavadeira		
	Auxiliar de Mecânico		
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	A.S.G. II	794,00
	Carpinteiro		
	Encanador		
	Pintor		
	Soldador		
	Mestre de Obras		
	Motorista		
	Mecânico		
	Eletricista		
	Pedreiro		
	Tratorista		
	Calceteiro		
	Borracheiro		
PADRAO B	CARGO OU FUNÇÃO	SUBGRUPO	SALÁRIO (R$)
GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	AAD I	802,00
	Recepcionista		
	Telefonista		
	Assistente Administrativo		
	Datilógrafo		
	Auxiliar de Almoxarifado		
	Auxiliar de Secretaria		
	Auxiliar de Biblioteca		
	CARGO OU FUNÇÃO	SUBGRUPO	SALÁRIO (R$)
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	AAD II	809,00
	Agente Fiscal de Tributos		
	Digitador		
	Almoxarife		
PADRÃO C	CARGO OU FUNÇÃO	SUBGRUPO	SALÁRIO (R$)
GRUPO DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I	T.N.M I	817,00
	Auxiliar de Topografia		
	Parteira		
	Auxiliar de Consultório Dentário		
	Laboratorista		
	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO II	T.N.M II	824,00
	Auxiliar de Enfermagem		
	Técnico em Enfermagem		
	Técnico Laboratório		
	Técnico agrícola		
	Técnico Contábil		
	Técnico Secretariado Escolar		
	Técnico em Mecânica		
	Topógrafo		
	Técnico eletricista		
	Técnico saneamento		
	Técnico em edificações		
	Desenhista		
	Técnico em higiene dentária		
PADRÃO D	CARGO OU FUNÇÃO	SUBGRUPO	SALÁRIO (R$)
GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I	T.N.S I	1.244,00
	Administrativo de Empresa		
	Economista		
	Engenheiro agrônomo		
	Assistente Social		
	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II	T.N.S II	3.735,00

	Advogado		
	Médico		
	Médico Veterinário		
	Enfermeiro		
	Nutricionista		
	Psicólogo		
	Cirurgião Dentista		
	Contador		
	Bioq./Farmacêutico		
	Engenheiro Civil		
	Arquiteto		

Prefeitura de Lucrécia/RN, 16 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:38D4E8A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 480 DE 04 DE MARÇO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE OS BENEFICIOS EVENTUAIS DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as disposições da Lei Municipal 480 de 04 de março de 2013 que dispôs sobre a concessão de benefícios eventuais da politica de assistência social, nos termos do seu art. 6º, parágrafo único, sem prejuízo das normas e deliberações emitidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social que devem ser interpretadas sistematicamente em conjunto com a Lei 480/2013 e o disposto neste regulamento.

Art. 2º Entende-se por benefícios eventuais as ações emergenciais de caráter transitório em forma de pecúnia ou de bem material para reposição de perdas com a finalidade de atender os beneficiários e ajuda-lo a enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais.

Art. 3º Para ter direito ao beneficio eventual, além de preencher os requisitos previstos na Lei 480/2013 o cidadão deverá apresentar a demanda verbalmente ou por escrito à Secretaria Municipal de Assistência Social junto com a cópia simples dos seguintes documentos:
I – Qualquer documento de identidade oficial com foto ou certidão de nascimento;
II – Comprovante de endereço no Município de Lucrécia;

Art. 4º Recebida à demanda, a Secretaria de Assistência Social designará Assistente Social para que realize investigação social, inclusive, com visita *in loco*, e emita o competente Parecer Social Simplificado no prazo de 48 horas informando sobre a concessão ou não do beneficio, bem como, fixando o valor pecuniário ou a doação de bens necessários para o atendimento da demanda, conforme os formulários previstos no Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único. Caberá ao Prefeito Municipal a concessão do beneficio eventual.

Art. 5º Os valores pecuniários concedidos deverão ser repassados mediante transferência eletrônica bancária diretamente para a conta bancária do titular do beneficio eventual concedido.
§1º Excepcionalmente, caso o beneficiário não possua conta bancária, o beneficio poderá ser transferido para conta bancária de terceiro que for indicado pelo beneficiário, conforme Termo de Autorização constante do Anexo II deste Decreto.
§2º Excepcionalmente, não ocorrendo nenhuma das situações previstas no paragrafo anterior e no *caput*, o pagamento do beneficio poderá ser realizado mediante cheque nominal ao beneficiário ou à terceiro que ele indicar, conforme Autorização de Pagamento constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 6º Os processos de concessão do beneficio eventual serão remetidos semestralmente ao Conselho Municipal de Assistência Social para fins de aprovação das concessões dos benefícios.

Art. 7º Fica fixado o teto de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada benefício eventual.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:63AFDB6F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°0 12 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Aprova o Demonstrativo físico-financeiro referente a Prestação de Contas do exercício de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – CMAS/CSPF no uso que lhe confere a Lei Municipal nº 387 de 17 de novembro de 2009.

Considerando o disposto na Portaria GM/MDS nº625, de 10 de agosto de 2010.
Considerando a deliberação obtida na Seção Extraordinária ocorrida no dia 16 de dezembro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º: Após analise e deliberação em plenário, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual – Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2013.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucrécia-RN, 16 de dezembro de 2014.

AGOSTINHO EVARISTO DA CUNHA
Presidente do CMAS/PBF

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:92F86E17

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 012 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTANCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assunto: Demonstrativo Físico-Financeiro 2013.

DOS FATOS:
Trata-se da aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro do Exercício de 2013.
.
DA FUNDAMENTAÇÃO:

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instancia e Controle Social do Programa Bolsa Família por meio da Lei Municipal nº 387,

17 de novembro de 2009 considerando o disposto na Portaria nº 625, de 10 de agosto de 2010

CONCLUSÃO:
Após reunião extraordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2014, este Conselho avalia o Demonstrativo Físico-Financeiro do exercício de 2013 em conformidade com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB-SUAS, Lei Orgânica de Acidência Social dar o parecer favorável, ao Demonstrativo Físico-Financeiro do ano de 2013.

Lucrécia-RN, 16 de dezembro de 2014.

AGOSTINHO EVARISTO DA CUNHA
Presidente do CMAS/PBF

NOÊMIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA
Conselheira

CÉVULA CLAUDIA MAIA DA SILVA
Conselheira

MARIA GORETE PAULO DIAS
Conselheiro

FRANCISCO LUCIO DA SILVA
Conselheiro

CARLAS RIBEIRO DOS SANTOS
Conselheira

MARIA CLEONE DA SILVA
Conselheira

MARIA DO SOCORRO LINS DA PAIXÃO
Conselheira

MARIA DO SOCORRO AMARAL E SILVA
Conselheira

ISIDORIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Conselheira

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:1DBDA617

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS,** Contratado **SANTOS & FERNANDES LTDA-EPP, CNPJ: 02.909.308/0001-80**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de AMBULANCIA, sem combustível e sem motorista. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 19/11/2014 á 31/12/2014. Valor: **R$ 7.000,00** (sete mil reais). **Pregão Presencial: 019/2014**.

JEAN CARLOS DE ALMEIDA
Contratante

EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES
Contratada.

*republicado por incorreção

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:3DC2F790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2014

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor ATAIDE BERNARDINO DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias/ Coordenador, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO na cidade de São José de Mipibú na I URSAP, no(s) dia(s) 10 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE PARAMETRO OPERACIONAL-PPO-2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 08 de dezembro de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:69CDD3AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 017/2014

Dispõe sobre Recesso Natalino e Confraternização Universal no dia 02 de janeiro 2015 para funcionamento das repartições públicas no Município de Monte das Gameleiras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que há necessidade da administração municipal organizar os procedimentos administrativos em suas Secretárias para que haja uma melhor organização e uma normalidade das atividades, principalmente no tocante aos serviços públicos essenciais do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica definido o período do recesso administrativo Municipal no município de Monte das Gameleiras/RN, dia 22 e 23 o expediente será de 08:00 as 12:00 e os dias 24, 26, 29, 30 e 31 de Dezembro 2014 ficará de recesso, excetuados os serviços essenciais e de Assistência Social (CRAS, ACESSUAS e Conselho Tutelar).

Art. 2º - No período compreendido dia 02 de janeiro de 2015, não haverá atendimento ao publico, sendo destinado o mesmo para o expediente interno.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 16 de dezembro de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:DD37DAF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 018/2014

"Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o falecimento da ex-servidora **Maura da Costa**;

CONSIDERANDO ainda a consternação pública em virtude do falecimento;

CONSIDERANDO ter sido aquela senhora uma pessoa virtuosa e por todos benquista deixando uma lacuna na sociedade Gameleirense.

DECRETA:

Art. 1º - **LUTO OFICIAL** no Município de Monte das Gameleiras, por três dias.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 17 de dezembro de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:D1CF54B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº022/2014/PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SRP/RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, através do Pregoeiro, torna publico o resultado da licitação nº 022/2014 - Pregão Presencial/SRP, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Relógio de Ponto Eletrônico, com Software de Comunicação, Serviços de Instalação, Assistência Técnica e Material de Consumo, para este Município, foi declarada DESERTA, por não acudir interessado ao certame.

Olho D´Àgua do Borges/ RN, 16 de dezembro de 2014.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:C44C7D54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 011/2014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE PARANÁ/RN EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE MARIA NOÊMIA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido neste dia 17 de dezembro de 2014, da Senhora MARIA NOÊMIA DA COSTA;

CONSIDERANDO que a mesma foi servidora pública deste Município, por mais de 30 (trinta) anos, tendo desempenhado as suas funções com zelo e dedicação;

CONSIDERANDO ainda, que a mesma gozava de grande prestígio junto ao povo paranaense, tendo aqui construído um grande círculo de amizades.

D E C R E T A :
Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Paraná/RN, a partir desta data, pelo falecimento da Senhora Maria Noêmia da Costa.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 17 de dezembro de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3A409186

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN
Contratado (a/s): Comercial Casa do Ziper Ltda – CNPJ: 02.874.539/0001-03
Objeto: Aquisição de material para ornamentações e anéis para formaturas dos alunos do ensino infantil das Escolas Municipais Maria de Fátima Dantas e Alexandre Câmara.
Valor global: R$ 2.448,80 (dois mil quatrocentos e quarenta oito reais e oitenta centavos)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Parazinho/RN, em 04 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:CC00C502

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN
Contratado (a/s): Ozivan Ferreira da Silva – CPF: 107.567.884-63
Objeto: Serviço na manutenção da rede hidráulica da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.
Valor global: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Parazinho/RN, em 04 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:8379FCCF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN
Contratado (a/s): PM Papelaria Comércio e Serviços Ltda - ME – CNPJ: 16.870.551/0001-46
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para manutenção do ensino infantil.
Valor global: R$ 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Parazinho/RN, em 04 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:5D0454A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 438 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal-RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	16/12/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:EA715D7B

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 439 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal-RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	17/12/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:17379B28

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 440 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ÉTEL RÓGERE DA SILVA				
CARGO: ENFERMEIRO ESF				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 969.416.854-68		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 07 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Caicó-RN para participar Treinamento sobre febre Chikungunya..				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	17/12/2014	R$ 24,50	R$ 24,50

Importa a quantia de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:376F4BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

O **MUNICÍPIO DE PARELHAS /RN**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, determina o Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014**, do reajuste de preços praticados para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL,** com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município. Alterando, o valor unitário dos itens constante da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. ANTERIOR (R$)	PERCENTUAL REAJUSTADO (%)	VR. UNIT. REAJUSTADO (R$)
004	Óleo Diesel S10	2,60	5%	2,73

O valor reajustado será válido a partir da data da assinatura.

Parelhas/RN, 21 de Novembro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:CCF8EF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014.

O **MUNICÍPIO DE PARELHAS /RN**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, determina o Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014**, do reajuste de preços praticados para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL,** com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município. Alterando, o valor unitário dos itens constante da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. ANTERIOR (R$)	PERCENTUAL REAJUSTADO (%)	VR. UNIT. REAJUSTADO (R$)
001	Gasolina	2,97	3%	3,06
002	Óleo Diesel	2,34	5%	2,46

O valor reajustado será válido a partir da data da assinatura.

Parelhas/RN, 21 de Novembro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:3BE477E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 – FUSAM.

O **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-FUSAM**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, determina o Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014-FUSAM**, do reajuste de preços praticados para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL,** com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município. Alterando, o valor unitário dos itens constante da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. ANTERIOR (R$)	PERCENTUAL REAJUSTADO (%)	VR. UNIT. REAJUSTADO (R$)
001	Gasolina	2,97	3%	3,06
002	Óleo Diesel	2,34	5%	2,46

O valor reajustado será válido a partir da data da assinatura.

Parelhas/RN, 21 de Novembro de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:BD60865D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014.

O **MUNICÍPIO DE PARELHAS /RN**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, determina o Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014-FUSAM**, do reajuste de preços praticados para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL,** com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município. Alterando, o valor unitário dos itens constante da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. ANTERIOR (R$)	PERCENTUAL REAJUSTADO (%)	VR. UNIT. REAJUSTADO (R$)
004	Óleo Diesel S10	2,60	5%	2,73

O valor reajustado será válido a partir da data da assinatura.

Parelhas/RN, 21 de Novembro de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:190E3B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 – FMAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, determina o Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014**, do reajuste de preços praticados para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL,** com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município. Alterando, o valor unitário dos itens constante da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. ANTERIOR (R$)	PERCENTUAL REAJUSTADO (%)	VR. UNIT. REAJUSTADO (R$)
004	Óleo Diesel S10	2,60	5%	2,73

O valor reajustado será válido a partir da data da assinatura.

Parelhas/RN, 21 de Novembro de 2014.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:7B010525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 – FMAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, determina o Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014**, do reajuste de preços praticados para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL,** com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município. Alterando, o valor unitário dos itens constante da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. ANTERIOR (R$)	PERCENTUAL REAJUSTADO (%)	VR. UNIT. REAJUSTADO (R$)
001	Gasolina	2,97	3%	3,06
002	Óleo Diesel	2,34	5%	2,46

O valor reajustado será válido a partir da data da assinatura.

Parelhas/RN, 21 de Novembro de 2014.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:C45989A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 652/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trina reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **15.12** a **15.12** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista)paciente para consulta especializada no Hosp. Wilson Rosado em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **12 de dezembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A7965310

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ANGIOPED LTDA ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ANGIOPED LTDA ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A CONSULTA COM PNEUMOLOGISTA PEDIATRA NA MENOR MARIA GABRIELLA VAZ LUCENA, FILHA DE FRANCISCA JAILSA VAZ FIALHO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 200,00 (duzentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 15/12/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 15 de dezembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8630512D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ANGIOPED LTDA ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ANGIOPED LTDA ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A CONSULTA COM CIRURGIÃO VASCULAR NA PACIENTE FRANCISCA HELENA DOS SANTOS LEITE CAVALCANTE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.
Valor Global: 200,00 (duzentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 15/12/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 15 de dezembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F86438A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 653/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trina reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **16.12** a **16.12** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista)paciente para consulta especializada no Centro de Oncologia em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **15 de dezembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:99CD8E7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO Nº 046/2014 – PP – PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.153.454/0001-04, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, portador do CPF/MF nº 289.106.054-72, e JOAO LOPES CARVALHO - FUNERÁRIA SÃO MANOEL, inscrita no CNPJ. 07.279.799/0001-46 e Inscrição Estadual nº. 20.145.915-9 doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOÃO LOPES CARVALHO, portador do RG nº 1.307.800 SSP/RN e do CPF/MF nº 762.508.068-49, tem entre si justo e acertado a presente Ata, de acordo com a documentação contida no Processo N.º 13110001/2014 Pregão nº 046/2014 - PP, sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/02, mediante cláusulas e condições abaixo enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Serviços Funerários destinados à atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DEREFERÊNCIA.

1.2. Fazem parte integrante da presente ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no ato convocatório, a proposta comercial da CONTRATADA, as normas contidas na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos nº 268/2010 e 269/2010 e, na Lei nº 8.666/93.

1.2.1. O Município não se obriga a utilizar esta Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O fornecimento dos serviços registrado nesta Ata será requisitado através da Secretaria Municipal de Assistência Social ou qualquer outro órgão da Administração Pública Municipal de Riacho da Cruz, mediante Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os serviços deverão ser executados, em estrita observância ao disposto no Pregão nº 046/2014 - PP, bem como nas especificações contidas no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, em caráter de emergência, após a expedição do pedido, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

4.2. Os serviços serão recebidos pela Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Assistência Social, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R$ 20.480,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais)., conforme o Anexo I do Edital.

Item	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
01	SV Serviço de funeral tipo 01 Serviço funeral adulto: busca e preparação do corpo, fornecimento de urna, montagem e manutenção dos velórios e transporte do corpo até o cemitério municipal. A construção de outros serviços ficará a critério dos familiares. (Especificações das urnas: modelo sextavado, com visor, caixa e tampa em madeira de pinus, fundo em madeira de alta resistência, forrada com material biodegradável, 06 alças fixas e 04 chaves para fechamento da tampa, tamanho aproximado: 0,35 x 0,60 x 1,90 Mt).	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00
02	SV Serviço de funeral tipo 2 Serviço funeral adulto (gordo): busca e preparação do corpo, fornecimento de urna, montagem e manutenção dos velórios e transporte do corpo até o cemitério municipal. A construção de outros serviços ficará a critério dos familiares. (Especificações das urnas: modelo sextavado, com visor, caixa e tampa em madeira de pinus, fundo em madeira de alta resistência, forrada com material biodegradável, 06 alças fixas e 04 chaves para fechamento da tampa, tamanho aproximado: 0,45 x 0,65 x 1,95 Mt).	10	R$ 900,00	R$ 9.000,00
03	SV Serviço de funeral infantil Serviço funeral adulto: busca e preparação do corpo, fornecimento de urna, montagem e manutenção dos velórios e transporte do corpo até o cemitério municipal. A construção de outros serviços ficará a critério dos familiares. (Especificações das urnas: modelo sextavado, com visor, caixa e tampa em madeira de pinus, fundo em madeira de alta resistência, forrada com material biodegradável, travesseiro solto, 04 alças fixas e 04 chaves para fechamento da tampa, tamanho aproximado: 0,50 a 1,60 Mt).	2	R$ 490,00	R$ 980,00
04	Km Serviços de remoção/deslocamento dos corpos com origem nos municípios: Mossoró, Pau dos Ferros, Natal ou outra localidade por ventura venha a ser utilizado. Serviços de remoção/deslocamento dos corpos com origem nos municípios: Mossoró, Pau dos Ferros, Natal ou outra localidade por ventura venha a ser utilizado.	3.000	R$ 1,50	R$ 4.500,00

5.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos (serviços), ressalvadas as disposições contidas previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Finanças, em crédito em conta bancária em até 30 (trinta) dias após o efetivo fornecimento e aceitação dos serviços.

6.1.1. A CONTRATADA deverá comprovar a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado.

6.1.2. Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil, da sede da licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, entre outras decorrentes desta Ata:

a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
b) A CONTRATADA será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da execução da ATA, cabendo apresentar à PREFEITURA MUNICIPAL, quando exigido, comprovantes dos pagamentos;
c) Fornecer os produtos, objeto desta Ata, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da PREFEITURA MUNICIPAL aprovar ou rejeitar os produtos e serviços;
d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da PREFEITURA MUNICIPAL fiscalizar seu acompanhamento;
e) A CONTRATADA deverá requerer a exclusão da PREFEITURA MUNICIPAL de lide que venha a ser movida por qualquer funcionário seu, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial;
f) A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução da presente ATA, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-la para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por
e) eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais;
g) A CONTRATADA tem obrigação de corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

8.1. Constituem obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL:

a) Acompanhar a execução da presente ATA.
b) Solicitar por escrito toda e qualquer modificação que desejar, para a presente ATA;
c) Pagar à CONTRATADA o valor estabelecido na presente ATA, na forma e condições estabelecidas em suas efetivas aquisições, e desde que cumpridas as determinações estabelecidas na presente ATA.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Para fins de execução, do acompanhamento e da fiscalização do objeto da presente ATA, fica desde já, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, juntamente com a Secretaria Requisitante responsáveis a:

a) acompanhar os saldos registrados e adquiridos, a fim de não exceder o pactuado;

b) alertar as Secretarias Municipais, quanto ao futuro esgotamento do saldo do objeto desta ATA;
c) verificar periodicamente e comparar os valores de mercado, respeitadas as condições pactuadas dos produtos, objeto desta ATA;
d) emitir a Ordem de Serviço e formalizar a solicitação dos serviços junto a CONTRATADA, de acordo com as condições pactuadas;
e) proceder à solicitação de emissão de reserva financeira e empenho junto ao Setor Contábil;
f) enviar correspondência à CONTRATADA solicitando providências quanto aos prazos de entrega e outros fatores pertinentes a aquisição, dos produtos (ataúdes, flores, velas, etc), objeto da presente ATA de acordo com a necessidade;
g) anotar os dados relativos à execução das compras pactuadas e demais dados pertinentes às aquisições;
h) receber os serviços objeto da presente ATA, de acordo com o solicitado mediante a necessidade, registrando as ocorrências relevantes;
i) proceder o acompanhamento dos serviços de acordo com as recomendações e especificações da solicitação;
j) atestar a execução dos serviços, para fins de pagamento, se estiverem de acordo com o pactuado; e,
l) proceder à verificação da regularidade fiscal da empresa CONTRATADA.

9.2. Na constatação de valor inferior ao registrado, a Comissão Permanente de Licitação - CPL deverá promover renegociação do valor pactuado junto à CONTRATADA, sob condição de aquisição do que lhe for mais conveniente economicamente.

9.2.1. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, acompanhará as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo.

9.3. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, têm a responsabilidade de zelar pelo cumprimento da execução da ATA, e demais interesses da PREFEITURA MUNICIPAL e, deverão:

a) registrar todas as ocorrências relevantes, relativas ao objeto da presente ATA;
b) determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento da presente ATA;
c) enviar correspondência à CONTRATADA, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos, não sanados no prazo estabelecido;
d) sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da CONTRATADA não sejam satisfatórios, encaminhando processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais; e,
e) acompanhar os saldos dos serviços registrados e utilizados, adotando as providências necessárias para a manutenção de saldo de segurança dos serviços objetos desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Pelo inadimplemento total ou parcial desta ATA, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL, às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento), pela inexecução parcial da ATA, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;
b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ATA, incidindo sobre o valor total do mesmo;
c) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta ATA e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item;
d) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
e) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar; e,
f) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Constituem motivos para rescisão, desde que formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se sempre o princípio do contraditório e da ampla defesa, aqueles previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Portalegre/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica desde já a Comissão Permanente de Licitação - CPL e as Secretarias Requisitantes, responsáveis pelo acompanhamento da execução e encerramento definitivo da presente ATA ora firmada entre as partes.

13.2. E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

Riacho da Cruz/RN, 17 de dezembro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

JOÃO LOPES CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5645E801

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n° 0175/2014 de, 12 de novembro de 2014

Dispõe sobre a exoneração dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: O término do tempo de vigência dos membros do Conselho de Alimentação Escolar.

R E S O L V E:

Art. 1°. – Exonerar do Conselho de Alimentação Escolar - CAE os(as) Senhores(as):

Representante do Poder Executivo:
Cilvandete Maria de Souza
Maria Edilene da Silva
Representantes de Docentes, Dicentes e/ou Trabalhadores de Educação:
Elisângela Márcia Elias Gabriel da Silva
Maria do Carmo da Silva Cruz
Maria Salete Duarte da Silva
Lúcia Maria leite da Costa

Representantes de Pais de Alunos:
Francisco Elias Pereira
Maria Lucilene da Silva
Jose Everaldo da Silva
Francisca Marilene da Silva Nunes
Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Francisca Ivanilde da Costa Fernandes
Cavalcante Fernandes Fontes
Wellinton Jose da Silva
Maria Goreth Soares Fontes da Silva

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas às disposições ao contrário.

PUBLIQUE–SE,
CUMPRA–SE,
ARQUIVE–SE.

Riacho de Santana / RN, 12 de novembro de 2014,

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANTONIA MARIA FERNANDES FONTES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:3C4E06DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n° 0176/2014 de, 12 de novembro de 2014

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: A necessidade de renovação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar.

R E S O L V E:

Art. 1°. – Nomear pelo mandato de 04 (quatro) anos, para o Conselho de Alimentação Escolar, os(as) Senhores(as):

Representante do Poder Executivo:
Maria Gizelia Souza;
Maria de Fátima Cardoso Silva.
Representantes de Docentes, Dicentes e/ou Trabalhadores de Educação:
Maria do Carmo da Silva Cruz;
Maria Francivânia da Silva Ferreira;
Julia Batista de Araújo;
Maria Edilene Dantas.
Representantes de Pais de Alunos:
Fabiana Josefa dos Santos Oliveira;
Tania Maria da Silva;
Maria Linfigênia Fernandes do Nascimento;
Maria Jucilene Alves do Nascimento.
Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Francisco Soares do Nascimento;
Magna Leandra Chaves de Oliveira;
Welington José da Silva;
Maria Nazaré Nunes Ferreira.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas às disposições ao contrário.

PUBLIQUE–SE,
CUMPRA–SE,
ARQUIVE–SE.

Riacho de Santana / RN, 12 de novembro de 2014,

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANTONIA MARIA FERNANDES FONTES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:697FD7A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 130/2014 MUDANÇA DE NÍVEL

DECRETO Nº130/2014
Riachuelo, RN 18 Dezembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão da promoção vertical de nível III a servidora MARINALVA DOS SANTOS SANTA ROSA **,** Professora, matricula nº 454, lotada na Secretaria Municipal de Educação , conforme preceitua plano de carreira do magistério Art. 42, inciso III da lei Municipal 007/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação..

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:6C16C16C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 131/2014 MUDANÇA DE NIVEL

DECRETO Nº131/2014
Riachuelo, RN 18 Dezembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão da promoção vertical de nível III o servidor LUCIANO ANTONIO DA SILVA **,** Professor, matricula nº 210, lotado na Secretaria Municipal de Educação , conforme preceitua plano de carreira do magistério Art. 42, inciso III da lei Municipal 007/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação..

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:45879DCC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 132/2014 FERIAS

DECRETO Nº 132/2014
Riachuelo, RN 18 de Dezembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias a servidora **MARIA DAS NEVES LIMA E SILVA** ,Cozinheira, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 a ser gozado a partir de 18/12/2014 a 19/01/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:87C2C1B3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 133/2014 FERIAS

DECRETO Nº 133/2014
Riachuelo, RN 18 de Dezembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias o servidor **MANOEL MARINHO PESSOA JÚNIOR**, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 a ser gozado a partir de 02/01/2015 a 31/01/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:BAD7DEEF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 134/2014 FERIAS

DECRETO Nº 134/2014
Riachuelo, RN 18 de Dezembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias o servidor **JOSÉ DAMIÃO DA SILVA**, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 a ser gozado a partir de 07/01/2015 a 06/02/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:2A4018B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 103/2014

Institui no Município de Rio do Fogo/RN, a gratificação por incentivo do programa de Melhoria de Acesso e Qualidade dos Serviços de Atenção Básica – PMAQ-AB e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade dos Serviços de Atenção Básica – PMAQ-AB, através do repasse dos recursos financeiros instituídos pela da Portaria Ministerial nº 1654 de 19 de junho de 2011 e referente ao incentivo financeiro mediante a nota de certificação do 2º ciclo do PMAQ.
Parágrafo Único – A gratificação do PMAQ-AB somente perdurará enquanto existir na esfera federal, programa de repasse de recursos para os Municípios que atendam especificamente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, aplicados à Estratégia de Saúde da Família e de Saúde Bucal, Atenção Básica nos termos da Portaria expedida pelo Ministério da Saúde.
Art. 2º. Farão jus à Gratificação todos os servidores que trabalham na atenção básica desempenhando as funções de médico da Estratégia Saúde da Família, Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família, Auxiliar Técnico da Estratégia Saúde da Família, Odontólogo da Estratégia Saúde da Família, Auxiliar/Técnico de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, diretores das Unidades Básicas de Saúde e Apoiadores do PMAQ.
I - A gratificação do PMAQ-AB será variável entre 20%, 60% ou 100% do PAB variável da Equipe de Saúde da Família, Piso de Saúde Bucal de acordo com a avaliação de cada Equipe/Unidade de Saúde, realizada pelo Ministério da Saúde, na forma da Portaria do Ministério da Saúde.
II - Mediante a certificação da equipe a gratificação do PMAQ – AB descrito no inciso I a gratificação do PMAQ destinar-se-á 50% para o Fundo Municipal de Saúde, que deve ser aplicado segundo a Portaria nº 204 de 29 de janeiro de 2007 e 50% será destinado a gratificação dos servidores no qual o art. 2º faz menção.
III - A gratificação fica condicionada ao repasse dos respectivos valores pelo Ministério da Saúde e será creditada na folha de pagamento e, caso o repasse financeiro do PMAQ–AB efetuado pelo Ministério da Saúde atrase e não seja efetuado no mês devido, poderá a gratificação ter efeito acumulativo, e ser creditada na folha de pagamento do funcionário juntamente com o repasse do mês em curso.
IV - A relação dos beneficiários e o percentual da gratificação dos beneficiários será elaborada pelo Gestor Municipal da Saúde e entregue à Secretaria Municipal de Administração mensalmente
V - Perderão o direito a receber a gratificação expressa nesta Lei nos meses em que for identificado o descumprimento das obrigações que seguem os servidores e, que deixem de cumprir todas as atribuições descritas na Portaria 2.488/2011 do Ministério da Saúde.
VI - Os encargos sociais e previdenciários, bem como os reflexos salariais decorrentes da gratificação de que trata esta Lei, serão pagos pelos valores provenientes do repasse do Ministério da Saúde.
VII - A gratificação da qual trata esta Lei será creditada em folha de pagamente conforme forem recebidos os repasses do Ministério da Saúde.
VIII - O valor desta gratificação será repassado em folha de pagamento, não podendo ser incorporado ao salário do servidor beneficiário em hipótese alguma.
Art. 3º. O valor da gratificação destinado aos servidores será correspondente a 50% do repasse recebido do Ministério da Saúde de acordo com a avaliação de cada Equipe de Saúde da Família e da Saúde Bucal, sendo o cálculo individual aos beneficiários por função exercida e grau de escolaridade que a categoria profissional exige.

I - Ao Fundo Municipal de Saúde serão destinados os 50% restantes do valor do repasse do Ministério da Saúde, para manutenção e benfeitorias das Unidades da Estratégia Saúde da Família, e da Saúde Bucal, conforme preconiza a Portaria nº 204 de janeiro de 2007
II - Os servidores afastados por mais de 15 dias consecutivos, não serão contemplados com a gratificação enquanto perdurar o afastamento.
Art. 4º. Os apoiadores do PMAQ, que são os servidores da Secretaria Municipal de Saúde envolvidos na condução do Processo do PMAQ-AB, nominados pelo Secretário Municipal de Saúde também farão jus a gratificação do PMAQ-AB, mencionado do art 2º desta lei
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:202F05B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2014

RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - ATA
A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que o resultado da analise e julgamento da documentação de CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DE PREÇO do certame licitatório realizado no dia **03/12/2014**, às **10:00** horas, OBJETO: **Registro de preço para contratação de empresa prestadora de serviços gráficos destinados a manutenção das Unidades de Assistência Básica de Saúde, Hospital de Pequeno Porte Emília Martins, e Unidades Escolares do Ensino Fundamental do município de Ruy Barbosa/RN.** Após as análises documentais do credenciamento segue o resultado: As empresa Credenciadas para o Certame São: **DICA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, EDNA B DE OLIVEIRA, FOX PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, LEONARDO A DE LIMA – ME, COPIART GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA-ME**, **CESARIO DOS SANTOS NETO ME, CICERO ANTONIO AGRA MEDEIROS 99678764415;** Empresas Não credenciadas para lance (apenas para proposta de preço) **PERFILGRAFICA LTDA – ME;** E por fim a empresa **ALYSON ADDLER VIEIRA – ME,** que ficou descredenciada por apresentar requerimento empresarial não compatível com o objeto da presente licitação. Já Sobre a análise da PROPORTA DE PREÇO segue o resultado: Em suma, as empresa que tiveram suas propostas CLASSIFICADAS para a fase de lance foram: **empresa DICA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, EDNA B DE OLIVEIRA, FOX PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, LEONARDO A DE LIMA – ME, CESARIO DOS SANTOS NETO ME;** Empresas com propostas DESCLASSIFICADAS para fase de lances: **ALYSON ADDLER VIEIRA – ME, COPIART GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA-ME, CICERO ANTONIO AGRA MEDEIROS 99;** E a empresa **PERFILGRAFICA LTDA – ME,** que fica com sua proposta classificada mas não poderá ofertar lance pois não existem representantes credenciado. Esclarecimentos e a copia da ATA de julgamento no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou e-mail cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 16 de Dezembro de 2014.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:E37D2E57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2014

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a ATA de Registro de preço da licitação acima epigrafada. OBJETO: **Aquisição de equipamentos e mobiliário padronizados para equipar a escola (creche) de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA**. A ATA de Registro de Preço tem Validade de um Ano após a presente assinatura. Ruy Barbosa/RN 18 de Junho de 2014.

Empresas Vencedoras:

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP; C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, estabelecida à R BENEDITO SALDANHA, 229 - TÉRREO, CENTRO, SÃO BENTO PB, representada neste ato pelo Sr(a). ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, C.P.F. nº 030.403.514-94, R.G. nº 2038791SSP RN. LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANCAS DE 03 A 5 ANOS - Marca.: AP DE AZEVEDO	UNIDADE	6.00	160,00	960,00
02	BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANCAS DE 3 A 5 ANOS - Marca.: AP DE AZEVEDO	UNIDADE	12.00	130,00	1.560,00
03	BERCO DE MADEIRA - 130X60 CM - SEM GAVETAS - Marca.: RODIAL	UNIDADE	16.00	290,00	4.640,00
04	COLCHÃO DE BERCO (130X60 CM) ESPESSURA DE 10CM - Marca.: ORTOLITE	UNIDADE	16.00	68,00	1.088,00
05	COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA 03 CM - Marca.: AF ESTOFADOS	UNIDADE	6.00	29,50	177,00
06	COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - Marca.: AF ESTOFADOS	UNIDADE	44.00	50,00	2.200,00
07	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM) - Marca.: TATAME	UNIDADE	28.00	33,00	924,00
08	BANHEIRA PARA BEBE DE PLASTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO - Marca.: CAJOVIL	UNIDADE	4.00	28,00	112,00
09	CADEIRA ALTA DE ALIMENTACÃO PARA BEBE EM FERRO - Marca.: GALZERRANO	UNIDADE	6.00	125,00	750,00
10	POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAR - Marca.: CANAA	UNIDADE	4.00	290,00	1.160,00
11	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANCAS DE 02 A 4 ANOS Marca.: AP DE AZEVEDO	UNIDADE	10.00	127,00	1.270,00
12	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANCAS DE 2 A 4 ANOS - Marca.: AP DE AZEVEDO	UNIDADE	40.00	35,00	1.400,00
13	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANCAS DE 4 E 6 ANOS - Marca.: AP DE AZEVEDO	UNIDADE	3.00	127,00	381,00
14	CADEIRA - CRIANCAS 4 E 6 ANOS - Marca.: AP DE AZEVEDO	UNIDADE	12.00	35,00	420,00
15	CADEIRA SEM BRACO, COM RODINHAS E ALTURA REGULAVEL - Marca.: MULTIVISAO	UNIDADE	24.00	130,00	3.120,00
16	MESA INDIVIDUAL - CRIANCAS DE 5 E 6 ANOS - Marca.:AP DE AZEVEDO	UNIDADE	48.00	68,00	3.264,00
17	CADEIRA - CRIANCAS 5 E 6 ANOS - Marca.: AP DE AZEVEDO	UNIDADE	48.00	35,00	1.680,00
18	CADEIRA COM BRACO, RODINHAS E ALTURA REGULAVEL - Marca.: MULTIVISAO	UNIDADE	4.00	150,00	600,00
19	CADEIRAS ESTOFADAS COM BRACO - Marca.: MULTIVISAO	UNIDADE	10.00	90,00	900,00
20	ARMARIO ALTO EM ACO, 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS C CHAVES - Marca.: GENEAÃO	UNIDADE	3.00	357,00	1.071,00
21	ARQUIVO DE ACO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - Marca.: GENEAÃO	UNIDADE	1.00	343,00	343,00
35	ROUPEIRO DE ACO - 03 CORPOS E 12 PORTAS - Marca.: GENEAÃO	UNIDADE	4.00	515,00	2.060,00
22	ROUPEIRO DE ACO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - Marca.: GENEAÃO	UNIDADE	4.00	525,00	2.100,00
23	MESA DE REUNIÕES EM MDF - 8 LUGARES (200X80CM) - Marca.: PLATA MOVEIS	UNIDADE	1.00	340,00	340,00
24	ESTACÃO DE TRABALHO EM "L" - Marca.: PLATA MOVEIS	UNIDADE	4.00	230,00	920,00
25	ARMARIO SUSP DE ACO - PRIMEIROS	UNIDADE	1.00	386,00	386,00

	SOCORROS - Marca.: GENEAÃO				
26	SOFA, 02 LUGARES, SEM BRACO - Marca.: MARIANA	UNIDADE	1.00	300,00	300,00
27	MESA REDONDA MDF ADULTO - 100 CM - Marca.: PLATA MOVEIS	UNIDADE	1.00	214,00	214,00
28	CADEIRA DE REFEICÃO PARA ADULTOS - Marca.: PLATA MOVEIS	UNIDADE	6.00	60,00	360,00
29	BALANCO COM 04 LUGARES - Marca.: PB MOVEIS	UNIDADE	1.00	800,00	800,00
30	BALANCO VAI E VEM PEQUENO - Marca.: PB MOVEIS	UNIDADE	1.00	800,00	800,00
32	CARROSSEL REDONDO - Marca.: XALINGO	UNIDADE	1.00	800,00	800,00
31	CASINHA DE BONECA - Marca.: XALINGO	UNIDADE	1.00	1.450,00	1.450,00
33	ESCORREGADOR DE FERRO EM CHAPA DE ACO - Marca.: PB MOVEIS	UNIDADE	1.00	650,00	650,00
34	GANGORRA DUPLA - PRANCHA EM FERRO - Marca.: PB MOVEIS	UNIDADE	2.00	650,00	1.300,00
VALOR TOTAL R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais)					

Empresa: SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - ME; C.N.P.J. nº 40.964.066/0001-16, estabelecida à R TUPINAMBA ARNAUD, 120 - TÉRREO, HERCULANOS, SAO BENTO PB, representada neste ato pelo Sr(a). ANDREY ALLISON DOS SANTOS, C.P.F. nº 067.674.794-97, R.G. nº 002580472 SSP RN. LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	FREEZER 420 L HORIZONTAL - Marca.: ESMALTEC	UNIDADE	1.00	1.400,00	1.400,00
37	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE - 410 L - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	2.00	1.700,00	3.400,00
38	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250 L - Marca.: ESMALTEC	UNIDADE	1.00	890,00	890,00
39	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - Marca.: CLARISSE	UNIDADE	1.00	1.400,00	1.400,00
41	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMESTICO - Marca.: ESMALTEC	UNIDADE	1.00	290,00	290,00
40	MICROONDAS 27 L - Marca.: LG	UNIDADE	2.00	329,00	658,00
42	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS - Marca.: LILLO	UNIDADE	3.00	80,00	240,00
43	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE 8 L - Marca.: ARGE	UNIDADE	1.00	668,00	668,00
44	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMESTICO COM 02 VELOCIDADES - Marca.: MALLORY	UNIDADE	3.00	45,83	137,49
45	ESPREMEDOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL - Marca.: ARGE	UNIDADE	1.00	133,00	133,00
46	BALANCA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG - Marca.: BALMAC	UNIDADE	1.00	560,00	560,00
47	EXAUSTOR AXIAL - Marca.: MULTINOX	UNIDADE	2.00	150,00	300,00
48	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - Marca.: MALLORY	UNIDADE	2.00	80,00	160,00
49	MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - Marca.: MALLORY	UNIDADE	1.00	173,80	173,80
50	CENTRIFUGA DE FRUTAS - 800W - Marca.: MONDIAL	UNIDADE	1.00	235,00	235,00
51	CAFETEIRA ELETRICA - Marca.: MALLORY	UNIDADE	1.00	62,70	62,70
52	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO - Marca.: ESMALTEC	UNIDADE	3.00	429,00	1.287,00
53	MAQUINA DE LAVAR ROUPA - CAPACIDADE DE 8 KG - Marca.: COLOMAQ	UNIDADE	1.00	750,00	750,00
54	FERRO ELETRICO A SECO - Marca.: MALLORY	UNIDADE	2.00	35,00	70,00
55	MAQUINA SECADORA - 10 KG - Marca.: LATINA	UNIDADE	1.00	800,00	800,00
56	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120 L - Marca.: ECOTEINER	UNIDADE	2.00	151,00	302,00
57	CONJ. LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L - Marca.:PLASUTIL	UNIDADE	3.00	200,00	600,00
58	LIXEIRA 50 L COM PEDAL E TAMPA - Marca.: CAJOVIL	UNIDADE	5.00	43,60	218,00
59	CILINDRO DE GAS P45 OU 04 BOTIJÕES P13	UNIDADE	2.00	89,50	179,00
60	BEBEDOURO ELETR. INDIVIDUAL POT.125-145 - Marca.: MASTER FRIO	UNIDADE	3.00	580,00	1.740,00
61	BEBEDOURO ELETR. CONJUGADO POT.125-145 - Marca.: MASTER FRIO	UNIDADE	5.00	650,00	3.250,00
69	QUADRO DE AVISOS - CORTICA 100X150 CM - Marca.: CORTIARTE	UNIDADE	2.00	73,50	147,00
70	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20 M - Marca.: CORTIARTE	UNIDADE	9.00	54,80	493,20
71	QUADRO BRANCO 0,90X1,20 M - Marca.: CORTIARTE	UNIDADE	9.00	76,10	684,90
62	APARELHO AR CONDIC. SPLIT 30 000 BTU - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	1.00	2.800,00	2.800,00
63	APARELHO AR CONDIC. SPLIT 18000 BTU - Marca.: LG	UNIDADE	3.00	1.600,00	4.800,00
64	APARELHO CONDIC. SPLIT 12000 BTU - Marca.: LG	UNIDADE	1.00	1.200,00	1.200,00
65	TV DE LCD 32" HDMI CONVERSOR DIGITAL USB - Marca.: LG	UNIDADE	2.00	1.068,00	2.136,00
66	DVD PLAYER ENTRADAS HDMI E USB - Marca.: LG	UNIDADE	2.00	146,00	292,00
67	VENTILADOR DE PAREDE - Marca.: ARGE	UNIDADE	10.00	121,00	1.210,00
68	APARELHO DE SOM - MICROSYSTEM - MP3 - Marca.: BRITANIA	UNIDADE	10.00	263,20	2.632,00
VALOR TOTAL R$ 36.299,09 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e nove centavos)					

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:12F7D296

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 077/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): LINE SABINE DA SILVA RAMOS, CPF: 022.050.184-00 , Valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Objetivo: Contratação de consultoria especializada para acompanhamento do processo seletivo simplificado que visa o preenchimento de vagas no quadro técnico da SEMTHAS .

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro - PF.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Data da Assinatura: 17/12/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 17 de Dezembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:99B85B93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 210/2014
Interessado: Severino Luis de Souza
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 201/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 21/10/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Severino Luis de Souza**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 196/2014 da PTA e nº 201/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 28 de Outubro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:683B5376

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 190/2014
Interessado: Gilvan Alves de Almeida
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 202/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 22/09/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Gilvan Alves de Almeida**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 197/2014 da PTA e nº 202/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 30 de Setembro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:76F3C208

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 209/2014
Interessado: Armando Tavares de Souza
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 203/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 21/10/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Armando Tavares de Souza**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 198/2014 da PTA e nº 203/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 28 de Outubro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:ADFE12E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 427/2014, 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	15 de dezembro de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( )100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 16 de dezembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de dezembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F4BA8D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 171/2014 TERMO DE ARQUIVAMENTO

CONSIDERANDO, não haver nenhuma empresa licitante habilitada no presente certame;

CONSIDERANDO, ainda, ter sido a mesma FRACASSADA;

Decide o Prefeito Municipal do Município de São José do Seridó/ RN determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo licitatório.

Publique-se.

São José do Seridó / RN, 15 de dezembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:AE17E179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 178/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/ 2014 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **18 de dezembro de 2014,** no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de móveis escolares.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 06 de janeiro de 2015, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 17 de dezembro de 2014.

FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA
Presidente em Substituição

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:72FB3876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 176/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/ 2014 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **18 de dezembro de 2014,** no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **menor preço**, adjudicação **por item,** destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de caixa d´água, em fibra de vidro com tampa e capacidade de 10.000 l.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 07 de janeiro de 2015, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 17 de dezembro de 2014.

FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA
Presidente em Substituição

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3DED5548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 177/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/ 2014 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **18 de dezembro de 2014,** no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **menor preço**, adjudicação **por item,** destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de madeira.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 06 de janeiro de 2015, às 10:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 17 de dezembro de 2014.

FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA
Presidente em Substituição

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:BC200F46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
***ERRATA* EXTRATO DE EDITAL Nº. 100/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP**

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de kit escolar para o Programa Brasil Alfabetizado.

TIPO: Menor preço por item.

Onde lê-se:

ABERTURA: Dia 29 de novembro de 2014, às 09h00min, na Sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro – São Miguel/RN, CEP: 59.920-000. Telefax (84) 3353-3294. E-mail: licitacaosm@hotmail.com.

Lê-se:

ABERTURA: Dia 29 de dezembro de 2014, às 09h00min, na Sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro – São Miguel/RN, CEP: 59.920-000. Telefax (84) 3353-3294. E-mail: licitacaosm@hotmail.com.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

São Miguel/RN, 18 de dezembro de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:7D6A2804

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0386/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CLÍNICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE - LTDA
CNPJ: 12.738.529/0001-99
VALOR: R$ 2.980,00 (Dois mil, Novecentos e Oitenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 04 de Novembro de 2014.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:9CF6B389

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0387/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

JOANA DARC BESSA – ME
CNPJ: 07.641.623/0001-92
VALOR R$ 1.154,00 (Um mil, Cento e cinquenta e quatro Reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 08 de Dezembro de 2014.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:9F705A16

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE TERMO DE DISPENSA Nº. 0376/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: **NAIR TEREZINHA DOS SANTOS SILVA**
CNPJ/CPF: **007.565.164-55**
VALOR: R$ 3.267,00 (Três mil e Duzentos e sessenta e sete reais) mensais.

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – **MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 03 de Novembro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:47FFE55A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0146/2013
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

Contratado: JORGE WASCHINGTON ARAÚJO BASILIO – CPF: 025.058.594-42.
Objeto: locação de imóvel para funcionamento do CREAS.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 30.11.2015. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 17/12/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:0A9D9002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0140/2013
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

Contratado: LICIA HERLANNY SOARES DA COSTA – CPF: 052.043.034-48.
Objeto: locação de imóvel para funcionamento do CRAS.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 30.11.2015. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 17/12/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:BB4BA78D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DO CONVITE Nº 004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: EVANILSON J. DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA - ME
CNPJ: 09.248.496/0001-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR GLOBAL: R$ 37.374,50 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) **Unidade: 06.02, 05.01, 03.01, 08.02. Projeto/Atividade: 2017, 2005, 2003, 2018, Fonte: 100/121, Natureza da Despesa: 33.90.39**
VIGÊNCIA: O TERMO INICIARÁ NA SUA ASSINATURA E ENCERRARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2014.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:EB634E39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 324 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo de 87 da Lei Orgânica Municipal,**FAÇO SABER**que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A administração pública do município de Senador Eloi de Souza obedece aos princípios legais de impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visando, sempre, em todos os atos da administração, o bem estar do cidadão, o seu crescimento social e a responsabilidade, pontualidade, produtividade, eficiência e cordialidade de seus servidores, ante à exposta o Poder Executivo, apresenta emendas a presente Lei, no seguinte sentido:

TITULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art.2º – A estrutura organizacional da administração municipal compreende os seguintes órgãos;

I –**A Secretaria Municipal Especial de Governo**, integrado pelos órgãos de apoio, assistência imediata ao Prefeito e por órgãos de assessoramento e representação judicial e extrajudicial abaixo:

a) Órgão de assessoramento imediato ao Prefeito;

1 - Assessoria Jurídica;

II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO instrumental, através das secretarias que tem atribuições nos limites da competência outorgada, promovendo os meios necessários à ação administrativa municipal, a saber:

a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SMAF;

1 - Coordenadoria de Contabilidade

III – ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINS, representadas pelas secretarias cujas competências e atribuições são de orientação técnica especializada e execução dos planos, programas e projetos definidos e aprovados pelo Prefeito Municipal:

a) Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

1 - Diretoria de Gestão Saúde e Hospitalar

TITULO II
DOS CARGOS COMISSIONADOS E SUA DESCRIÇÃO

Art.3º – São cargos comissionados da administração municipal, os especificados neste artigo, obedecidos os níveis, quantidades de vagas e valor da remuneração e suas atribuições.

Nº	Cargo Comissionado	Símbolo	Vagas	Remuneração
I	Assessor Contábil	CC-15	01	R$ 2.400,00
II	Assessor Jurídico	CC-16	01	R$ 1.500,00
IIII	Diretor de Gestão Saúde e Hospitalar	CC-17	01	R$ 1.800,00

I – Assessor Contábil - Símbolo C.C15 - O cargo de Assessor de Contábil exige habilitação específica em contabilidade, com curso seja de nível médio ou superior, com registro no Conselho Regional de Contabilidade no Rio Grande do Norte, e tem como atribuições a responsabilidade técnica contábil dos órgãos do Poder Executivo, executando as atividades inerentes à especialidade e ao processamento contábil dos atos e fatos financeiros e patrimoniais, bem como a elaboração de todos os relatórios exigidos pela legislação própria e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em meio impresso e digital, sendo o mesmo responsável pela assinatura de balanço, envio de relatórios anuais, biomestrais e semestrais aos órgãos de controle competentes, acompanhamento de prestações de contas e demais atividades inerentes a área contábil, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal, com vencimento fixado pela câmara municipal na forma estabelecida pela constituição federal e na Lei Orgânica do Município.

II – Assessor Jurídico do Município – Símbolo C.C.16 - O cargo exige conhecimento na área atinente à atuação, na capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão concernente à gestão na área com conhecimento em direito público e notável saber jurídico, com formação superior em Direito, e registro no órgão de classe (OAB/RN), com certificação e reconhecimento notório da área, ficando o cargo subordinado ao gerenciamento de ações perante a Procuradoria Geral do Município, sendo o cargo responsável por assessoramento na área jurídica e responsável por elaboração de pareceres e acompanhamento processual de natureza contenciosa e administrativa, sempre subordinado ao acolhimento do Procurador Geral do Município e do Prefeito Municipal, sendo o cargo destinado para o exercício da gestão de bens e serviços públicos, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal.

III – Diretor de Gestão Saúde e Hospitalar – Símbolo C.C.17 - O cargo exige conhecimento na área atinente a atuação, na capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão concernente na área da saúde publica, devendo o cargo ser ocupado exclusivamente por pessoa com curso superior na área da saúde, com reconhecimento notório da área, para o exercício da gestão de bens e serviços públicos, com atuação para o gerenciamento da equipe técnica de saúde do município, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal.

Art.4º – Fica reajustados os cargos comissionados:

§1º - Subcoordenador, símbolo - CC5 no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

§2º - Gerenciador de Setor, símbolo - CC6 no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais);

§3º - Gerenciador de Serviços, símbolo - CC7 no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais);

§4º - Diretor do Hospital, símbolo - CC11 no valor de 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art.5º – Os casos omissos a esta Lei será regulamentada por meio de instrumentos posterior, salvo disposições em contrários.

Art.6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2015, revogada as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza/RN, em 17 de dezembro de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal,

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2C270E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 323 DE 17 DE DEZEMBRO 2014

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÕES AOS AGENTES E SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica autorizada a concessão de Diárias e Indenizações aos Agentes e Servidores Públicos no âmbito do Município, quando em deslocamento da origem para desenvolver atividades inerentes à função, na forma classificada e remunerada do anexo único, parte integrante desta Lei.
Parágrafo único – As pecúnias de que trata este artigo serão corrigidas anualmente de acordo com o índice inflacionário apurado no período de doze (12) meses, através de Ato Administrativo e, comunicado ao Poder Legislativo.

Art.2º - Para efeito desta Lei considera-se:

I – DIÁRIAS, valores pecuniários destinados a cobertura de despesas com viagens do agente ou servidor público, a serviço, fora da sede de sua lotação, desde que necessário o pernoite.
II – INDENIZAÇÕES, valores pecuniários ressarcidos, quando em caso de necessidade do serviço, o Agente ou Servidor Público, utilizar, para realização do seu trabalho, mesmo que seja dentro da área territorial do Município, meio próprio de locomoção.
§1º - Para fazer jus as pecúnias especificadas neste artigo, o Agente ou Servidor, deverá apresentar motivação e / ou documentos de despesas, respectivamente, que às justifiquem.
§2º - O Agente ou Servidor que fizer jus a pecúnia inserida no inciso I deste artigo, sem necessidade de pernoite, receberá o valor equivalente a meia (1/2) diária.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 233 de 01 de julho de 2009.

GP, Senador Eloi de Souza – RN em 17 de dezembro de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
TABELA DE VALORES PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CLASSIFICAÇÃO	REGIÕES			
	NO ESTADO	VALOR	**NO PAÍS**	VALOR
PREFEITO	Central	R$ 200,00	Nordeste	R$ 400,00
	Litoral	R$ 250,00	Sudeste	R$ 600,00
	Agreste/Trairi/Potengi	R$ 200,00	Sul	R$ 600,00
	Seridó	R$ 200,00	Centro Oeste	R$ 600,00
	Oeste	R$ 200,00	Norte	R$ 400,00
SECRETÁRIO	Central	R$ 120,00	Nordeste	R$ 300,00
	Litoral	R$ 120,00	Sudeste	R$ 350,00
	Agreste/Trairi/Potengi	R$ 120,00	Sul	R$ 350,00
	Seridó	R$ 120,00	Centro Oeste	R$ 350,00
	Oeste	R$ 120,00	Norte	R$ 300,00
COORDENADOR	Central	R$ 100,00	Nordeste	R$ 200,00
	Litoral	R$ 100,00	Sudeste	R$ 270,00
	Agreste/Trairi/Potengi	R$ 100,00	Sul	R$ 270,00
	Seridó	R$ 100,00	Centro Oeste	R$ 270,00
	Oeste	R$ 100,00	Norte	R$ 200,00
OUTROS SERVIDORES	Central	R$ 80,00	Nordeste	R$ 200,00
	Litoral	R$ 80,00	Sudeste	R$ 200,00
	Agreste/Trairi/Potengi	R$ 80,00	Sul	R$ 200,00
	Seridó	R$ 80,00	Centro Oeste	R$ 200,00
	Oeste	R$ 80,00	Norte	R$ 180,00

GP, Senador Eloi de Souza/RN, em 17 de dezembro de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARÁUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E08B615C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 322 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA - RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA. Estado do Rio Grande do Norte. No uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87 de Lei Orgânica Municipal. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TITULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art.1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de SENADOR ELOI DE SOUZA-RN para o exercício de 2015 compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art.2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 15.600.032,00 (quinze milhões, seiscentos mil, trinta e dois reais).

Art.3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.4º - A Despesa total é fixada no valor de R$ 15.600.032,00 (quinze milhões, seiscentos mil, trinta e dois reais).

I – No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R$ 11.691.632,00 (onze milhões, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e dois reais).
II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R$ 3.908.400,00 (três milhões, novecentos e oito mil e quatrocentos reais).
III – A diferença no valor de R$ 214.947,10 (duzentos e quatorze mil novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art.5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal, apresenta a discriminação constante do Anexo II.

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, inciso VIII da Constituição Federal.
II - Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.
III – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas.
IV – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.

TITULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza/RN, em 17 de dezembro de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 322 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.
ORÇAMENTO DE 2015
ANEXO I
RECEITA – 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		**14.263.275,68**
RECEITA TRIBUTARIA	305.534,72	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	70.723,21	
RECEITA PATRIMONIAL	78.019,61	
RECEITA DE SERVIÇOS	8.976,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.746.176,93	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	193.565,21	
DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	(1.139.720,00)	
RECEITAS DE CAPITAL		**1.336.756,32**
PERACAO DE CREDITO	52.500,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	22.575,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.261.500,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	181,32	
TOTAL DA RECEITA		**15.600.032,00**

Senador Eloi de Souza/RN, em 17 de dezembro de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 322 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.
ORÇAMENTO DE 2015
ANEXO II
DESPESA - 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I – PODER LEGISLATIVO		**925.000,00**
Câmara Municipal	925.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		**14.460.084,90**
Secretaria Municipal Especial de Governo	506.000,00	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	1.497.165,94	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	5.348.918,96	
Secretaria Municipal de Saúde	3.087.000,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trab. e Habitação	821.400,00	
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	733.300,00	
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras	2.303.500,00	
Secretaria Municipal de Planejamento e Tributação	162.800,00	
TOTAL DA DESPESA		**15.385.084,90**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**214.947,10**
TOTAL		**15.600.032,00**

Senador Eloi de Souza/RN, em 17 de dezembro de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 322 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.
ORÇAMENTO DE 2015
ANEXO III
EVOLUÇÃO DA DESPESA
(Lei 4.320/64, Art. 22, Inciso 3º, Letra d,e,f e Art. 28, I)

DESPESA	REALIZADA 2013	FIXADA 2014	PREVISTA 2015
DESPESA CORRENTE	**11.108.379,48**	**13.966.021,43**	**13.899.937,28**
Pessoal e Encargos Sociais	6.725.824,37	7.689.821,43	8.048.213,68
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	10.200,00	10.109,22
Outras Despesas Correntes	4.382.555,11	6.266.000,00	5.841.614,38
DESPESAS DE CAPITAL	**359.553,66**	**3.276.000,00**	**1.485.146,72**
Investimentos	1.014.173,55	3.024.000,00	1.115.590,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	345.380,11	252.000,00	369.556,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**195.406,45**	**214.947,10**
Reserva de Contingência	0,00	195.406,45	214.947,10
TOTAL GERAL	**12.468.135,08**	**17.437.427,88**	**15.600.032,00**

Senador Eloi de Souza/RN, em 17 de dezembro de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C8CD1026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REAPRAZMENTO DO PREGÃO 019/2014-P

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA por intermédio PREGOEIRO, torna público que fica reaprazada a sessão do dia 28 de dezembro de 2014 as 10:00 para o dia 24 de dezembro de 2014 as 9:00 horas, divido a problemas encontrado no processo de licitação, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 019/2014-TP**, para contratação de empresa especializada afim de fornecimento de material permanente, destinado a suprir as necessidades das diversas secretarias deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente e o edital e seus anexos, que estão a disposição na sede da prefeitura sitio a Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 – Centro. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 17 de dezembro de 2014.

ELISANIO ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D64FCD4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0396/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2014

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde “Paulina Bezerra de Faria Mariz” no Município de Serra Negra do Norte/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedores as empresas: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N° 16.826.043/0001-60; no valor total estimado de R$ 8.630,00 (oito mil seiscentos e trinta e um reais) e SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ N° 11.511.020/0001-43; no valor total estimado de R$ 6.110,00 (seis mil cento e dez reais), conforme itens relacionados no Mapa de Preços apresentado.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:17951DE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0396/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. PROMITENTE CONTRATADA: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N° 16.826.043/0001-60; no valor total estimado de R$ 8.630,00 (oito mil seiscentos e trinta e um reais) e SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ N° 11.511.020/0001-43; no valor total estimado de R$ 6.110,00 (seis mil cento e dez reais). OBJETO: Registro de Preços para aquisição de

Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde "Paulina Bezerra de Faria Mariz" no Município de Serra Negra do Norte/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:CB530E7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0420/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2014 - EDITAL N° 088/2014

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **31 de dezembro de 2014**, às 08h30min, realizará licitação para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de refeições e lanches para atender as demandas do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:F48CEEA6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 0030/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Leilany Gomes de Medeiros**
Cargo/Função:	Assistente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	17 de Dezembro de 2014	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 17 de Dezembro de 2014, com o objetivo de: Ir à Delegacia de Serviço Militar de Caicó/RN para Prestação de Contas da documentação da Junta de Serviço Militar nº 134ª, localizada no município de Serra Negra do Norte/RN, referente ao mês de Novembro de 2014, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de Dezembro de 2014.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:319A45D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0707/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Edvaldo Dantas de Lucena**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	17 de Dezembro de 2014	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 17 de Dezembro de 2014, com o objetivo de: Ir ao Hotel Praiamar participar da 190ª Reunião Ordinária do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN (COSEMS/RN), conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de Dezembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E462A656

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0708/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Francisco José Lopes de Souza**
Cargo/Função:	Diretor de Vigilância Sanitária, Epidêmica e Entomológica

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	17 de Dezembro de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 17 de Dezembro de 2014, com o objetivo de: Ir à IV URSAP participar de Capacitação Técnica sobre o Chikungunya, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de Dezembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:DD5571CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0709/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	16 de Dezembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 16 de Dezembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir as pacientes Rosangela Monteiro da Costa e Emilly Vitória do Nascimento ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para atendimentos obstétrico e pediátrico, respectivamente, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de Dezembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:457FC715

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0710/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	17 de Dezembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 17 de Dezembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de Dezembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:11D9457C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0711/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	17 de Dezembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 17 de Dezembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Elizangela Silva Costa ao INSS, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para perícia médica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de Dezembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8738D5A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0667/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Alexandria/RN	22 de Novembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Alexandria/RN, no(s) dia(s) 22 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Mateus H. Barbosa, Maria da P. O. Fidelix e Lucicleide F. da Silva ao Hospital Maternidade Joaquina Queioz, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para procedimentos cirúrgicos, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:16D35154

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº147/2014-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias a Servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS DE AZEVEDO.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1/2 (Meia) Diária, no valor unitário de R$ 90,00 (Noventa Reais), totalizando R$ 90,00 (Noventa Reais), a Servidora: **FRANCISCA DAS CHAGAS DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Supervisora, matrícula/portaria nº 050, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Mossoró – RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Para Participar da Reunião Sobre o Plano Municipal de Educação PME- no dia 17 de Dezembro de 2014.**

Local de destino: Mossoró - RN

Período do Afastamento: UM (01) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 16 de Dezembro de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:44DCEF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2014 – GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Servidor **PAULO RICARDO DE FREITAS.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1/2 (Meia) Diária, no valor unitário de R$ 90,00 (Noventa Reais), totalizando R$ 90,00 (Noventa Reais), o Servidor: **PAULO RICARDO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Técnico em Educação, matrícula/portaria nº 391/2013, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Mossoró – RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Para Participar da Reunião Sobre o Plano Municipal de Educação PME- no dia 17 de Dezembro de 2014.**

Local de destino: Mossoró - RN

Período do Afastamento: UM (01) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 16 de Dezembro de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:3CB659E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2014 – GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias a Servidora **ALZIRA ROCHA DO CARMO.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1/2 (Meia) Diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), a Servidora: **ALZIRA ROCHA DO CARMO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultural, matrícula/portaria nº 06/2013, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Mossoró – RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Para Participar da Reunião Sobre o Plano Municipal de Educação PME- no dia 17 de Dezembro de 2014.**

Local de destino: Mossoró - RN

Período do Afastamento: UM (01) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 16 de Dezembro de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:18B463BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2014 – GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Juventude - COMJUVE, para devida nomeação através de portaria .

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
1. Francisco Sérgio de Oliveira Silva - Titular
2. Gilberto Barros de Melo Júnior - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1. Maria de Lourdes Martins Oliveira - Titular
2. Danilo de Macêdo Costa - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVEMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
1. Francisco Douglas Rodrigues de Oliveira - Titular
2. Maria Gabriele Freitas Melo - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1. Francisco Edjânio Rodrigues Ferreira - Titular
2. Paulo Ricardo de Freitas – Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1. Luís Paulo Neto - Titular
2. João Bezerra da Silva Neto – Suplente

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
.ASSOCIAÇÃO SEVERIANENSE RECREATIVA DE DESPORTO E CULTURA - ASERDEC
1 – Alexandre Gomes de Morais - Titular
2 – Paulo Felipe de Souza - Suplente
.IGREJA CATÓLICA
1 – Maria Iara Ferreira de Amorim - Titular
2 – Francisca Evilene Leite Paiva - Suplente
.ESCOTEIROS
1 – Maria Raianny de Oliveira - Titular
2 – Francisco Gabriel da Silva- Suplente
.ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARIDADE E LUZ - ACCL
1 - Rita de Cássia Moreira Lima - Titular
2 - Romerito Alves da Silva - Suplente

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO:
.CÂMARA MUNICIPAL:
1 – Francisco Sezinildo Gomes - Titular
2 – Francisco Iranilson Pereira- Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Severiano Melo/RN, 17 de Dezembro de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C68693EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 480/2014

Institui no âmbito municipal o Dia e a Semana dos Vicentinos de Severiano Melo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 98 da lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito municipal o dia 27 de maio de cada ano, bem como a semana em que recair esta referida data, o Dia e a Semana dos Vicentinos de Severiano Melo.
Paragrafo único: os homenageados de que trata esta lei, são os membros da sociedade de São Vicente de Paulo neste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Severiano Melo – RN, 12 de Setembro de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:1DAD7B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SAULO ROBERTO GONZAGA BARROS, referente à Prestação de serviço referente a confraternização dos idosos sendo que no pacote já está incluso o espaço, serviço de buffet, água, suco e refrigerantes, para 120 pessoas, viagem para a Cidade de Tibau/RN no dia 17 de Dezembro de 2014 mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 11 de Dezembro de 2014

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretaria Municipal de Assist.social

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9A76C824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) EMANUEL FERNANDES ANDRADE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço referente a confraternização dos idosos sendo que no pacote já está incluso o espaço, serviço de buffet, água, suco e refrigerantes, para 120 pessoas, viagem para a Cidade de Tibau/RN no dia 17 de Dezembro de 2014 mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: SAULO ROBERTO GONZAGA BARROS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL.

SEVERIANO MELO - RN, 11 de Dezembro de 2014

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:2CABEEC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO P.P. - SRP 35/2014

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - N 35/2014

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN. Empresas Vencedoras: **ARTMED COMERCIAL LTDA**- CNPJ: 04.361.467/0001-18 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 223, 224, 228, 230, 231, 238, 239, 247, 248, 249, 260, 261, 262, 263, 264, 268, 269, 306, 307, 310, 311, 312, 313, 314, 321, 322, 327, 335, 336, 341, 342, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 360, 361, 362, 367 e **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**- CNPJ: 16.826.043/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 219, 220, 221, 222, 225, 226, 227, 229, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 265, 266, 267, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 308, 309, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 323, 324, 325, 326, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 337, 338, 339, 340, 343, 355, 356, 357, 358, 359, 363, 364, 365, 366, 368.

TAIPU/RN, 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:4F2B0E0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 35/2014

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 35/2014
A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o Ato de Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada: **ARTMED COMERCIAL LTDA**- CNPJ: 04.361.467/0001-18 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 223, 224, 228, 230, 231, 238, 239, 247, 248, 249, 260, 261, 262, 263, 264, 268, 269, 306, 307, 310, 311, 312, 313, 314, 321, 322, 327, 335, 336, 341, 342, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 360, 361, 362, 367 e **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**- CNPJ: 16.826.043/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 219, 220, 221, 222, 225, 226, 227, 229, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 265, 266, 267, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 308, 309, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 323, 324, 325, 326, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 337, 338, 339, 340, 343, 355, 356, 357, 358, 359, 363, 364, 365, 366, 368. Fica Assim a presente licitação **ADJUDICADA E HOMOLOGADA.**

Taipu/RN, 17 de dezembro de 2014.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:C78DF7B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2014. TAIPU/RN, 02 DE DEZEMBRO DE 2014

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão e funções gratificadas no Município de Taipu/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o ocupante de cargo de provimento em comissão e funções gratificadas, abaixo relacionado:

• Stella Conceição Ferreira de Queiroz, ocupante do cargo em comissão Secretária Municipal de Transportes.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 15 de dezembro de 2014, data da publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taipu/RN, 15 de dezembro de 2014.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:BE1AA4C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2014. TAIPU/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2014

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão e funções gratificadas no Município de Taipu/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o ocupante de cargo de provimento em comissão e funções gratificadas, abaixo relacionado:

• Stella Conceição Ferreira de Queiroz, ocupante do cargo em comissão Secretária Municipal de Transportes.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 15 de dezembro de 2014, data da publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taipu/RN, 15 de dezembro de 2014.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:04D73634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2014. TAIPU/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2014

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão e funções gratificadas no Município de Taipu/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o ocupante de cargo de provimento em comissão e funções gratificadas, abaixo relacionado:

• Rutiana do Nascimento Silva, ocupante do cargo em comissão Secretária Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 15 de dezembro de 2014, data da publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taipu/RN, 15 de dezembro de 2014.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:F849E8BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2014. TAIPU/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2014

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão e funções gratificadas no Município de Taipu/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o ocupante de cargo de provimento em comissão e funções gratificadas, abaixo relacionado:

• Maria das Dores de Oliveira, ocupante do cargo em comissão CC-07 – Assistente de Departamento.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 15 de dezembro de 2014, data da publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taipu/RN, 15 de dezembro de 2014.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:BE806ED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2014. TAIPU/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão e funções gratificadas no Município de Taipu/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o ocupante de cargo de provimento em comissão e funções gratificadas, abaixo relacionado:

• Laércio Barbalho da Cruz, ocupante do cargo em comissão Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 15 de dezembro de 2014, data da publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taipu/RN, 15 de dezembro de 2014.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:5B639C84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 45-2014

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 45/2014
ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO
OBJETO LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO E 01 (UMA) MINI PICK-UP A ÁLCOOL/GASOLINA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Não havendo intenção de recurso e sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **ADJUDICO** o itens aos licitantes abaixo; e, em consequência **HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangara no presente procedimento licitatório (Pregãonº45/2014 nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos licitantes relacionados a seguir:
RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.555.440/0001-54, saiu vencedora nos itens: 1 com valor unitário de R$ 70,00, 2- com valor unitário de R$ 50,00, 3 – com valor unitário de R$ 60,00, 4- com valor unitário de R$ 50,00, com valor unitário de 5 - com valor unitário de R$ 4.000,00 e , 6- com valor unitário de R$ 2.700,00.

Tangará/RN, 17 de dezembro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Contitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:D679259E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90-2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2014
REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e/ou Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

O MUNICIPIO DE TANGARA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.159.089/0001-45, com sede à Avenida Miguel Barbosa, 548, Centro, nesta cidade, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor, ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Tangará – Estado do Rio Grande do Norte, portador da C.I. RG. nº 2.218.963 SSP/RN e CPF/MF n.º 082.193.694-85, neste ato denominada **"MUNICIPIO DE TANGARA/RN"**, e a empresa **RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.555.440/0001-54, com sede na Rua : **RUA BAHIA, 58 , NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59080-590**, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua : **RUA BAHIA, 58 , NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59080-590**, portador da C.I. RG. nº **000.317.283 SSP/RN** e CPF/MF n.º **123.558.954-49**, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2014, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, nas quantidades estimadas **no item 4 desta Ata de Registro de Preços**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de LOCAÇÃO MENSAL VEÍCULOS, SENDO:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)
2	0001939 - CAMINHÃO, COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 6M³.	HORAS	5000,00	50,00
1	0010834 - Locação de retro escavadeira 4x4 com potencia minima de 95cv	HORAS	5000,00	70,00
3	0010835 - 2 (dois) Caminhões, com caçamba com capacidade não inferior a 12m³.	HORAS	5000,00	60,00
4	0010836 - Locação de caminhão carroceria aberta de madeira, com capacidade mínima de 08 toneladas.	HORAS	5000,00	50,00
5	0010837 - Locação mensal de 02 (dois) veículos tipo passeio, movido à gasolina ou flex do tipo "completo", capacidade para 05 ocupantes, potência do motor mínimo de 1.0, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratante.	Mês	12,00	4.000,00
6	0010838 - Mini pick-up a álcool/gasolina, 02 passageiros, utilitário de pequeno porte, com caçamba, motor com no mínimo 1.4, ar condicionado, não superior a 02 anos de fabricação, seguro total com franquia de responsabilidade do locador (com combustível e sem motorista). modelos de referência: strada, saveiro. motorista por conta da contratante	Mês	12,00	2.700,00

conforme especificações constantes no edital - **Anexo I**,

1.2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Pregão Presencial correrá á conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do MUNICIPIO DE TANGARA/RN, do ano de 2014 e 2015, cuja dotação é**, 3.3.90.39.00.00-999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

2. DA VIGÊNCIA
A presente ATA de Registro de Preços, terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA
3.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços e do Instrumento Contratual será de responsabilidade da Administração do MUNICIPIO DE TANGARA/RN, através de Portaria especificamente nomeada para tal fim.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO
As especificações da locação dos veículos a serem contratados, as quantidades e os preços unitários estão dispostos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)
2	0001939 - CAMINHÃO, COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 6M³.	HORAS	5000,00	50,00
1	0010834 - Locação de retro escavadeira 4x4 com potencia minima de 95cv	HORAS	5000,00	70,00
3	0010835 - 2 (dois) Caminhões, com caçamba com capacidade não inferior a 12m³.	HORAS	5000,00	60,00
4	0010836 - Locação de caminhão carroceria aberta de madeira, com capacidade mínima de 08 toneladas.	HORAS	5000,00	50,00
5	0010837 - Locação mensal de 02 (dois) veículos tipo passeio, movido à gasolina ou flex do tipo "completo", capacidade para 05 ocupantes, potência do motor mínimo de 1.0, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratante.	Mês	12,00	4.000,00
6	0010838 - Mini pick-up a álcool/gasolina, 02 passageiros, utilitário de pequeno porte, com caçamba, motor com no mínimo 1.4, ar condicionado, não superior a 02 anos de fabricação, seguro total com franquia de responsabilidade do locador (com combustível e sem motorista). modelos de referência: strada, saveiro. motorista por conta da contratante	Mês	12,00	2.700,00

5. REGIME DE EXECUÇÃO:

5.1. Deverá a contratada prestar, com recursos próprios, sob sua total responsabilidade, todos os serviços necessários à completa satisfação do objeto.

5.2. A Contratada não poderá ceder, locar ou sub-locar ou promover qualquer outro ato, que o deixe fora da responsabilidade assumida no contrato.

5.3. A execução dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado nesta Ata.

5.4. A locação de veículos executada em desconformidade com o especificado acarretara correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. A Detentora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o §1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93;

6.1.1. Uma vez comunicada de que o MUNICIPIO DE TANGARA/RN efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer em até 05 (cinco) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura da ATA e/ou retirada da Ordem de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado a Ata e/ou recebida a Ordem de Serviços, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

a) Proceder à prestação dos serviços conforme TERMO DE REFERÊNCIA, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta previstos no edital:

a1) Permitir e colaborar com a fiscalização, por parte do Contratante, acerca da correta execução do objeto contratado, fornecendo, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

a2) A locação e o controle das diárias, obedecerá às Ordens expedidas, e o representante da Administração atestará a prestação do serviço para fins de liquidação e pagamento.

a3) Manter todas as condições necessárias para o correto e fiel cumprimento das obrigações assumidas decorrentes deste contrato.

a4) Responder por eventuais danos ou prejuízos, causados ao contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução deste contrato e obter todas as licenças e autorizações necessárias para a correta execução do objeto contratado.

a5) Substituir o veículo locado, em caso de pane por defeito eletro/mecânico, oriundo de seu uso normal, no prazo máximo de 24hs.

a6) Quando se tratar de defeito que impossibilite o veículo de rodar, a Locadora providenciará a remoção e substituição do mesmo, sem ônus para o Locatário.

b) Dar plena e total garantia quanto à qualidade dos serviços executados, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamações que possam surgir durante a vigência do Contrato.

c) Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de Compras para atesto e posterior encaminhamento à Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;

d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor de Compras, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

e) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do MUNICIPIO DE TANGARA/RN.

f) Encaminhar ao setor de Licitação/Pregão com prazo máximo de 01(um) dia útil após o encerramento do certame as propostas realinhadas (com preços finais);

g) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o MUNICIPIO DE TANGARA/RN;

h) Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação;

i) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a condição do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. Emitir ordem de serviços estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da lei n. 8.666/93, para retirar a Ordem de Serviços.

b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;

c) Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;

d) Restituir o veículo no final do contrato, sob pena de, se não o fizer, ficar o veículo sujeito a imediata busca e apreensão independente de qualquer notificação ou aviso.

e) Devolver o veículo nas mesmas condições em que o recebeu.

f) Comunicar imediatamente a LOCADORA qualquer anormalidade operacional constatada no veículo assim como necessidades de reparos visando, sobretudo, prevenir quebras e/ou acidentes.

g) Conduzir o veículo em estrita obediência às leis de transito.

h) Em casos de acidente colher dados e informações referentes ao veículo envolvidos tais como: identificação de condutores, coberturas por seguro, identificação de vítimas (se for o caso) e testemunhas, diligenciando no sentido da obtenção do competente registro policial e BOLETIM DE OCORRENCIA dando imediata ciência do ocorrido à LOCADORA, com entrega da documentação acima referida-dentro do prazo máximo de 48hs sob pena de responder pelos prejuízos decorrentes, ou seja: danos materiais, morais e lucros cessantes.

i) Usar de toda cautela no sentido de minimizar as possibilidades de danos, furto ou roubo, não deixando o veiculo em lugares ermos ou perigosos, nem transferindo sua posse a terceiros.

j) Responsabilizar-se integralmente pelo condutor perante a LOCADORA, do qual serão exigidos: habilitação legal especifica para condução do veiculo locado (com mínimo de 2 anos) e idade superior a 21 anos.

k) Notificar por escrito, a contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços;

l) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

n) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços de locação entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

o) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, através de credito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente até o 30º (trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com respectivo comprovante, de que o fornecimento foi regularizado a contento.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.5. Caberá ao MUNICIPIO DE TANGARA/RN promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente à locação do veículo a **CONTRATADA** deverá apresentar cópias das Ordens de Serviços e os documentos (Nota Fiscal/Fatura) correspondentes à locação do(s) veículo(s), no mês imediatamente anterior, com o atestado de que os serviços foram executados.

8.2. Após recebimento e aceite da Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado na Tesouraria do MUNICIPIO DE TANGARA/RN, sito à Av. dos Jacarandás, 3960 – Centro, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for confirmada a correta prestação dos serviços pela **CONTRATANTE.**

8.3. Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas referentes aos trâmites bancários, ficando o pagamento em cheques sujeito à compensação bancária.
8.4. Na hipótese de haver, na fatura, algum item ou valor que contenha divergência, a **CONTRATANTE** deverá apresentar à **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento das faturas, reclamações sobre as despesas cobradas, sem prejuízo do pagamento dos valores não glosados.
8.5. Igual prazo será concedido à **CONTRATADA** para contestar, também por escrito, os valores eventualmente glosados pela **CONTRATANTE**, correndo este último prazo a partir do recebimento da comunicação da **CONTRATANTE**.
8.6. Enquanto durar o processo de negociação não cabe à **CONTRATADA** o direito de suspender os serviços ora contratados.
8.7. Aplicam-se todas as disposições legais pertinentes ao caso, ressalvando-se a possibilidade de alteração das condições previstas neste em face da superveniência de normas federais e Municipais aplicáveis à espécie.
8.8. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviços executado (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
8.8.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
8.8.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da locação do veículo.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
9.6. Caso o **MUNICIPIO DE TANGARA/RN** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

8. DAS PENALIDADES
10.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;
10.2 A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais;
10.3 As sanções de que tratam o item 10.2, serão aplicadas pela autarquia, mediante parecer fundamentado;
10.4 A aplicação das sanções será efetuada mediante processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Setor de Compras desta autarquia, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo, observando-se ainda as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações vigentes, no que couber;
10.5 Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao representante da empresa contratada a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia;
10.6 No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, o prazo para oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador;
10.7 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - Advertência;
10.7.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:
a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
b) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
d) Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

II - Multa;
10.7.2. Conforme disposto no Art. 86 da Lei 8.666/93, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; o atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviços/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízos das outras sanções cabíveis;

10.7.3. A Adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto ajustado, respeitado o limite legal;
10.7.4. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;
10.7.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.7.6. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que praticarem atos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;
10.7.7. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

I - Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ou serviços contratados;
II - Por 02 (dois) anos, quando a ADJUDICADA/CONTRATADA:
a) Não concluir os serviços contratados;
b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto do ajuste;
d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior;
10.7.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Diretoria Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:
I - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II - Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
III - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
a) Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito;
10.7.9. Independentemente das sanções administrativas a que se refere o item 17 do Edital, a ADJUDICADA/CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;
10.7.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços** e seus anexos e as propostas das classificadas.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICIPIO DE TANGARA/RN.

12. DO FORO
As partes contratantes elegem o foro de Tangará - RN como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Municipio de Tangara/RN

RN Construçoes e Serviços LTDA
CNPJ Sob nº07.555.440/0001-54
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO
Contratada

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:8CC8881B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20140062
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA(O).....: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME
OBJETO.....: Aquisição de 50 (cinquenta) camisetas do tipo polo com aplique bordado, destinado a banda de musica do Municipio de Tenente Ananias. Conforme especificações constantes no Anexo I
VALOR TOTAL.....: R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R$ 1.400,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:B58B5B91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN. Contratada:INCIBRA INVOÇÃO CIVIL BRASILEIRA, PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 dias. Fundamentação Legal:artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.Pregão Presencial nº 018/2013.

Tibau do Sul/RN, 12/12/2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
P/ Contratante.

DJALMA MARIZ MEDEIROS
P/ Contratada.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:F329F748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**. Contratada:**PNEUTEX LTDA - ME**. Objeto: Aditivo de acréscimo de**20% (vinte por cento)**. Fundamentação Legal:artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Pregão Presencial nº040/2013.

Tibau do Sul/RN, 02/12/2014.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
P/ Contratante

JOÃO ALBERTO ALVES TEIXEIRA
P/ Contratada.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:F112E7D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 151/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/ 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **18 de dezembro de 2014, no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 06 de janeiro de 2015, às 16:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelo Email: licitatimbauba@gmail.com

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de dezembro de 2014

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:47AE2A56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2014.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA AS FESTIVIDADES DESTE MUNICIPIO.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, conjuntamente com sua equipe de apoio, devidamente respaldada pela lei nº10.520/2002, e sua subsidiária a Lei Federal nº8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 29 de maio de 1998, de acordo com a ATA onde apresentou como vencedora a empresa:

EMPRESA: K.C.M DOS REIS ALMEIDA ME., CNPJ/MF: 14.111.028/0002-91**.**
VALOR GLOBAL: R$ 61.400,00 (Sessenta e Um Mil e Quatrocentos reais).

TOUROS, 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:12CC67B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 235/2014/SMS

UPANEMA, 16 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **LUIZ ANTONIO GONÇALVES BEZERRA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 18 e 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 16 de dezembro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:AF1B27CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 236/2014/SMS

UPANEMA, 16 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **CLAY REGAZZONY DE AQUINO COSTA,** Motorista lotado na

Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 18 e 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 16 de dezembro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:E0AAB756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 237/2014/SMS

UPANEMA, 16 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R$ 75,00 (setenta e cinco reais), ao Sr. **CLAY REGAZZONY DE AQUINO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Fortaleza/CE;
Local de destino: Hospital de Fortaleza/CE;
Período do Afastamento: 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 16 de dezembro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:4AF91D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 238/2014/SMS

UPANEMA, 16 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R$ 75,00 (setenta e cinco reais), ao Sr. **LUIZ ANTONIO GONÇALVES BEZERRA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Fortaleza/CE;
Local de destino: Hospital de Fortaleza/CE;
Período do Afastamento: 23 de dezembro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 16 de dezembro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:FB2268F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 239/2014/SMS

UPANEMA, em 16 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 22 e 26 de dezembro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 16 de dezembro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:0C8AC752

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 240/2014/SMS

UPANEMA, em 16 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER três Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 24 e 25 de dezembro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 16 de dezembro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:9F7F1927

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR REETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 131/2014//GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Ceder o servidor público municipal ISAIAS VENÂNCIO DA COSTA, Cargo vigia , lotado na secretaria Municipal de Educação , matricula n° 060 em favor do Tribunal de justiça ,na comarca de Santo António/ RN , com ônus para o órgão cedente .

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 18 de Novembro de 2014

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:C3825ABB

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR REETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 132/2014//GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Ceder a servidora pública municipal ROSINALVA PEREIRA DE LIMA , Cargo ASG (auxiliar de serviços gerais) lotado na secretaria Municipal de Administração , matricula n° 049 em favor do Tribunal de justiça , na comarca de Santo António/ RN , com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 18 de Novembro de 2014

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:D5F708EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2014.

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2014 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DOCUMENTAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO SOFTWARE GED – GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E WORKFLOW-FLUXO DE TRABALHO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA/RN. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por lote, **sendo o presente certame ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO pelo Srº. Getúlio Luciano Ribeiro, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Várzea, conforme resultado indicado abaixo:**

•**Lote 01:** EXATO CONSULTORUIA PUBLICA E EMPRESERIAL LTDA / CNPJ: 18.691.115/0001-35, no valor de R$ **45.840,00 (Quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais).**

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Várzea, de segunda a sexta feira das 08h00minh as 14h00minh.

Várzea/RN, em 17 de Dezembro de 2014.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:F6F51532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2014.

ORIGEM: PREGÃO SRP Nº 025/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DOCUMENTAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO SOFTWARE GED – GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E WORKFLOW-FLUXO DE TRABALHO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA/RN.

FORNECEDOR REGISTRADO: Lote 01: EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA / CNPJ: 18.691.115/0001-35, no valor de R$ **45.840,00 (Quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN – FRANQUICILENE – (SÓCIA) - DA EMPRESA EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:011B4B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2014. RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, torna publico o não comparecimento da empresa MARCO A.B. DE MELO – ME terceira colocada no lote 03, Conforme Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 12/12/2014. Edição 1305, desde já fica convocada a empresa **ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**quarta colocada no lote 03, a comparecer no dia 24 de dezembro de 2014 às 09h00minh na sede da prefeitura municipal de Várzea/RN, para uma renegociação da fase de lances e abertura do envelope de habilitação.

Várzea/RN, 17 de Dezembro de 2014.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:95274A3B

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CONTRATADO: OTACIO BARBOSA DE AMORIM ME, CNPJ: 19.448.740/0001-13
OBJETO: Contratação da banda "Morena Safada" nas festividades de emancipação política no dia 20 de dezembro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:2E5258EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 362/2014

Institui o Conselho de Regulação e Controle Social das Políticas Públicas de Saneamento Básico do Município de Vila Flor/RN (COMSAB) e dá outras providências.

CONSIDERANDO o princípio fundamental do controle social nas políticas de saneamento básico, conforme consubstanciado no art. 2º, X da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabeleceu a necessidade de controle direto, por parte da população.

Resolve, o Prefeito Constitucional de Vila Flor, apresentar à Câmara Municipal o presente projeto de lei

Art. 1º – Fica instituído o Conselho de Regulação e Controle Social das Políticas Públicas de Saneamento Básico do Município de Vila Flor/RN (COMSAB), nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Parágrafo único – O Conselho de Regulação e Controle Social das Políticas Públicas de Saneamento Básico do Município de Vila Flor é órgão colegiado de natureza consultiva em relação às políticas públicas de saneamento básico.

Art. 2º – Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

II - gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;

III - universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;

IV - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

V - planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição de forma adequada;

VI - prestação regionalizada: aquela em que um único prestador atende a 2 (dois) ou mais titulares;

VII - subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

VIII – titular do serviço público: A Administração Pública Municipal, diretamente ou indiretamente, por meio de autarquias, empresas públicas, fundações ou consórcios públicos que venham a ser criados ou constituídos;

VIII - prestador de serviço público: o órgão ou entidade, inclusive empresa, que exerça o serviço público de saneamento básico, seja diretamente pelo titular, por concessão ou delegação de qualquer natureza;

Parágrafo único – equiparam-se para os fins do inciso VIII do caput, os prestadoras do serviço público de manejo de resíduos sólidos as associações ou cooperativas, formadas por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis, que executam coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.

Art. 3º – São atribuições do COMSAB:

I - Avaliar as propostas de fixação, revisão e reajuste tarifário dos serviços de saneamento básico de Vila Flor;

II - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação dos serviços de saneamento básico no município;

III - Elaborar, deliberar e aprovar seu Regimento Interno, bem como as suas posteriores alterações.

§ 1º. O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º. Do recebimento do parecer prévio sobre fixação, revisão e reajuste tarifário encaminhado, o Presidente tem prazo de até 10 (dez) dias para realizar a reunião ordinária.

§ 3º. A reunião do Conselho será pública e divulgada com antecedência mínima de dez dias nos meios oficiais de divulgação do Município.

§ 4º – Em caso de interesse público ou urgência, sessão extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente do COMSAB ou Prefeito Municipal, na ausência destes na circunscrição do município, pelo Vice-presidente poderá convocar sessão extraordinária, com antecedência mínima de 24 horas.

§5º – Para convocação de sessão pública, se valerá quaisquer meios idôneos de comunicação, incluídos e não limitados a:

I – Afixação na sede da prefeitura do ato de convocação.

II – Publicação na rede mundial de computadores

III – Publicação no Diário Oficial do Município

IV – Correio eletrônico

V – Notificação por escrito e entregue na residência dos conselheiros

§6º – Todos os conselheiros membros do COMSAB deverão manter atualizados os cadastros de seu endereço residencial, profissional e correio eletrônico (e-mail) para fins de recebimento das notificações.

§7º – Independem de notificações as sessões ordinárias com data prefixada em regimento interno ou as sessões extraordinárias que tenham sido estabelecidas em reunião do conselho, independentemente do prazo para realização.

Art. 4º - Excluem-se das atribuições do COMSAB:

§ 1º – As ações de saneamento executadas por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

§ 2˚ Ficam excetuadas do disposto no § 1o:

I - A solução que atenda a condomínios ou localidades de pequeno porte, na forma prevista no § 1º do art. 10 da Lei nº 11.445, de 2007; e

II - A fossa séptica e outras soluções individuais de esgotamento sanitário, quando se atribua ao Poder Público a responsabilidade por sua operação, controle ou disciplina, nos termos de norma específica.

Art. 5º – O COMSAB será composto por oito membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I - Cinco representantes do Poder Público:

a) o titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que presidirá o Conselho;

b) o titular da Secretaria Municipal de Obras;

c) o titular da Secretaria Municipal de Saúde

d) o titular da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

e) o titular da Secretaria de Municipal de Administração;

II - Dois representantes da sociedade civil.

III - Um Representante de Entidades não governamentais, técnicas, prestadoras de serviços e usuários de saneamento básico;

§1º – Os suplentes dos representantes do Poder Público serão escolhidos livremente pelo Prefeito municipal, por meio de portaria, entre os cidadãos moradores de Vila Flor, com mais de 18 anos e em pleno gozo de seus direitos políticos.

§2º – Os suplentes dos representantes da sociedade civil serão escolhidos juntamente com os titulares.

§3º – O mandato dos titulares e seus suplentes representantes da sociedade civil terá duração de dois anos, cabendo uma única recondução.

§4º – Regimento interno estabelecerá as normas de eleição do COMSAB, cabendo ao secretário municipal de Administração elaborar regras temporárias para a primeira eleição.

Art. 6º – A atuação no COMSAB é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 7º – Compete aos membros deste Conselho

I - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II - Estudar as matérias distribuídas pelo Presidente;

III - Emitir parecer circunstanciado em relação aos assuntos de pauta;

IV - Exercer outras atribuições, por delegação do Presidente.

Art. 8º - As sessões ordinárias serão realizadas ao menos uma vez ao ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Parágrafo único – a notificação da realização das sessões ordinária e extraordinária poderá se dar por meio de correio eletrônico previamente informado pelo conselheiro

Art. 9° – As decisões do COMSAB não poderão implicar em despesas para o Município ou para os prestadores de serviço público

Art. 10 – Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de custeio dos membros, salvo se detentor de cargo público em comissão ou efetivo, o qual poderá, em caso de deslocamento para fora do município, receber diárias institucionais.

Art. 11 – O COMSAB poderá solicitar relatórios e demonstrativos financeiros e orçamentários referentes à prestação de serviços de saneamento.

Art. 12 – O Regimento Interno, que será objeto de Resolução, contemplará os mecanismos que garantirão o pleno funcionamento do COMSAB.

Art. 13 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor/RN, 16 de Dezembro de 2014.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:967D4E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora EDILZA CARVALHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Secretário Adjunta Municipal de Educação, matrícula Nº 130303-1 CPF: 055.365.974-00, 01 (meia diária) no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais). Conforme Decreto de N° 13/2014.

TOTAL

( ) Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN para participar do **SEMINARIO DE ENCERRAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE ORIENTADORES DE ESTUDO 2014 - MATEMATICO.** A realizar-se no dia 15 de dezembro do corrente ano. Local Hotel Praiamar – Ponta Negra, Natal/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 12 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:2962FF9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014-PP.

Processo: n.º 31100002/2014. Pregão Presencial nº 035/2014-PP. Objeto: Registro de preços para Aquisição de material odontológico para confecção de próteses dentárias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Encanto, de acordo com as informações constantes no anexo I do edital. Assinatura da Ata: 14/11/2014. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue: **Empresa vencedora: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ **10.212.250/0001-49**, estabelecida na Rua Delfino Freire, 544-A, Boa Vista - Mossoró - RN, Representante: **KAIO CESAR LUCENA MELO** - CPF: 009.875.324-05.

Empresa Vencedora	Item	Código	Material	Qdade	Unid. medida	Valor	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	6759	Dente 1 prensagem ou dente popular	1.000	UND	R$ 3,52	R$ 3.520,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	2	6760	Dente de dupla prensagem	1.000	UND	R$ 8,18	R$ 8.180,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	3	6761	Dente tripla prensagem	1.000	UND	R$ 11,85	R$ 11.850,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	4	6762	Alginato (para moldagem)	1.000	UND	R$ 13,80	R$ 13.800,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	5	6763	Gesso tipo I ou comum (para mulflagem e articulação)	1.000	UND	R$ 3,65	R$ 3.650,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	6	6764	Gesso tipo III ou gesso pedra (para vazamento de moldagem)	500	UND	R$ 4,75	R$ 2.375,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	7	6765	Gesso tipo IV (para troquel)	500	UND	R$ 21,40	R$ 10.700,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	8	6766	Cera 7 (para rolete ou dimensão vertical)	1.000	UND	R$ 0,80	R$ 800,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	9	6767	Isolante (para isolar modelo de gesso)	1.000	UND	R$ 25,30	R$ 25.300,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	10	6768	Resina termopolimerizavél incolor (para base de prótese dentaria)	1.000	UND	R$ 24,55	R$ 24.550,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	11	6769	Resina termopolimerizavél rosa (para de prótese dentaria)	1.000	UND	R$ 24,67	R$ 24.670,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	12	6770	Liquido acrílico termopolimerizavél (para base de prótese dentaria)	1.000	UND	R$ 23,52	R$ 23.520,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	13	6771	Zetalabor (para muralha de silicone)	1.000	UND	R$ 59,28	R$ 59.280,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	14	6772	Catalizador (para condensação do silicone)	1.000	UND	R$ 33,46	R$ 33.460,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	15	6773	Removedor de cera (para remover excesso de gordura dos dentes)	1.000	UND	R$ 21,62	R$ 21.620,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	16	6774	Escova de pelo circular Nº27 (para polimento)	1.000	UND	R$ 6,22	R$ 6.220,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	17	6775	Escova flanela (para polimento)	1.000	UND	R$ 28,31	R$ 28.310,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	18	6776	Pedra pomes (para polimento)	1.000	UND	R$ 7,50	R$ 7.500,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	19	6777	Bastão bril (para brilho)	1.000	UND	R$ 22,40	R$ 22.400,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	20	6942	Alginato (hidrogum)	1.000	UND	R$ 42,48	R$ 42.480,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	21	6943	Gesso tipo IV (gesso especial)	500	KG	R$ 23,95	R$ 11.975,00

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	22	6944	Gesso tipo II (gesso pedra)	500	KG	R$ 4,66	R$ 2.330,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	23	6945	Gesso tipo I(gesso comum)	500	KG	R$ 3,65	R$ 1.825,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	24	6946	Cera 07	500	CX	R$ 12,05	R$ 6.025,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	25	6947	Isolante (250 ml)	1.000	UND	R$ 9,88	R$ 9.880,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	26	6948	Resina Termo Polimerizável incolor	1.000	UND	R$ 24,97	R$ 24.970,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	27	6949	Resina Termo Polimerizável rosa (225g)	1.000	UND	R$ 25,13	R$ 25.130,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	28	6950	Litro de liquido Termopolimerizável	1.000	UND	R$ 67,38	R$ 67.380,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	29	6951	Zetalabor (900g)	1.000	UND	R$ 66,74	R$ 66.740,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	30	6952	Catalizador para silicone (90g)	500	UND	R$ 44,16	R$ 22.080,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	31	6953	Removedor de Cera (250 ml)	500	UND	R$ 21,43	R$ 10.715,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	32	6954	Escova de Pelo Circular (número 27)	500	UND	R$ 6,05	R$ 3.025,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	33	6955	Escova Flanela	1.000	UND	R$ 28,05	R$ 28.050,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	34	6956	Vipi Bril	1.000	UND	R$ 22,25	R$ 22.250,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	35	6957	Pedra Pomes	1.000	UND	R$ 7,65	R$ 7.650,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	36	6958	Álcool	1.000	UND	R$ 7,35	R$ 7.350,00
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	37	6959	Dentes	1.000	UND	R$ 3,45	R$ 3.450,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02. SIGNATARIOS: Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito – Pelo Órgão Gerenciador e Kaio Cezar Lucena Melo – Representante Procurador – pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Encanto/RN, Encanto/RN, 14/11/ 2014 – Encanto/RN – CEP:59.905-000 ou pelo telefone (84)3354.0003.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:28A596C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 019/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - PMF/CPL/GAB

Pregão Presencial № 014/2014 - PMF / GAB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços № 019/2014
Validade: 12 meses

REGISTRO DE PREÇOS PARA **Contratação de empresa para locação de veículos destinados ao uso junto a Frota Municipal.**

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, a Municipalidade de Florânia, através da Prefeitura Municipal de Florânia, situada à Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia/RN, aqui representada por seu Prefeito Constitucional **Janúncio de Araújo Júnior,** portador do R.G. № 714.082-SSP/RN e inscrito no CPF sob № ***.380.144-**, e a empresa **MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO**, situada Avenida Bacharel Tomaz Landim, 2430 – Igapó – Natal/RN, CNPJ № 10.580.278/0001-39, neste ato representada por seu Diretor, Manoel Assis de Oliveira Neto, portador da Cédula de Identidade № 1.159.292 e inscrito no CPF sob o № ***.878.864-**, nos termos da Lei Federal № 10.520/2002 e da Lei Federal № 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais №s. 3.555/2000, 2.697/2000, 3.722/2001 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial № 014/2014 – PMF / GAB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Registro de preços para Contratação de empresa para locação de veículos destinados ao uso junto a Frota Municipal, aferido unitariamente, de acordo com os itens abaixo discriminados:

LOTE 01 – LOCAÇÃO POR KM LIVRE

ITEM	Quant. de veículos	Und.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total Mensal
1	08	Und	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO COM CINCO LUGARES, 04 PORTAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0 CC (MIL CILINDRADAS) FLEX, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM **LOCAÇÃO POR KM LIVRE**.	**R$ 2.050,00**	**R$ 16.400,00**
2	02	Und	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES, TIPO VAN, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN, **COM LOCAÇÃO POR KM LIVRE**.	**R$ 4.650,00**	**R$ 9.300,00**
3	02	Und	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, DUAS PORTAS COM CAPACIDADE DE 6M³, DIESEL, ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN, **COM LOCAÇÃO POR KM LIVRE**.	**R$ 4.820,00**	**R$ 9.640,00**
4	02	Und	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA COM CAPACIDADE PARA 8.000 (OITO MIL) LITROS, DIESEL, ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN, **COM LOCAÇÃO POR KM LIVRE**.	**R$ 5.380,00**	**R$ 10.760,00**
5	02	Und	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP COM CAPACIDADE PARA 1.110 (HUM MIL, CENTO E DEZ) KG, DUAS PORTAS, DIESEL, ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN, **COM LOCAÇÃO POR KM LIVRE.**	**R$ 2.502,78**	**R$ 5.005,56**
6	03	Und	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA, COM NO MÍNIMO 124CC, ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN, **COM LOCAÇÃO POR KM LIVRE.**	**R$ 695,45**	**R$ 2.086,35**
7	03	Und	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES, MOTOR 1.8, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AIR BAGS DUPLO, 04 (QUATRO) PORTAS, ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN, **COM LOCAÇÃO POR KM LIVRE.**	**R$ 3.400,00**	**R$ 10.200,00**
8	01	Und	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, MOTOR 1.4, AR CONDICIONADO, INCLUSIVE NO	**R$ 5.074,19**	**R$ 5.074,19**

			COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN, **COM LOCAÇÃO POR KM LIVRE.**		
9	01	Und	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 09 (NOVE) TONELADAS, DUAS PORTAS, DIESEL, ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN, **COM LOCAÇÃO POR KM LIVRE**.	**R$ 5.950,00**	**R$ 5.950,00**
TOTAL DO LOTE 01 - VALOR MENSAL					**R$ 74.416,10**

O valor total do Lote 01 é de R$ 74.416,10 (setenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos**)** mensais, perfazendo uma quantia total anual de **R$ 892.993,20** (oitocentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos) considerando um total de 12 meses**.**

LOTE 02 – LOCAÇÃO POR KM RODADO OU DIÁRIA

ITEM	Und.	Quant. Veículos	ESPECIFICAÇÃO	Quant. Geral Mensal de Diária ou KM rodado (Soma de Todos os Veículos do Item)	Valor Unit. de Diária ou KM rodado	Valor Total Mensal
1	KM	7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO COM CINCO LUGARES, 04 PORTAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0 CC (MIL CILINDRADAS) FLEX, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM **LOCAÇÃO POR KM RODADO.**	7.700	**R$ 1,37**	**R$ 10.549,00**
2	KM	2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES, TIPO VAN, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN, **COM LOCAÇÃO POR KM RODADO**.	10.000	**R$ 1,40**	**R$ 14.000,00**
3	KM	1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, ESTILO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 27 LUGARES, ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN, **COM LOCAÇÃO POR KM RODADO**.	5.000	**R$ 2,67**	**R$ 13.350,00**
4	KM	1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, ESTILO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 LUGARES, ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN, **COM LOCAÇÃO POR KM RODADO**.	2.000	**R$ 3,25**	**R$ 6.500,00**
5	DIÁRIA	2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, DIESEL, 02 PORTAS, COM CAPACIDADE DE 6M³, ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN, **COM LOCAÇÃO POR DIÁRIA**.	44	**R$ 320,00**	**R$ 14.080,00**
6	KM	2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP COM CAPACIDADE PARA 1.110 (HUM MIL, CENTO E DEZ) KG, DUAS PORTAS, DIESEL, ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN, **COM LOCAÇÃO POR KM RODADO.**	2.000	**R$ 1,44**	**R$ 2.880,00**
7	KM	1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, DUAS PORTAS, DIESEL COM CAPACIDADE PARA 4.500 (QUATRO MIL E QUINHENTOS) KG, ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN, **COM LOCAÇÃO POR KM RODADO.**	1.000	**R$ 2,45**	**R$ 2.450,00**
8	DIÁRIA	1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, DUAS PORTAS, DIESEL COM CAPACIDADE PARA 4,0 TONELADAS COM SOM VOLANTE, ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN, **COM LOCAÇÃO POR DIÁRIA.**	20	**R$ 563,00**	**R$ 11.260,00**
						R$ 75.069,00

O valor total do Lote 02 é de **R$ 75.069,00** (setenta e cinco mil sessenta e nove reais) mensais, perfazendo uma quantia total anual de R$ 900.828,00 (novecentos mil oitocentos e vinte e oito reais) considerando um total de 12 meses**.**

O valor total da licitação é de **R$ 1.793.821,20** (um milhão setecentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Será permitida a sublocação de veículo pela CONTRATADA, desde que sejam obedecidas todas as especificações do edital e da proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMF, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social (da Matriz);

3.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da

ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMF, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMF à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal № 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete ao Gabinete do Prefeito:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto № 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG № 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Florânia ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal № 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMF é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete do Prefeito toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Florânia.

Florânia/RN, 17 de dezembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito do Município

Manoel Assis de Oliveira Neto
MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO
Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:9CC13AB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 409/2014 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 08.111.338/0001-22 – Praça da Matriz, 10 – Centro – CEP: 59.544-000

Lei nº 409/2014
Sancionada em 08 de Dezembro de 2014

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA, Prefeita Municipal de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
CNPJ 08.111.338/0001-22 – Praça da Matriz, 10 – Centro – CEP: 59.544-000

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
CNPJ 08.111.338/0001-22 – Praça da Matriz, 10 – Centro – CEP: 59.544-000

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 587/2005-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
CNPJ 08.111.338/0001-22 – Praça da Matriz, 10 – Centro – CEP: 59.544-000

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
CNPJ 08.111.338/0001-22 – Praça da Matriz, 10 – Centro – CEP: 59.544-000

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 587/2005-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.
Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
CNPJ 08.111.338/0001-22 – Praça da Matriz, 10 – Centro – CEP: 59.544-000

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os

Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2015, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2014.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
CNPJ 08.111.338/0001-22 – Praça da Matriz, 10 – Centro – CEP: 59.544-000

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2014 destinará recursos para a Reserva de Contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, casos estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2015, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do

recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Os limites para suplementação serão de no mínimo (10%) dez por cento e máximo de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2015, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
CNPJ 08.111.338/0001-22 – Praça da Matriz, 10 – Centro – CEP: 59.544-000

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2015, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CNPJ 08.111.338/0001-22 – Praça da Matriz, 10 – Centro – CEP: 59.544-000

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2015, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2015, acrescida de 10%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O orçamento do Município de Jardim de Angicos para o exercício de 2015 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2014.

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
CNPJ 08.111.338/0001-22 – Praça da Matriz, 10 – Centro – CEP: 59.544-000

Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
CNPJ 08.111.338/0001-22 – Praça da Matriz, 10 – Centro – CEP: 59.544-000

Art. 53 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 08 de dezembro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	**ARRECADADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2012	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
RECEITAS CORRENTES	0,00	8.436.719,12	12.205.737,00	13.120.980,17	14.104.867,12	15.162.544,69
Receita Tributária	0,00	116.896,45	182.500,00	196.187,48	210.901,54	226.719,14
Receita de Contribuição	0,00	0,00	61.000,00	65.387,99	70.105,61	75.176,17
Receita Patrimonial	0,00	25.373,01	55.000,00	59.125,00	63.559,38	68.326,33
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	762,24	31.437,00	33.794,78	36.329,38	39.054,09
Transferências Correntes	0,00	8.159.404,75	11.780.800,00	12.664.359,96	13.614.186,92	14.635.250,90
Outras Receitas Correntes	0,00	134.282,67	95.000,00	102.124,96	109.784,29	118.018,07
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	133.199,59	3.130.000,00	3.364.817,51	3.617.246,33	3.888.607,32
Operações de Crédito	0,00	0,00	100.000,00	107.500,00	115.562,50	124.229,69
Alienação de Bens	0,00	0,00	50.000,00	53.750,00	57.781,25	62.114,84
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	133.199,59	2.840.000,00	3.053.067,51	3.282.115,08	3.528.341,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	140.000,00	150.500,00	161.787,50	173.921,56
Total	**0,00**	**8.569.918,71**	**15.335.737,00**	**16.485.797,68**	**17.722.112,90**	**19.051.151,77**

Jardim de Angicos/RN em 27 de junho de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

MARIA LUIZA MARINHO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Receita Tributárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	116.896,45	0,00
2014	182.500,00	56,12
2015	196.187,48	7,50
2016	210.901,54	7,50
2017	226.719,14	7,50
Nota:		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, de acordo com a fiscalização tributária no Município e obedecendo os índices de inflação previstos para os anos seguintas		
Receita de Contribuição		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	61.000,00	0,00
2015	65.387,99	7,19
2016	70.105,61	7,21
2017	75.176,17	7,23
Nota:		
Nesse grupo levando em consideração a arrecadação do exercício de 2009, observando um aumento gradual e constante baseados nos índices de inflação previstos para o período		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	25.373,01	0,00
2014	55.000,00	116,77
2015	59.125,00	7,50
2016	63.559,38	7,50
2017	68.326,33	7,50
Nota:		
levando em consideração a arrecadação do exercício de 2009, observamos um aumento gradual e constante baseados nos índices de inflação previstos para o período		
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	8.159.404,75	0,00
2014	11.780.800,00	44,38
2015	12.664.359,96	7,50
2016	13.614.186,92	7,50
2017	14.635.250,90	7,50

Nota:

Nesse grupo de receita, levando em consideração a arrecadação do exercício de 2009, observamos um aumento constante para os anos seguintes baseados nos índices de inflação previstos.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	0
2013	134.282,67	0,00
2014	95.000,00	-29,25
2015	102.124,96	7,50
2016	109.784,29	7,50
2017	118.018,07	7,50

Nota:

Nesse grupo de receita, levando em consideração a arrecadação do exercício de 2009, observamos um aumento baseados nos índices de inflação para o período previstos nesta Lei.

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	100.000,00	0,00
2015	107.500,00	7,50
2016	115.562,50	0,00
2017	124.229,69	0,00

Nota:

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2009, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000,

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Alienação de bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	50.000,00	0,00
2015	53.750,00	7,50
2016	57.781,25	7,50
2017	62.114,84	7,50

Nota:

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	133.199,59	0,00
2014	2.840.000,00	0,00
2015	3.053.067,51	7,50
2016	3.282.115,08	7,50
2017	3.528.341,22	7,50

Nota:

Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	140.000,00	0,00
2015	150.500,00	7,50
2016	161.787,50	7,50
2017	173.921,56	7,50

Nota:

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
NATUREZA DE DESPESAS	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	8.335.129,62	11.202.017,00	12.042.147,68	12.945.288,15	13.916.164,16
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	5.980.042,49	6.427.276,00	6.909.321,10	7.427.519,58	7.984.582,95
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	20.000,00	21.500,00	23.112,50	24.845,94
Outras Despesas Correntes	0,00	2.355.087,13	4.754.741,00	5.111.326,58	5.494.656,07	5.906.735,27
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	797.503,23	3.813.720,00	4.099.750,00	4.407.232,25	4.737.775,67
Investimentos	0,00	698.030,48	3.553.720,00	3.820.250,00	4.106.769,75	4.414.778,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	10.000,00	10.750,00	11.556,25	12.422,97
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	99.472,75	250.000,00	268.750,00	288.906,25	310.574,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	320.000,00	343.900,00	369.592,50	397.211,94
Total	**0,00**	**9.132.632,85**	**15.335.737,00**	**16.485.797,68**	**17.722.112,90**	**19.051.151,77**

Jardim de Angicos/RN em 27 de junho de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

MARIA LUIZA MARINHO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	5.980.042,49	0,00
2014	6.427.276,00	7,48
2015	6.909.321,10	7,50
2016	7.427.519,58	7,50
2017	7.984.582,95	7,50

Nota:
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	20.000,00	41,03
2015	21.500,00	7,50
2016	23.112,50	7,50
2017	24.845,94	7,50

Nota:
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	2.355.087,13	0,00
2014	4.754.741,00	101,89
2015	5.111.326,58	7,50
2016	5.494.656,07	7,50
2017	5.906.735,27	7,50

Nota:
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	698.030,48	0,00
2014	3.553.720,00	409,11
2015	3.820.250,00	7,50
2016	4.106.769,75	7,50
2017	4.414.778,48	0,00

Nota:
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	10.000,00	0,00
2015	10.750,00	0,00
2016	11.556,25	7,50
2017	12.422,97	7,50

Nota:
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	99.472,75	0,00
2014	250.000,00	151,33
2015	268.750,00	7,50
2016	288.906,25	7,50
2017	310.574,22	7,50

Nota:
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	320.000,00	0,00
2015	343.900,00	7,47
2016	369.592,50	7,47
2017	397.211,94	2,50
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada período.		

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	8.436.719,12	12.205.737,00	13.120.980,17	14.104.867,12	15.162.544,69
Receitas Tributárias	0,00	116.896,45	182.500,00	196.187,48	210.901,54	226.719,14
Receitas de Contribuição	0,00	0,00	61.000,00	65.387,99	70.105,61	75.176,17
Receita Patrimonial	0,00	25.373,01	55.000,00	59.125,00	63.559,38	68.326,33
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.700,00	4.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	56.125,00	59.859,38	63.826,33
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	762,24	31.437,00	33.794,78	36.329,38	39.054,09
Transferências Correntes	0,00	8.159.404,75	11.780.800,00	12.664.359,96	13.614.186,92	14.635.250,90
Outras Receitas Correntes	0,00	134.282,67	95.000,00	102.124,96	109.784,29	118.018,07
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	0,00	8.436.719,12	12.205.737,00	13.117.980,17	14.101.167,12	15.158.044,69
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	133.199,59	3.130.000,00	3.364.817,51	3.617.246,33	3.888.607,32
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	100.000,00	107.500,00	115.562,50	124.229,69
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	50.000,00	53.750,00	57.781,25	62.114,84
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	133.199,59	2.840.000,00	3.053.067,51	3.282.115,08	3.528.341,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	140.000,00	150.500,00	161.787,50	173.921,56
Receitas Fiscais de Capital (VIII)= (IV - V - VI - VII)	0,00	133.199,59	2.980.000,00	3.203.567,51	3.443.902,58	3.702.262,79
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (IX) = (III + VIII)	**0,00**	**8.569.918,71**	**15.185.737,00**	**16.321.547,68**	**17.545.069,70**	**18.860.307,48**
RECEITA TOTAL	**0,00**	**8.569.918,71**	**15.335.737,00**	**16.485.797,68**	**17.722.112,90**	**19.051.151,77**
DESPESAS CORRENTES (X)	0,00	8.335.129,62	11.202.017,00	12.042.147,68	12.945.288,15	13.916.164,16
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	5.980.042,49	6.427.276,00	6.909.321,10	7.427.519,58	7.984.582,95
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	20.000,00	21.500,00	23.112,50	24.845,94
Outras Despesas Correntes	0,00	2.355.087,13	4.754.741,00	5.111.326,58	5.494.656,07	5.906.735,27
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	0,00	8.335.129,62	11.182.017,00	12.020.647,68	12.922.175,65	13.891.318,22
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0,00	797.503,23	3.813.720,00	4.099.750,00	4.407.232,25	4.737.775,67
Investimentos	0,00	698.030,48	3.553.720,00	3.820.250,00	4.106.769,75	4.414.778,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	10.000,00	10.750,00	11.556,25	12.422,97
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	99.472,75	250.000,00	268.750,00	288.906,25	310.574,22
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	698.030,48	3.563.720,00	3.831.000,00	4.118.326,00	4.427.201,45
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	320.000,00	343.900,00	369.592,50	397.211,94
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**0,00**	**9.033.160,10**	**15.065.737,00**	**16.195.547,68**	**17.410.094,15**	**18.715.731,61**
DESPESA TOTAL	**0,00**	**9.132.632,85**	**15.335.737,00**	**16.485.797,68**	**17.722.112,90**	**19.051.151,77**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	0,00	-463.241,39	120.000,00	126.000,00	134.975,55	144.575,87

Jardim de Angicos/RN em 27 de junho de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

MARIA LUIZA MARINHO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Especificação	**2013 (b)**	**2014 (c)**	**2015 (d)**	**2016 (e)**	**2017 (f)**	**2018 (g)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.477.835,56	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	184.401,13	-	-	-	-	-
Ativo Disponível	314.656,61	-	-	-	-	-
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	130.255,48	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.293.434,43	-	-	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÌVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV -V)	3.293.434,43	-	-	-	-	-
Resultado Nominal	**(b - a*)**	**(c - b)**	**(d - c)**	**(e - d)**	**(f - e)**	**(g - f)**

	-	**(3.293.434,43)**	-	-	-	-	-
- O cálculo das metas anuais relativos ao resultado nominal foi executado em conformidade com a metodologia estabelcida pelo governo federal nomatiza pela STN- Secretraia do Tesouro Nacional							
* Refere-se ao valor previsto da divida consolidada liquida do exercicio de 2012 (R$ 1.750.616,16)							

Jardim de Angicos/RN em 27 de junho de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

MARIA LUIZA MARINHO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.447.835,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.447.835,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	314.656,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	130.255,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	**3.447.835,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Jardim de Angicos/RN em 27 de junho de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

MARIA LUIZA MARINHO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos									
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
Demonstrativo I - Metas Anuais									
Art. 4º, §1º da LRF									
									(R$)
ESPECIFICAÇÃO	**2015**			**2016**			**2017**		
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a/PIB) x 100**	**Valor Corrente (a)**	**Valor Constante**	**% PIB (a/PIB) x 100**	**Valor Corrente (a)**	**Valor Constante**	**% PIB (a/PIB) x 100**
Receita Total	16.485.797,68	15.769.846,64	0,042	17.722.112,90	16.242.427,73	0,044	19.051.151,77	16.739.435,70	0,046
Receita Não-Financeira (I)	16.321.547,68	15.612.729,74	0,042	17.545.069,15	16.080.166,03	0,044	18.860.307,24	16.571.748,74	0,040
Despesa Total	16.485.797,68	15.769.846,64	0,042	17.722.112,90	16.242.427,73	0,044	19.051.151,77	16.739.435,70	0,040
Despesa Não-Financeira (II)	16.195.547,68	15.492.201,72	0,042	17.410.094,15	15.956.460,59	0,043	18.715.731,61	16.444.716,29	0,040
Resultado Primário	126.000,00	120.528,03	0,000	134.975,55	123.705,94	0,000	144.575,87	127.032,66	0,000
Resultado Nominal	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Nota:									
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	**2015**	**2016**	**2017**
PIB real (crescimento % anual)	2,38	2,94	3,11
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	2,47	2,51	2,54
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,32	5,19	5,14
Projeção do PIB do Estado 2012 - R$ milhares	38.943.000.000,00	40.088.000.000,00	41.334.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2014	**2015**	**2016**
Valor Corrente/1,0538	Valor Corrente/1,1072	Valor Corrente/1,1618

Jardim de Angicos/RN em 27 de junho de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

MARIA LUIZA MARINHO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	9.488.200,00	0,025	8.403.050,00	0,025	-1.085.150,00	-1.085.150,00
Receita Não-Financeira (I)	9.488.200,00	0,025	8.403.050,00	0,025	-1.085.150,00	-1.085.150,00
Despesa Total	9.308.000,00	0,025	8.403.050,00	0,025	-904.950,00	-904.950,00
Despesa Não-Financeira (II)	9.308.000,00	0,025	8.403.050,00	0,025	-904.950,00	-904.950,00
Resultado Primário (I - II)	180.200,00	0,000	0,00	0,000	-180.200,00	-180.200,00
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2012

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Provisão do PIB Estadual para 2013	37.292.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2013	37.292.000.000,00

Jardim de Angicos/RN em 27 de junho de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

MARIA LUIZA MARINHO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	0,00	8.403.050,00	0,0	15.335.737,00	82,5	16.485.797,68	7,5	17.722.112,90	7,6	19.051.151,77	7,499325144
Receita Não Financeira (I)	-	8.403.050,00	0,0	7.668.800,00	-8,7	16.321.547,68	112,8	17.545.069,15	7,4	18.860.307,24	7,496340289
Despesa Total	0,00	8.403.050,00	0,0	15.335.737,00	82,5	16.485.797,68	7,5	17.722.112,90	7,6	19.051.151,77	7,499325137
Despesa Não Financeira (II)	-	8.403.050,00	0,0	7.555.852,00	-10,1	16.195.547,68	114,3	17.410.094,15	7,5	18.715.731,61	7,499313042
Resultado Primário (I - II)	-	0,00	0,0	112.948,00	#DIV/0!	126.000,00	11,6	134.975,55	#DIV/0!	144.575,87	7,112633547
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-8.939
Dívida Pública Consolidada	3.477.835,56	0,00	0,0	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Dívida Líquida Consolidada	3.293.434,43	0,00	0,0	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	0,00	5.732.229,55	0,0	15.335.737,00	167,5	15.769.846,64	2,8	16.242.427,73	3,0	16.739.435,70	3,1
Receita Não Financeira (I)	4.046.047,99	7.668.800,00	0,0	7.668.800,00	0,0	15.612.729,74	103,6	16.080.166,03	3,0	16.571.748,74	3,1
Despesa Total	0,00	5.732.229,55	0,0	15.335.737,00	167,5	15.769.846,64	2,8	16.242.427,73	3,0	16.739.435,70	3,1
Despesa Não Financeira (II)	4.006.474,99	7.555.852,00	0,0	7.555.852,00	0,0	15.492.201,72	105,0	15.956.460,59	3,0	16.444.716,29	3,1
Resultado Primário (I - II)	39.573,00	112.948,00	0,0	54.668,07	-51,6	72.567,59	32,7	57.488,41	-20,8	127.032,66	121,0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	-45.614,94	0,0	-39.789,99	-12,8	-34.736,53	-12,7	0,00	-12,7
Dívida Pública Consolidada	3.636.077,08	265.380,38	0,0	234.816,20	-11,5	208.107,50	-11,4	184.549,80	-11,3	0,00	-100,0
Dívida Líquida Consolidada	3.443.285,70	543.203,63	0,0	473.998,26	-12,7	414.355,17	-12,6	362.507,06	-12,5	0,00	-100,0

Nota:
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes
INDICES DE INFLAÇÃO

2012	2013	2014	2015	2016	2017
5,08	5,73	5,68	5,32	5,19	5,14

VALORES DE REFERÊNCIA

Valor Corrente x 1.1164	Valor Corrente x 1,0548	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0538	Valor Corrente / 1,1072	Valor Corrente / 1,1618

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

Jardim de Angicos/RN em 27 de junho de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

MARIA LUIZA MARINHO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2014	%	2015	%
Patrimônio/Capital	(1.063.864,68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**-1.063.864,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Jardim de Angicos/RN em 27 de junho de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

MARIA LUIZA MARINHO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	**2013 (a)**	**2012 (d)**	**2011**
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alinação de Bens imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS LIQUIDADAS	**2013 (b)**	**2012 (e)**	**2011**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	**0,00**	**0,00**

Jardim de Angicos/RN em 27 de junho de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

MARIA LUIZA MARINHO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita					
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
SETOR / PROGRAMA /	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**				**COMPENSAÇÃO**
BENFICIÁRIO	**TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO**	**2013**	**2014**	**2015**	
-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	

Jardim de Angicos/RN em 27 de junho de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

MARIA LUIZA MARINHO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EVENTO	**2015**
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Tranferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

Jardim de Angicos/RN em 27 de junho de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

MARIA LUIZA MARINHO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE RISCOS FISCAIS	
Art. 4º, §3º, da LRF	
	(R$)
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	**2015**
1. Passivos Contingentes	-
2. Riscos Fiscais	-
3. Eventos Fiscais Imprevistos	-
Soma	-
Nota:	
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.	
Riscos Fiscais: emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.	
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.	

Jardim de Angicos/RN em 27 de junho de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

MARIA LUIZA MARINHO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:D69A9814

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 745/2005, DE 10 DE JUNHO DE 2005
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
ANO 2014 - 8ª EDIÇÃO/2014 - REPUBLICAÇÃO
JARDIM DO SERIDÓ/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
5º BIMESTRE/2014
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITA

RREO - (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
RECEITAS (1)	35.644.390,00	35.644.390,00	2.772.215,37	15.030.713,54	20.613.676,46
RECEITAS CORRENTES	20.992.917,37	20.992.917,37	2.698.460,37	14.422.408,54	6.570.508,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	820.200,00	820.200,00	122.744,79	589.356,28	230.843,72
Impostos	615.050,00	615.050,00	94.838,63	448.464,93	166.585,07
Taxas	204.200,00	204.200,00	27.906,16	140.891,35	63.258,65
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	146.038,37	146.038,37	0,00	0,00	146.038,37
Contribuições de Iluminação Pública	146.038,37	146.038,37	0,00	0,00	146.038,37
RECEITA PATRIMONIAL	99.900,00	99.900,00	33.162,65	141.805,29	-41.905,29
Receitas Imobiliárias	40.000,00	40.000,00	12.604,00	49.723,50	-9.723,50
Receitas de Valores Mobiliários	56.900,00	56.900,00	20.503,13	91.873,19	-34.973,19
Outras receitas patrimoniais	3.000,00	3.000,00	55.52	208,60	2.791,40
RECEITA DE SERVIÇOS	200.020,00	200.020,00	0,00	0,00	200.020,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.506.479,00	19.506.479,00	2.537.802,33	13.646.301,22	5.860.177,78
Transferências Intergovernamentais	19.261.479,00	19.261.479,00	2.537.802,33	13.646.301,22	5.615.177,78
Transferências de Convênios	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	220.280,00	220.280,00	4.750,60	44.945,75	175.334,25
Multas e Juros de Mora	97.500,00	97.500,00	715,75	8.020.05	89.479,95
Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	422,43	14.678.78	321,22
Receita da Dívida Ativa	35.000,00	35.000,00	3.612,42	12.981,91	22.018,09
Receitas Diversas	72.780,00	72.780,00	0,00	9.265,01	63.514,99
RECEITAS DE CAPITAL	14.651.472,63	14.651.472,63	73.755,00	608.305,00	14.043.167,63
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.631.472,63	14.631.472,63	73.755,00	608.305,00	14.023.167,63
Transferências de Convênio	14.631.472,63	14.631.472,63	73.755,00	608.305,00	14.023.167,63
TOTAL DA RECEITA (1-2)	35.644.390,00	35.644.390,00	2.772.215,37	15.030.713,54	20.613.676,46

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RREO - (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	
Despesas Total	35.644.390,00	35.644.390,00	3.163.608,77	15.587.228,80	2.998.277,46	13.746.743,55	21.897.646,45
Despesas Correntes	17.796.837,92	20.680.837,92	2.665.655,48	13.544.494,84	2.792.568,01	12.977.686,92	7.703.151,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.077.033,37	11.113.033,37	1.875.333,92	8.648.183,80	1.863.628,36	8.590.123,98	2.522.909,39
Outras Despesas Correntes	7.719.804,55	9.567.804,55	790.321,56	4.896.311,04	928.939,65	4.387.562,94	5.180.241,61
Despesas de Capital	17.527.552,08	14.643.552,08	497.953,29	2.042.733,96	141.153,97	704.501,15	13.874.495,45
Investimentos	17.217.552,08	14.333.552,08	442.256,06	1.806.941,71	85.456,74	468.708,90	13.800.287,70
Amortização de dívida	310.000,00	310.000,00	55.697,23	235.792,25	55.697,23	235.792,25	74.207,75
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
TOTAL	35.644.390,00	35.644.390,00	3.163.608,77	15.587.228,80	2.933.721,98	13.682.188,07	21.962.201,93

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS P/ FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		Saldo a Liquidar (a-e)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	
	DESPESAS	35.644.390,00	35.644.390,00	3.163.608,77	15.587.228,80	2.933.721,98	13.682.188,07	21.962.201,93
01	LEGISLATIVA	803.619,45	803.619,45	116.417,54	653.212,98	126.291,62	648.837,03	154.782,42
01031	Ação Legislativa	803.619,45	803.619,45	116.417,54	653.212,98	126.291,62	648.837,03	154.782,42
04	ADMINISTRAÇÃO	5.716.138,92	6.761.138,92	802.868,89	3.875.122,81	536.196,33	2.866.735,93	3.894.402,99
04122	Administração Geral	3.242.758,37	3.773.758,37	384.135,43	2.202.610,48	371.786,45	2.033.676,80	1.740.081,57
04123	Administ. Financeira	384.000,00	474.000,00	55.325,25	322.832,64	60.909,27	315.128,39	158.871,61
04124	Controle Interno	200.000,00	200.000,00	10.006,77	32.698,60	10.006,77	32.698,60	167.301,40
04125	Norm. e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
04128	Form. de Rec. Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	2.210,00	0,00	2.210,00	17.790,00
04129	Adm. de Receitas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
04131	Comunicação Social	150.000,00	150.000,00	18.875,55	22.353,75	875,55	4.353,75	145.646,25
04243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	1.954,41	1.954,41	1.010,41	1.010,41	8.989,59
04451	Infra Estrutura Urbana	842.080,55	1.247.080,55	306.422,77	956.215,34	37.168,55	242.427,56	1.004.652,99
04452	Serviços Urbanos	595.000,00	614.000,00	26.148,71	334.247,59	54.439,33	235.230,42	378.769,58
04752	Energia Elétrica	204.300,00	204.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.300,00
05	SEGURANÇA PÚBLICA	581.300,00	631.600,00	90.235,37	413.827,14	89.755,37	413.257,14	218.042,86
05122	Administração Geral	431.300,00	481.300,00	90.235,37	413.827,14	89.755,37	413.257,14	68.042,86
05244	Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
05422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
05541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.351.734,42	1.570.234,42	130.946,15	887.739,30	132.717,38	582.323,73	987.910,69
08122	Administração Geral	290.000,00	337.000,00	0,00	292.442,93	0,00	0,00	337.000,00
08125	Norm. e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
08126	Assistência ao Idoso	77.849,00	87.849,00	0,00	23.213,67	390,00	21.653,67	66.195,33
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	313.885,42	334.885,42	30.725,64	120.854,41	31.712,11	119.889,41	214.996,01
08244	Assistência Comunitária	640.000,00	780.500,00	100.220,51	451.228,29	100.615,27	440.780,65	339.719,35
08334	Fomento ao Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
10	SAÚDE	5.734.000,00	6.874.000,00	709.644,38	4.040.271,50	829.197,51	3.663.695,34	3.210.304,66
10122	Administração Geral	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
10125	Norm. e Fiscalização	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
10301	Atenção Básica	3.909.500,00	4.608.500,00	530.662,96	2.999.115,09	618.462,44	2.849.183,83	1.759.316,17
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.406.800,00	1.842.800,00	102.919,42	763.669,95	134.535,07	537.025,05	1.305.774,95
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	114.000,00	114.000,00	13.029,40	75.857,90	13.029,40	75.857,90	38.142,10
10304	Vigilância Sanitária	70.000,00	70.000,00	11.548,01	56.597,21	11.548,01	56.597,21	13.402,79
10305	Vigilância Epidemiológica	190.000,00	195.000,00	51.484,59	145.031,35	51.622,59	145.031,35	49.968,65
12	EDUCAÇÃO	7.232.400,00	8.467.900,00	1.180.539,68	5.045.728,49	1.082.705,01	4.838.500,32	3.629.399,68
12122	Administração Geral	240.000,00	302.500,00	40.435,80	228.238,79	40.632,66	225.241,65	77.258,35
12243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	161,14	0,00	161,14	9.838,86
12361	Ensino Fundamental	5.518.000,00	6.087.000,00	804.498,70	3.632.505,71	824.402,09	3.568.464,22	2.518.535,78
12362	Ensino Médio	10.000,00	17.000,00	0,00	12.280,00	2.400,00	9.880,00	7.120,00
12363	Ensino Superior	30.000,00	40.000,00	0,00	29.918,00	6.200,00	23.718,00	16.282,00
12365	Educação Infantil	1.151.550,00	1.532.550,00	277.817,32	909.976,72	220.517,74	848.962,03	683.587,97
12366	Educação de Jovens e Adultos	179.850,00	347.850,00	55.189,03	221.005,44	50.518,70	215.105,11	132.744,89
12367	Educação Especial	43.000,00	81.000,00	2.598,83	11.642,69	2.589,30	11.523,65	69.476,35
12392	Difusão Cultural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
13	CULTURA	735.000,00	798.000,00	46.787,50	242.998,55	48.961,50	241.694,55	556.305,45
13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	320.000,00	320.000,00	14.187,44	72.424,88	14.187,44	72.334,88	247.665,12
13392	Difusão Cultural	415.000,00	478.000,00	32.600,06	170.573,67	34.774,06	169.359,67	308.640,33
15	URBANISMO	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
15451	Infra Estrutura Urbana	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
15695	Turismo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
16	HABITAÇÃO	1.410.000,00	1.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.000,00
16482	Habitação Urbana	1.410.000,00	1.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.000,00
17	SANEAMENTO	5.990.000,00	2.999.000,00	979,90	2.029,90	979,90	2.029,90	2.996.970,10
17512	San. Básico Urbano	5.420.000,00	2.429.000,00	979,90	2.029,90	979,90	2.029,90	2.426.970,10
14513	San. Básico Rural	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.826.182,63	797.182,63	0,00	5.970,00	0,00	5.970,00	791.212,63
18412	Controle Ambiental	881.182,63	184.182,63	0,00	0,00	0,00	0,00	184.182,63
18541	Preservação e Conservação Ambiental	755.000,00	423.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.000,00
18543	Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
18544	Recursos Hídricos	150.000,00	150.000,00	0,00	5.970,00	0,00	5.970,00	144.030,00
19	CIÊNCIA E TECNOL.	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
19126	Tecnologia da Informação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
20	AGRICULTURA	1.140.000,00	1.390.000,00	0,00	13.731,78	0,00	13.731,78	1.376.268,22
20544	Recursos Hídricos	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00

20605	Abastecimento	500.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
20606	Extensão Rural	65.000,00	65.000,00	0,00	13.731,78	0,00	13.731,78	51.268,22
20608	Promoção da Produção Agropecuária	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
22	INDÚSTRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
22661	Promoção Industrial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
26	TRANSPORTE	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.000,00
26122	Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
26452	Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
26695	Turismo	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
26782	Transporte Rodoviário	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
26785	Transportes Especiais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
27	DESPORTO E LAZER	953.200,00	971.200,00	7.011,99	55.092,74	8.739,99	53.908,74	917.291,26
27122	Administração Geral	870.000,00	888.000,00	7.011,99	55.092,74	8.739,99	53.908,74	834.091,26
27812	Lazer	83.200,00	83.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.200,00
28	ENC ESPECIAIS	755.814,58	755.814,58	78.177,37	351.503,61	78.177,37	351.503,61	404.310,97
28846	Outros Enc. Especiais	755.814,58	755.814,58	78.177,37	351.503,61	78.177,37	351.503,61	404.310,97
99	RES. DE CONTING.	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
99999	Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO:		35.644.390,00	35.644.390,00	3.163.608,77	15.587.228,80	2.933.721,98	13.682.188,07	21.962.201,93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ANEXO XI - SIAI/2014
5º BIMESTRE/2014

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (a/b)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	707.550,00	707.550,00	99.166,80	468.753,56	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	147.500,00	147.500,00	20.030,98	61.485.06	
1.1.1- IPTU	110.000,00	110.000,00	15.702.81	41.740,99	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	266,02	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	3.612,42	12.656,79	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atual. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	7.500,00	7.500,00	715,75	6.821,26	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.500,00	77.500,00	5.577,27	55.227,69	
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	5.577,27	56.835,57	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos daDívida Ativa do ITBI	7.500,00	7.500,00	-	392,12	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza – ISS	329.550,00	329.550,00	52.294,14	240.531,17	
1.3.1- ISS	302.050,00	302.050,00	52.294,14	240.378,73	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	-	25,87	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	7.500,00	7.500,00	-	126,57	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	153.000,00	153.000,00	21.264,41	109.509,64	
1.4.1- IRRF	153.000,00	153.000,00	21.264,41	109.509,64	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atual. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.301.000,00	12.301.000,00	1.633.289,03	9.468.542,86	
2.1- Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	1.193.130,68	7.212.389,59	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	1.193.130,68	7.212.389,59	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.370.000,00	2.370.000,00	416.968,57	2.004.692,01	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.000,00	8.000,00	693,82	3.122,19	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	403,52	1.960,56	
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	2.335,20	2.361,85	
2.6- Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	19.757,24	244.016,66	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.008.550,00	13.008.550,00	1.732.455,83	9.937.296,42	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (a/b)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	475.400,00	475.400,00	179.677,95	453.658,63	
5.1- Transferências do Salário-Educação	141.000,00	141.000,00	22.989,15	114.584,15	
5.2- Outras Transferências do FNDE	314.400,00	314.400,00	150.934,46	312.598,59	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	5.754,34	26.475,89	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	488.390,00	488.390,00	27.311,71	84.725,02	
6.1- Transferências de Convênios	488.390,00	488.390,00	27.216,00	84.336,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	95,71	389,02	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	963.790,00	963.790,00	206.989,66	538.383,65	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (a/b)x100

		(a)			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.460.200,00	2.460.200,00	326.657,80	1.893.708,58	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	238.626,09	1.442.477,67	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	474.000,00	474.000,00	83.393,67	400.938,21	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	138,76	624,42	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	80,71	392,14	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.200,00	1.200,00	467,01	472,33	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	62.000,00	62.000,00	3.951,56	48.803,81	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.049.500,00	4.049.500,00	590.924,34	2.877.238,81	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (17240100)	4.041.600,00	4.041.600,00	590.559,58	2.874.188,91	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB (13250102)	7.900,00	7.900,00	364,76	3.049,90	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊN. DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.581.400,00	1.581.400,00	263.901,78	980.480,33	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.980.000,00	2.980.000,00	569.610,02	2.684.969,99	
13.1- Com Educação Infantil	480.000,00	480.000,00	92.174,49	461.026,20	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.500.000,00	2.500.000,00	477.435,53	2.223.943,79	
14- OUTRAS DESPESAS	1.280.000,00	1.280.000,00	169.565,50	794.785,69	
14.1- Com Educação Infantil	230.000,00	230.000,00	39.414,50	178.294,01	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.050.000,00	1.050.000,00	130.151,00	616.491,68	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.260.000,00	4.260.000,00	739.175,52	3.479.755,68	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					90,02%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUENÃO FORAM UTILIZADOS					1.845,02
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					1.845,02
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (a/b)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.252.137,50	3.252.137,50	433.113,96	2.484.324,11	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	775.300,00	775.300,00	139.427,18	727.423,09	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	710.000,00	710.000,00	131.588,99	639.320,21	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	65.300,00	65.300,00	7.838,19	88.102,88	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.874.250,00	4.874.250,00	720.439,64	3.446.158,81	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.550.000,00	3.550.000,00	607.586,53	2.840.435,47	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.324.250,00	1.324.250,00	112.853,11	605.723,34	
25- ENSINO MÉDIO	10.000,00	10.000,00	2.400,00	9.880,00	
26- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	6.200,00	23.718,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	160.000,00	160.000,00	14.775,90	55.136,20	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.849.550,00	5.849.550,00	883.242,72	4.262.316,10	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					980.480,33
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					3.049,90
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSC. C/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECUR. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					983.530,23
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					3.190.051,67
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					32,10%
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	21.165,59	90.100,16	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.122.850,00	1.122.850,00	114.721,56	286.887,32	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.272.850,00	1.272.850,00	200.442,63	441.542,96	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.122.400,00	7.122.400,00	1.019.129,87	4.663.745,62	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2010(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011				1.845.02	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				2.874.188,91	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				2.865.891,78	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				3.049,90	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				13.192,05	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO

SIMPLIFICADO

(LRF, art. 48, Anexo XXII – RREO)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão inicial da receita		35.644.390,00
Previsão atualizada receita		35.644.390,00
Receitas realizadas	2.772.215,37	15.030.713,54
Saldo de Exercício anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação Inicial		35.644.390,00
Dotação Atualizada		35.644.390,00
Despesas Empenhadas	3.163.608,77	15.587.228,80
Despesas Liquidadas	2.933.721,98	13.682.188,07
Superávit Orçamentário	47.684,46	1.283.969,99
DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Despesa Empenhada	3.163.608,77	15.587.228,80
Despesa Liquidada	2.933.721,98	13.682.188,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		17.809.246,76
RECEITA/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVISÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00

MOVIMENTO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM MANUTENÇAÕ E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	3.190.051,67	25%	32,10%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do ensino fundamental e médio	2.684.969,99	60%	90,02%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	10º EXERCICIO	20º EXERCICIO
Regime Próprio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciárias (IV-V)	0,00	0,00	0,00
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0,00	0,00%	0,00%
DESPESA DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS			VALOR APURADO NO EXECICIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL %			0,00

*Este jornal encontra-se publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no seguinte endereço eletrônico: http://www.jardimdoserido.rn.gov.br, como também, no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:3C4E2271

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 101 - Agente de Combate as Endemias

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100008402	Ramon Gomes Leopoldo	1	-	8,82	29/10/1990
100000037	Mateus Morais de Olveira	2	-	8,82	29/08/1996
100008240	Luzia Samara de Almeida	3	-	8,82	13/12/1990
100089933	Jefferson Myclause de Lima	4	-	8,82	23/01/1992
100079342	José Tairone Costa de Medeiros	5	-	8,53	22/11/1982
100004580	Rafael Araujo da Cunha	6	-	8,53	11/03/1987
100070299	Hudson Alves Carvalho de Oliveira	7	-	8,53	07/05/1989
100031676	Marcondes Medeiros da Silva	8	-	8,53	10/11/1993
100023363	Martilene Do Carmo Costa	9	-	8,24	01/06/1979
100050573	Dinarte Martins da Fonseca Junior	10	-	8,24	27/01/1972
100089186	Maria Luciene da Silva	11	-	8,24	17/07/1989
100077366	Marcelo Augusto Câmara Dias	12	-	8,24	05/02/1992
100008488	Virginia Maria de Medeiros	13	-	8,24	17/09/1992
100057276	Israel Dério da Silva	14	-	8,24	24/04/1985
100051014	Maria Jailma Alves da Silva	15	-	8,24	21/01/1990
100004806	Anderson de Souza Ferreira	16	-	8,24	16/08/1990
100036368	Eloízo Medeiros de Souza	17	-	7,94	08/06/1976
100024572	Wilder Manoel Viana e Silva	18	-	7,94	23/01/1981
100032109	Francisco Helio de Morais	19	-	7,94	29/03/1985
100060811	Max Correia de Sousa Junior	20	-	7,94	04/07/1993
100059988	Glécio Alves Mariz	21	-	7,94	11/10/1993
100081312	Abraão José Azevedo dos Santos	22	-	7,94	05/02/1992
100068839	José Luís Dantas da Silva	23	-	7,94	05/12/1978
100004849	jazrael José Morais Silva	24	-	7,94	04/12/1989
100023428	Solaynne Roana Dos Santos Lopes	25	-	7,94	07/12/1989
100075088	João Diêgo Azevêdo Dantas	26	-	7,94	31/03/1990
100008429	Allan Delon Clemente Moura	27	-	7,65	17/12/1990
100073603	Cristiana Kellys de Freitas	28	-	7,65	23/08/1985
100039952	Ozorio Pinto de Miranda Neto	29	-	7,65	22/04/1986
100079261	César Valério de Oliveira Dantas	30	-	7,65	24/07/1988
100037232	Rafael da Silva Lopes	31	-	7,65	10/01/1992
100044000	Luiza Morais de Medeiros	32	-	7,65	05/12/1992
100022901	José Augusto de Morais	33	-	7,65	08/10/1977
100036457	Maria de Fatima Matias de Almeida	34	-	7,65	30/08/1979
100082270	Diego Jose de Lucena	35	-	7,65	08/04/1981
100003540	Joelyson Ricely Vieira da Silva	36	-	7,65	02/12/1988
100049281	Débora Samara Gomes Cardoso	37	-	7,65	29/05/1989
100051057	Joadson Vagner Silva	38	-	7,65	06/07/1993
100006450	Joélia Maria Martins Barros	39	-	7,65	15/09/1993
100049800	Rafaela Cláudia dos Santos	40	-	7,65	03/01/1995
100016170	Diego Pereira da Silva	41	-	7,65	20/12/1996
100045685	Ariandson Neres Feliciano	42	-	7,65	25/01/1997
100051979	Utimar Francisco Vieira de Brito	43	-	7,65	14/03/1980
100059465	Aclégle Pereira de Medeiros	44	-	7,35	06/06/1977
100079717	Cládio Roberto Freire	45	-	7,35	19/06/1979
100054757	Durval de Oliveira Pereira	46	-	7,35	29/11/1986
100051162	Josetildo de Azevedo	47	-	7,35	15/07/1974
100020836	Marcus Linneu Damasceno	48	-	7,35	16/10/1984
100066127	Elizabeth Cristina Fernandes de Sousa	49	-	7,35	18/12/1988
100054854	Deyvid Araujo de Sousa Santos	50	-	7,35	24/05/1989
100043461	Francivaldo Massal Soares	51	-	7,35	01/09/1992
100067522	Igor Tomaz Bezerra	52	-	7,35	05/03/1993
100044417	Italo Alves de Medeiros	53	-	7,35	13/04/1993
100035795	Marlon Moura de Oliveira	54	-	7,35	10/04/1995
100010423	Paula Christina Cavalcante dos Santos	55	-	7,35	19/02/1996
100049893	Maria Geizi Silva Pinto	56	-	7,35	06/08/1996
100064116	João Paulo Segundo Costa	57	-	7,35	13/05/1981
100090370	Rodrigo Fernandes de Souza	58	-	7,35	30/04/1987
100029930	Rodolfo Rodrigues Medeiros	59	-	7,35	14/06/1987
100086187	Francisca Elisangela Soares Bezerra	60	-	7,35	26/03/1991
100047793	Marcos Fernandes Neves	61	-	7,35	27/04/1992
100020909	Emanuel Almeida De Brito	62	-	7,35	24/04/1995
100085830	Mara Regiane Medeiros de Lima	63	-	7,35	07/05/1995
100009867	Jordânia Carlos de Medeiros	64	-	7,35	10/12/1996
100080014	Edmilson Farias Monteiro	65	-	7,35	17/10/1985
100094856	Pedro Luís Pereira da Silva	66	Sim	7,35	09/09/1987
100007830	Jaciane Fonseca da Silva	67	-	7,35	25/06/1988
100070108	Jefferson Petson Francelino	68	-	7,35	21/09/1994
100004571	Edgard Luciano de Souza	69	-	7,06	26/09/1994
100030912	Luciene de Araújo da Silva	70	-	7,06	20/07/1981
100068294	Alberto Silva Felipe	71	-	7,06	22/02/1985
100000134	Rodrigo Mendes de Oliveira	72	-	7,06	31/05/1993
100062318	João Vieira Filjo	73	-	7,06	18/02/1977
100001289	Virginio Braz de Medeiros Neto	74	-	7,06	19/02/1983
100032060	Marcos Paulo de Araújo	75	-	7,06	25/11/1992
100051510	Maria Franciele Silva Casciano	76	-	7,06	06/03/1996
100026214	Maria Zenaide de Araujo	77	-	7,06	18/08/1978
100015093	Ruberlânio Santos da Silva	78	-	7,06	05/03/1990
100031242	Flaviana Brito da Silva	79	-	7,06	11/09/1993
100084257	Adeildo José de Souza	80	-	7,06	02/01/1994
100046681	Walcicléia Alves Clemente	81	-	7,06	22/11/1980
100056326	Elizabete Cosme de Morais	82	-	7,06	31/08/1982
100095437	Marcos Suel da Silva	83	-	7,06	01/01/1987

100052690	Edjane Araújo de Morais	84	-	7,06	10/07/1987
100088520	Ivana Costa	85	-	7,06	27/09/1987
100069061	Messias Lima de Almeida	86	-	7,06	25/12/1989
100050999	Ruth de Araújo Ferreira	87	-	7,06	11/04/1994
100034390	José Marcelino da Silva Filho	88	-	6,76	21/01/1980
100029752	Evandilson Marcos da Silva	89	Sim	6,76	12/12/1988
100005896	Ítalo Robean Praxedes de Aquino	90	-	6,76	08/12/1990
100020780	Isleide De Melo Santos	91	-	6,76	05/09/1994
100067662	Raimundo Gundim Neto Lira	92	Sim	6,76	01/04/1995
100059589	Elizete Maria Campelo Medeiros de Lima	93	-	6,76	11/11/1978
100036511	Ana Cláudia Dias dos Santos	94	-	6,76	03/09/1983
100027016	Valtênio Lucena de Araújo	95	-	6,76	23/05/1984
100037852	Liliane Pinheiro Barros	96	-	6,76	08/01/1985
100069100	Macos Domingos da Silva	97	-	6,76	13/01/1986
100063250	Francisco Aldiclécio Bezerra Vitorino	98	-	6,76	30/09/1986
100046827	Aparecida Kelly Mendes Fernandes	99	-	6,76	03/09/1987
100082254	Marisy Lorena Lopes	100	-	6,76	07/12/1987
100048650	Kelly Barbosa Duarte	101	-	6,76	29/05/1988
100023096	Thayse Sanclesia Bezerra da Silva	102	-	6,76	17/12/1990
100043950	Fábia Helloyse Oliveira Silva	103	-	6,76	02/03/1991
100047602	Marcelo Richter de Oliveira Dantas	104	-	6,76	29/08/1992
100035434	Natan Fernandes Diniz	105	-	6,76	13/09/1992
100029396	Samuel Batista Soares de Araujo	106	-	6,76	06/01/1994
100053246	Alisson Medeiros de Oliveira	107	-	6,76	20/10/1994
100014500	Paulo Sérgio Dantas de Lucena	108	-	6,76	03/01/1995
100073204	Lenilson de Araújo Lélis	109	-	6,76	15/10/1972
100081541	Marcio fernandes soares	110	-	6,76	08/08/1982
100017290	Geziane Silva da Rocha	111	-	6,76	15/07/1984
100056032	Antônio Tavares Neto	112	-	6,76	05/11/1985
100066941	Marcílio Ferreira Aguiar	113	-	6,76	06/02/1988
100092993	Mayara Khyzzia de Araújo Lima	114	-	6,76	15/10/1989
100019544	Cássio Venícius Augusto de Araújo	115	-	6,76	06/11/1989
100066259	Anyelle Barbosa Fernandes	116	-	6,76	26/08/1993
100087523	Fancisco Canindé Alexandre	117	-	6,76	06/08/1971
100083706	Francisco Miranda de Abreu Sobrinho	118	-	6,76	27/09/1980
100060960	Pascoal Pereira de Araújo Nobre	119	Sim	6,76	11/04/1982
100088317	Paulo Cesar de Souza	120	-	6,76	17/12/1984
100077099	Marcos Antonio de Araujo Souza	121	-	6,76	19/05/1985
100070191	Suelha Silvana de Medeiros	122	-	6,76	10/11/1985
100014186	Ivana Karla de Oliveira Nogueira	123	-	6,76	25/11/1985
100021468	Jackson Douglas de Araujo	124	-	6,76	07/12/1987
100077331	Maria Aparecida de Souza Macedo Brito	125	-	6,76	16/08/1988
100022545	Micarlos Daniel batista	126	-	6,76	27/11/1988
100033881	Antonio Reinaldo da Fonseca	127	-	6,76	12/03/1983
100022723	Francisco Lourenço Silva de Arruda	128	-	6,47	10/08/1978
100076971	Fernando Joaquim de Morais	129	-	6,47	14/04/1988
100051138	Maria Da Guia da Silva	130	-	6,47	30/01/1969
100031986	João Mariano Costa	131	-	6,47	15/06/1976
100057659	José Máximo Batista	132	-	6,47	11/03/1978
100009549	Maria do Socorro Batista de Araújo	133	-	6,47	25/04/1985
100051405	Israel Santiago Paula Gadêlha	134	-	6,47	18/10/1987
100026141	Alanne Nayane Lopes Dantas	135	-	6,47	22/03/1988
100002927	Alber Chardson Santos Silva	136	-	6,47	06/06/1990
100078664	Aurion Diniz Medeiros Filho	137	-	6,47	28/09/1994
100038913	Micael Rodrigues Pereira	138	-	6,47	12/11/1995
100076777	Francisco de Tssis tavares da Silva	139	-	6,47	07/03/1979
100000150	Francisca Josefa da Conceição Santos	140	-	6,47	26/11/1979
100058108	Ana Santana Dantas da Silva	141	-	6,47	26/09/1981
100073310	Edson Siqueira Lázaro	142	-	6,47	06/10/1983
100020798	Maria da Conceição de Moura Soares	143	-	6,47	16/02/1984
100055354	Armando Damião de Souza	144	-	6,47	03/03/1985
100020739	Jalison Marques da Silva	145	-	6,47	21/11/1986
100086250	Humberto Lourenço De Oliveira Santos	146	-	6,47	29/01/1987
100007120	Talita Cristina da Silva	147	-	6,47	15/06/1987
100045162	Rafael Pereira de Medeiros	148	-	6,47	25/11/1988
100077978	Maria da Conceicao Andrade Vieira	149	-	6,47	10/03/1995
100072194	Selton Lima de Oliveira	150	-	6,47	14/12/1995
100064671	Joel Fernandes da Silva Araújo	151	-	6,47	30/08/1996
100000401	Renato Marques da Silva	152	-	6,47	22/05/1961
100061613	Evandro Fidelis de Almeida Vale	153	-	6,47	08/05/1976
100065104	Maria Marlene Pereira de Araújo	154	-	6,47	07/09/1976
100039294	Ivonaldo Santos de Morais	155	-	6,47	14/04/1982
100025277	Marcos Antonio Costa da Silva	156	-	6,47	12/01/1986
100021611	Nélio da Silva	157	-	6,47	26/07/1986
100036724	Jose Geraldo da Silva	158	-	6,47	07/01/1988
100082688	Rita Wiara de Freitas	159	-	6,47	07/07/1989
100080413	Denilio Denes da Costa Pompeu	160	-	6,47	07/04/1990
100049338	Marcos Antônio Júnior	161	-	6,47	16/05/1993
100055303	Alesandra Pereira da Silva	162	-	6,47	25/05/1993
100059716	Aiza Marian De Oliveira	163	-	6,47	19/03/1996
100079741	Ubirajara Dantas da Silva	164	-	6,47	28/08/1987
100002765	Itamar Samir de Oliveira Sena	165	-	6,47	07/02/1990
100018300	Zaizy Karelle Medeiros Dantas	166	-	6,47	17/03/1991
100001335	João Paulo Francisco do Nascimento	167	-	6,47	01/06/1992
100047157	Kathywsy Lohanna da Costa Coutinho	168	-	6,47	22/12/1992
100027636	Renan Cirne Chianca	169	-	6,47	04/06/1993
100028721	Francisco Morato da Fonseca Neto	170	-	6,47	22/09/1993
100053807	Lucas de Medeiros Batista	171	-	6,47	05/10/1994
100034594	Marcia karine de Oliveira	172	-	6,47	25/04/1980

100069320	Aluilma Marichele Albino de Souza	173	-	6,47	28/01/1987
100078591	Davidson Jenner Pereira de Medeiros	174	-	6,47	20/09/1988
100067352	Isaias Magno de Souza Barbosa	175	-	6,47	22/05/1991
100065449	Sérgio Luiz Ribeiro de Medeiros	176	-	6,18	21/07/1977
100095305	José Janilson Melo dos Santos Junior.	177	-	6,18	19/06/1990
100047521	Jamara Neuza da Silva	178	-	6,18	14/04/1992
100032532	Abimael de Medeiros Duarte	179	-	6,18	09/12/1996
100043836	Roberto dos Santos Silva	180	-	6,18	22/10/1980
100062008	Elias Ferreira da fonsêca	181	-	6,18	08/12/1982
100046754	Eliane Maria de Morais	182	-	6,18	18/05/1985
100016219	Lucilene Rodrigues da Silva	183	-	6,18	20/07/1985
100057870	Saron Cardoso de Brito	184	-	6,18	05/08/1985
100026869	Elienai Alves Apolonio	185	-	6,18	05/04/1986
100037984	Gregory Emanuel Rodrigues de Freitas	186	-	6,18	24/12/1986
100052800	Luciana Firmino Do Nascimento Azevedo	187	-	6,18	27/01/1987
100051111	Fernando Oliveira da Silva	188	-	6,18	27/05/1988
100026559	Joelma de Souza Silva	189	-	6,18	16/06/1989
100056687	Tonny Ramos Da Costa Souza	190	-	6,18	23/04/1991
100047823	Rosana Isamara Fernandes de Medeiros	191	-	6,18	05/03/1994
100072224	Herbert Ueber Lopes e Silva	192	-	6,18	27/02/1995
100023029	Jackson William da Silva Martins	193	-	6,18	07/07/1995
100026001	Evny Elaine da Silva Dantas	194	-	6,18	08/08/1995
100062849	Nilza Maria de Sousa Barbosa	195	-	6,18	16/05/1970
100027113	Marilene Tavares Da Silva L. Queiroz	196	-	6,18	30/08/1970
100010261	Francisco Bezerra da Silva	197	-	6,18	10/01/1974
100036910	João Bezerra de Brito Filho	198	-	6,18	28/06/1974
100034624	Dalvaneide das Graças da Silva Santos	199	-	6,18	25/01/1976
100061451	Jucelino Ferreira de Lima Fonseca	200	-	6,18	18/10/1977
100000525	Janaina Lino dos Santos	201	-	6,18	12/11/1977
100059163	Franciélio de Souza Medeiros	202	-	6,18	07/04/1979
100080570	Francisco das Chagas Pereira	203	-	6,18	06/08/1979
100055079	Rosemary Monteiro da Silva	204	-	6,18	24/01/1981
100035116	Erivan de Medeiros	205	-	6,18	04/03/1983
100044158	Lindalene Pereira do Carmo Fernandes	206	-	6,18	05/07/1984
100021107	Railma Batista Ribeiro	207	-	6,18	03/09/1984
100026427	Antônio de Araújo Batista	208	-	6,18	01/03/1985
100050255	Alidiane Conceição de Medeiros	209	-	6,18	08/12/1986
100082807	Carlos Alexandre Gomes Pessoa	210	-	6,18	19/05/1987
100031285	Bismarck Santos de Medeiros	211	-	6,18	27/03/1989
100062253	Moises Victor de Medeiros	212	-	6,18	15/06/1990
100036872	Isaac Araujo da Silva	213	-	6,18	24/04/1992
100006833	Márcia Araújo Costa	214	Sim	6,18	25/05/1992
100091334	Hugo Rafael Souza	215	-	6,18	12/10/1992
100064442	Francisco das Chagas e Silva	216	-	6,18	23/12/1965
100081380	Ana Paula Monteiro do Nascimento	217	-	6,18	28/07/1977
100012663	Damiana Santana de Medeiros	218	-	6,18	23/12/1978
100072291	Ana Cristina Da Silva	219	-	6,18	04/12/1980
100067930	Juliana Andreza Lopes Vale	220	-	6,18	10/11/1981
100042562	Marcos Antonio De Souza	221	Sim	6,18	09/03/1982
100068642	Lusia Mercia Alves	222	-	6,18	10/01/1983
100044077	Erivam Fernandes Lino	223	-	6,18	02/03/1983
100069185	Antonia Fábia Linhares Gondim	224	-	6,18	03/12/1983
100065635	Marcos Antonio de Araújo.	225	-	6,18	08/07/1985
100047190	Elisangela Batista Sales	226	-	6,18	23/07/1986
100030149	Marcos Antonio de Oliveira	227	-	6,18	13/11/1987
100085610	Kleber Daniel Dantas Da Silva	228	-	6,18	09/03/1988
100033598	José Costa de Oliveira	229	-	6,18	17/10/1988
100047785	Neurivan Da Silva Melo	230	-	6,18	02/07/1989
100030190	Jéssica Tayrine de Andrade	231	-	6,18	08/02/1991
100030416	Marcos Alex de Araújo	232	-	6,18	22/08/1991
100057454	Madson Wendel Araujo Soares	233	-	6,18	04/08/1992
100026630	Tamara Ravania Silva Farias	234	-	6,18	30/09/1993
100059570	Bianca Maria de Morais Araújo	235	-	6,18	21/02/1996
100087345	Renata Ingrid da Silva Araújo	236	-	6,18	07/07/1996
100040551	Jenivan Freire da Silva	237	-	6,18	22/02/1983
100084702	Brena Valeria Felix das Chagas Cruz	238	-	6,18	26/05/1996
100000606	Wanderliano Belarmino de Souza	239	-	6,18	18/06/1977
100049672	Meiryluce Soares Galvão	240	-	5,88	23/03/1978
100001351	Jobson da Cunha Oliveira	241	-	5,88	26/10/1979
100057527	Vital Gomes Bezerra Filho	242	-	5,88	17/03/1989
100035469	Wallacy de Meneses	243	-	5,88	13/07/1992
100031056	Fabricia mayara galvão rafael medeiros	244	Sim	5,88	17/01/1994
100012183	Janilson Paulo Ferreira da Silva	245	-	5,88	17/01/1970
100052410	Silvestre Trajano da Silva	246	-	5,88	05/08/1983
100044883	Jose Anderson Cassemiro da Silva	247	-	5,88	09/12/1983
100033393	Dalrione Samara Santos	248	-	5,88	03/12/1987
100090435	Neidson Diego Moura da Silva	249	-	5,88	26/02/1988
100064086	Jose Daniel da Silva Serido	250	-	5,88	24/06/1989
100042783	José Fagner Bezerra De Oliveira	251	-	5,88	16/10/1992
100065937	Taizia Pereira da Silva	252	-	5,88	08/11/1992
100001963	Leandra de Melo Cavalcante	253	-	5,88	25/02/1994
100045464	Francisco Anderson Alexandre da Silva	254	-	5,88	01/12/1994
100049877	Francimir Francisco da Cruz	255	-	5,88	30/04/1970
100024203	Maria Valdenir de Oliveira	256	-	5,88	28/09/1970
100074286	Maria das Graças Silva de Araújo	257	-	5,88	06/07/1974
100090265	Maria da Conceição Costa	258	-	5,88	26/12/1975
100033415	Cicero romão Batista de araujo	259	-	5,88	04/06/1978
100033857	Alice Pereira da Silva Neta Xavier	260	-	5,88	01/01/1980
100030700	Priscila Maria Medeiros da Costa	261	-	5,88	13/05/1983

100055397	Carlos Magno da Costa	262	-	5,88	26/09/1983
100075010	Joeldon Felix Dias	263	-	5,88	10/04/1984
100043380	Anna Flavia Araújo Dantas	264	Sim	5,88	27/04/1986
100020135	Daniela Da Costa	265	-	5,88	16/06/1986
100033369	Ana Claudia da Silva	266	-	5,88	14/11/1986
100043747	Sergio Mario Dantas	267	-	5,88	21/07/1988
100003559	Marcos Cezar Bezerra Soares da Silva	268	-	5,88	30/07/1989
100029418	Roseane Oliveira de Araujo	269	-	5,88	12/08/1989
100067395	Antonio Domicio Pimenta	270	-	5,88	27/02/1990
100043216	José Edson de Morais Gorgônio	271	-	5,88	20/10/1990
100082661	Igsson Rauan Chianca e Silva	272	-	5,88	10/07/1991
100045138	Gutemberg Ricarte Alves dos Santos	273	-	5,88	22/02/1992
100021956	Mayara Ferreira de Araújo	274	-	5,88	25/04/1992
100051642	Anelly Carla de Almeida	275	-	5,88	20/07/1993
100092667	Ray Eduardo de Medeiros Silva	276	-	5,88	12/09/1993
100080898	Cledson Menezes da Fonseca	277	-	5,88	21/04/1994
100001416	Sorley Lucas Venâncio Bezerra	278	-	5,88	22/01/1996
100029710	Jailson Santos Hortencio	279	-	5,88	28/07/1977
100019196	Catarina Glisostia Dantas	280	-	5,88	17/04/1982
100017207	Francinelma Socorro dos Santos Medeiros	281	-	5,88	20/06/1983
100092179	Maria Clara Pereira	282	-	5,88	19/05/1989
100074677	Thiago Rafael Gama Oliveira	283	-	5,88	04/04/1990
100025951	Anderson Giacunuzaly da Silva Alves	284	Sim	5,88	10/10/1990
100075738	Valdeci Gomes de Vasconcelos Júnior	285	-	5,88	01/07/1993
100030548	Ângela Souza de Medeiros	286	-	5,88	02/10/1993
100037488	Anderson Araujo Dos Santos	287	-	5,88	20/05/1994
100037593	Wallison de Melo	288	-	5,88	08/07/1995
100072771	Diney gomes da silva	289	-	5,88	13/10/1982
100091962	Francisco Sales Oliveira Da Silva	290	Sim	5,88	18/10/1985
100064809	Jéssika Indianara Sobral Pereira Santos	291	-	5,88	22/04/1992
100075282	Maria José de Medeiros	292	-	5,88	04/05/1981
100048722	Jose Pedro do Nascimento	293	-	5,59	20/05/1966
100009093	Elaine Patricia Ccunha	294	-	5,59	05/07/1975
100053602	Wdson Lopes de Medeiros	295	-	5,59	23/07/1980
100048730	Heudja karla de Morais	296	-	5,59	24/01/1981
100032559	Paulo César de Medeiros	297	-	5,59	21/10/1981
100040314	Fagner Joaquim de Araújo Trindade	298	-	5,59	18/01/1982
100065031	Eliosérgio Teixeira do Amaral	299	-	5,59	29/12/1982
100067832	Lúcia Marques Felix	300	-	5,59	17/05/1984
100079385	Tereza Alice Araujo Barbosa Toscano	301	-	5,59	11/12/1984
100005390	Alexandre de Lima Ferreira	302	-	5,59	26/12/1987
100051855	José André Santos da Silva	303	-	5,59	01/11/1988
100074723	Rafael Medeiros Silva	304	-	5,59	11/12/1988
100068448	Maria Thaisa Penha Rocha	305	-	5,59	28/03/1996
100028780	Luigi Alves dos Santos	306	-	5,59	07/07/1996
100037909	Patricia Rejane Dantas	307	-	5,59	06/06/1971
100069274	Leonaldo de Assunção	308	-	5,59	17/12/1977
100086640	Lucimar Da Silva Santos	309	-	5,59	08/09/1982
100067697	Luília Marcel Santos	310	-	5,59	18/02/1984
100069215	João Bosco Rocha Júnior	311	-	5,59	05/02/1986
100094120	Suelma de Souza Araújo	312	-	5,59	20/07/1986
100064060	Wandson George de Oliveira	313	-	5,59	02/03/1988
100033210	Rafael Aristofanes Oliveira	314	-	5,59	23/01/1989
100071511	Francinildo pereira das chagas	315	-	5,59	30/01/1989
100077862	Ana Catarina Bezerra da Costa Bento de Oliveira	316	-	5,59	30/10/1989
100057080	Marcos Henrique De Oliveira Dantas	317	-	5,59	27/11/1990
100074057	Aurivania Gomes da Silva	318	-	5,59	03/02/1991
100016456	Vannessa morais alves de souza	319	-	5,59	07/04/1994
100004636	Mirian Vandreia de Araujo	320	-	5,59	23/02/1995
100036473	Hadyson Carlos da Silva	321	-	5,59	10/09/1995
100020941	Ranyle Pereira dos Santos	322	-	5,59	10/03/1996
100016448	Andriélio Fonsêca de Lima	323	-	5,59	07/04/1996
100071635	Thaysi Heraklita Paulino Bessa de Paiva	324	-	5,59	14/05/1996
100083803	Vinicius Santos Da Silva	325	-	5,59	03/06/1996
100022413	Vanessa Queiroz Dos Santos	326	-	5,59	27/09/1996
100046290	Adriano Moura da Silva	327	-	5,59	26/10/1996
100070930	Maria da Conceição Da Silva Bezerra	328	-	5,59	08/12/1966
100046886	Eliane maria medeiros de souza	329	-	5,59	28/10/1974
100082777	Mauricio Galdino de Assis	330	-	5,59	23/01/1979
100088791	Francilene Pereira da Silva	331	-	5,59	10/05/1979
100024084	Maria Juvânia dos Santos	332	-	5,59	19/11/1979
100061095	Lázaro Damião da silva	333	-	5,59	18/06/1981
100073840	Maria das Graças Maritns Delmiro	334	-	5,59	12/04/1984
100057349	José Charles Santos Alexandre	335	-	5,59	03/08/1985
100091440	kaellany de Brito Tavares Lima	336	-	5,59	21/09/1987
100074634	Francileny Nayara Dantas Araújo	337	-	5,59	16/09/1989
100064841	Samuel Da Silva Mascarenhas	338	-	5,59	03/06/1991
100077625	Luana Michelly de Sousa	339	-	5,59	28/07/1994
100048668	Kaliane Beatriz Medeiros	340	-	5,59	21/11/1994
100089321	Weverthon Vinicius de Medeiros Ferreira	341	-	5,59	05/06/1995
100005004	Lenilson Francisco Bezerra	342	-	5,59	20/08/1995
100041043	Ariana Manoela Da Silva	343	-	5,59	11/01/1996
100022952	Sandro Morett de Almeida.	344	-	5,59	28/05/1971
100022561	Núbia de Medeiros	345	-	5,59	13/07/1981
100072151	Daniele Rocha De Medeiros Lima	346	-	5,59	16/10/1982
100048099	Robson de Oliveira Aleixo	347	-	5,59	29/04/1984
100039693	Francisco de Assis Domingos da Silva	348	-	5,59	11/07/1985
100092438	Valéria Cristina Vale	349	-	5,59	22/04/1986
100006426	Alcilene Alves Santos	350	-	5,59	20/08/1986

100093485	Suelson de Souza Araújo	351	-	5,59	27/10/1988
100031102	Urbenia Wigna de Morais	352	-	5,59	05/02/1989
100088163	Douglas Ferreira de Souza	353	-	5,59	27/07/1990
100056954	Cesi Rhonio Rodrigues da Silva	354	-	5,59	04/09/1991
100016510	Daniel de Moura Xavier	355	-	5,59	13/02/1993
100007600	Ailana de Araujo Faustino	356	-	5,59	12/08/1996
100060854	Henrique Tomaz Dantas	357	-	5,59	30/01/1994
100033032	Erinaldo Oliveira dos Santos	358	-	5,29	05/06/1979
100010466	Antonia Katiane Rocha Gondim	359	-	5,29	20/04/1985
100082718	Maria Jaqueline Gomes da silva	360	-	5,29	05/11/1985
100069290	Fernando Pereira da Silva	361	-	5,29	10/09/1987
100080316	Isadora de Oliveira e Souza	362	-	5,29	05/10/1988
100022014	Maria Priscilla Soares dos Santos	363	-	5,29	08/06/1990
100033636	Fernanda Vieira Dantas Gomes	364	-	5,29	27/07/1990
100001920	Ana Paula de Morais	365	-	5,29	26/06/1992
100017150	Misrelma Carla Alves de Araujo	366	-	5,29	19/05/1994
100085024	Antonia Sebastiana Marques Silva	367	-	5,29	20/01/1996
100076173	José izaias cabral	368	-	5,29	02/06/1966
100078737	Francisco de Assis Júnior	369	-	5,29	24/01/1981
100013465	Miquéias Damasceno de Medeiros	370	-	5,29	08/04/1983
100054935	Genildo Bezerra dos Santos	371	-	5,29	30/01/1985
100043470	Letícia Andrade da Silva	372	-	5,29	18/01/1991
100037402	Andreilson Almeida Gomes	373	-	5,29	10/06/1991
100092411	Everton Azevedo da Silva	374	-	5,29	13/02/1992
100025811	Lilianny priscila alves cavalcante teixeira	375	Sim	5,29	09/06/1992
100090842	Emanuel Leite da Fonseca	376	-	5,29	29/01/1993
100033482	Daliane Lucena Pereira	377	-	5,29	24/03/1993
100041205	kessiaWillianny Oliveira Silva	378	-	5,29	09/12/1993
100054480	Beatriz Araújo Medeiros	379	-	5,29	08/01/1995
100076424	Islane Pereira De Araujo	380	-	5,29	18/03/1996
100083544	Jailton Bezerra Lopes	381	Sim	5,29	26/03/1970
100089151	Ailmaura Dantas	382	-	5,29	23/01/1979
100007724	Juciele Freitas de Araujo	383	-	5,29	27/03/1983
100047874	RONIÉLIO Da Silva Berto	384	-	5,29	06/09/1984
100006140	Roseane Batista de Almeida	385	-	5,29	27/10/1984
100085431	Maria Marcione Araújo Vale	386	-	5,29	14/01/1985
100032931	Márcia Emanoely da Silva	387	-	5,29	16/06/1985
100002838	Vanuza Alexandre Bezerra da Silva	388	-	5,29	31/07/1985
100085890	Handson Araújo de Oliveira	389	-	5,29	02/07/1987
100093353	Suenia Sheyla do Nascimento Araujo	390	-	5,29	29/07/1987
100034950	Ricardo Silva Dantas	391	-	5,29	31/07/1987
100062989	Josimario Santos de Brito	392	-	5,29	17/02/1988
100034632	Jailha Miranda Rodrigues	393	-	5,29	29/11/1988
100073670	Roberto Flavio Dos Santos Junior	394	-	5,29	30/01/1990
100036651	Gleydson Otaviano Dantas	395	-	5,29	04/09/1991
100015212	Luana Priscila da Silva Oliveira	396	-	5,29	25/09/1991
100003567	Samuel Antonio da Silva	397	-	5,29	30/05/1993
100041655	Alcivânia da Silva Lôpo	398	-	5,29	24/09/1993
100091032	Daiany Sara Silva do Nascimento	399	-	5,29	30/12/1993
100027660	Francimar Azevedo de Medeiros	400	-	5,29	25/03/1995
100074111	Francisco Edson da Silva	401	-	5,29	07/04/1995
100071376	Raphaela da silva brito	402	-	5,29	20/05/1996
100052584	Edilene Faustina Medeiros de Queiroz	403	-	5,29	27/05/1996
100068928	Werdel Oliveira Felipe	404	-	5,29	18/06/1996
100026478	Maria do Socorro de Menezes	405	-	5,29	02/07/1955
100019340	Francisco José de França Junior	406	-	5,29	06/01/1979
100055346	Giliano de Lira Oliveira	407	-	5,29	08/12/1979
100032613	Severino dos Ramos Batista	408	-	5,29	06/02/1981
100057896	Jerusa Alves de Santana	409	-	5,29	12/03/1983
100013708	José Tavares dos Santos Neto	410	-	5,29	08/04/1983
100039995	Flávio Freitas de Araújo Silva	411	-	5,29	16/08/1983
100075479	Rubens de Souza Simoes	412	-	5,29	05/12/1983
100009166	Geórgia Alice Brito de Vasconcelos Silva	413	-	5,29	07/06/1985
100077218	Rafaela Cosme de Morais	414	-	5,29	10/05/1988
100067549	Gislane Moura de Araujo	415	-	5,29	25/11/1988
100063837	Flemming Rummenigge de Azevedo Santos	416	-	5,29	24/09/1991
100043186	Alcides Luis de Araujo	417	-	5,29	11/05/1992
100079326	Antonia Joana de Medeiros Costa	418	-	5,29	10/07/1996
100016715	Perla Santiago dos Santos Pires	419	-	5	16/12/1977
100031633	Vera Lúcia Lucas De Lima Silva	420	-	5	16/12/1978
100056105	Gizélia Maria de Oliveira	421	-	5	14/04/1980
100088023	Ivanilza Francisca Silva	422	-	5	14/09/1980
100079580	Jaclison Pereira Rebouças	423	-	5	17/10/1982
100079636	Carlindo Bruno Medeiros de Araújo	424	-	5	10/02/1983
100012108	Francisco Canindé de Souza	425	-	5	03/11/1983
100019587	Elizângela Mariz de Medeiros	426	-	5	23/04/1985
100052622	Edivan dos Santos	427	-	5	28/08/1985
100047475	Janaína Fagundes da Silva Souza	428	-	5	20/10/1985
100059295	Francielmo de Oliveira Araújo	429	-	5	25/04/1986
100086756	Edson Santos	430	-	5	04/02/1988
100007627	Ana Maria da Silva Costa	431	-	5	29/09/1988
100085792	Estênia Cintia Martins de Castro	432	-	5	16/01/1989
100022006	Alane de Araujo Paiva	433	Sim	5	26/10/1989
100086403	Sarah Pollyana Silva de Souza	434	-	5	22/01/1990
100057268	Antonio Genilson Elizeu da Silva	435	-	5	26/07/1990
100032648	Luiz Eduardo da Silva	436	-	5	28/08/1990
100027709	Izaias Silva da Nóbrega (gêmeo)	437	-	5	26/05/1993
100074197	Alex Oliveira Soares	438	-	5	19/01/1996
100065015	Francimar Nemezio da Fonseca	439	-	5	27/01/1976

100019633	Sebastiao Pereira.	440	-	5	30/03/1976
100063209	Marinalva Ferreira da silva	441	-	5	20/06/1978
100088961	francisco Jose de Melo	442	-	5	24/05/1980
100000673	Edinete Dantas de Oliveira	443	-	5	21/09/1980
100033768	Damião Marcolino Barbosa Pereira	444	-	5	20/05/1982
100001300	Dayvson Estevam de Araujo	445	-	5	17/01/1983
100088007	Lidiane Cavalcante das Chagas	446	-	5	13/03/1983
100084192	João Francisco dos Santos	447	-	5	26/05/1983
100059678	Deisy Narjara de Medeiros	448	-	5	27/12/1983
100081622	Maricélia Belizio Vicente	449	-	5	10/03/1985
100074200	Paulo Henrique Alvares Wanderley Da Silva	450	-	5	02/07/1985
100061052	Maria das Vitórias Costa	451	-	5	19/05/1986
100080782	Gutemberg Marcelino Da Silva	452	-	5	11/11/1986
100033016	Elzo Francisco Da Silva	453	-	5	03/06/1987
100052479	Dalysson Marinho de Oliveira	454	-	5	29/05/1988
100030629	Jofran Rogêr Fernandes Matias	455	-	5	11/10/1989
100016936	Gilvan Ricarto Izidro	456	-	5	26/04/1990
100031730	Nicacio Lazaro de Medeiros Junior	457	-	5	13/12/1990
100046240	Gabriela de Fatima Dantas da Silva	458	-	5	17/07/1992
100024947	Judson Bruno Pereira de Sousa	459	-	5	04/10/1992
100023754	Jaíre Carlos do Nascimento	460	-	5	21/05/1993
100015158	Julio César Martins de Aquino	461	-	5	22/01/1994
100043488	Ryslleane Regia Baracho Medeiros	462	-	5	15/02/1995
100053475	João Ferreira Da Silva	463	-	5	26/11/1958
100084583	Ailton Luís serapião	464	-	5	28/10/1973
100001700	Expedito Lauro de Medeiros Junior	465	-	5	11/10/1975
100045880	Kátia Albertina de Araújo	466	-	5	23/01/1982
100005365	Daniele Ferreira de Azevedo	467	-	5	30/06/1985
100079776	Dayanna Araujo de Souza	468	-	5	23/09/1987
100086691	David Evaristo da Costa Neto	469	-	5	06/02/1988
100072240	JOSE wilson da silva	470	-	5	29/01/1990
100031781	Paulo Capitulino de Alencar Junior	471	-	5	28/10/1993
100006973	Mauro Felipe Soares Da Costa	472	-	5	24/01/1994
100005411	Maria Roquilne Santos Queiroz	473	Sim	5	06/05/1994
100069312	Murilo Henrique Vieira Galdino	474	-	5	20/04/1995
100031323	Marcos Vinicius Pereira Medeiros	475	-	5	09/12/1995
100067379	Gildean Tomé de Souza Teixeira	476	-	5	23/04/1984
100071368	Antonio Carlos Marcelino da Silva	477	-	5	23/08/1986
100005454	Ienio Marques dos Santos	478	-	5	01/01/1988
100084893	Helena Costa de Araújo	479	-	5	16/02/1992
100082980	Giselly Batista Nunes	480	-	5	12/01/1993
100071201	Francisco Anderson Pereira de Souza	480	-	5	12/01/1993
100015492	Iane Alves Tavares	482	-	5	08/04/1993
100076386	José Lucas Suassuna Morais	483	-	5	08/12/1994
100034810	Wellington Marques da Silva	484	-	5	05/10/1995

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:EC502BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 102 - Agente Comunitário de Saúde - Bairro Freitas e Bairro Bela Vista

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100058426	Neilanny Aléxia Medeiros Araújo	1	-	8,29	09/07/1992
100090192	Simone Gomes da Silva	2	-	8	04/01/1984
100052592	Rodolfo Gonçalves de Andrade	3	-	7,71	18/06/1987
100048200	Mercia Cirne de Medeiros Araujo	4	-	7,71	02/08/1977
100092268	Amadeu Silva Júnior	5	-	7,71	03/03/1981
100094783	Tamisiane Linhares Dutra	6	-	7,71	23/08/1990
100066674	Izadoc Bezerra Silva	7	-	7,71	21/04/1995
100035043	Clara Dayse Bezerra Alves	8	-	7,71	17/08/1993
100002030	Ana Cleide Alves da Silva Marcelino	9	-	7,43	23/05/1980
100068391	Maria Daguia Suzanye Lopes	10	-	7,43	11/09/1984
100015182	Dianne Patricia de Moura Soares	11	-	7,43	20/05/1986
100010768	Wesla Rafaela Oliveira Felipe	12	-	7,43	25/10/1994
100076858	Redjane Soares de Vasconcelos Aquino	13	-	7,43	07/08/1979
100035990	Rhonan Gustavo Ferreira De Lima	14	-	7,43	24/04/1993
100066976	KAROLINE Margarida Fernandes Januário	15	-	7,14	12/03/1990
100049532	Cristiane Maria Oliveira Gonçalo	16	-	7,14	06/09/1991
100015247	Willamy Thiago Felix	17	-	7,14	13/05/1992
100081126	Ana Paula de Medeiros	18	-	7,14	09/04/1979
100078192	Walter Carlos de Almeida	19	-	7,14	06/04/1983
100000711	Joyce Almeida da Silva	20	-	6,86	30/08/1995
100084524	Maria Elizabete de Souza	21	-	6,86	25/05/1974
100023274	Ana Santana de Souza Silva	22	-	6,86	26/02/1983
100063349	João Paulo Pereira Oliveira	23	-	6,86	15/02/1988
100073883	Wagner Felipe da Costa	24	-	6,57	12/10/1991
100059805	Jeferson Ricardo De Medeiros	25	-	6,57	10/04/1994
100039979	Rosângela Rosinete de Medeiros Fernandes	26	-	6,57	05/05/1986
100063411	Jailson Alves de Souza	27	-	6,57	23/02/1991
100057748	José Marcone de Souza	28	-	6,57	21/03/1990

100054684	Ana Lúcia Dantas	29	-	6,57	28/05/1991
100058060	Raoni Lopes de Araújo Nogueira de Souza	30	-	6,57	21/12/1993
100088619	claudia Santos da Silva	31	-	6,29	23/05/1982
100071686	Gabriel Linckson Soares Araujo	32	-	6,29	22/02/1994
100022499	Antonio Kerles da Silva	33	-	6,29	15/02/1979
100087990	Joseilda Moura da Silva	34	-	6,29	11/07/1981
100056113	Ires Andréia da Silva	35	-	6,29	21/03/1986
100086713	Devida Paloma Oliveira	36	-	6,29	24/10/1990
100003800	Andreia Carla Lopes Pereira	37	-	6,29	19/12/1992
100018750	Syleika Sanatra de Medeiros Galvao	38	-	6,29	31/12/1978
100033202	Cleiton Luiz Evangelista de Sena	39	-	6,29	03/08/1984
100010008	Fabiana Medeiros Da Silva	40	-	6,29	25/06/1992
100075541	Lucas Amon Pereira Araújo	41	-	6,29	13/04/1993
100086535	Luma Hyrochiana Lucena Figueiredo	42	-	6,29	12/05/1994
100011128	Luciana Santana de Souza Barbosa	43	-	6,29	29/06/1995
100048986	Silmara Cristina Batista da Fé	44	-	6,29	06/07/1978
100050816	Geronaidcia Valentim	45	Sim	6,29	22/12/1986
100049079	Fernando Santos Da Silva	46	-	6	18/11/1977
100058353	Aline Batista dos Santos	47	-	6	28/04/1984
100009948	Rosiany Gomes de Oliveira	48	-	6	02/07/1989
100083757	Pedro Cesar de Oliveira Ribeiro	49	-	6	29/06/1995
100040845	Marileide Fernandes da Silva	50	-	6	16/09/1981
100016855	João Bosco Dias Dos Santos	51	-	6	10/05/1982
100086055	Priscila Freitas da Silva	52	-	6	28/02/1986
100080979	Luana de Araujo Pedreira	53	-	6	18/10/1986
100077501	Lidneyde Kelly Morais	54	-	6	19/03/1989
100060706	Francisca Kaline Moura Bernado	55	-	6	20/04/1994
100084290	Maria Joelma Bezerra Alves	56	-	6	16/10/1973
100024920	Maria José Rodrigues da Silva Carlos	57	-	5,71	20/03/1974
100082629	Francisco De Assis Marques	58	-	5,71	04/07/1972
100059015	Mônica Cardoso da Silva	59	-	5,43	01/03/1985
100041795	Rithelle Beatriz da Silva Candido	60	-	5,43	05/07/1995
100008410	Ana Paula Alves dos Santos	61	-	5,43	17/07/1995
100023398	Marcio Cesar Fernandes	62	-	5,43	02/09/1980
100007562	Damiana Duarte Alves	63	-	5,43	20/01/1982
100080685	Maria das Graças Filha	64	-	5,43	20/02/1989
100046355	Maria Lucimar Cardoso da Silva	65	-	5,43	05/04/1970
100054404	Joelma Francisca de Araujo	66	-	5,14	25/09/1978
100066925	Maria da Conceição de Araùjo	67	-	5,14	01/05/1989
100068367	Lúcia de Fátima Dutra Ferreira	68	-	5,14	05/02/1981
100090923	Flávia Letícia Bezerra de Sena	69	-	5,14	04/05/1993
100086950	Andreza Alves da Silva	70	-	5,14	16/03/1992
100083323	Niedja Keila Alves dos Santos	71	-	5,14	09/05/1994

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:26FFD4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 103 - Agente Comunitário de Saúde - Distrito Boi Selado e Comunidade Santa Rita

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100051952	Rosemberg de Souza Brito	1	-	8,86	21/07/1985
100037348	Daniel Lourenço da Silva	2	-	8,57	17/09/1989
100008054	José Antônio Galvão Damasceno	3	-	8	15/10/1990
100057616	Neila Patricia Cavalcante	4	-	8	08/03/1983
100024637	Rafaella Alves Barroso	5	-	8	19/08/1990
100079873	Márcia Luana Camboim Sousa do Nascimento	6	-	7,71	12/06/1974
100042619	Maria Carla Gomes Ferreira	7	-	7,71	17/04/1995
100043623	Bruna Aquino de Morais	8	-	7,71	26/08/1996
100010520	Maria das Vitórias Alexandre da Cruz	9	-	7,43	29/06/1987
100091741	Pablo Moabe da Silva Almeida	10	-	7,43	10/01/1994
100081231	Lídia Carla Medeiros	11	-	7,43	03/05/1985
100035094	Gabriela Rosa da Fonseca	12	-	7,14	08/01/1997
100041990	Thainara de Medeiros Costa	13	-	6,86	14/08/1994
100062482	Jurema Milenice Morais dos Santos	14	-	6,57	16/05/1978
100006612	Francisca Jociara de Araújo.	15	-	6,57	30/12/1981
100092241	ANA Lícia De Oliveira Silva	16	Sim	6,57	08/11/1983
100003311	Viviane Carla de Medeiros Costa	17	-	6,57	16/06/1996
100048978	Joab Diego Trindade De Oliveira	18	-	6,29	14/01/1990
100087507	Geova Jose Teodozio Soares	19	-	6	19/03/1984
100086616	Sandreya Pereira Rocha	20	-	6	22/12/1989
100033946	Bruno César Araújo Silva	21	-	6	31/05/1991
100058213	Francisco Emerson de Medeiros	22	-	6	11/03/1995
100064590	Gildener Oliveira de Brito	23	-	5,71	09/10/1972
100042376	Januncio Gorgônio da Nóbrega Neto	24	-	5,71	30/06/1974
100012809	Regivania Alves Barroso	25	-	5,71	10/05/1984
100009301	Dalvanilda das Graças da Silva Araujo	26	-	5,71	27/03/1979
100025480	Francisca da Chagas Duarte Lourenço Neta	27	-	5,71	19/03/1994
100074430	Leonardo Pereira	28	Sim	5,43	22/03/1982
100066631	Daliana Moura Dos Santos	29	-	5,43	07/02/1987
100074243	Silmario Bruno Cosme Medeiros	30	-	5,14	24/03/1987

100055290	Jesiel lucas silva de medeiros	31	-	5,14	25/05/1996

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B9AB8683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 104 - Agente Comunitário de Saúde - Pangoá, Preguiça e Santo Antônio

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100022693	Isabel Liana de Medeiros Amaral	1	-	8,86	28/04/1981
100035035	Ana Claudia Clemente dos Santos	2	-	7,71	21/07/1980
100088333	Gilton Oliveira de Araujo	3	-	6,86	07/02/1976
100000681	Audiene Constantino Neris	4	-	6,57	20/04/1992
100073085	Valdeni de Oliveira Silva	5	Sim	6,57	07/06/1992
100086349	Jose Roberto vieira	6	-	6	07/12/1977
100084036	Francileide Almeida da Silva	7	-	6	11/04/1986
100054161	Antonio Abraao Rufino da Silva	8	-	5,71	11/10/1982
100076262	Juscelino Manoel da Silva	9	-	5,71	30/11/1983
100060480	Deusiane Silvestre Neris	10	-	5,71	12/03/1988
100029299	Wellington Dantas da Silva	11	-	5,14	18/12/1986
100090427	Fagner de Lima de Araújo	12	-	5,14	21/05/1988
100071449	Lucigleide de Medeiros Araújo Silva	13	-	5,14	01/07/1968
100013627	Antônio Joselino Da Silva	14	-	5,14	18/03/1988

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:E2AED70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 105 - Agente Comunitário de Saúde - Sítios Cajá, Itans, Malhada da Areia, Pinturas, Retiro, Sombra , Soa e Morada Nova

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100043879	Maria Elizabeth de Lima Feliciano Soares	1	-	6,86	05/08/1980
100027814	Laiza Ferreira Da Cruz	2	-	6,57	20/03/1986
100016790	Carlos Antonio Da Silva Oliveira	3	-	6	17/02/1994
100050670	Valdivina Dos Santos Aquino	4	-	6	05/02/1984
100049486	Felipe Gustavo Melo de Araujo	5	-	5,71	03/08/1992
100043887	Maria do Socorro da Silva	6	-	5,71	26/09/1984
100049605	Jarbas Ferreira	7	-	5,14	12/04/1983

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:1DBF884D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 106 - Agente Comunitário de Saúde - Distrito de Barra de Santana, Riacho de Santana e Recanto

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100043968	Maria do Rosário Pereira de Medeiros	1	-	8	14/09/1987
100017703	Joseania Monteiro Medeiros	2	-	7,14	14/09/1983
100010695	janiele Guedes Reges	3	-	6,86	02/05/1992
100087906	Noelia Marcina Araujo De Medeiros	4	-	6,29	25/06/1983
100045693	Maria da Guia Bezerra dos Santos	5	-	5,14	19/02/1986
100016820	Noberto Bezerra dos Santos	6	-	5,14	20/04/1984
100007589	Alex Eduardo de Azevedo	7	Sim	5,14	21/01/1986
100058574	Leiliane Medeiros Da Silva	8	-	5,14	02/07/1985

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0F1CE19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 107 - Motorista – CNH – categoria B

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100022065	Luana Jaquileide dos Santos Alves	1	-	9,14	15/09/1989
100015263	Willame de Oliveira Lucena	2	-	8,29	14/03/1971
100094236	josé Henrique Alves da Silva	3	-	8,29	07/02/1985
100094449	Ivan Carlos da Silva	4	-	8	22/06/1983
100052991	Silvano Telles Ferreira de Moura	5	-	8	20/12/1991
100067085	Ismael Almeida da Silva	6	-	8	30/11/1987
100078818	Jackson Sidney de Medeiros Lopes	7	-	8	03/04/1978
100020933	Lindoelson Clementino de Morais	8	-	7,71	21/05/1976
100094325	Pedro Sérgio Pereira Félix	9	-	7,71	11/02/1990
100002455	Alex Nunes da Silva	10	-	7,71	07/04/1984
100079423	Luan da Silva Santos	11	-	7,71	26/12/1990
100032176	Renato Dias dos Santos	12	-	7,43	22/01/1990
100025218	Francisco Allyson da Costa	13	-	7,43	18/08/1991
100026982	Clóvis Lima de Queiroz	14	-	7,43	21/02/1972
100070760	Ednaldo Estevão da Rocha	15	-	7,43	10/07/1976
100083595	João Batista Andrade Ramiro	16	Sim	7,43	26/12/1984
100062946	Raimundo André Filho	17	-	7,43	06/05/1988
100084931	Cleyton Jalles Silva de Oliveira	18	-	7,43	06/12/1990
100027245	Luiz Carlos de Medeiros	19	-	7,43	02/02/1991
100039669	Edwin Castro Fernandes dos Santos	20	-	7,43	26/05/1993
100084362	Eliel Medeiros Pereira	21	-	7,43	08/05/1984
100013023	Alexandro Pinheiro Silva	22	-	7,14	17/02/1975
100057535	José Rafael Tomaz De Medeiros	23	-	7,14	04/05/1992
100070558	Rafael Francisco da Costa Bezerra	24	-	7,14	20/12/1993
100044824	Jose Edson Mateus	25	-	7,14	17/10/1970
100001530	Whatles Nilzom Silva de Araújo	26	-	7,14	13/01/1987
100027806	Leydson Lopes Bezerra	27	-	7,14	07/08/1989
100079121	Milson Valentim Bezerra	28	-	7,14	29/07/1990
100058639	Alex Monteiro de Oliveira	29	-	7,14	05/06/1980
100076939	Roger Carlilson Medeiros de Oliveira	30	-	7,14	06/08/1984
100070442	Thalles Souza Morais	31	-	7,14	21/06/1989
100036244	Carlos Alexandre Araujo	31	-	7,14	21/06/1989
100017088	Paulo Neto de Moura	33	-	7,14	29/05/1993
100082491	Janilson Dantas do Nascimento	34	-	7,14	12/11/1983
100090028	Francielio Batista da Silva	35	-	6,86	08/05/1986
100000282	José Bezerra dos Santos Neto	36	-	6,86	29/12/1991
100030920	Daniel Sérvulo do Nascimento	37	-	6,86	05/02/1993
100006922	Hugley Hudson de Medeiros	38	-	6,86	29/12/1993
100005519	Francisco de Assis da Silva	39	-	6,86	07/05/1965
100023576	Romero de Castro Bulhões Neto	40	-	6,86	09/03/1984
100027024	Gilson Ricardo Brito de Medeiros Costa	41	-	6,86	17/02/1985
100034039	Raoni Pereira Diniz	42	-	6,86	04/03/1989
100034764	Petronilo Nauri Lima de Souza	43	Sim	6,86	12/11/1977
100080928	Tércio Medeiros	44	-	6,86	11/04/1983
100079687	Francisco Rogério de Paiva	45	-	6,86	12/03/1984
100091075	Katson Darlan da costa	46	-	6,86	24/05/1986
100013910	Laci soares da silva	47	-	6,86	12/07/1992
100054846	Antonio Deilson Barbosa de Amorim	48	-	6,86	03/06/1977
100078923	Antonio Junielton Batista da Silva	49	-	6,86	09/08/1988
100031420	José Amilcar de Oliveira Morais	50	-	6,86	08/08/1990
100013007	Caio César Bezerra de Medeiros	51	-	6,86	07/01/1987
100047700	Antonio Lindenberg Xavier de Oliveira	52	-	6,57	13/06/1976
100046800	Joabson Flavio de Andrade	53	-	6,57	22/04/1990
100021417	Cleiton Ferreira de Araújo	54	-	6,57	26/05/1978
100032125	Ivanildo Carlos dos Santos	55	-	6,57	19/09/1985
100033520	Otávio Laurentino Torres Junior	56	-	6,57	22/02/1987
100063829	Marcos Marczan dos Santos	57	-	6,57	31/07/1983
100013520	Eliabe Cosme de Morais	58	-	6,57	18/01/1984
100060331	André Tyego Ramalho de Medeiros	59	-	6,57	31/08/1990
100053513	Joseildo Aquino de Medeiros	60	-	6,57	05/12/1978
100080090	João Juarez Santana Pires	61	-	6,57	24/06/1983
100036953	Josimar Araújo da Silva	62	-	6,57	29/06/1984
100078150	Geovane Ferreira do Nascimento	63	-	6,57	12/12/1984
100009123	Ariclênis de Araújo	64	-	6,57	08/08/1989
100009115	Vicktor Henrique Rocha de Carvalho	65	Sim	6,57	15/06/1991
100002218	Sandro Marcelino da Silva Alves	66	-	6,57	12/12/1977
100038883	Arthur Murilo de Medeiros	67	-	6,29	20/02/1991
100088643	Flavio Gomes Campelo da Costa	68	-	6,29	26/12/1987
100035272	Jose Roberto da Silva	69	-	6,29	23/06/1974
100036880	Jean Marie Ribeiro da Costa	70	-	6,29	19/12/1987
100020631	Gleison Araújo Santos	71	-	6,29	03/04/1989
100005799	José Ilson Bezerra dos Santos	72	-	6,29	26/01/1978
100008720	Fransuelio Pereira de Melo	73	-	6,29	03/08/1985
100023177	Cláudio Adriano Dantas dos Santos	74	-	6,29	17/09/1987
100048005	Francinilson Batista da Silva	75	-	6,29	14/10/1988
100059414	Lucas Alves De Medeiros	76	-	6,29	02/06/1989
100071210	Romário Berg Araújo	77	-	6,29	25/10/1989
100048498	Tiara Alzira dos Santos Silva	78	-	6,29	27/10/1989
100045200	Josue Arnoud da Silva Oliveira	79	-	6,29	13/05/1991
100054129	Jefferson Franklin de Lima	80	-	6,29	06/06/1996
100037186	Teógenes Ítalo Fernandes Dantas	81	-	6,29	20/10/1986
100014836	Jair Célio Silva de Medeiros	82	-	6,29	25/02/1987
100016553	Jose Campelo Neto	83	-	6,29	16/12/1987

100058140	Márcio Vinícius de Macêdo Alves	84	-	6,29	04/10/1988
100012710	Jean Sergio de Medeiros	85	-	6,29	28/08/1992
100009883	Anderson de Medeiros Farias	86	-	6,29	22/01/1993
100062806	Jardeson Azevedo de Lira	87	Sim	6,29	08/10/1979
100078796	jose Jailton Claudiano de lima	88	-	6,29	18/07/1984
100057861	Kallian Kallison Dantas	89	-	6,29	10/10/1987
100061990	José Robson da Costa Silva	90	-	6,29	30/11/1991
100009450	Marília Oliveira Brito dos Reis	91	-	6,29	25/12/1991
100092772	Gleison Soares da Costa	92	-	6,29	19/03/1996
100005560	Klarissa Gomes Pinto	93	-	6,29	22/06/1984
100060641	Aléssio Cordeiro de Medeiros	94	-	6,29	10/06/1985
100013015	Wanderley Júnior Hirt	95	-	6	23/01/1975
100069045	Leandro Batista Júnior	96	-	6	21/06/1984
100032826	Fábio Augusto Xavier	97	-	6	22/02/1987
100036899	Davi Washington de Oliveira Santos	98	-	6	25/10/1976
100065465	Dione de Lima Bezerra	99	-	6	21/06/1980
100049680	Felipe Gustavo Cabral Freire	100	-	6	04/11/1989
100075487	André Luiz Pereira Araujo	101	-	6	09/01/1991
100079148	André Luiz da Silva Araújo	102	-	6	27/01/1993
100093736	Airton Moreira de Lima	103	-	6	13/10/1974
100086306	Cleber Kelly Nóbrega e Cunha	104	-	6	06/12/1978
100001408	Liaderson de Oliveira Soares	105	-	6	25/06/1986
100038204	Gilberto Ramalho Batista	106	-	6	29/03/1988
100073042	Breno José da Silva	107	-	6	13/09/1992
100000991	Avany José de Sousa Neto	108	-	6	14/11/1992
100026400	Camilo Barboza de Souza	109	-	6	27/06/1995
100094732	Gracino Medeiros	110	-	6	05/05/1979
100059147	Hudson Eduardo de Araújo Dantas	111	-	6	04/11/1984
100059520	Messias Soares Leal de Aaujo	112	-	6	30/07/1985
100085369	Cláudio Clebson Dantas da Silva	113	-	6	05/09/1987
100084150	Daniel Loureço da Costa	114	-	6	05/11/1987
100076416	Bruno Michael de Araújo	115	-	6	14/04/1988
100074090	Jadson Kleiton Carvalho Nunes	116	-	6	05/01/1993
100017711	Igor José de Araújo	117	-	6	29/04/1995
100081614	Roberto José Almeida de Medeiros	118	-	6	18/03/1969
100002137	Sidcley Gomes da Silva	119	-	5,71	31/08/1975
100059953	Ernandes Nogueira de Lucena	120	-	5,71	21/02/1980
100065538	Jeane Cristina de Medeiros	121	-	5,71	03/07/1981
100068103	João Karlos Gomes de Medeiros	122	-	5,71	08/04/1985
100007635	João Elder Barbosa	123	-	5,71	18/07/1969
100072658	Ednilson Pereira Viana Filho	124	-	5,71	03/08/1972
100066526	Edson Cassiano Guedes	125	-	5,71	24/05/1976
100069304	Francisco Canindé de lima	126	-	5,71	28/01/1984
100014976	Gerdson Brito do Santos	127	-	5,71	28/07/1990
100003958	Carlindo Cláudio de Medeiros	128	-	5,71	25/01/1969
100047327	Edinaldo Teixeira de Araújo	129	-	5,71	14/02/1973
100015140	Joacir Firmino Costa	130	-	5,71	22/06/1980
100002978	Alexandro Bezerra Santos Da Silva	131	-	5,71	18/09/1986
100078109	Paulo Robson Duarte Medeiros	132	-	5,71	27/07/1990
100027970	Jose Jurandir de Lima	133	-	5,71	07/04/1971
100037674	Jalmir Bezerra de Almeida	134	-	5,71	14/07/1976
100051308	Thiago Medeiros de Oliveira	135	-	5,71	29/07/1981
100065260	Emanuel Alves do Nascimento	136	-	5,71	06/01/1994
100042260	Jhonattan Diniz de Oliveira Libanio	137	-	5,71	03/03/1994
100028381	Hermogenes Tercio Azevedo de Oliveira	138	-	5,71	19/07/1987
100019790	Stéphano Arlon Barbosa Damascena	139	-	5,71	31/05/1991
100061443	Jociele Fernandes De Araujo	140	-	5,71	22/01/1993
100026192	Francivaldo das Chagas Pereira	141	-	5,71	25/11/1982
100025536	Magleidson da Silva Souza	142	-	5,71	03/12/1987
100085350	Luan Helan Lopes	143	-	5,71	19/05/1990
100078281	Givaldo Ferreira do Nascimento	144	-	5,71	19/04/1981
100093710	Sidney Oliveira dos Santos	145	-	5,43	24/10/1982
100090613	Cleyton Araujo Santos	146	-	5,43	28/04/1987
100051898	Fabricio Morato da Fonseca	147	-	5,43	15/04/1996
100072038	José Ivanildo dos Santos	148	-	5,43	17/03/1972
100086233	Rodrigo Pereira da Costa	149	-	5,43	13/02/1983
100029701	Byron Belizário Smith Nobrega	150	-	5,43	20/09/1983
100093086	Ronald Thiago Dantas Saraiva	151	-	5,43	13/11/1986
100035590	José Reinaldo de Oliveira Júnior	152	-	5,43	14/01/1994
100051251	Kaio Silva Araújo	153	-	5,43	06/04/1994
100045545	Sweff Jagger de Freitas	154	-	5,43	23/02/1974
100058086	Egnaldo de Medeiros	155	-	5,43	08/01/1979
100069541	Aldey Alves de Souza	156	-	5,43	29/06/1986
100084273	John Farias da Silva	157	-	5,43	20/09/1986
100083161	Wallysson Lopes de Oliveira	158	-	5,43	30/08/1992
100046738	Erijackson Willyk de Araújo	159	-	5,43	08/09/1993
100020410	Cirilo Berson Alves Freitas	160	-	5,43	16/04/1994
100057314	Elino Felix de Oliveira	161	-	5,43	12/07/1973
100092314	Tácio Junho Fagundes	162	-	5,43	16/02/1987
100061745	Rodrigo Wagner de Lima	163	-	5,43	22/12/1987
100066062	José Cássio de Araújo	164	-	5,43	06/10/1990
100016685	Adjanilson Vieira Barros	165	-	5,43	16/03/1992
100001475	Emmanuel dos Santos Farias	166	-	5,43	09/03/1983
100007953	Rener Lamarque de Araújo Souza	167	-	5,43	29/09/1983
100088082	Acácio Asael Evaristo da Costa	168	-	5,43	28/05/1986
100058612	Josenildo Dantas	169	-	5,43	21/07/1986
100050743	Claudimar Pinheiro Gomes Junior	170	-	5,43	03/09/1993
100015743	Rafael Bezerra de Araujo Bezerra	171	-	5,43	03/01/1994
100019781	Alexandre Magno Batista Maia de Medeiros	172	-	5,43	16/06/1989

100013988	Antonio Estevam Sobrinho	173	Sim	5,14	29/11/1973
100089852	Márcia Gurgel Silva	174	-	5,14	12/11/1980
100029280	Francimar Pereira Das Chagas	175	-	5,14	31/12/1980
100048765	Dagean Medeiros Barros	176	-	5,14	28/04/1981
100055036	Cleilma Medeiros	177	-	5,14	24/11/1986
100081746	Vagner Helder do Nascimento Santos	178	-	5,14	13/02/1988
100007074	Bruno Silva	179	-	5,14	21/07/1988
100084974	Cicero Felipe Borges Henrique	180	-	5,14	25/11/1991
100050735	Wescley Cleyton Gomes da Silva	181	-	5,14	05/06/1982
100040381	Luiz Carlos Alves dos Santos	182	-	5,14	23/02/1984
100054064	Leandro Arruda de Melo	183	-	5,14	09/05/1985
100054072	Jorge Claudino de Medeiros	184	-	5,14	11/03/1988
100039332	Clésio Rafael de Morais	185	-	5,14	14/03/1988
100032990	Alexandre Alves de Medeiros	186	-	5,14	19/05/1988
100073808	Romênia Larissa Fernandes de Medeiros	187	-	5,14	21/11/1990
100021590	Edil prereira da silva junior	188	-	5,14	01/09/1992
100038115	Jefferson Pinheiro de Souza	189	-	5,14	28/03/1994
100076661	Francisco Soares dos Santos	190	-	5,14	09/12/1963
100057381	Jose paulo da costa	191	-	5,14	27/10/1964
100065007	Jose Alberi de Souza	192	-	5,14	29/07/1978
100061800	Iranildo Neres de Souza	193	-	5,14	08/02/1980
100060218	Manasses Gomes de moura	194	-	5,14	14/04/1986
100050166	Wandre de Oliveira Gomes	195	-	5,14	09/05/1987
100085148	Alcilene Dias de Oliveira	196	-	5,14	26/06/1987
100082769	João Batista Gurgel de Freitas Santos	197	-	5,14	21/03/1988
100005322	Samara Fernandes	198	-	5,14	07/04/1988
100087167	Mauro Venancio de Medeiros Junior	199	-	5,14	25/05/1988
100029310	Dênis Rafael de Carvalho santos	200	-	5,14	19/09/1990
100052010	Smith Jardel Fernandes de Lira	201	-	5,14	10/12/1991
100082947	Daniel Brito da Silva	202	-	5,14	09/02/1994
100059180	Tenilson Miguel Silva do Nascimento	203	-	5,14	25/08/1965
100092080	Robson José da Silva	204	-	5,14	10/02/1981
100012310	Cesar Augusto de Morais	205	-	5,14	20/02/1983
100041809	Pedro Roberto da silva	206	-	5,14	14/10/1983
100055885	Gustavo Diógenis Dantas da Silva	207	-	5,14	01/01/1985
100052614	Francisco Tavares Dos Santos	208	-	5,14	14/09/1994
100094287	Rodolfo Felipe de Araújo Slva	209	-	5,14	15/09/1994
100026273	Joseclebio Claudino de Medeiros	210	-	5,14	13/03/1982
100053394	Richardson Garrido Valle de Araújo	211	-	5,14	12/08/1983

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:A9A0D667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 108 - Motorista – CNH – categoria D

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100038298	Francisco Campanha Silva de Oliveira	1	-	8	03/10/1984
100013260	Carlos Henrique Duarte Ubarana	2	-	7,71	27/05/1980
100075410	Jeckson Pereira Da Silva Matias	3	-	7,43	12/05/1985
100061206	Igor Fernandes Neves Luciano de Azevedo	4	-	7,43	26/12/1988
100073115	Ricardo Sérgio Barbosa	5	-	7,14	06/09/1987
100067727	Gledson Michell Alberto de Araujo	6	-	6,86	27/09/1980
100056296	Johny Lopes de Araujo	7	-	6,86	13/08/1989
100057950	Ruhan Douglas Medeiros de Araújo	8	-	6,86	07/06/1984
100061435	Alexsandro Fernandes dos Santos	9	-	6,86	11/10/1982
100008151	Gustavo Bastos Mei	10	-	6,57	14/01/1983
100041191	Jorge Luiz Gurgel Guerra Júnior	11	-	6,57	23/05/1993
100074235	Aryan Petrus Lopes Souza Araújo	12	-	6,57	04/04/1989
100081444	Jose Sonilto Azevedo de Sousa	13	-	6,57	11/12/1978
100001262	João Maria de Lima	14	-	6,57	03/06/1984
100018491	Carlos Antônio Cassiano da Silva	15	-	6,57	04/06/1987
100043674	Derlan Moura dos Santos	16	-	6,57	22/06/1988
100026249	Keywerton de Vasconcelos Brito	17	-	6,57	08/02/1991
100083366	José Petrônio Dantas de Araújo	18	-	6,57	12/02/1986
100003060	Adenilson Diniz Dantas	19	-	6,29	04/03/1979
100040934	Márcio Arruda de Medeiros	20	-	6,29	16/01/1981
100071198	José Josemir da Trindade Silva	21	-	6,29	25/09/1981
100087612	Neucivan Alves de Oliveira	22	-	6,29	27/02/1983
100046770	Dinarte Sobreira Formiga	23	-	6,29	20/10/1986
100018688	João Batista Junior	24	-	6,29	22/10/1986
100036104	Pedro Alves Pinheiro	25	-	6,29	07/09/1988
100068081	Philippe Nefeg Lopes Ferreira	26	-	6,29	19/06/1989
100085474	Ramiro Sousa Carvalho Júnior	27	-	6,29	29/09/1970
100043631	Fabiano Roberto de Brito	28	-	6,29	28/02/1977
100056377	Rodrigo Rezende Doring	29	-	6,29	14/01/1984
100086780	Leandro Saraiva da Silva	30	-	6,29	28/02/1989
100040250	Gerifran Alves de Araújo	31	-	6,29	28/05/1973
100064701	João Luiz de Moura Neto	32	-	6,29	14/09/1984
100053769	Rafael Czar lima de holanda nogueira alves	33	-	6	04/07/1987
100081720	Nilo Ribeiro Tavares Medeiros	34	-	6	11/03/1981

100035477	Flávio Souza de Araújo	35	-	6	20/12/1984
100044298	Ivaldo Lobato de Araújo	36	-	6	16/12/1983
100055400	Wagner Bezerra de Araujo Oliveira	37	-	6	08/12/1984
100081398	Francisco de Paula Vieira Júnior	38	-	6	18/09/1990
100054536	Jardel Lucas de Morais	39	-	5,71	02/02/1987
100016626	Leandro Reiff de Almeida	40	-	5,71	16/02/1979
100036503	João Paulo Souza de Medeiros	41	-	5,71	21/04/1987
100016278	Lenivaldo Caetano da Silva	42	-	5,71	23/12/1980
100015670	Sidney Aires Lopes	43	-	5,71	15/08/1983
100057446	Edaniel da silva bezerra	44	-	5,71	25/11/1983
100046720	Jose Rosivan da Cunha	45	-	5,71	02/09/1987
100055010	Vitor Gustavo Fernandes	46	-	5,71	30/05/1985
100073565	Rondinelly Silva Vieira	47	-	5,71	11/03/1990
100000410	Carlos Lamarca Silva	48	-	5,43	26/06/1991
100056539	Ricardo Alencar de Medeiros	49	-	5,43	31/07/1981
100069088	Alan Barbosa da Costa	50	-	5,43	11/04/1990
100082017	Delmiro Lopes da Silva	51	-	5,43	07/05/1978
100014755	Marcio de Araujo Gomes	52	-	5,43	31/05/1978
100067182	Francieli Dantas Dos Santos	53	-	5,43	08/07/1979
100068731	Flávio Franklin Tavares	54	-	5,43	12/11/1981
100029426	Danilo Pereira de Assis	55	-	5,43	28/02/1986
100072100	Elesbão Emanuel Felix Dos Santos	56	-	5,43	04/05/1987
100088066	Emerson Soares de Souza	57	-	5,43	12/01/1974
100037356	Antonio Riustênio Ranis Rosa	58	-	5,43	13/09/1988
100047149	Edimilson Batista Sales	59	-	5,43	04/05/1980
100092217	Gutemberg Jeronimo da Silva	60	-	5,43	21/02/1991
100075720	Nildson Noberto dos Santos	61	-	5,43	24/02/1992
100076068	Juscelino da Silva Teixeira	62	-	5,14	20/08/1985
100092233	Paulo Henrique de Medeiros	63	Sim	5,14	22/06/1986
100033660	Nilvan Alves da Costa	64	-	5,14	05/08/1968
100027733	Joacir Batista da Cunha	65	-	5,14	12/05/1980
100037607	Wedson francisco monteiro	66	-	5,14	13/04/1983
100065724	Raimundo Nonato de Almeida	67	-	5,14	22/03/1978
100008682	Rafael de Brito Costa	68	-	5,14	22/07/1987
100077013	Antonio Carlos de Souza	69	-	5,14	02/10/1977
100057985	Élisson Souto Nóbrega	70	-	5,14	23/05/1987

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:EC6861E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 109 - Operador de Motoniveladora

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100003320	Armando Dantas de Carvalho Neto	1	-	8,57	07/08/1989
100057560	Hélio Alves de Araújo Filho	2	-	8,29	20/01/1992
100052711	Maciélio Alves de Medeiros	3	-	8	02/03/1989
100077528	Deuzimar Lopes de Medeiros	4	-	7,43	03/09/1985
100003443	Wesley Ckresley Fernandes dos Santos Medeiros	5	-	7,43	28/12/1989
100023100	Givanaldo Azevedo Nascimento Dantas	6	-	7,14	09/02/1987
100042627	Carlos Alexandre Liberato Vieira de Melo Filho	7	-	7,14	22/07/1992
100007961	Jader Ezinel de Araújo Fernandes	8	-	7,14	26/01/1986
100018696	Danilo Crispim de Medeiros	9	-	6,86	12/03/1986
100077129	Francisco Milton Dantas da Silva	10	-	6,86	23/01/1985
100045707	Isaac Magno de Souza Barbosa	11	-	6,86	21/03/1986
100058078	Jose Leonilson da Rocha	12	-	6,29	23/04/1972
100075240	Fransuylton Pereira Rocha	13	-	6	02/06/1988
100009441	Joelio Firmino do Nascimento	14	-	6	21/09/1989
100032524	Lucas do Nascimento e Silva	15	-	5,71	22/02/1985
100020380	Ivanildo de Almeida Silva	16	-	5,71	19/12/1989
100047769	Jeilson Ribeiro Vieira	17	-	5,71	31/07/1992
100032079	Gabriel Dias de Araújo	18	-	5,43	17/10/1986

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:DDF40075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 110 - Operador de Retroescavadeira

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100003303	Orlando Sousa de Araújo	1	-	8,86	11/12/1979
100007023	Neilson Oliveira Alves	2	-	8,57	10/07/1984
100027083	José Faustino da silva	3	-	8,29	15/03/1981

100085555	Wellington Marlos da Silva Cosme	4	-	7,71	02/06/1992
100049192	Valderi Carlos de Meneses	5	-	7,71	05/02/1967
100018734	Jose Juvanes Soares Ferreira	6	-	7,71	30/04/1984
100059384	Ailton da Silva Araújo	7	-	7,71	10/09/1977
100070981	Selson Lima de Oliveira	8	-	7,71	18/03/1994
100055184	Washington Luiz de Medeiros	9	-	7,71	07/09/1988
100077285	Mailson Soares dos Santos	10	-	7,43	14/03/1986
100033334	Jorge Costa da Silva	11	-	7,43	04/04/1987
100095208	Jose Daniel Bazilio	12	-	7,43	10/06/1984
100044913	Ronaldo salviano silva	13	-	7,43	01/12/1985
100011233	Eudes Wiston Dionisio Dantas	14	-	7,14	06/12/1987
100049010	Alvany Silva de Souza	15	-	7,14	20/10/1974
100020178	Alexsandro Kleyton da Silva Gomes	16	-	6,57	14/04/1993
100053432	Marcos Pereira de Medeiros	17	-	6,57	04/09/1986
100077986	Marcélio Junior de Arruda Dutra	18	-	6,57	01/12/1990
100028829	Gerônimo Pereira Victor da Silva	19	-	6,57	01/02/1990
100091300	José Jansyclé de Araúo Alves	20	-	6,57	01/04/1986
100039804	Ivanaldo Silva	21	-	6,29	11/09/1985
100065147	Francisco Charles de Sousa Oliveira	22	-	6,29	22/11/1990
100016774	Valmont Gilberto Pereira	23	-	6,29	28/04/1980
100017347	Jose Augusto de Souza Neto	24	-	6,29	16/02/1996
100069479	Cleyton Cesar Lopes de Mneses	25	-	6,29	24/01/1988
100066623	Pedro Borges Linhares	26	-	6	21/03/1981
100029612	Jonathas Furtado Rodrigues	27	-	6	04/06/1990
100043070	George Basílio de Queiroz	28	-	6	06/10/1991
100052959	Wellington Marques de Oliveira Silva	29	-	5,71	26/11/1990
100023550	Welligton Lins da Silva	30	-	5,71	25/07/1987
100034543	Francisco Geilson Silva de Arruda	31	-	5,43	11/04/1966
100091776	Eudson Pereira Santos	32	-	5,43	29/12/1992
100020461	Antonio Marcos nunes da silva	33	-	5,14	02/05/1983
100017657	Ivanildo Francisco de Araújo	34	-	5,14	13/01/1971

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B0DB9D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 111 - Operador de Trator de Pneu

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100029000	Damião José de Araújo	1	-	6,29	31/03/1987

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:8C5CED1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 201 - Agente de Abordagem

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100007759	Daiane Prisila Oliveira de Medeiros	1	-	6,57	06/07/1990
100034080	Maria Aparecida Vicente de Souza	2	Sim	5,43	14/04/1979

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:E4047A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 202 - Agente Social

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100030866	Jessica Vicente de Souza	1	-	7,43	25/04/1991
100033326	Katiane pereira silva	2	-	5,71	07/08/1996

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:5D863D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 203 - Atendente de Farmácia

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100002536	Viviane Regina Rodrigues de Sena	1	-	8,86	12/12/1986
100058540	Elma Gabriella Bezerra de Oliveira Costa	2	-	6,86	24/05/1984
100031951	Nubiana Soares Da Costa	3	-	5,71	27/02/1983
100061460	Tayanne Shirley de Medeiros silva	4	Sim	5,71	14/10/1981
100030009	Kalidia Keyte de Morais Alves	5	-	5,71	04/05/1996
100057250	Jacilene Tavares de carvalho	6	-	5,43	13/02/1983
100029868	Ângela Cynalle de Azevedo Oliveira	7	-	5,43	12/08/1983
100061907	Tainara Oliveira de Araújo Almeida	8	-	5,43	06/12/1995
100061850	Meirinilce Pereira de Medeiros	9	-	5,43	07/05/1983
100070698	Maria Alves da Silva	10	-	5,14	02/09/1977
100030521	Marineuma Pereira Dos Santos	11	-	5,14	09/12/1985
100017169	Kagila Irene Silva de Medeiros	12	-	5,14	13/05/1993

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0205429F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 204 - Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100066194	Wendel Oliveira Felipe	1	-	9,14	17/11/1992
100063381	José Geraldo Nunes Neto	2	-	8,86	17/07/1987
100088422	Rubens Nélio Adelino Braga	3	-	8,57	17/05/1978
100030173	Eduardo César Dantas Muniz	4	-	8,29	03/10/1986
100038182	Fabíola da costa silva	5	-	8,29	15/04/1984
100008607	Francisco Lopes Galvão Filho	6	-	8	21/05/1993
100025650	Wellington Francisco da Silva	7	-	8	18/07/1986
100029817	Fábio Moura da Silva	8	-	8	11/09/1982
100068855	Washington Luiz de Souza Soares	9	-	8	19/10/1987
100052630	Francisco Pedro da Costa Filho	10	-	8	29/04/1985
100078486	Ney Ely Maia Alves	11	-	7,71	17/11/1979
100042422	Samara Zayane Lopes de Medeiros	12	-	7,43	27/02/1991
100062083	Rodrigo Santos da Silva	13	-	7,43	12/06/1995
100001785	Jonathan Clemente de Oliveira e silva.	14	-	7,43	27/08/1991
100000339	Diana Maria de Araújo Silva	15	-	7,43	05/02/1994
100002307	Izamara Alves Bezerra	16	-	7,43	04/07/1994
100049087	Augusto Sérgio Farias Fernandes	17	-	7,14	20/06/1992
100027253	Inácia Camila Medeiros de Azevedo	18	-	7,14	11/11/1995
100003516	Elizabethe Dias de Azevedo	19	-	7,14	04/11/1981
100088350	Celso Djan Medeiros de Sena	20	-	7,14	22/08/1995
100019773	Amanda Chriscia de Medeiros Farias	21	-	6,86	17/01/1996
100073972	Luzia Carla de Medeiros	22	-	6,86	14/12/1984
100051812	Alison Bruno Tomaz da Silva	23	-	6,86	29/01/1995
100081940	lidja Kalliny Gomes dos Santos	24	-	6,86	12/10/1983
100002331	Eulália Jéssica Medeiros Silva	25	-	6,86	15/09/1995
100003753	Agmar Dayara Lopes de Sá e Silva	26	-	6,86	03/02/1993
100056601	Flaviane Pinto Pedrosa	27	-	6,57	16/03/1978
100014135	Jair Medeiros de Araújo	28	-	6,57	05/05/1989
100015360	Raquel Carine da Silva	29	-	6,57	26/01/1994
100013759	Alex do Nascimento Vicente	30	-	6,57	16/03/1987
100063713	Franciérica Betânia Tavares Gomes	31	-	6,57	30/08/1996
100030777	Antonio Rogério de Matos	32	-	6,57	25/03/1979
100085849	Nayanne Silva Cosa	33	-	6,57	06/02/1989
100002668	Esdras de Sousa Soares	34	-	6,57	16/09/1994
100077781	Diana Priscila Silva do Nascimento	35	-	6,29	05/04/1987
100007970	Cleânia Cristina da Silva	36	-	6,29	25/04/1990
100079857	Gabrielly Alves de Medeiros	37	-	6,29	05/02/1997
100080634	Paulo Henrique Dantas Freire	38	-	6,29	05/01/1987
100087485	Albertino Gonçalves Marinho	39	Sim	6,29	12/01/1980
100075207	Jucilene do Nascimento Duarte	40	-	6	10/08/1990
100036864	Nailza da Silva Medeiros	41	-	6	13/10/1992
100089771	Francimaria Araujo Neri	42	-	6	15/12/1986
100019269	Raiane Silva de Oliveira	43	-	6	22/04/1993
100071732	Jessica Luana Soares de Medeiros	44	-	6	22/08/1991
100019960	Raíla Neres Santana	45	-	6	30/01/1995
100013937	Raí Matheus da Silva	46	-	6	08/07/1996

100087701	Luana Camila Dias de Almeida	47	-	6	06/08/1989
100007791	Pedro Tavares da Silva Neto	48	-	5,71	23/03/1996
100004784	Natália Musalene de Araújo Barbosa	49	-	5,71	27/01/1997
100053424	Brunna Karla Pachêco de Araújo	50	-	5,71	16/03/1987
100000800	Rangel Oliveira de Paiva	51	-	5,71	14/01/1992
100077544	Mikarla Mikele Ferreira de Lima	52	-	5,71	15/11/1988
100063926	Paulo Anderson da Silva Araujo	53	-	5,71	17/10/1991
100071430	Josimaria Araújo de Souza	54	-	5,71	29/08/1989
100040055	Ana Karla Medeiros da Silva	55	-	5,71	26/09/1988
100094716	Thayse Dayane da Silva Figueirêdo	56	-	5,71	06/05/1993
100086659	Leilson Pereira de Araújo	57	-	5,71	28/07/1984
100000746	Júlio César de França Bezerra	58	-	5,71	04/12/1991
100036465	jordão Alves da Silva Oliveira	59	-	5,43	17/05/1990
100039308	Maria da Paz Bezerra	60	-	5,43	08/03/1969
100013210	Ramylla Gabriele Firmino Costa	61	-	5,43	16/11/1996
100018629	Tiago Germano de Oliveira Câmara	62	-	5,43	13/06/1984
100015620	Thais Guedes da Silva	63	-	5,14	21/04/1996
100074545	Sheylha Christina da Silva Costa	64	-	5,14	11/08/1978
100041582	Ayane da Silva Santos Figueiredo	65	-	5,14	13/07/1991
100088015	Ernesto Silvino da Silva neto	66	-	5,14	13/10/1984
100045103	Fabiana Escolástica Brito	67	-	5,14	10/02/1986
100007767	Rayane Suerda Medeiros Silva	68	-	5,14	05/06/1996
100015727	Sanderson Aires Lopes	69	-	5,14	16/05/1993
100088597	Manuela Luana Venancio Pereira	70	-	5,14	25/07/1991

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:823E7B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 205 - Auxiliar de Saúde Bucal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100044697	Maria josé Soares de Freitas	1	-	8	23/06/1979
100010652	Ruvia Lourena Lopes Santos	2	-	7,71	22/08/1990
100003990	Ana Paula de Moura	3	-	7,14	25/08/1986
100007341	Célia Suelle De Melo	4	-	6,86	18/10/1983
100066860	Erize Dantas da Silva	5	-	6,57	24/08/1982
100071066	Maria Adriana da Silva	6	-	6,29	23/04/1981
100074499	Elizangela Kely de Medeiros Lopes.	7	-	6,29	10/04/1979
100012302	Lucimeire Rodrigues da Silva	8	-	6	02/09/1986
100046339	Valderli Batista de Medeiros	9	-	5,71	27/12/1971
100061656	Josane Rose de Medeiros Souza	10	-	5,71	25/03/1989
100075746	Monalisa Oliveira de Lima	11	-	5,71	27/07/1995
100011004	Hebia Janaina Nobre de Medeiros	12	-	5,43	23/04/1981

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:E211AA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 207 - Coordenador Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100006787	Aliani Costa da Silva	1	-	8,29	16/10/1985
100091679	Jackson Rosberg Dantas Fernandes	2	-	6,86	02/03/1987
100028284	Antonio Thyago Teixeira Jales	3	-	6,86	12/06/1988
100063705	Marcilene Sheyla Bezerra de Oliveira	4	-	6,57	03/09/1978
100002234	Jose Alex Candido da Silva	5	-	6,57	30/06/1992
100013872	Adely Cristina Martins de Araujo	6	-	6,29	04/09/1977
100089143	Widnes Robert Alves da Silva	7	Sim	6,29	25/02/1980
100082408	Kelly Solange de Medeiros	8	-	6,29	14/06/1979
100004903	Sonia Maria de Araujo Silva	9	Sim	6	05/06/1980
100062520	Wilzes Lopes Norte Alves	10	-	6	08/12/1978
100021824	Jucyara Karyelle de Melo Farias	11	-	6	04/08/1986
100073743	Franciany Dantas de Oliveira	12	-	5,71	04/10/1981
100059830	Francicleide da Conceição Araujo de Medeiros	13	-	5,71	11/01/1989
100037895	Alisson Gleison de Lima Almeida	14	-	5,71	01/12/1991
100076963	Ellma Araújo de Medeiros	15	-	5,71	20/02/1987
100088031	João Batista dos Santos	16	-	5,43	23/07/1976
100054463	Wagner Winglif Martins de Oliveira	17	-	5,43	13/10/1981
100087299	Mário Sérgio Silva Oliveira	18	Sim	5,43	10/12/1988
100036830	Mayze Costa de Lucena	19	Sim	5,43	02/02/1989
100002854	claudiane de Lucena Medeiros	20	-	5,14	03/02/1987
100059031	Tatiane de Lourdes Azevedo da Cunha Bezerra	21	-	5,14	27/06/1979
100041124	Moisés Guimarães Mucajá	22	-	5,14	25/07/1982

100079067	Ismael Medeiros Souza	23	-	5,14	20/03/1986
100095500	Julianne Gabrielle Tavares de Medeiros	24	-	5,14	27/08/1995

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:60EBFC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 208 - Cuidador de Criança com Necessidades Especiais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100018513	José Elton de Araújo Silva	1	Sim	7,94	23/07/1989
100061958	Franckto Pereira da Silva	2	-	5,29	01/06/1988
100035299	Patricia Souza do carmo Silva	3	-	5	09/02/1985

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:131BA659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 209 - Cuidador de Criança - Ensino Infantil

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100047092	Maria Fabiana da Silva Cassiano	1	-	7,65	18/01/1992
100081274	Arlete Duarte de Medeiros Cordeiro	2	-	7,65	22/05/1975
100027644	Elita Samara Davi da Silva	3	-	7,06	12/02/1993
100074901	Maria Salete Ramalho da Silva	4	-	6,76	07/01/1987
100088805	Jucilene de Medeiros Costa	5	-	6,76	21/01/1991
100073441	Edinalva Dantas de Araújo Santos	6	-	6,76	13/02/1983
100067077	Roberta Priscila Medeiros de Araújo	7	-	6,47	16/04/1994
100079075	Wilma de Souza	8	-	6,47	30/08/1995
100036040	Eliane Soares de Souza	9	-	6,18	14/03/1988
100049060	Ilana Cruz Silva	10	-	6,18	20/03/1992
100085393	Janat Erika Fernandes de Medeiros	11	-	5,88	10/07/1996
100064493	Reinailza Carla Pereira de Medeiros	12	-	5,88	03/04/1984
100000754	Tatyanne Alves de Araújo	13	-	5,88	14/04/1995
100050360	Welma Maria da Silva	14	-	5,88	22/03/1985
100079946	Jacilene Pereira de Araújo	15	-	5,59	13/11/1986
100043143	Carla Natalí da Silva Simão	16	-	5,59	02/11/1994
100029337	Dayanne Bezerra	17	-	5,59	03/03/1995
100093949	Arisllannio Kedson Inácio de Lima	18	-	5,29	20/01/1992
100079288	Daniele Cristine Pereira da Silva	19	-	5,29	23/02/1993
100042155	Aline Samara de Oliveira Silva	20	-	5,29	07/04/1995
100058892	Andressa Figueiredo da Silva	21	-	5,29	18/07/1993
100019110	Ana Beatriz Santos de Souza	22	-	5,29	19/02/1996
100073255	Alexsandra Rodrigues dos Santos Bezerra	23	-	5	07/10/1973
100022642	Sayonara Cristina Souza de Medeiros	24	-	5	01/04/1978
100086098	Klicia Alves Saraiva de Araujo	25	-	5	12/09/1982
100018769	Eliane Souza de Lima	26	-	5	27/11/1982
100041540	Eliene Pereira dos Santos Lopes	27	-	5	11/01/1983
100067999	Edilene de Moura Teixeira	28	-	5	28/04/1985
100025048	Kátia Regina Pinheiro Medeiros	29	-	5	13/01/1996
100015476	Heliana Nazaré da Silva	30	-	5	31/01/1983
100002145	Monalisa Nogueira de Medeiros	31	-	5	09/03/1994

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D5DF83D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 210 - Digitador

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100047661	Djeffeson Calebe Lucas	1	-	8,53	03/12/1990
100025587	Hermínio Pereira de Lucena Neto	2	-	8,24	18/06/1991
100001912	Joaquim Alves da Costa Neto	3	-	7,94	06/04/1994
100093973	Lucivan Ludgleison Costa de Medeiros	4	-	7,94	14/07/1992
100021280	Franciely dos Santos Ferreira	5	-	7,65	01/06/1993

100004679	Gustavo Batista de Araújo	6	-	7,35	11/03/1996
100019064	Adilson de Azevedo Araujo	7	-	7,06	15/04/1987
100016600	Flávio Leydson Pereira da Silva	8	-	7,06	01/08/1988
100041868	Helder Shakielly de Medeiros	9	-	7,06	11/08/1984
100076319	Antonio Daniel da Silva	10	-	7,06	23/07/1990
100000070	Willamy Domingos de Oliveira	11	-	7,06	27/11/1996
100083951	Emanoel Luiz Ferreira	12	-	7,06	04/06/1982
100008399	Ridalvo Paiva de lucena	13	-	7,06	17/09/1982
100001653	Allanderson Matheus Paulo e Silva	14	-	7,06	07/03/1992
100028594	Magnus Vinícius Oliveira Lourenço	15	-	7,06	22/05/1997
100082475	Mariana Evelyn Freire Santos	16	-	7,06	11/10/1995
100000878	Wendel Marcus de Azevêdo Araújo	17	-	6,76	12/01/1985
100073069	Francisco Marcos da Silva Rocha	18	-	6,76	02/10/1994
100088295	Divina Jakeline Nunes	19	-	6,76	01/12/1983
100092250	Gabriel Dantas Fernandes Monteiro	20	Sim	6,76	14/07/1987
100094198	Jose Petronilo da Silva Filho	21	-	6,76	05/05/1992
100066577	Fabricyo Mateus Costa Matos	22	-	6,76	03/10/1995
100066208	Othon Daniel Oliveira da Silva	23	-	6,76	20/09/1996
100073832	Euzineide Santos de Araújo	24	-	6,76	07/12/1991
100075657	Adja Gabrielly Toscano Leite	25	-	6,76	20/04/1994
100067581	Alex Teixeira do Amaral	26	-	6,47	08/11/1985
100000428	Zaíra Almeida dos Santos	27	-	6,47	24/09/1986
100006892	Júlio César da Silva Dantas	28	-	6,47	02/05/1997
100059783	Mizael Araújo Pereira	29	-	6,47	15/12/1987
100051049	Joyce Félix Costa de Medeiros	30	-	6,47	08/06/1987
100053190	Mariana Frutuoso Araújo	31	-	6,47	12/10/1990
100048846	Jéssyka Vilzianne Garcia Santos	32	-	6,47	01/11/1991
100040888	Nando Carlos de Lima	33	Sim	6,18	15/05/1986
100044476	Herbert Moreira de Sousa	34	-	6,18	28/09/1987
100012418	Sanderson Alves Moura	35	-	6,18	14/07/1991
100016952	Amanda Paulina Pinheiro de Medeiros	36	-	6,18	02/03/1995
100078176	Robson Ricardo Vale dos Santos	37	-	6,18	14/09/1990
100074383	Maharyshy Lohan Coutinho Costa	38	-	6,18	13/04/1992
100062601	Vikelane Maria de Oliveira Silva	39	Sim	6,18	05/11/1993
100028985	Daniel Richer de Carvalho Santos	40	-	6,18	18/05/1997
100081070	Dilma Kátia dos Santos	41	-	6,18	16/06/1983
100036678	Roberta França da costa	42	-	6,18	31/08/1983
100082670	Josineide Maria de Souza	43	-	6,18	07/03/1985
100032001	Ediusnária Luísa de Lima Silva	44	-	6,18	20/11/1995
100051901	Francinaldo Absalão da Silva Freitas	45	-	6,18	10/02/1992
100032249	Heitor Marcelino Ovidio de Oliveira	46	-	6,18	27/03/1995
100069398	Nathalie Stephane Dantas Medeiros	47	-	6,18	04/10/1995
100048455	Maria Katiane de Medeiros Cruz	48	-	5,88	08/07/1986
100038140	Rafael Alexandre de Araujo	49	-	5,88	10/08/1991
100024360	Jerfeson Arthu Soares Fonseca	50	-	5,88	15/03/1995
100002560	José Carlos de Almeida	51	-	5,88	19/03/1981
100038743	Nelrivan de Oliveira	52	-	5,88	24/06/1987
100048420	Eduardo de Araújo Nogueira	53	-	5,88	05/09/1988
100083978	Jone Jeferson dos Santos	54	-	5,88	22/07/1990
100073093	Antonia Larissa Apolonio Malaquias	55	-	5,88	24/06/1992
100064965	Jarison Vicente Tintim	56	-	5,88	21/08/1992
100093507	Mateus Ítalo da Silva Souza	57	-	5,88	24/09/1995
100024297	Gabriel da Silva	58	-	5,59	17/05/1991
100011772	Eronilson Justiniano da Silva	59	-	5,59	04/01/1984
100068723	Bruna Aurélia Medeiros Cassiano	60	-	5,59	08/08/1988
100071325	Raíssa Emanuelle Freire Lopes	61	-	5,59	01/08/1990
100007031	Rubens Ubirajara de Melo Assis	62	-	5,59	03/04/1991
100057586	Victor Freitas de Macedo	63	-	5,59	14/10/1994
100000185	Sérgio Olimpio da Silva	64	-	5,59	11/07/1976
100093310	Nyedson Tayrone Lopes Silva	65	-	5,59	10/10/1993
100001742	Antonio Roberto Lopes de Melo	66	-	5,59	28/01/1976
100064507	Rozianny Baracho Medeiros	67	-	5,59	03/09/1986
100024343	Tuanne Araújo Bezerra	68	-	5,59	02/11/1996
100083765	Josean de Souza Macêdo	69	-	5,29	09/04/1992
100026125	João Carlos de Melo Cunha	70	-	5,29	06/06/1981
100056733	Karen Priscila de Araújo	71	-	5,29	18/12/1988
100008569	Inaldo Macena Silva de Lima	72	-	5,29	19/05/1990
100047505	Alison da Silva Soares	73	-	5,29	03/05/1993
100073034	Jaíne Chianca da Silva	74	-	5,29	16/06/1995
100041051	João de Souza	75	-	5,29	28/10/1996
100039073	Marta Maria de Brito	76	-	5,29	11/10/1988
100033350	Estefany Costa do Nascimento	77	-	5,29	07/03/1994
100066038	Leane Raissa da Silva Pinheiro	78	-	5	25/01/1990
100076564	Kaliane Soares Pereira	79	-	5	19/02/1983
100053912	Gildemar Ribeiro da Silva	80	-	5	20/03/1986
100050069	Bárbara Alice da Silva Araújo	81	-	5	25/09/1989
100082831	Diogo Lima Lopes	82	-	5	10/02/1993
100066720	Haroldo Ovídio Pereira	83	-	5	21/01/1960
100075584	Ranilce de Souza Simões	84	-	5	01/08/1985
100059406	Viviane Costa da Silva	85	-	5	22/12/1994
100054544	Nadjanara Pinheiro dos Santos	86	-	5	03/03/1987

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:6956DA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS					
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014					
RESULTADO FINAL					
CARGO: 211 - Fiscal de Tributo					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100009310	Amanda Delayne Lopes Palhares	1	-	7,71	10/02/1995
100011705	Wagner Matias Maia	2	-	7,43	20/10/1993
100083471	Fernando Henrique Dantas de Araújo Silva	3	-	7,43	31/08/1986
100013384	Luciano Alves de Oliveira	4	-	6,86	02/06/1979
100070450	Khenya Suely da Silva Mesquita	5	-	6,86	15/09/1976
100049184	Vanusa Patricia Pereira	6	-	6,57	02/09/1975
100012574	Edmarcos Medeiros Leite	7	-	6,57	16/10/1986
100053688	Alfredo Gonçalves Silva	8	-	6,29	28/05/1988
100012965	Ariely Natália de Souza Freitas	9	-	6	09/09/1987
100087094	Zaíra Bett Bezerra Alves	10	-	6	02/12/1988
100028209	Maria Elizimar de Almeida Lima	11	-	5,71	02/05/1983
100015336	Sandra Santos de Britto Silva	12	-	5,71	27/09/1989
100042988	Jaedna Suyná Silva	13	-	5,14	26/12/1989

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:EEBCE010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS					
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014					
RESULTADO FINAL					
CARGO: 213 - Maestro					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100004768	Damião Celestino de Araújo	1	-	8,82	09/04/1981
100083862	Carlos Henrique Lima de Carvalho	2	-	8,53	27/05/1984
100013589	Francisco Canindé de Medeiros Sena	3	-	7,94	26/04/1985
100003486	Diêgo Afrânio Lopes de Sá e Silva	4	-	7,35	07/03/1988
100086802	Anderson Adailson Trajano da Silva	5	-	7,35	30/04/1989
100049966	Josias ramos da silva	6	-	5,29	28/11/1976
100080243	Marcondes Menezes de Melo	7	-	5,29	26/04/1973

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:C760BEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS					
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014					
RESULTADO FINAL					
CARGO: 214 - Recepcionista					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100022162	Patrícia Laísy Medeiros Silva	1	-	7,14	20/10/1986
100065228	Joseilson da Silva Júnior	2	-	5,71	25/03/1990
100045928	Joyce Raymizam Gomes dos Santos	3	-	5,43	26/09/1995
100094228	André luiz Fideles Campos	4	-	5,43	22/02/1986

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:93A405CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS					
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014					
RESULTADO FINAL					
CARGO: 214 - Recepcionista					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100022162	Patrícia Laísy Medeiros Silva	1	-	7,14	20/10/1986
100065228	Joseilson da Silva Júnior	2	-	5,71	25/03/1990
100045928	Joyce Raymizam Gomes dos Santos	3	-	5,43	26/09/1995
100094228	André luiz Fideles Campos	4	-	5,43	22/02/1986

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2B411220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 215 - Técnico Agrícola

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100090567	Rafael Guimarães de Azevedo	1	-	7,14	06/10/1990
100075703	Manoel Amaro De Oliveira Neto	2	-	6,29	15/02/1993
100028810	João Batista de Medeiros Simões	3	-	6	01/06/1983
100047041	Genilson Fagundes dos Santos	4	-	5,14	15/02/1971
100007473	Maria Eutikia Tôrres de Morais	5	-	5,14	14/03/1988
100067409	Otávio Schiller Moura de Medeiros	6	-	5,14	30/10/1994
100083889	Luiz Benicio Junior	7	-	5,14	16/10/1966

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:45370C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 216 - Técnico em Análises Clinicas

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100032320	Nayany Mayara Lucena Santos	1	-	6,86	09/08/1990

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:A7C13083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 217 - Técnico em Enfermagem

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100083927	Joseleide Dayse de Oliveira Bezerra	1	-	7,94	26/03/1986
100087469	Iracema Cavalcante	2	-	7,65	29/08/1988
100005888	Damiana Daniela Costa Pereira	3	-	6,76	15/02/1984
100038085	Juliana Gomes Cortês	4	-	6,76	09/09/1994
100058698	Marcília Dantas da Silva	5	-	6,76	23/01/1979
100054889	Regina Lúcia dos Santos Batista	6	-	6,47	25/06/1985
100061397	Iara Kaliane Pinheiro dos Santos	7	-	6,47	06/03/1987
100065864	Jussana Cleide de Medeiros Morais	8	-	6,47	20/09/1983
100031439	Paloma Mirelli Santos do Amaral	9	-	6,47	12/12/1992
100047610	Maria Cristina de Araujo	10	-	6,18	08/10/1984
100090729	Maria Dulcineide Martins Pinheiro	11	-	6,18	08/11/1971
100057063	Ana Claudia Lima Romão	12	-	6,18	12/08/1978
100050034	Lidia Rodrigues da Costa	13	-	6,18	03/09/1981
100088775	Veronica Maria Rodrigues	14	-	6,18	27/02/1967
100057470	Lizandra Maria de Araújo Maia	15	-	6,18	11/01/1978
100060285	Andréa Morais de Menezes	16	-	6,18	04/04/1993
100017800	Josenilda Cassiano Da Silva Bezerra	17	-	5,88	06/04/1984
100042317	Adriano Alves da Silva	18	-	5,88	25/06/1987
100032680	José Segundo Guimarães Filho	19	-	5,88	25/06/1987
100085210	Aldilene Pinheiro dos Santos Alves	20	-	5,88	12/06/1971
100080758	Vanúsia de Araújo	21	-	5,88	01/12/1975
100063780	Mônica Gurgel De Oliveira	22	-	5,88	21/04/1978
100011071	Jailton Fernandes de Morais	23	-	5,88	21/01/1981
100036490	Suzana Medeiros de Araujo Santos	24	-	5,88	11/11/1984
100066003	Tácito Emersom Sá Barreto	25	-	5,88	26/12/1985
100053629	Raquel Teixeira de Araújo Costa	26	-	5,88	24/09/1986
100048269	Carla Deyse da Silva	27	-	5,88	01/10/1987
100058205	Lucicleia Lourenço	28	-	5,88	03/03/1989
100058922	Hérika Murielly Pereira de Araújo	29	-	5,88	28/03/1989
100019226	Bruno César Gomes Fernandes	30	-	5,88	13/11/1992
100089569	Maria José de Melo Baracho	31	-	5,88	12/03/1977
100032915	Rita de Cássia Dantas Silva	32	-	5,88	02/08/1978
100065350	Maria Daguia Alves Feliciano	33	-	5,88	15/10/1984
100012116	Ana Flavia da Silva	34	-	5,88	12/11/1985

100059422	Vanessa Rosilândia Santos Silva	35	-	5,88	25/09/1992
100072062	Taíse Severa Dos Santos	36	-	5,88	12/02/1993
100003710	Amanda Emanuelle Da Silva Pessoa	37	-	5,88	29/12/1993
100010636	Robson Medeiros de Azevedo	38	-	5,88	31/10/1994
100074189	Fábia Catarina Souza Cunha	39	-	5,88	18/10/1974
100056911	Ozana Silva Fonseca	40	-	5,88	19/04/1980
100021670	Debora Cintia Araujo de Medeiros	41	-	5,88	29/02/1992
100021034	Sergio Alexandre da Silva	42	-	5,59	21/03/1978
100044247	Sebastiana Maria da Silva	43	-	5,59	12/03/1979
100064310	Maria da Guia Dantas de Medeiros	44	-	5,59	15/01/1980
100054579	Jailma Cristina de Medeiros	45	-	5,59	30/07/1981
100076637	Aldemir Vieira de Almeida	46	-	5,59	31/12/1982
100065503	Dorisdey Andreza De Araaújo Fonsêca Aires	47	-	5,59	25/05/1984
100068146	Érica Michele de Medeiros Marinho	48	-	5,59	22/09/1986
100066950	Doralisse Varela de Almeida Neta	49	-	5,59	23/05/1990
100081584	Maria das vitorias borges da silva araujo	50	-	5,59	15/11/1972
100032516	Fancisca Josilene dos Santos	51	-	5,59	21/08/1975
100000967	Sinforosa Maria dos Santos Neta	52	-	5,59	06/12/1977
100035582	Lusiene Galdino de Meneses	53	-	5,59	27/02/1980
100055850	Ana Paula da Silva Albano	54	-	5,59	26/06/1982
100003850	Claudion Alves Junior	55	-	5,59	28/03/1983
100047645	Erlivania Aparecida de Lucena	56	-	5,59	17/09/1985
100082149	Ana Célia Anita de Medeiros	57	-	5,59	25/12/1985
100043593	Viviana Loana de Oliveira Santos	58	-	5,59	20/04/1987
100080910	Camila Cayane Santos Fernandes	59	-	5,59	04/04/1985
100086624	Janaina Lopes da Silva	60	-	5,59	11/08/1986
100054510	Anaxlandra Paula dos Santos	61	-	5,59	26/08/1985
100069797	Valdenice Araújo	62	-	5,29	04/03/1960
100081410	Josirene Fernandes dos Santos	63	-	5,29	20/01/1974
100039464	Joseneide Medeiros de Araújo	64	-	5,29	31/01/1975
100001769	Joselaine Saionara Tomaz da Silva	65	-	5,29	05/01/1993
100013198	Márcia Almira de Araújo	66	-	5,29	09/09/1974
100014895	José Sandro de Barros	67	-	5,29	16/03/1975
100037720	Rosivânia Alves da Costa	68	-	5,29	02/03/1982
100012370	Maria Sebastiana Rocha	69	-	5,29	20/01/1984
100069177	Oberlany Estevam da Silva	70	-	5,29	03/10/1984
100062628	Juciele Maria da Silva	71	-	5,29	04/03/1986
100092322	Flávia Fernanda Dantas da Silva	72	-	5,29	13/04/1986
100084095	Ceciliany Felix da Silva Lourenço da Costa	73	-	5,29	23/11/1988
100063993	Julyet Milene Soares Bezerra	74	-	5,29	26/08/1989
100012434	Mariana Barbosa Peixoto	75	-	5,29	18/09/1991
100032958	Rozenisia Medeiros de Oliveira	76	-	5,29	02/04/1995
100068332	Josefa Martins de Almeida Pontes	77	-	5,29	05/06/1978
100091903	Raquel Lilian de Medeiros Soares	78	-	5,29	05/07/1982
100045634	Maria das Graças Souza	79	-	5,29	10/10/1982
100041418	Joana Darc Vieira	80	-	5,29	20/03/1983
100001572	Sandra Santos de Araújo	81	-	5,29	12/07/1983
100094015	Dandara Horanna Pontes de Souza	82	-	5,29	15/03/1991
100039766	Wildilene Dias da Silva Vidal de Negreiros	83	-	5,29	31/05/1973
100062873	Daniele Cabral dos Santos	84	-	5,29	03/12/1975
100060013	Olizângela Bezerra de Medeiros	85	-	5,29	08/08/1977
100043178	Enileide Ferreira Dantas	86	-	5,29	31/05/1982
100068537	Diliane de Araújo Santos	87	-	5,29	30/04/1984
100043402	Leniane Suzana Silva	88	-	5,29	13/03/1985
100052185	Agnagia Jacome de Oliveira	89	-	5,29	05/06/1988
100066151	Jose Camargo Silva Costa	90	-	5,29	02/12/1990
100068472	Doralice Freitas de Paula	91	-	5,29	21/10/1978
100042945	Adriana Eliza de Araujo Silva	92	-	5	10/06/1976
100002510	Maria Conceição Alves de Medeiros	93	-	5	23/02/1979
100073948	Antonio Ferreira Dantas da Costa	94	-	5	13/10/1982
100028551	Larissa patrícia dos Santos Silva	95	-	5	17/12/1982
100010032	Cheila Maria da Silva Batista	96	-	5	26/11/1984
100046690	Joseilma Faustina da Silva	97	-	5	02/02/1985
100066763	Thiago Matias Alves	98	-	5	01/12/1987
100040497	Dhigliane Santos Leite	99	-	5	05/06/1991
100008160	Ilany Kelle Gomes de Araújo	100	-	5	25/05/1992
100071155	Edylloégina Vanessa dos Santos Flôr	101	-	5	21/02/1993
100074995	Maria Adjane Bezerra de Souza	102	-	5	18/10/1984
100010440	Antonia Neuma Araujo Rodrigues	103	-	5	26/02/1967
100002803	Girlene Maria De Brito	104	-	5	27/11/1968
100009824	Francisca Aparecida Silva	105	-	5	22/04/1972
100074588	Ivanildo dos Santos da Costa	106	-	5	01/07/1973
100076122	Franciliene Dantas dos Santos	107	-	5	30/09/1977
100036384	Maria Cristina Santiago Morais de Sousa	108	-	5	12/06/1979
100016235	Francisca Joseane da Silva	109	-	5	27/08/1987
100044727	Jussiara Adjane da Silva	110	-	5	15/12/1987
100032087	Talita Isabela Gomes	111	-	5	10/04/1990
100032656	Paulo Raimundo Alves	112	-	5	23/12/1991
100073859	VilmaFernandes da Silva	113	-	5	30/10/1981
100050913	Francisco Euran da Silva	114	-	5	08/12/1981
100048366	Fabiana Tavares da Conceição	115	-	5	16/11/1986
100045570	Edjane de Lima Dantas	116	-	5	18/09/1987
100068251	Andrielle da Silva Santos	117	-	5	18/03/1989

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:FCE489B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 218 - Técnico em Gestão de Recursos Humanos

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100009492	Cleane Santos de Oliveira	1	-	7,71	14/02/1976
100018777	Joaquim Fagner Nogueira	2	-	7,43	21/04/1986
100002943	Deangelis Bob Fernandes da Costa	3	-	7,43	11/05/1986
100063144	Érika Dantas de Medeiros	4	-	7,43	29/06/1994
100058566	Rosalva Lúcia dos Santos Silva	5	-	6,29	01/05/1991
100047254	Andrea vitoria da Silva	6	-	6	02/02/1993
100004199	Elenilda Cabral de Souza	7	-	5,71	16/04/1980
100076408	Maria Suerda de Medeiros	8	-	5,71	21/09/1966
100075100	Ricardo de Freitas Santos Júnior	9	-	5,43	16/06/1994
100065783	Jonathas Pedro de Almeida Queiros	10	-	5,14	30/04/1981

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:3D2C2868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 219 - Técnico em Radiologia

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100037364	Francisco Jean da silva Morais	1	-	9,03	14/03/1985
100006809	Gabriela Anjos Da Silva	2	-	8,39	12/02/1988
100047122	Winston Churchil da Silva Santos	3	-	8,39	24/02/1985
100076190	Luiz Flávio Câmara de Sousa	4	-	8,39	23/11/1985
100014801	João Paulo da Cruz Silva	5	-	8,06	23/02/1988
100022448	Sandra Araújo de Medeiros	6	-	8,06	01/06/1983
100037208	Leandro Paiva Rodrigues	7	-	7,74	30/11/1989
100048129	Vera Lucia Vianello	8	-	7,74	12/12/1965
100074138	Geosman Ferreira dos Santos	9	-	7,74	21/08/1998
100032141	Itamar Roberto Fernandes de Lima	10	-	7,74	08/07/1977
100027075	Márcio Felipe Da Costa silva	11	-	7,74	15/03/1995
100029604	Perivaldo Dimas da Silva	12	-	7,74	06/03/1987
100011896	Thuane Karoline de Medeiros Lucena	13	-	7,74	28/09/1991
100004164	Marco Rodrigo de Lima	14	-	7,74	23/02/1976
100083609	Francisco Xavier Costa Soares	15	-	7,42	03/12/1967
100010784	Hercilia Maria Nobre de Medeiros	16	-	7,42	26/01/1983
100015387	Hermes Americo Dantas Pinto	17	-	7,42	05/05/1985
100039561	André Luiz Medeiros de Souza	18	-	7,42	16/10/1986
100062687	Irving Ramon Godeiro de Souza Almeida	19	-	7,42	02/08/1993
100088384	Gicelle Andrea leão de Oliveira	20	-	7,42	14/01/1986
100053734	Rayane Ricelly Fernandes de Almeida	21	-	7,42	30/05/1993
100027512	Akleiton Fernandes dos Santos	22	-	7,1	24/02/1989
100082386	Sérgio Luis da Costa	23	-	7,1	24/09/1974
100060145	Iankel Ribeiro de Sá Vieira	24	-	7,1	13/01/1989
100016480	José Genicleand Freire	25	-	7,1	25/05/1972
100081878	Gilmar de Moura Xavier	26	-	7,1	11/01/1980
100042163	Andrezza Assunção Albuquerque	27	-	7,1	08/02/1980
100086292	Ozileide Raquel Lima da Silva	28	-	7,1	27/06/1996
100086330	Luiz Antonio Alves Fernandes	29	-	7,1	11/08/1992
100044549	Vital Ramos	30	-	6,77	03/09/1972
100047513	Riquelmo Macêdo da Silva	31	-	6,77	08/12/1988
100002463	Ivanalda Zilda de Medeiros	32	-	6,77	10/02/1970
100031269	José Albuquerque Pires Barreto	33	-	6,77	22/05/1973
100053947	Wendas Ferreira de Lima	34	-	6,77	23/05/1979
100050107	Claudio Hebert de Brito Jaques	35	-	6,77	03/01/1985
100001904	Lidiane Maria de Araújo	36	-	6,77	28/04/1985
100079512	Maria de Fátima dos Santos	37	-	6,77	08/09/1974
100014356	Breno Pereira de Souza	38	Sim	6,77	04/09/1990
100001424	Jackson De Mesquita Alves	39	-	6,77	28/09/1989
100062431	Aline Layze Pereira da Silva	40	-	6,77	17/08/1994
100060935	Gillyard da Silva Santos	41	-	6,77	30/11/1986
100012078	Fernanda Leila Ribeiro Vale.	42	-	6,45	10/02/1987
100069436	Sulamita Soares Felinto Lopes	43	-	6,45	17/08/1983
100066488	Michael de Oliveira Santos	44	-	6,45	06/03/1985
100020496	Tharcilla Marcelino Rodrigues	45	-	6,45	28/10/1985
100029558	Felipe Alisson Soares Gomes	46	-	6,45	11/11/1986
100025870	katiana Nogueira da Costa	47	-	6,45	09/10/1987
100013325	Isabella Priscilla Vieira Arruda	48	-	6,45	05/01/1987
100087280	Laete Maxuell Oliveira de Souza	49	-	6,45	13/12/1988
100034365	Fabia regina da silva	50	-	6,13	23/03/1987
100077692	Hudson Wendell Rafael dos Santos	51	-	6,13	14/03/1975
100023231	Rerison Guerreiro de Sousa	52	-	6,13	01/02/1977
100016723	Hugo da Costa Pereira	53	-	6,13	04/04/1985
100000720	Jose Alves Da Costa Júnior	54	-	6,13	21/07/1987

100008879	Jackelyne Soares da Silva Lucena	55	-	6,13	22/05/1986
100000509	Pedro Henrique Pereira Abdon	56	-	6,13	04/11/1987
100031994	Francineide Ferreira Silva	57	-	6,13	11/03/1985
100091067	Eduardo Da Costa Guilherme	58	-	6,13	28/07/1986
100008950	Iago Estéfano Brito da Silva	59	-	6,13	27/02/1992
100087736	Manoel Diniz de Almeida	60	-	5,81	15/06/1970
100084354	Mário César da Silva Barbosa	61	-	5,81	18/04/1986
100046762	Genaldo Ferreira Dantas	62	-	5,81	27/04/1982
100089054	Sizya Emanuella Bezerra Ribeiro	63	-	5,81	16/06/1986
100053335	Jailson Alves de Brito	64	-	5,81	18/02/1976
100040365	Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti	65	-	5,81	14/10/1991
100007457	Paola Gessy Oliveira de Melo	66	-	5,81	09/11/1996
100005179	Elizama de Souto Moura	67	-	5,81	13/06/1986
100026664	Joelmo Pedro dos Santos	68	-	5,48	06/03/1977
100053440	Marcio Mario Marcos de Araujo Pessoa	69	-	5,48	09/01/1984
100040152	Joabe de Medeiros Severiano	70	-	5,48	26/04/1981
100024262	klicia ferreira da silva Medeiros	71	-	5,48	03/09/1983
100025102	Evanoel Oliveira Fernandes	72	-	5,48	22/02/1984
100079032	Lenira Batista de Araújo Oliveira	73	-	5,48	25/04/1987
100070744	Richelier Oliveira dos Santos	74	-	5,48	06/05/1976
100068073	Gilvaneide maria da silva	75	-	5,48	10/05/1982
100024190	Diego Dantas Ponce	76	-	5,48	11/08/1983
100073697	Maxson Silva de Oliveira	77	-	5,48	20/03/1984
100091695	Jefeson Carvalho dos Santos	78	-	5,48	06/07/1976
100067735	Woden Luis Pereira da Silva	79	-	5,48	03/07/1981
100018033	Roselia Santana dos Santos	80	-	5,48	16/11/1985
100048480	João Alves Ribeiro Neto	81	-	5,48	26/07/1988
100088937	Raimundo Nonato Arnaud Sobrinho	82	-	5,48	02/04/1980
100085873	Arelly Anderleia Bezerra de Almeida	83	-	5,16	01/10/1983
100093418	Alexsandra Rodrigues dos Santos	84	-	5,16	11/05/1984
100054730	Elder Arthur da Silva	85	-	5,16	16/12/1986
100087671	Aderanildo Rodrigues Da Silva	86	-	5,16	24/09/1995
100011829	Eduardo Melo dos Santos	87	-	5,16	16/09/1996
100043666	Milton Luiz da Silva Filho	88	-	5,16	14/05/1991
100042490	Ianny Kayne Ferreira Cavalcante	89	-	5,16	12/08/1993
100051081	Andryeverson Edney dos Santos	90	-	5,16	13/06/1996

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:8EBF70DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 301 - Advogado

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100002226	Janaína Torres de Araújo	1	-	6,86	12/06/1985
100084230	Rilder Jordão de Lima Amâncio	2	-	6,86	23/08/1991
100003923	Richard Barros Casacchi	3	-	6,57	09/05/1982
100063888	Júlio César Medeiros	4	-	6,57	04/02/1981
100089577	Milenna Dantas Lacava de Almeida	5	-	6	20/02/1991
100086748	Marinilva Magna Menezes de Medeiros	6	-	5,71	24/01/1974
100025544	Slávia Cristina de Medeiros Santos	7	-	5,43	22/02/1984
100082904	Rosberg Gomes de Araújo	8	-	5,43	14/03/1985
100057136	José Murilo de Araújo Cruz	9	-	5,43	10/04/1990
100053106	Helenna Taylla Souza	10	-	5,14	14/02/1990

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:8B11623C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 302 - Assistente Social

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100048552	Denise Maria Melo da Silva	1	-	8,24	09/06/1978
100004008	Lidianne Maria Dantas	2	-	8,24	12/07/1985
100006299	Hérvila Gabriela Tavares de Medeiros	3	-	8,24	07/07/1993
100052061	Magally de Araujo Vieira Melo	4	-	7,94	20/03/1990
100050271	Regiane da Silva Brito Barros	5	-	7,65	19/06/1981
100011160	Hissa Hamylle Meneses Mota	6	-	7,65	22/03/1991
100085628	Maria Aparecida Franco de Seixas	7	-	7,65	19/12/1979
100057918	Karina Tatiane da Costa Martins	8	-	7,65	16/06/1986
100073689	Priscilla Brandão de Medeiros	9	-	7,65	04/01/1987
100051324	Rayanne Rachel Gomes Farias	10	-	7,65	11/09/1991

100021549	Cicely Lígia da Silva	11	-	7,65	24/08/1989
100082122	Cínthia Simão de Souza	12	-	7,65	24/06/1991
100062440	Aline Karla Lima de Araújo	13	-	7,35	24/09/1987
100093779	Hytálya do Vale Silva	14	-	7,35	28/07/1984
100047270	Raquel Sales de Medeiros	15	-	7,35	05/12/1987
100026540	Maria Eduarda da Silva Matos	16	-	7,35	17/12/1991
100009786	Lenilze Cristina da Silva Dias	17	-	7,35	15/01/1981
100080626	Kênya Katyusse Paz de Albuquerque	18	-	7,35	03/05/1986
100081053	Paula cleoptra Alves de Oliveira	19	-	7,35	13/01/1987
100007708	Maiara Pacífico dos Santos	20	-	7,35	28/10/1988
100067344	Fabrízzia Morais Teixeira de Souza	21	-	7,35	20/07/1984
100089879	Anna Beatriz de Freitas Lunguinho	22	-	7,35	05/12/1994
100074464	Nilmar Francisco da Silva Santos	23	-	7,06	21/07/1990
100064019	Glêdcia Juciéle de Melo e Silva	24	-	7,06	02/08/1979
100045243	Gerlâne Alrinete de Medeiros	25	-	7,06	05/03/1982
100031099	Micarla Duarte de Lima	26	-	7,06	31/05/1983
100094031	Edvania Freitas de Lima	27	-	7,06	27/10/1983
100018114	Ana Paula de Araujo Riberio	28	-	7,06	28/01/1985
100021972	Maria Daniela de Medeiros	29	-	7,06	31/03/1987
100009816	Mayra Magna Medeiros Araujo	30	-	7,06	01/07/1990
100003893	Ariane Pinheiro dos Santos	31	-	7,06	21/06/1991
100007015	Franciel Vasconcelos Dantas	32	-	7,06	17/07/1989
100050140	Kaliane da Silva Faria	33	-	6,76	18/10/1984
100043151	Wilton Pinheiro de Araújo Júnior	34	-	6,76	17/06/1985
100047750	Vitória Beserra Marcone	35	-	6,76	15/11/1990
100090885	Deyse Kelly de Oliveira Silva	36	-	6,76	25/04/1991
100009255	Aline Gomes dos Santos	37	-	6,76	25/06/1979
100064370	Ana ligia alcindo silva araujo	38	-	6,76	14/11/1990
100024858	Andrezza Soraya Moura Fonseca	39	-	6,76	17/02/1992
100009212	Lucélia Duarte de Lima	40	-	6,76	01/11/1981
100020321	Patricia Geise Miranda da Fonseca	41	-	6,76	08/04/1982
100039154	Evelinny Alves de Oliveira	42	-	6,76	09/12/1985
100053467	Carina Taise de Medeiros Macedo	43	-	6,76	30/11/1986
100084168	Ácquila Raquel Carlos Ramalho da Costa Torres	44	-	6,76	28/07/1987
100078028	Iara de Souza Januário	45	-	6,76	12/09/1988
100028233	Maria Cleide Paulo Queiroz Silva	46	-	6,76	21/05/1990
100040144	Aline Rodrigues da Silva	47	-	6,76	19/01/1992
100042309	Maria Aparecida de Souza	48	-	6,76	03/03/1982
100063276	Nathália Raissa de Araújo Cortez	49	-	6,76	11/03/1988
100077951	Jéssica Maria de Souza Rêgo	50	-	6,76	30/10/1989
100089674	Laiana de Queiroz Pereira	51	-	6,76	10/09/1990
100008119	Amaralina da Silva Santos	52	-	6,76	11/07/1992
100093540	Andréa Cristina de Mendonça	53	-	6,76	10/06/1975
100070353	Luciana Garcia de Souza	54	-	6,76	17/06/1983
100078230	Delphine Brownlee Bezerra Silva	55	-	6,47	14/02/1985
100079822	Verônica Maria de Aquino	56	-	6,47	21/05/1989
100003885	Marcia Richele Bezerra da Costa	57	-	6,47	23/05/1991
100009840	Nicolle Jécika Dantas da Silva	58	-	6,47	25/07/1988
100026893	Maria Gabriela Correia	59	-	6,47	16/08/1988
100016294	Cillane Mayara de Medeiros Lopes	60	-	6,47	20/04/1987
100078435	Raimunda Cheila de Aguiar Soares	61	-	6,47	16/07/1987
100059171	Cledjane Batista de Medeiros	62	Sim	6,47	08/12/1988
100081061	Raylla Larisse de Brito	63	-	6,47	27/01/1989
100089518	Amanda Suzane da Silva Costa	64	-	6,47	16/07/1989
100011926	Vívian Larissa Gomes Januário	65	-	6,47	07/12/1991
100039162	Vitória Régia Faustina de Assis	66	-	6,47	15/11/1979
100082238	Rita Wigna de Souza Silva	67	-	6,47	10/02/1981
100045090	Mayara Araújo de Melo	68	-	6,47	30/07/1985
100043208	Monalisa Brito Paula de Morais	69	-	6,47	19/03/1987
100019277	Jamyllier Nathafia Araújo Gurgel	70	-	6,47	29/08/1991
100010628	Debora Rute de Paiva Mota	71	-	6,47	12/01/1987
100051294	Israella Sinara Paula Gadêlha	72	-	6,47	28/11/1991
100009522	Maressa Libna Lopes Oliveira Viana	73	-	6,18	12/06/1987
100051103	Valcida Medeiros de Oliveira	74	-	6,18	18/07/1988
100082610	Camilla Cortez Pontes	75	-	6,18	21/11/2014
100006590	Suzzana Cláudia Araújo da Costa	76	-	6,18	17/08/1971
100063136	Elaine Cristina Teixeira Peixoto	77	-	6,18	20/10/1977
100030661	Caroline Couto Soares	78	-	6,18	04/01/1979
100068324	Marcia Teciana de Brito Alves	79	-	6,18	28/05/1980
100085814	Vívian Joviane de Melo Duarte	80	-	6,18	30/05/1983
100019234	Joseane Pereira de Alcântara	81	-	6,18	10/08/1984
100046959	Tatianne Alves Xavier	82	-	6,18	15/12/1988
100043607	Márcia Patrícia de Araújo Amorim	83	-	6,18	01/12/1977
100004946	Maria Rafaelli Medeiros Fernandes	84	-	6,18	01/11/1987
100026435	Patrícia Maria de Lima	85	-	6,18	01/05/1988
100007716	Rissandra de Souza Bezerra	86	-	6,18	01/11/1975
100086101	Francisco Andriele da Silva	87	-	6,18	03/06/1985
100029086	Jane Valéria de Lima Rocha	88	-	6,18	17/05/1988
100036759	Natalia Rafaela da Silva	89	-	6,18	30/08/1992
100052088	Verônica Elisa Souza Silva	90	-	6,18	12/10/1992
100050433	Brenno Eduardo Rocha Dantas	91	-	5,88	06/05/1983
100039340	Ana Santana Medeiros dos Reis	92	-	5,88	29/01/1989
100047670	Patrícia Fernandes Viana	93	-	5,88	29/01/1978
100093876	Rosimery Mirelly Macêdo Silva	94	-	5,88	08/02/1979
100019900	Edileuza Soares de Andrade	95	Sim	5,88	31/08/1979
100092985	Lisandra Rodrigues dos Santos	96	Sim	5,88	09/09/1986
100076084	Karina Faustino de Carvalho Tetéo	97	-	5,88	06/10/1987
100024807	Luana Mayara da Costa Silva	98	-	5,88	18/07/1989
100051936	Joédila Vasconcelos Pereira	99	-	5,88	26/03/1990

100034616	Indaiá Maria Santiago de Lima	100	-	5,88	18/11/1988
100038557	Maria Alane da Silva	101	-	5,88	26/07/1989
100064639	Larissa Mota Baracho	102	-	5,88	12/03/1990
100007872	Emanuela Fernanda de Souza Figueredo	103	-	5,88	12/09/1990
100041353	Antonia Jailma de Melo	104	-	5,88	07/10/1978
100069533	Keila Christine dos Santos Nogueira	105	-	5,88	14/10/1983
100071309	Luciana de Medeiros Linhares	106	-	5,88	11/07/1989
100051200	Estelita Maria de Lima Cabral	107	-	5,88	18/11/1981
100025790	Bruniele Vieira de Melo	108	-	5,88	01/11/1986
100053238	Dayane Gifoni de Medeiros Rocha	109	-	5,88	09/07/1992
100071465	Vera Lúcia de Oliveira	110	-	5,59	29/06/1964
100074596	Alba Rosa Barbosa de Melo Monteiro	111	-	5,59	07/04/1967
100011977	Elizabeth de Lima Alves	112	-	5,59	03/03/1988
100003354	Maciana de Freitas e Souza	113	-	5,59	03/03/1993
100064485	Marlene Alves Dantas	114	-	5,59	20/10/1963
100009484	Maria Eva Bezerra Silva	115	-	5,59	29/06/1977
100021174	Fernanda Haiza Medeiros da Silva	116	Sim	5,59	31/03/1985
100018661	Amanda Karla Pinheiro da Cruz Pereira Rêgo	117	-	5,59	18/08/1989
100054870	Luana Miranda de Queiroz	118	-	5,59	26/02/1991
100036562	Ilânia Dantas Targino	119	-	5,59	04/11/1991
100030289	Hélida Daniele De Araújo Lopes	120	-	5,59	22/08/1992
100077102	Wylliane Pereira de Souza	121	-	5,59	30/10/1993
100002242	Avany José de Sousa Filho	122	-	5,59	04/03/1966
100064922	Vera Lucia Maia Freire	123	Sim	5,59	27/04/1971
100090010	Cybelle Karlla Pereira da Nóbrega	124	-	5,59	09/09/1983
100001815	Ghaia Louise Medeiros Ferreira Azevedo	125	-	5,59	18/06/1985
100080278	Maria Suzana Souza Leite	126	-	5,59	15/11/1991
100021476	Maria Michele de Sousa	127	-	5,59	23/12/1992
100045766	Ana Raquel Dantas de Azevedo	128	-	5,59	25/07/1993
100003273	Bruna Mayara Pereira de Araujo	129	-	5,59	09/04/1995
100039731	Chanklea Antônia Ribeiro Aragão	130	-	5,59	05/09/1982
100065090	Ádja Meirelly Damasceno Souza	131	-	5,59	24/02/1992
100087787	Marina Tereza Martins Bezerra	132	-	5,59	12/08/1993
100089976	Andréia Lemos do Nascimento França	133	-	5,29	05/10/1976
100018220	Leisy Lopes Bezerra	134	-	5,29	07/01/1988
100014011	Patrícia Cristina Rodrigues Lopes	135	-	5,29	31/07/1988
100034799	Silene Jales de Medeiros	136	-	5,29	02/11/1988
100034535	Francisca Fabiana Batista Monteiro	137	-	5,29	19/02/1971
100055370	Mara Núbia de Araújo	138	-	5,29	29/05/1975
100015913	Lieberty Abreu Batista	139	-	5,29	14/09/1981
100029949	Mônica Janaina da Silva	140	-	5,29	20/05/1985
100052819	Neuma Karollyne Medeiros Pinheiro	141	-	5,29	22/07/1988
100031005	Edmilson Martins dos Santos	142	-	5,29	25/03/1990
100037798	Anderson Gilson de Lima Almeida	143	-	5,29	28/12/1992
100036775	Mara Rúbia da Silva Araújo	144	-	5,29	25/05/1993
100050336	Aderlene bezerra de araújo	145	-	5,29	10/08/1973
100001939	Aparecida Lady Isabel da Silva Bezerra	146	-	5,29	10/07/1979
100080499	Lídia Cristina Alves e Silva	147	-	5,29	09/04/1990
100021964	Ana Caroline de Oliveira Gomes	148	-	5,29	14/02/1992
100000622	Claudiane Elias Diniz	149	-	5,29	05/08/1975
100049583	Jucineide da Silva Gomes Rodrigues	150	-	5,29	15/10/1982
100090478	Maria Helena Freire Pereira	151	-	5	27/10/1967
100091423	Maria Amelia Regis dos Santos Medeiros	152	-	5	15/10/1968
100064337	Irafran Lopes Nobre de Almeida	153	-	5	24/10/1978
100026583	Silvia Jussiane de Melo	154	-	5	15/07/1981
100051260	Jackeline Morais de Oliveira	155	-	5	23/08/1985
100085261	Solange Paiva de Brito	156	-	5	03/12/1986
100004717	Kaliane Bezerra Freitas	157	-	5	16/12/1986
100069355	Renata Rayane Medeiros Maia	158	-	5	13/07/1991
100085326	Eva Maria Ribeiro da Silva	159	-	5	13/05/1969
100043259	Ana Kátia de Oliveira	160	-	5	01/02/1974
100001017	carmen Dantas de Oliveira	161	-	5	24/10/1981
100035540	Maria Patrícia Alves Batista	162	-	5	19/11/1985
100064604	Vanuza de Morais Araujo	163	-	5	21/06/1991
100080618	Luciana Gomes de Souza	164	-	5	17/05/1972
100041337	Francisca Alexsandra Lopes da Silva	165	-	5	02/01/1981
100066119	Antônia Ericélia Silva Almeida	166	-	5	27/05/1987
100054749	Mara Rúbia Santos de Sousa	167	-	5	12/08/1987

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:653C4651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 303 - Biólogo

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100092870	Paulo Henrique Dantas Marinho	1	-	7,71	25/04/1989
100072259	Damião Valdenor de Oliveira	2	-	7,14	20/04/1988
100061060	Eleneide Pinto Gurgel	3	-	6,86	27/01/1990
100037690	Gisele Ricelly da Silva	4	-	6,86	13/07/1989
100094147	Ingrid Caroline Medeiros de Morais	5	-	6,29	25/05/1986

100090575	Angélica Nagata de Sousa Borges	6	-	6,29	20/05/1989
100086411	Danyhelton Douglas Farias Dantas	7	-	6	25/06/1983
100037437	Wellington Sena Lobato Júnior	8	-	5,71	19/03/1987
100014100	Talita Rejane Pinheiro Lopes	9	-	5,43	30/10/1990
100092012	Gilmery Vicente da Silva	10	-	5,43	17/10/1980
100027059	Deyse Nara da Silva Bezerra	11	-	5,43	26/08/1987

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:E3475824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 304 - Bioquímico

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100078540	Denyson Kleiton de Medeiros Lins	1	-	7,14	25/03/1981
100095259	Jonnhy Vale de Figueiredo	2	-	6,86	18/02/1991
100020186	Misael Agnelo Melo Queiroz	3	-	6,57	09/11/1991
100027369	Giselle Larice Araújo Dantas	4	-	6,57	09/04/1990
100048943	Priscila Medeiros	5	-	6,29	11/09/1989
100012035	Alinny Batista de Araújo	6	-	6	21/12/1987
100089550	Isaac Dantas de Medeiros	7	-	6	04/06/1985
100081258	Saurita Cassandra Nóbrega Batista dos Santos	8	-	6	25/12/1988
100070965	Ricksheila Oliveira dos Santos	9	-	5,71	10/05/1972
100043224	Túlio Mycael Maia Salgado	10	-	5,71	06/08/1987
100020046	Fernanda Rafaelli Felipe Ferreira de Araújo	11	-	5,14	31/10/1989

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:679E0E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 305 - Coordenador Pedagógico

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100082360	Zilda Maria dos Santos	1	-	7,43	08/02/1982
100060510	Luan Presley Mendonça Santiago	2	-	7,43	27/01/1993
100093248	Rosemária Santos da Costa	3	-	7,14	09/04/1984
100055672	Aureni Cândida da Silva	4	-	6,86	23/10/1979
100042082	Elisangela Siqueira	5	-	6,86	22/04/1988
100007090	Angeânia Paula de Lima	6	-	6,86	30/08/1973
100082009	Catarina Araújo de Medeiros.	7	-	6,86	22/05/1993
100008534	Ieda Silva de Lima	8	-	6,57	08/04/1985
100087760	Janaina da Silva Teixeira	9	-	6,57	23/03/1987
100075126	Leonildes da Silva Costa	10	-	6,57	16/04/1975
100007686	Eliana Maria de Sousa	11	-	6,57	09/06/1982
100090095	Juciara da Silva Teixeira	12	-	6,57	29/11/1988
100009611	Angela Costa de Araújo	13	-	6,57	20/10/1975
100066798	Floriza de Macedo Neta Silva	14	-	6,29	29/11/1980
100058388	Ana Maria Chianca de Araújo	15	-	6,29	12/11/1966
100087205	Nathácia Valéria da Costa Morais	16	-	6,29	03/09/1988
100080308	Nayane de Melo Sousa	17	-	6,29	01/11/1990
100010113	Manoel Vicente de Medeiros Neto	18	-	6,29	21/02/1990
100084222	Aldo Fernandes de Oliveira	19	-	6	26/12/1967
100038603	Isabel Francisca de Souza	20	-	6	17/01/1970
100060579	Erivanaldo Soares da Silva	21	-	6	28/08/1986
100066712	Patrícia Camila Medeiros da Cunha Silveira	22	-	6	23/06/1990
100079830	Jacielma Pereira de Araújo	23	-	6	15/10/1990
100070787	Eva Lúcia Dantas de Araújo	24	-	6	04/03/1966
100037640	Ana Francisca Santana de Lima	25	-	6	10/09/1972
100088180	Gilana Reginaldo Pinheiro	26	-	6	18/01/1976
100063748	Aline Crhistiane Silva	27	-	6	15/03/1980
100086160	Genília Lima dos Santos	28	-	6	24/09/1972
100039090	Kalyne da Silva Rodrigues	29	-	5,71	23/02/1988
100000975	Geraldo Geovani Santos da Silva	30	-	5,71	31/05/1985
100055974	Lindenbergh Simão de Araújo	31	-	5,71	24/08/1982
100057934	Luiza Marte Ferreira	32	-	5,43	17/04/1969
100008615	Francisco Radson Xavier de Araújo	33	-	5,43	08/12/1984
100085288	Maria Ozineide Dantas Costa	34	-	5,43	04/04/1971
100030025	Thatiane Fernandes Cabral de Albuquerque	35	-	5,43	19/03/1987
100067263	Maria Aparecida Moura de Souza	36	-	5,43	12/01/1968

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:4B31BC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 305 - Coordenador Pedagógico

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100082360	Zilda Maria dos Santos	1	-	7,43	08/02/1982
100060510	Luan Presley Mendonça Santiago	2	-	7,43	27/01/1993
100093248	Rosemária Santos da Costa	3	-	7,14	09/04/1984
100055672	Aureni Cândida da Silva	4	-	6,86	23/10/1979
100042082	Elisangela Siqueira	5	-	6,86	22/04/1988
100007090	Angeânia Paula de Lima	6	-	6,86	30/08/1973
100082009	Catarina Araújo de Medeiros.	7	-	6,86	22/05/1993
100008534	Ieda Silva de Lima	8	-	6,57	08/04/1985
100087760	Janaina da Silva Teixeira	9	-	6,57	23/03/1987
100075126	Leonildes da Silva Costa	10	-	6,57	16/04/1975
100007686	Eliana Maria de Sousa	11	-	6,57	09/06/1982
100090095	Juciara da Silva Teixeira	12	-	6,57	29/11/1988
100009611	Angela Costa de Araújo	13	-	6,57	20/10/1975
100066798	Floriza de Macedo Neta Silva	14	-	6,29	29/11/1980
100058388	Ana Maria Chianca de Araújo	15	-	6,29	12/11/1966
100087205	Nathácia Valéria da Costa Morais	16	-	6,29	03/09/1988
100080308	Nayane de Melo Sousa	17	-	6,29	01/11/1990
100010113	Manoel Vicente de Medeiros Neto	18	-	6,29	21/02/1990
100084222	Aldo Fernandes de Oliveira	19	-	6	26/12/1967
100038603	Isabel Francisca de Souza	20	-	6	17/01/1970
100060579	Erivanaldo Soares da Silva	21	-	6	28/08/1986
100066712	Patrícia Camila Medeiros da Cunha Silveira	22	-	6	23/06/1990
100079830	Jacielma Pereira de Araújo	23	-	6	15/10/1990
100070787	Eva Lúcia Dantas de Araújo	24	-	6	04/03/1966
100037640	Ana Francisca Santana de Lima	25	-	6	10/09/1972
100088180	Gilana Reginaldo Pinheiro	26	-	6	18/01/1976
100063748	Aline Crhistiane Silva	27	-	6	15/03/1980
100086160	Genília Lima dos Santos	28	-	6	24/09/1972
100039090	Kalyne da Silva Rodrigues	29	-	5,71	23/02/1988
100000975	Geraldo Geovani Santos da Silva	30	-	5,71	31/05/1985
100055974	Lindenbergh Simão de Araújo	31	-	5,71	24/08/1982
100057934	Luiza Marte Ferreira	32	-	5,43	17/04/1969
100008615	Francisco Radson Xavier de Araújo	33	-	5,43	08/12/1984
100085288	Maria Ozineide Dantas Costa	34	-	5,43	04/04/1971
100030025	Thatiane Fernandes Cabral de Albuquerque	35	-	5,43	19/03/1987
100067263	Maria Aparecida Moura de Souza	36	-	5,43	12/01/1968

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:672563EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 306 - Enfermeiro ESF

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100076106	Sâmara Danielly de Medeiros Alves	1	-	9,06	19/07/1987
100090761	Mariana Carla Batista Santos	2	-	9,06	15/12/1987
100049362	Rafaella Cristina de Souza Araújo Sena	3	-	8,75	28/05/1988
100087655	Ionara de Souza Januário	4	-	8,75	02/07/1991
100053157	Alexandra do Nascimento Cassiano	5	-	8,44	08/05/1989
100079172	Anne Caroline Monteiro Roque	6	-	8,44	04/02/1992
100036821	Gabrielle Morais Arruda Costa	7	-	8,44	10/08/1990
100077536	Milla Chianca Gomes Varela	8	-	8,13	16/07/1984
100086632	Murilo Carlson Dantas	9	-	8,13	29/10/1984
100072615	Mayonara Fabíola Silva Araújo	10	-	8,13	06/07/1990
100000436	Darcson Nogueira Dantas Filho	11	-	8,13	13/01/1987
100012728	Túlio César Vieira de Araújo	12	-	8,13	19/06/1987
100006221	Iamany Lopes Garcia	13	-	8,13	11/03/1986
100047378	Valcacia Mirella Medeiros Pereira	14	-	7,81	27/04/1990
100002617	Raquel Araújo Nóbrega	15	-	7,81	01/02/1984
100034497	Isa Raquel Soares de Queiroz	16	-	7,81	02/11/1989
100019889	Dayanne Kallyne Morais de Araújo Oliveira	17	-	7,81	07/08/1986
100058027	Greice Kelly Gurgel de Souza	18	-	7,81	18/01/1988
100029779	Niedja Karoline de Souza Andrade	19	-	7,81	16/10/1988
100081479	Maria Vanessa Lucena Araújo	20	-	7,81	13/06/1993
100023436	Kaylla Cardoso Anominondas	21	-	7,5	29/05/1989

100045600	Joelma Bezerra de Brito	22	-	7,5	25/05/1990
100093132	Maria Gilvaneide Pires de Souza	23	-	7,5	11/03/1975
100065970	Raianny Karine da Silva Gomes	24	-	7,5	26/06/1986
100085334	Francisca Gilvaneide Holanda Do Carmo	25	Sim	7,5	16/01/1988
100046983	Hely Briege Alves Freitas	26	-	7,5	11/06/1990
100047980	Thais Raquel Pires Tavares	27	-	7,5	19/06/1992
100012485	Maria Nilce Torquato Nunes	28	-	7,5	21/07/1989
100067123	Sara Ruth Brito de Souza	29	-	7,5	10/09/1989
100062040	Guilherme Giovanni de Medeiros Dantas	30	-	7,5	26/09/1990
100084125	Patrícia Mariz de Medeiros	31	-	7,5	01/04/1991
100057039	Elys Karina Cavalcante dos Santos	32	-	7,5	13/11/1987
100072437	Paulo Bernardino Farias Junior	33	-	7,5	07/01/1988
100086888	Letícia Oliveira macedo	34	-	7,5	05/03/1990
100081754	kaio Dakson da Silva	35	-	7,19	16/09/1987
100049850	Francianne Rayssa da Rocha Teixeira Lima	36	-	7,19	05/09/1989
100080464	Dayse Cristina Lima oliveira	37	-	7,19	29/06/1979
100081665	Ana Paula Dantas	38	-	7,19	27/06/1980
100011314	Renata Cristina Gomes dos Santos	39	-	7,19	29/07/1988
100091466	Rafael Eduardo Gurgel de Medeiros	40	-	7,19	05/08/1988
100089437	Mayara de Melo Pereira	41	-	7,19	20/04/1991
100033962	Fernanda Dantas dos Santos	42	-	7,19	18/12/1991
100027164	Valeska Dantas Galvão	43	-	7,19	19/12/1976
100037950	Milena Gabriela dos Santos Silva	44	-	7,19	17/02/1989
100077188	Polianna Alves Sucupira	45	-	7,19	20/06/1989
100048676	Liégia Karissa Morais Rodrigues	46	-	7,19	17/06/1986
100024254	Marcicleide Medeiros de Souza	47	-	7,19	24/02/1988
100030670	Anne Karelyne de Faria Furtunato	48	-	7,19	24/03/1988
100091563	Francisca Tayrine Stéphanne Pinho Fernandes	49	-	7,19	16/11/1990
100049818	Maria Elisangela Silva Pinto	50	-	7,19	20/04/1991
100029728	Cláudia de Medeiros Santos	51	-	7,19	06/05/1991
100049125	Aryanne Clara de Almeida Marinho	52	-	6,88	10/08/1987
100082351	Diana Magna Fonseca da Cruz	53	-	6,88	28/08/1986
100069819	Ana Santana dos Santos Oliveira	54	-	6,88	28/07/1989
100032311	Priscila Dayanne dos Santos Araújo	55	-	6,88	25/08/1989
100064612	Michelle Lima	56	-	6,88	06/10/1976
100077390	Maria Alcione Silva Gomes Roseno	57	-	6,88	17/06/1983
100062679	Ana Carolina de Farias	58	-	6,88	14/01/1989
100085806	Vivianne Izabelle de Araújo Baptista	59	-	6,88	16/10/1991
100005969	Gisleane Bezerra Lopes	60	-	6,88	27/06/1992
100051391	Mariana Costa de Carvalho Andrade	61	-	6,88	15/05/1989
100062091	Rayssa Batista Lopes de Figueiredo	62	-	6,88	20/03/1991
100010822	Anny Mayara de Araújo Oliveira	63	-	6,88	01/07/1993
100003095	Luanni Rayssa de Medeiros Souza	64	-	6,88	31/10/1991
100055567	Isabelle Araújo de Mélo	65	-	6,56	16/03/1985
100073620	Maria Jacilene dos Santos Oliveira	66	-	6,56	12/04/1980
100073387	Deborah Karla Alves de Aquino	67	-	6,56	16/02/1985
100057799	Joseane Saraiva de Oliveira	68	-	6,56	19/03/1985
100012612	Andréa Oliveira de Azevedo	69	-	6,56	30/06/1985
100067140	Paula Rafaela Maciel de Lima	70	-	6,56	08/07/1990
100063497	Thainar Machado de Araujo Nóbrega	71	-	6,56	07/10/1990
100062148	Anielle do Nascimento Jácome	72	-	6,56	25/11/1991
100015735	Francisco das Chagas Azevedo dos Santos	73	-	6,56	15/05/1984
100048579	Pricila Rejane Pereira Alves	74	-	6,56	21/03/1985
100076050	karla Gardênia Silva Souza	75	-	6,56	30/03/1987
100025285	Kadydja Russell de Araújo Batista	76	-	6,56	07/06/1987
100080731	Ionara Borges de oliveira	77	-	6,56	26/12/1988
100072844	Mayara Dantas de Oliveira	78	-	6,56	28/03/1990
100031870	Enzilly Ravena da Silva Dantas	79	-	6,56	02/11/1990
100083250	Déborah Raquel Carvalho de Oliveira	80	-	6,56	05/07/1991
100001637	Juliana Paula da Silva Dantas	81	-	6,56	29/07/1990
100017185	Lumena Cristina de Assunção Cortez	82	-	6,56	08/05/1991
100020852	Brenda Kalyny Silva	83	-	6,56	08/07/1992
100066852	Francisco Assis de Lima Segundo	84	-	6,56	16/08/1989
100030688	Marcos Antono de Brito Leite	85	-	6,25	11/02/1984
100094406	Liliane Agnelly dos Anjos Marreiro	86	-	6,25	13/04/1982
100025749	vanessa Christinne de Araujo anselmo medeiros	87	-	6,25	19/08/1985
100092799	Paulo Davi Fernandes Pinto	88	-	6,25	17/02/1986
100087124	Lorena Albuquerque Vieira	89	-	6,25	16/07/1986
100047351	Monise Gleyce de Araújo Pontes	90	-	6,25	19/02/1987
100060447	Andrezza da Mota Tavares	91	-	6,25	09/04/1988
100020305	Renata Dantas Jales	92	-	6,25	04/12/1992
100027601	Alexandra Maria Medeiros dos Santos Regio	93	-	6,25	18/02/1979
100001505	Jeremias Adelino Alves	94	-	6,25	19/05/1979
100014267	Lidiane Morais Pereira Câmara	95	-	6,25	27/06/1986
100014410	Glauber Weder dos Santos Silva	96	-	6,25	10/01/1990
100070116	Suzan Kirlla Fernandes Lira	97	-	6,25	23/09/1990
100047920	Dídia de Oliveira Pereira	98	-	6,25	20/11/1991
100047211	Natalia Neri de Azevedo	99	-	6,25	14/04/1992
100072941	Ana Paula Gomes de Medeiros	100	-	6,25	28/06/1993
100003125	Indira de Araújo Lucena	101	-	6,25	03/07/1993
100046207	maria cecilia CAVALHER	102	-	6,25	02/02/1965
100073379	Elson Fabio Albino do Vale	103	-	6,25	23/01/1985
100077757	Gláucya Raquel Souza da Fonsêca Dutra	104	-	6,25	22/04/1988
100044719	Liduina Peixoto da Silva	105	-	6,25	30/05/1988
100060064	Aurilene Alves da Silva	106	-	5,94	27/09/1981
100025374	kartana de Fátima Espínola	107	-	5,94	15/04/1984
100073590	Dinara Teresa Batista de Moura	108	-	5,94	13/07/1986
100067050	Rafael Henrique Trindade do Ó Silva	109	-	5,94	21/07/1989
100081576	Renata Perislanny Silva Nobre Araujo de Medeiros	110	Sim	5,94	22/12/1989

100031668	Flavianna Costa de Lima	111	-	5,94	18/01/1991
100078877	Silvia Maria Lira de Oliveira	112	-	5,94	02/05/1978
100087647	Ana Maria Correia de Azevedo Brasil	113	-	5,94	15/10/1982
100006280	Doriana Angelica Batista de Paula	114	-	5,94	29/01/1989
100066143	Mariana Formiga Morais	115	-	5,94	06/07/1990
100076130	Santana Rosária dos Santos	116	-	5,94	18/07/1966
100081738	Ana Rita Ferreira de Lucena	117	-	5,94	18/06/1976
100029078	Leila Cristina Peixoto Da Silva	118	-	5,94	05/01/1984
100009735	Maíra Maria de Menezes	119	-	5,94	24/05/1988
100014852	Rodrigo de Oliveira Lopes	120	-	5,94	28/04/1990
100046606	Samara Rodrigues do Nascimento	121	-	5,94	18/05/1992
100014216	Ana Isabel Guimarães Nobre	122	-	5,94	21/04/1988
100060919	Gilliard Araújo dos Santos	123	-	5,94	04/09/1983
100052339	José Sandro de Araújo Medeiros Filho	124	-	5,94	09/06/1991
100072933	Conceição de Maria da Silva Lima	125	-	5,63	22/02/1974
100017517	Franciclaudio Figueiredo Cavalcante	126	-	5,63	30/10/1978
100089402	Maria das Vitória Costa Marques	127	-	5,63	17/10/1979
100083102	Andresa Karlla Rodrigues de França Guimarães	128	-	5,63	11/12/1981
100078567	Jayara Kelly de Oliveira	129	-	5,63	03/04/1983
100059325	Juliana Silveira de Paiva	130	-	5,63	19/07/1985
100019048	Bruno Inglesson Roque Félix da Silva	131	-	5,63	23/05/1986
100061974	Ana Lúcia Dantas	132	-	5,63	29/12/1987
100090303	Raiane Lima Cruz dos Santos	133	-	5,63	14/02/1988
100061567	Ana Paula de Oliveira Florêncio	134	-	5,63	26/01/1989
100084303	Jéssica Natany Pereira Pinto da Silva Melo	135	-	5,63	05/01/1991
100075525	Jéssica de Medeiros Lima	136	-	5,63	08/03/1991
100082866	Larissa Maria de Almeida Medeiros	137	-	5,63	18/03/1991
100083439	Josefa Nogueira da Silva	138	-	5,63	01/06/1973
100066828	Fabiana Cesino de Medeiros	139	-	5,63	17/08/1977
100069002	Vivianne Rafaelle Correia dos Santos	140	-	5,63	22/02/1986
100073131	Tasso Roberto Machado de Araújo Nóbrega	141	-	5,63	01/05/1987
100059546	Dayana Faria Silva	142	-	5,63	27/08/1988
100023932	Ayane Carla Souza de Almeida	143	-	5,63	05/02/1989
100015646	Ryane Talita de Araújo Alves	144	-	5,63	24/11/1992
100069509	Sarah Medeiros Pontes	145	Sim	5,63	02/08/1988
100080049	Rannyele Vanessa de Lima Cure Araújo	146	-	5,63	05/10/1989
100016693	Eder Samuel Oliveira Dantas	147	-	5,63	20/12/1989
100048870	Martha de Medeiros Silva	148	-	5,63	13/06/1990
100018866	Sandra Aparecida de Oliveira	149	-	5,63	23/08/1981
100032290	Aniely Dantas de Medeiros	150	-	5,31	02/01/1982
100087140	Priscila Mayra Oliveira de Lucena	151	-	5,31	20/05/1983
100091210	Ana Paula Tavares Caetano Brasil	152	-	5,31	13/05/1984
100083129	Dhayana Carla Morais Figueirêdo	153	-	5,31	07/07/1988
100073751	Marianna Cristina Sizenando Maia Gondim	154	-	5,31	12/06/1989
100085784	Hercília Rita Luene Dias	155	-	5,31	10/03/1993
100047939	Gabriela Medeiros Martins	156	-	5,31	08/12/1993
100009360	Maria Betania Dantas de Almeida	157	-	5,31	22/06/1977
100036996	Ialyson Irineu costa rocha	158	-	5,31	04/03/1982
100093884	Rafaela Ramos Dantas	159	-	5,31	13/11/1990
100033385	Íngrid Katianne Marques Araújo	160	-	5,31	08/07/1991
100058191	Fernanda Maria Morais da Silva	161	-	5,31	26/04/1979
100034144	Geyzenilce de Oliveira Silva	162	-	5,31	04/06/1982
100061192	Franquilene Dantas de Souza	163	-	5,31	18/11/1983
100085911	Rakelianny Minely Macêdo Silva	164	-	5,31	30/08/1984
100075436	Maria Stefania Karina Augusto	165	-	5,31	22/06/1986
100031528	Neucifran Dantas de Oliveira	166	-	5,31	12/04/1988
100048447	Giuliany Bruna Rodrigues de Morais	167	-	5,31	01/08/1991
100057942	Sheila Kaline de Brito	168	-	5,31	03/06/1987
100016707	Romeika Carla Ferreira de Sena	169	-	5,31	31/07/1989
100018904	Alana de Moraes Garcia	170	-	5,31	23/07/1990
100079334	Jokasta Nicoly de Araújo Santos	171	-	5,31	18/09/1991
100072895	Dalyane Louise de Araújo Medeiros	172	-	5,31	12/03/1992
100057365	Paula Adjane Silva Araújo de Macêdo	173	-	5	22/04/1984
100071678	Glaucia Roberta Batista Rocha	174	-	5	08/03/1986
100053203	Isabelle de Paula Ramalho	175	-	5	13/05/1987
100095100	Rayssa Sayury Medeiros Cavalcante	176	-	5	18/11/1988
100036287	Shinahara Galvão Santos	177	-	5	30/11/1988
100093965	Yara Camilla de Araújo Silva	178	-	5	14/09/1990
100087418	Dinah Tereza Moura de Medeiros	179	-	5	09/10/1992
100060803	Hirohito Iuri Pinto Souza	180	-	5	06/05/1993
100061680	Mikaelle de Souza Macêdo	181	-	5	02/02/1990
100068120	Camila Samille Araújo Medeiros	182	-	5	02/09/1991
100078990	Teresa de Lisieux dos Santos Silva	183	-	5	03/07/1976
100062768	Gigliola Costa Freitas	184	-	5	10/02/1982
100040861	Zeunyanna Azevedo Silva	185	-	5	24/10/1989
100025005	Ângela Gabrielly Quirino Freitas	186	-	5	25/01/1990
100061796	Amanda Lopes de Azevedo	187	-	5	16/05/1991

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:67D91F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS					
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014					
RESULTADO FINAL					
CARGO: 307 - Engenheiro Agrônomo					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100041221	Mateus Medeiros do Nascimento	1	-	6	31/05/1985
100050379	Alinne Menezes Soares	2	-	6	03/12/1986
100092454	Antonia Adailha Torres Souza	3	-	5,43	12/03/1987
100036163	Vital Paulino do Amaral Junior	4	-	5,14	25/08/1986

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0A1504BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS					
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014					
RESULTADO FINAL					
CARGO: 308 - Engenheiro Civil					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100050182	Renata Fonseca Nolasco	1	-	7,43	01/06/1988
100051154	Francinaldo da Silva Ataliba	2	-	6,57	20/05/1986
100020569	Fylippe Fernandes de Mello Costa	3	-	6,57	25/06/1987
100009859	Rafael Lopes Pereira de Medeiros	4	-	6	26/10/1991
100050441	Alexya Brendha Pinheiro de Lima	5	-	5,71	09/03/1992
100046967	Juviano Ferreira de Sousa Júnior	6	-	5,71	11/11/1992
100024726	Pedro Augusto Pereira de Medeiros	7	-	5,71	08/08/1988
100089119	Diogo Tannile Pereira Carlos	8	-	5,14	03/09/1985
100083722	Anderson Freitas Patriota	9	-	5,14	29/09/1983
100086373	Walber Carlos Tavares.	10	-	5,14	17/03/1967

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:CA4962E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS					
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014					
RESULTADO FINAL					
CARGO: 309 - Farmacêutico					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100094511	Waleska Rayane Dantas Bezerra de Medeiros	1	-	7,43	24/12/1989
100082653	Arícia Rodrigues Diógenes	2	-	7,14	26/05/1985
100033989	Renata Canuto Rabelo Guerreiro	3	-	6,57	25/02/1987
100018017	Evaldísia de Castro Dantas	4	-	6,29	31/05/1982
100074685	Thiago Souza	5	-	6	25/03/1987
100066542	Breno Magela Bezerra da Costa	6	-	6	21/03/1989
100068430	Fabrício Leite Dantas	7	-	5,14	13/12/1983

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:CF412CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS					
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014					
RESULTADO FINAL					
CARGO: 310 - Fiscal Sanitário Enfermeiro					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100011799	Camila Carla Dantas Soares	1	-	7,71	07/01/1988
100080677	Priscilla Rezende da Costa	2	-	5,71	01/02/1982

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:BC948E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS					
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014					
RESULTADO FINAL					
CARGO: 311 - Fiscal Sanitário Farmacêutico/Bioquímico					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100005217	Larice Brito de Vasconcelos	1	-	8	22/02/1988

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:9791BD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS					
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014					
RESULTADO FINAL					
CARGO: 312 - Fisioterapeuta					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100056822	Julyana Costa Cabral	1	-	7,65	06/08/1991
100066844	Cynthiane Louyse Menezes de Araújo	2	-	7,06	29/05/1992
100058558	Rafael Gomes dos Santos	3	-	6,76	25/08/1990
100078036	Wisleyla Hosana Costa e Silva	4	-	6,47	28/02/1985
100041310	Ilane Cristina da Silva	5	-	6,18	30/03/1991
100075932	Fernanda Rosângela de Araújo	6	-	5,88	13/11/1987
100029167	Maria Izabel Ludovico de Souza	7	-	5,88	24/05/1992
100055591	Cheylla Fabricia de Medeiros Souza	8	-	5,88	02/03/1989
100007210	Dianny Cristiny de Figueirêdo	9	-	5,59	15/03/1987
100028390	Ananília Regina Silva Cavalcante	10	-	5,59	03/12/1991
100092004	Érika Rayane de Medeiros Silva Lopes	11	-	5,29	20/09/1988
100058019	Tuane Luise Cirne de Oliveira	12	-	5,29	12/11/1991
100031480	Lucivânia de Medeiros Freitas	13	-	5	08/12/1990
100087477	Maria Kercia de Medeiros Montenegro	14	-	5	21/08/2014

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:CDBFCD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS					
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014					
RESULTADO FINAL					
CARGO: 313 - Fonoaudiólogo					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100085083	Rodrigo Oliveira da Fonsêca	1	-	8	09/05/1994
100029825	Agda Ribeiro Harrisson Vieira	2	-	7,14	07/10/1992
100047726	Karen Mayara Rolim da Silva	3	-	6,86	14/02/1991
100056970	Janine da Costa Dantas	4	-	6,86	03/05/1991
100034683	Antônio Fernandes de Medeiros Júnior	5	-	5,43	15/12/1981
100053726	Brenda da Silva Brito	6	-	5,14	10/11/1993
100050859	EmanuelaCyntia Alves da Silva	7	-	5,14	25/05/1981

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:619998BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS					
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014					
RESULTADO FINAL					
CARGO: 313 - Fonoaudiólogo					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100085083	Rodrigo Oliveira da Fonsêca	1	-	8	09/05/1994
100029825	Agda Ribeiro Harrisson Vieira	2	-	7,14	07/10/1992
100047726	Karen Mayara Rolim da Silva	3	-	6,86	14/02/1991
100056970	Janine da Costa Dantas	4	-	6,86	03/05/1991
100034683	Antônio Fernandes de Medeiros Júnior	5	-	5,43	15/12/1981
100053726	Brenda da Silva Brito	6	-	5,14	10/11/1993
100050859	EmanuelaCyntia Alves da Silva	7	-	5,14	25/05/1981

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:8B07A67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 314 - Gestor Ambiental

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100040195	Marina Silva Moura	1	-	7,43	02/06/1991
100018521	Fernando Henrique de Medeiros Fernandes	2	-	6,57	22/12/1988
100016073	Eurico José Montenegro Dutra	3	-	6,57	14/02/1965
100043739	Ana Beatriz Silva da Silveira	4	-	6,57	05/05/1984
100083854	Gabriella Cynara Minora da Silva	5	-	6,57	05/03/1986
100050000	Espedito Lima de Carvalho Segundo	6	-	6,29	21/08/1985
100074529	Hamilton Alexandre da silva barbosa	7	-	6	06/03/1984
100025919	Júnia Kizzy Azevedo de Medeiros	8	-	5,71	16/07/1986
100003796	João Batista dos Santos Araújo	9	-	5,71	27/01/1986
100002919	Marianna Domingos da Silva	10	-	5,43	16/08/1984
100073727	Diego Rafael Araújo de Melo	11	-	5,43	09/04/1987
100093434	Heliene Daniele de Sousa	12	-	5,43	15/02/1990
100022812	Thalison Rafael Silva Freitas	13	-	5,14	22/08/1990
100001211	Francisco Alexandre De Oliveira	14	-	5,14	30/01/1987
100053297	Bruno Gustavo de Lima Araújo	15	-	5,14	09/11/1984
100069029	Pâmara Paloma de Oliveira	16	-	5,14	01/01/1991
100069550	Camila Saiury Pereira Silva	17	-	5,14	04/07/1992
100020615	Nathália Regina Sobral Paiva	18	-	5,14	17/05/1991

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2CF9D48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 315 - Inspetor Escolar

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100041892	Ana Vilma de Medeiros Pereira	1	-	7,43	22/07/1985
100012450	Maria Socorro Azevedo de Medeiros	2	-	6,86	04/08/1977
100018076	Artur de Medeiros Queiroz	3	Sim	6,86	02/04/1991
100070728	Elviro Ferreira Neto	4	-	5,43	21/04/1976
100036481	Luzia Maria Alves de Araújo	5	-	5,14	12/12/1961
100038930	Maria do Rosário Costa Rocha	6	-	5,14	21/05/1974
100035191	Ivanete da Fonseca Dantas	7	-	5,14	21/04/1982
100048374	Inácia Ribeiro Mariz	8	-	5,14	03/04/1977

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:1EE44344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 317 - Médico ESF

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100052878	Liliane Queiroz de Lira	1	-	8,29	15/02/1988
100000061	Ualison Bezerra Costa Uchôa	2	-	8	07/11/1984
100074952	Aramis Costa Santos	3	-	8	07/02/1987
100031900	Michell Ângelo Eufrazio de Medeiros	4	-	7,71	29/10/1978
100090559	Marcílio Imbassahy de Almeida Rodrigues	5	-	7,71	15/03/1977
100056393	Carlos Luiz da Silva Junior	6	-	7,43	24/12/1986
100092365	Francisco de Morais Lima Júnior	7	-	7,14	02/04/1984
100059821	Júlia Daniele Tavares Teixeira	8	-	6,86	17/05/1989
100074839	Alcebíades José dos Santos Neto	9	-	6,86	13/03/1989
100067158	Talma Tallyane Dantas Bezerra	10	-	6	22/08/1988
100064205	Pedro Epaminondas Lopes Neto	11	-	5,43	03/11/1987
100054676	Luciano Araujo Lopes	12	-	5,14	20/04/1957

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D10C3E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS					
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014					
RESULTADO FINAL					
CARGO: 317 - Médico ESF					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100052878	Liliane Queiroz de Lira	1	-	8,29	15/02/1988
100000061	Ualison Bezerra Costa Uchôa	2	-	8	07/11/1984
100074952	Aramis Costa Santos	3	-	8	07/02/1987
100031900	Michell Ângelo Eufrazio de Medeiros	4	-	7,71	29/10/1978
100090559	Marcílio Imbassahy de Almeida Rodrigues	5	-	7,71	15/03/1977
100056393	Carlos Luiz da Silva Junior	6	-	7,43	24/12/1986
100092365	Francisco de Morais Lima Júnior	7	-	7,14	02/04/1984
100059821	Júlia Daniele Tavares Teixeira	8	-	6,86	17/05/1989
100074839	Alcebíades José dos Santos Neto	9	-	6,86	13/03/1989
100067158	Talma Tallyane Dantas Bezerra	10	-	6	22/08/1988
100064205	Pedro Epaminondas Lopes Neto	11	-	5,43	03/11/1987
100054676	Luciano Araujo Lopes	12	-	5,14	20/04/1957

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:FD8ECEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS					
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014					
RESULTADO FINAL					
CARGO: 318 - Médico Veterinário					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100035175	Nina Toralles Caniello	1	-	7,71	04/03/1987
100054706	Diflávia Santana de Medeiros Assis	2	-	6,57	26/08/1982
100051278	Fabíola Franklin de Medeiros	3	-	6,57	02/06/1987
100049737	Erika Aparecida Araújo dos Santos	4	-	6,57	05/11/1986
100072330	Antonio Leandro Ferreira da Costa	5	-	6,29	15/01/1989
100066615	Milzete Alves de Souza	6	-	6	08/06/1979
100018432	Márcio Augusto da Rocha Leão	7	-	6	25/11/1985
100025161	Fernando Soares de Oliveira Júnior	8	-	5,43	08/03/1988
100042660	Raiara Pereira Dantas	9	-	5,43	06/10/1990

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D6B48B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS					
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014					
RESULTADO FINAL					
CARGO: 319 - Nutricionista					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100003672	Rogeryo Fernandes da Costa	1	-	8	06/07/1991
100071244	Paloma Oliveira da Cruz	2	-	8	05/10/1992
100072976	Amanda Bárbara Rodrigues Avelino	3	-	6,57	07/05/1992
100054250	Sandra Azevedo Queiroz	4	-	6,57	26/01/1992
100049567	Amanda Alice Ferreira Bezerra Dias	5	-	6,29	02/12/1980
100093400	Clarisse Jales de Matos	6	-	6,29	09/11/1987
100050310	Jéssica Dantas Xavier	7	-	6,29	18/11/1988
100072909	Raiana Lourenço de Andrade	8	-	6,29	31/05/1990
100066496	Mariana Silva Bezerra	9	-	6,29	24/05/1991
100038247	Raissa Mariele Silva Bezerra	10	-	6	31/10/1991
100022294	Valescka Gressianne Bezerra Fernandes	11	-	6	28/11/1992
100052770	José Lucas Braga Santos	12	-	6	05/08/1994
100029361	Alana Cyntia Rodrigues da Silva	13	-	6	03/10/1987
100089780	Vanessa de Paiva Melo	14	-	6	30/06/1988
100015433	Sahra Brena de Oliveira Libanio	15	-	6	17/08/1989
100020143	Ana Paula de Souza Cruz Mendonça	16	-	5,71	29/06/1988
100030513	Emmanuele Cinthia da Costa e Silva	17	-	5,71	03/01/1990
100079962	Manuela Simony da Cunha Gomes	18	-	5,71	18/05/1991
100048757	Tâmylla Kalyne Lopes	19	-	5,43	01/10/1991
100072283	Louyse Rodrigues da Silva	20	-	5,43	20/03/1992
100010288	Cássio da Silva Alves	21	-	5,43	26/06/1991
100054420	Lillian Karielly de Araújo Gomes	22	-	5,43	06/08/1993
100069258	Rita de Cássia Dantas Ferreira	23	-	5,14	08/03/1988
100080197	Andressa Soares de Araújo Batista	24	-	5,14	20/12/1988
100066100	Hannah Samara Monteiro De Figueirêdo	25	-	5,14	13/09/1990
100000193	Joverlania Pereira Sousa da Silva	26	-	5,14	07/11/1990

100080219	Juliany Cavalcanti de Azevedo	27	-	5,14	05/05/1992
100027954	Fernanda Pricylla da Silva Medeiros	28	-	5,14	19/11/1992
100081355	Rafael Antonio Pereira da Costa	29	-	5,14	08/07/1985

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:18E86066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 320 - Odontólogo

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100046045	Bruno Dicson Bezerra da Costa	1	-	7,65	26/03/1986
100031471	Ana Clara de Araújo Nogueira	2	-	7,35	19/02/1990
100027989	Michele Coelho Ferreira	3	-	7,06	29/12/1974
100076688	Laís Regina da Costa Pereira	4	-	7,06	03/06/1987
100078508	Clarissa Rackel Batista Azevedo	5	-	7,06	01/05/1988
100053033	Raul David Santos de Freitas	6	-	7,06	21/07/1993
100047335	Leilane Marjorie Costa de Oliveira.	7	-	7,06	24/04/1988
100079628	Luiz Carlos Alves Júnior	8	-	6,76	03/09/1991
100052886	Wellington Pereira de Lacerda	9	-	6,47	09/04/1986
100074561	Kenny Rogers Freire	10	-	6,47	09/04/1988
100081452	Nathanael Araújo de Faria	11	-	6,47	06/11/1990
100034098	Laísa Thaíse de Oliveira Batista	12	-	6,47	27/08/1991
100062180	Stephanne Louíse de Araújo	13	-	6,47	05/06/1992
100014690	Glaucia Fernandes de Azevedo	14	-	6,18	18/12/1977
100017622	Leandro Morais Giffone Ovidio	15	-	6,18	17/04/1984
100046088	Raquel Magma de Medeiros	16	-	6,18	28/09/1989
100064035	Veruska Lopes Fortunato	17	-	6,18	30/03/1978
100048250	Jomara Cíntia de Araújo Carneiro	18	-	6,18	08/02/1980
100088490	Simone Dantas Barreto	19	-	6,18	04/06/1984
100067476	Taciana Maria Feliciano de Souza	20	-	6,18	20/12/1988
100047106	Rafael Lopes de Medeiros Silva	21	-	5,88	24/04/1987
100081991	Luziana Adelle Santos Pires Ferreira	22	-	5,88	17/04/1988
100069444	Thásia Thallynny de Castro Silva	23	-	5,88	20/04/1992
100085008	Monaliza Raquel do Nascimento	24	-	5,88	14/03/1983
100023746	Márcia Nicole de Medeiros Melo	25	-	5,88	08/04/1988
100040802	Emanuelly Monick de Macedo Silva	26	-	5,88	27/08/1988
100032761	Teófilo Elpidio Lopes do Rêgo	27	-	5,88	28/11/1982
100092632	Aline Ísis de Oliveira	28	-	5,88	20/03/1989
100093280	Lorena Mezaábe Silva Pereira	29	-	5,88	10/01/1992
100058175	Monique Di Paula Carvalho Medeiros	30	-	5,59	20/04/1993
100047408	Ítalo Cardosos dos Santos	31	-	5,59	31/08/1993
100087981	Paulyana Pryscilla de Melo Freire	32	-	5,59	23/01/1991
100037810	Graça Alexandra Nobre de Araújo	33	-	5,29	19/07/1973
100072607	Hébelle Lunaha Alves Ferreira de Sousa	34	-	5,29	04/08/1989
100029884	Tuany Arantxa de Medeiros	35	-	5,29	05/12/2014
100066437	Vanessa Silva Santana	36	-	5	19/01/1988
100078141	Kleber Santos Bezerra de Araújo	37	-	5	24/05/1991
100091806	Jacinto Pereira Junior	38	-	5	25/07/1989

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:4974B618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 322 - Pedagogo

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100048501	Stayne Wagner Gomes da Silva	1	-	7,14	08/05/1978
100061028	Aliakim Jakson Costa da Silva	2	-	6,29	22/03/1984

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D4F8FA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS					
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014					
RESULTADO FINAL					
CARGO: 323 - Professor para Atendimento Educacional Especializado (AEE)					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100055230	Roxana Silva	1	-	7,43	07/10/1970
100064280	iva Alves da Costa	2	-	6	02/02/1959
100007570	Flávia Nethânia Gurgel Pereira	3	-	6	26/09/1985
100010199	Magna Manuela Dantas Fernandes	4	-	6	18/10/1987

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:92CFAC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS					
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014					
RESULTADO FINAL					
CARGO: 324 - Professor da Língua Inglesa					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100028918	Jarrilson da Silva Alves	1	-	8	27/11/1987
100067964	Djakson Lopes Bezerra	2	-	8	30/05/1988
100082556	Teresa Cristina de Albuquerque Pinto Mrázková	3	-	7,71	12/02/1963
100022111	Leudson Sandecley Almeida de Souza	4	-	7,43	17/11/1976
100006329	Jéssica Fernanda de Medeiros Justiniano	5	-	7,43	30/01/1991
100051464	Francico Genildo da Costa	6	-	7,43	06/11/1977
100047858	Brena Stephania da Silva Borges	7	-	7,43	15/06/1991
100053254	Dayckson Rinnelly Pinheiro Oliveira	8	-	7,43	09/12/1985
100078206	Janaína Cristina Cícero de Brito	9	-	7,43	02/07/1981
100055206	Cleide Alane Dantas Balbino	10	-	7,14	03/04/1991
100062717	Elnatã de Souza Ferreira	11	-	7,14	25/01/1989
100071716	Erineide Evania de Araújo	12	-	7,14	20/12/1966
100079504	Carlismar Janes da Silva	13	-	6,86	19/02/1988
100002790	Raphael Dantas de Oliveira	14	Sim	6,86	04/04/1989
100081363	Severino Barreto Neto	15	-	6,86	06/11/2014
100001394	Aparecida Souza Lopes	16	-	6,86	06/11/1984
100046053	Lucinaldo Gomes de Freitas	17	-	6,86	08/11/1984
100084621	Maílson dos Santos Silva	18	-	6,86	22/01/1990
100072801	José Carlos Alves de Souza	19	-	6,86	18/12/1984
100078214	Maria Elizangela Santino da Silva	20	-	6,57	23/01/1983
100079202	Maria Jose de Oliveira	21	-	6,29	07/12/1969
100092462	Polliana Guimarães de Azevedo	22	-	6,29	02/05/1988
100021310	Rafael dos Santos Silva	23	-	6	20/07/1987
100006965	Mayara Dayane Lopes da Silva	24	-	5,71	29/12/1989
100048617	Vandréa Melo dos Santos	25	-	5,71	14/03/1967
100027032	Edna Maria de Oliveira	26	-	5,71	08/04/1984
100073468	Susiara dos Santos Lima	27	-	5,43	09/05/1992
100085709	Tonny Vieira da Silva	28	-	5,43	02/08/1983
100052142	Francisco Bernardo da Silva Júnior	29	-	5,43	14/09/1993
100037216	Maria bethânia Dantas de Araujo	30	-	5,14	10/12/1975
100078931	Luan Cezar do Nascimento	31	-	5,14	09/10/1991

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:881A68AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS					
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014					
RESULTADO FINAL					
CARGO: 325 - Professor de Ciências da Natureza					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100068286	Pedro Pereira da Silva Neto	1	-	7,43	01/08/1981
100006191	Victor Hugo de Oliveira Santos	2	-	7,43	28/04/1992
100076033	Klayta Benigno Ramalho Dantas	3	-	7,14	04/07/1988
100004970	Luzivânia de Oliveira Pereira Lima	4	-	7,14	30/12/1987
100082467	Henrique Dantas de Castro	5	-	6,57	08/01/1984
100056180	Maria Leidiane de Queiroz	6	-	6,57	21/10/1985
100053025	Francisco Monteiro	7	-	6,57	20/01/1992
100008330	Walleska Juliane Costa Leite	8	-	6,57	12/02/1992
100069240	Gustavo Alexandre Braga de Carvalho	9	-	6,57	07/05/1991
100005772	Janaína Ráfia de Brito	10	-	6,29	03/06/1978
100019536	Gisleângela Camarão de Oliveira	11	-	6,29	20/03/1980
100012620	Amanda Aparecida de Lima Eneas	12	-	6,29	05/01/1991
100016766	Diogo da Trindade Chacon	13	-	6,29	15/09/1985
100010040	Luiz Fernando Pereira	14	-	6,29	18/09/1988
100026370	Evanoel Fernandes Nunes	15	-	6,29	28/08/1987

100082963	Anderson carlos de Farias	16	-	6	15/06/1988
100008755	Liziane Martins Evaristo	17	-	6	24/09/1975
100072402	Danilo Olimpio de Aquino	18	-	6	02/09/1992
100082157	Fabiana Januário Barbosa	19	-	6	06/06/1979
100057691	Manoel Madeiro de Souza	20	-	6	05/08/1987
100009875	Janser Wanderley dos Santos	21	-	6	28/01/1983
100080081	Daiane Lourene Soares Dantas	22	-	6	25/01/1989
100010610	Nilana Dantas Olimpio	23	-	6	08/04/1986
100005730	Puêbllo José Gomes Cruz	24	-	6	22/04/1987
100059198	Ana Maraiza de Morais Oliveira	25	-	6	13/08/1987
100044743	Samara de Medeiros Silva	26	-	5,71	15/04/1989
100059287	Petson Firmino dos Anjos	27	-	5,71	03/02/1983
100092934	José Augusto Pereira Neto	28	-	5,71	17/06/1985
100044964	Erissandro dos Santos Silva	29	-	5,71	14/11/1988
100070213	Joamã Meseque Dantas Costa	30	-	5,71	01/04/1991
100087027	Iderlândia Souza de Medeiros	31	-	5,71	24/09/1992
100009999	Adriana de Souza Santos	32	-	5,71	09/06/1979
100069924	AlysonSantos de Medeiros	33	-	5,43	20/08/1993
100074260	Sérgio Gomes Silveira Sobrinho	34	-	5,43	09/09/1981
100013929	Wanderlei Virginio de Oliveira Júnior	35	-	5,43	26/09/1990
100092608	Halainne Gardenia Pinto Torres Souza	36	-	5,43	09/01/1989
100067204	Maynara Talita de Souza Silva	37	-	5,43	05/08/1989
100061591	Luís Carlos dos Santos	38	-	5,14	02/06/1981
100052533	Mona Liza NeryFernandes	39	-	5,14	14/04/1985
100044794	Niwton Lima de Araujo	40	-	5,14	12/10/1963
100037542	Antonio Gildazio Brilhante gama	41	-	5,14	12/04/1988
100049940	Erlânia Hélen da Silva Fernandes	42	-	5,14	12/05/1993
100084540	Francisco de Assis Petronilo da Silva	43	-	5,14	01/11/1979
100017550	Gabrielle Oliveira Jovino	44	-	5,14	13/04/1986

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:9173649F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 325 - Professor de Ciências da Natureza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100068286	Pedro Pereira da Silva Neto	1	-	7,43	01/08/1981
100006191	Victor Hugo de Oliveira Santos	2	-	7,43	28/04/1992
100076033	Klayta Benigno Ramalho Dantas	3	-	7,14	04/07/1988
100004970	Luzivânia de Oliveira Pereira Lima	4	-	7,14	30/12/1987
100082467	Henrique Dantas de Castro	5	-	6,57	08/01/1984
100056180	Maria Leidiane de Queiroz	6	-	6,57	21/10/1985
100053025	Francisco Monteiro	7	-	6,57	20/01/1992
100008330	Walleska Juliane Costa Leite	8	-	6,57	12/02/1992
100069240	Gustavo Alexandre Braga de Carvalho	9	-	6,57	07/05/1991
100005772	Janaína Ráfia de Brito	10	-	6,29	03/06/1978
100019536	Gisleângela Camarão de Oliveira	11	-	6,29	20/03/1980
100012620	Amanda Aparecida de Lima Eneas	12	-	6,29	05/01/1991
100016766	Diogo da Trindade Chacon	13	-	6,29	15/09/1985
100010040	Luiz Fernando Pereira	14	-	6,29	18/09/1988
100026370	Evanoel Fernandes Nunes	15	-	6,29	28/08/1987
100082963	Anderson carlos de Farias	16	-	6	15/06/1988
100008755	Liziane Martins Evaristo	17	-	6	24/09/1975
100072402	Danilo Olimpio de Aquino	18	-	6	02/09/1992
100082157	Fabiana Januário Barbosa	19	-	6	06/06/1979
100057691	Manoel Madeiro de Souza	20	-	6	05/08/1987
100009875	Janser Wanderley dos Santos	21	-	6	28/01/1983
100080081	Daiane Lourene Soares Dantas	22	-	6	25/01/1989
100010610	Nilana Dantas Olimpio	23	-	6	08/04/1986
100005730	Puêbllo José Gomes Cruz	24	-	6	22/04/1987
100059198	Ana Maraiza de Morais Oliveira	25	-	6	13/08/1987
100044743	Samara de Medeiros Silva	26	-	5,71	15/04/1989
100059287	Petson Firmino dos Anjos	27	-	5,71	03/02/1983
100092934	José Augusto Pereira Neto	28	-	5,71	17/06/1985
100044964	Erissandro dos Santos Silva	29	-	5,71	14/11/1988
100070213	Joamã Meseque Dantas Costa	30	-	5,71	01/04/1991
100087027	Iderlândia Souza de Medeiros	31	-	5,71	24/09/1992
100009999	Adriana de Souza Santos	32	-	5,71	09/06/1979
100069924	AlysonSantos de Medeiros	33	-	5,43	20/08/1993
100074260	Sérgio Gomes Silveira Sobrinho	34	-	5,43	09/09/1981
100013929	Wanderlei Virginio de Oliveira Júnior	35	-	5,43	26/09/1990
100092608	Halainne Gardenia Pinto Torres Souza	36	-	5,43	09/01/1989
100067204	Maynara Talita de Souza Silva	37	-	5,43	05/08/1989
100061591	Luís Carlos dos Santos	38	-	5,14	02/06/1981
100052533	Mona Liza NeryFernandes	39	-	5,14	14/04/1985
100044794	Niwton Lima de Araujo	40	-	5,14	12/10/1963
100037542	Antonio Gildazio Brilhante gama	41	-	5,14	12/04/1988
100049940	Erlânia Hélen da Silva Fernandes	42	-	5,14	12/05/1993
100084540	Francisco de Assis Petronilo da Silva	43	-	5,14	01/11/1979

100017550	Gabrielle Oliveira Jovino	44	-	5,14	13/04/1986

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:9FF7F164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 326 - Professor de Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100029108	Gildeone Jerônimo de Souza	1	-	6,86	12/04/1991
100062075	Tayronne Rocha Rego	2	-	6,57	02/04/1979
100005616	Jefferson Brunno Maia Franco	3	-	6,57	26/04/1987
100057047	Antonio Hilton Maia Albuquerque	4	-	6,57	22/10/1965
100051030	Cleidson Dantas Balbino	5	-	6,57	17/02/1989
100019439	Rayane Monaliza da Nóbrega Oliveira	6	-	6,57	30/01/1987
100074758	José Henrique Silva Freitas	7	-	6,29	29/04/1992
100042732	Felipe Santos Rodrigues	8	-	6,29	17/02/1991
100066771	Fabiano Medeiros de Azevedo	9	-	6,29	08/01/1972
100011292	Victor Richelly de Brito Nascimento	10	-	6,29	27/02/1985
100050352	Nickson Barbosa Marinho	11	-	6,29	25/11/1985
100018211	Francisco Adiciano da Costa	12	-	6,29	03/12/1990
100026150	Antonio Wilton da Costa Soares	13	-	6,29	19/01/1977
100059740	Érica Cadja de Araújo	14	-	6,29	23/04/1983
100085733	Júlio César Félix de Oliveira	15	-	6,29	14/11/1989
100066682	Kaio Vilar de aladim	16	-	6,29	01/06/1981
100043860	Roberto Johnant da Silva Maia	17	-	6	22/06/1987
100071350	Alysson Alan Silva	18	-	6	11/01/1992
100031137	Rogéria Elizabeth Araújo de Medeiros	19	-	5,71	02/06/1983
100062890	Rita Francisca da Silva Santos	20	-	5,71	21/12/1984
100060315	Leonardo Gomes dos Santos	21	-	5,71	01/03/1988
100031501	Hilária Alexandra da Costa	22	-	5,71	24/04/1988
100080839	Jaíbson Costa do Nascimento	23	-	5,71	18/06/1984
100087051	Tiago Fernandes de Brito Araújo	24	-	5,71	23/12/1986
100003931	Alexander Kaiser Paiva de Castro	25	-	5,71	11/01/1989
100024025	Yokky Ywky Dantas de Oliveira	26	-	5,71	22/02/1991
100021565	Samuel Guilherme dos Santos	27	-	5,43	24/03/1990
100010202	DallyeneCatarinaDantas	28	-	5,43	16/07/1981
100042929	Simone Vale de Azevedo Guerra	29	-	5,43	21/12/1987
100049923	Samuel da Silva Araújo	30	-	5,43	08/08/1992
100063560	Marcelo Victor de Andrade	31	-	5,14	12/02/1986
100054471	Taionara da Costa Peixôto Lacerda	32	-	5,14	19/02/1991
100064582	Benedito Ribeiro Alves	33	-	5,14	18/06/1982

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:A25A2761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 327 - Professor de Geografia

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100090770	João Paulo Lucena de Medeiros	1	-	8,29	14/07/1989
100077277	Gabriela Cristina da Silva	2	-	8	28/10/1985
100077480	Jardel Lopes Dutra	3	-	8	23/09/1983
100075266	Francivan Dantas da Silva	4	-	8	29/01/1987
100052266	Alécio Alves de Medeiros	5	-	8	27/06/1993
100081428	Márcio Dantas de Medeiros	6	-	8	29/09/1987
100033539	Cátia Lucia Batista de Farias	7	-	7,71	17/07/1980
100019170	Eraldo Morais de Almeida	8	-	7,43	10/05/1973
100054773	Augusto Cálisson Diniz de Almeida	9	-	7,43	08/02/1991
100054528	Gentilli Anderson Lima da Silveira	10	-	7,43	01/08/1982
100017827	Francisco Hermínio Ramalho de Araujo	11	-	7,43	22/07/2014
100054951	Ana Beatriz de Brito	12	-	7,43	17/04/1993
100009530	Djanní Martinho dos Santos Sobrinho	13	-	7,14	28/07/1985
100073417	Angelica Santana da Silva	14	-	7,14	17/10/1993
100091873	Aline Magnane Pereira de Moura	15	-	7,14	23/01/1986
100058299	Francsley Ítalo da Silva Dantas Pereira	16	-	7,14	20/01/1991
100008135	Jose Augusto de Vasconcelos Morais	17	-	7,14	07/10/1992
100034403	Desidério Garcia Santos	18	-	6,86	25/03/1991
100088503	Aldenizy Márcia Silva Lopes	19	-	6,86	27/12/1989
100061788	Francisco humberto da Silva	20	-	6,86	15/09/1977
100014550	Valfredo Pereira de Araújo Filho	21	-	6,57	12/07/1967
100079237	Aldenice de Lima Bezerra	22	-	6,57	06/05/1978

100087191	Francisco Ronnieplex de Moura Cruz	23	-	6,57	12/08/1979
100040268	Ricardo Soares Vieira Liberato	24	-	6,57	09/05/1978
100069487	Aline Santos de Oliveira	25	-	6,57	29/04/1982
100061281	Roberta Jacqueline Saraiva Azevedo	26	-	6,57	14/04/1989
100007058	Mariana Lucena Bezerra da Nóbrega	27	-	6,57	06/07/1990
100078826	Vanilson Paulo de Medeiros	28	-	6,57	31/10/1971
100008518	Luis Eduardo Dantas	29	-	6,57	29/04/1992
100058000	Jeomácio Teófilo da Silva	30	-	6,29	04/12/1980
100058752	Maria Cledineide Cunha Barros da Silveira	31	-	6,29	06/04/1985
100082289	Fábio Henrique de Araújo	32	-	6,29	08/04/1976
100058868	Moisés Sansão Pereira	33	-	6,29	10/06/1987
100040322	Adailton José Targino	34	-	6	28/11/1973
100079652	Karol Wojtyla Fernandes Januario	35	-	6	04/07/1987
100091920	Maria Lúcia Santos	36	-	6	11/05/1982
100084206	Franciele Santana de Souza	37	-	6	08/10/1983
100023622	Raiane Santos da Costa	38	-	6	06/07/1988
100041787	Mara Rayane Fernandes de Souza	39	-	6	04/12/1982
100047866	Francenilda de Araújo Pereira	40	-	6	06/06/1982
100029272	Elenilde Rodrigues dos Santos	41	-	5,71	12/05/1989
100041949	Tânia Augusta Alves dos Santos	42	-	5,71	28/09/1990
100053840	Macilene Costa Lucena	43	-	5,71	16/08/1978
100024670	Maria Rosa Medeiros da Costa	44	-	5,71	15/02/1992
100021000	Patrícia Dantas de Medeiros	45	-	5,71	09/02/1985
100092128	Antonia Karidja Frutuoso Silva	46	-	5,71	20/12/1987
100052070	Tácio Henrique de Freitas Santos	47	-	5,71	02/05/1989
100062962	Paulo Estevam de Ameida	48	-	5,43	05/06/1979
100004350	Valquíria de Araújo Santos	49	-	5,43	03/10/1985
100039480	Kássio Wagner da Silva Medeiros	50	-	5,43	22/10/1989

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:EC708DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS					
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014					
RESULTADO FINAL					
CARGO: 328 - Professor de Língua Portuguesa					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100058116	Thiago Espínola de Medeiros	1	-	7,71	19/10/1982
100070230	Plabito Lopes Souto	2	-	7,43	05/03/1979
100020747	Lianeide Mayara Bezerra	3	-	7,43	09/02/1988
100094651	André Magri Ribeiro de Melo	4	-	7,43	03/11/1991
100082319	Lizândra Medeiros dos Santos	5	-	7,14	29/05/1991
100057845	Maria das Vitórias dos Santos Medeiros	6	-	7,14	01/07/1985
100045839	Renato Marques	7	Sim	6,86	30/03/1982
100019200	Jailma Rodrigues Felipe da Costa	8	-	6,86	31/12/1983
100014003	Cleunice Cristina Silva Araújo	9	-	6,86	28/10/1984
100076378	Antonia Maria de Freitas Oliveira	10	-	6,86	29/12/1981
100030734	Tatiane Xavier da Silva	11	-	6,57	21/01/1987
100011691	Ricardo Rodrigues da Silva	12	-	6,57	20/08/1991
100092225	Júlia Maria da Conceição Neta	13	-	6,57	18/10/2014
100026680	Maria Helissa de Medeiros	14	-	6,57	21/11/1985
100058302	Max Decarte Macedo	15	-	6,57	31/12/1985
100034489	Rômulo César Gomes da Mata Filho	16	-	6,57	17/08/1989
100006663	Rosângela Reinaldo da Fonsêca	17	-	6,57	26/02/1987
100057233	Evandro Pereira Gonçalo	18	-	6,57	15/06/1987
100010911	Netanias Mateus de Souza Castro	19	-	6,57	19/09/1991
100063608	Renato Suellison da Silva Medeiros	20	-	6,29	01/09/1991
100024912	Maria de Fátima da Silva	21	-	6,29	19/04/1989
100049451	Joelma Rodrigues Felipe da Siva	22	-	6,29	07/10/1992
100028870	Lidianny Queiroz de Azevedo	23	-	6,29	16/05/1983
100090850	Laudicélia Maria de Oliveira	24	-	6,29	23/02/1984
100056792	Fabíola Layane de Melo Fernandes	25	-	6,29	12/01/1989
100024424	Geoneide Maria Lopes de Lima	26	-	6	21/05/1980
100077854	Hadoock Ezequiel Araújo de Medeiros	27	-	6	01/06/1982
100004628	Mayara Alves dos Santos Medeiros	28	-	5,71	30/05/1991
100090214	Mércia Maria de Medeiros	29	-	5,71	16/11/1992
100049176	Franciedson Pinto da Silva	30	-	5,71	28/07/1981
100065716	Rossivania Cabral Rodrigues	31	-	5,71	04/05/1982
100061940	Marcela Fabricia de Souza Morais	32	-	5,71	20/09/1982
100037062	Joseane Soares de Azevêdo Morais	33	-	5,71	16/08/1988
100089453	Seginaldo dos Santos Lima	34	-	5,71	05/07/1985
100007384	Elane Maria das Neves	35	-	5,71	05/06/1990
100052789	Alanna Bezerra Lopes de Medeiros	36	-	5,43	25/11/1991
100089801	Giliard da Rocha Cardoso	37	-	5,43	10/01/1983
100074120	Patrícia Daliane Bezerra de Oliveira	38	-	5,43	02/02/1986
100019978	Claudia Pinheiro Silva	39	Sim	5,43	30/10/1979
100022995	Cristiane Vieira dos Santos	40	-	5,43	16/04/1982
100070817	Priscilla Miguel Silva de Almeida	41	-	5,43	29/02/1988
100060048	Elaine Macedo Diogo	42	-	5,43	04/04/1986
100063551	Joêlda Karlla Batista Alves	43	-	5,14	27/08/1980
100030203	Maria Marcela Freire	44	-	5,14	12/05/1981
100076017	Francisco Aedson de Souza Oliveira	45	-	5,14	12/10/1988

100029736	Maria Elenimar Bezerra	46	-	5,14	29/03/1989
100081100	Arivaldo Leandro da Silva Monte	47	-	5,14	19/03/1962
100070000	Pedro Pereira de Melo Filho	48	-	5,14	24/01/1966
100072682	Djane Nadja de OLiveira	49	-	5,14	07/10/1970
100039448	Maria Francilene da Cunha	50	-	5,14	26/08/1982
100001491	Luana Cristina de Medeiros	51	-	5,14	03/11/1988
100084915	Ana Marileia de Morais Oliveira	52	-	5,14	06/11/1991
100079318	Ana Layra de Carvalho Soares	53	-	5,14	17/05/2014
100091113	Francisca Maria Soares Ponce	54	-	5,14	30/07/1965
100068090	Francisco de Assis de Almeida Costa	55	-	5,14	15/03/1983
100053050	Maria de Lourdes Freitas de Oliveira	56	-	5,14	18/01/1985
100069932	Sergio Rubens Alves Cavalcante	57	-	5,14	23/06/1987
100044778	Emanoel Vicente do Nascimento	58	-	5,14	25/12/1989

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:4770C38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 329 - Professor de Matemática

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100066070	Eukarine do Nascimento Duda	1	-	8,57	12/04/1989
100067689	Emanuel Vieira Martins	2	-	8,29	22/02/1987
100024475	sidney Souza de Medeiros	3	-	8	22/04/1982
100010156	Taíza Medeiros de Araújo	4	-	8	02/03/1991
100073352	Erleilson Herli dos Santos	5	-	7,71	15/07/1982
100079598	Ana Santana Nogueira	6	-	7,71	10/04/1984
100008062	Wanchedy da Silva Valdeges	7	-	7,71	18/02/1987
100026281	Fernando Pereira de Lima	8	-	7,71	05/05/1992
100021506	Gizelda Araújo	9	-	7,71	28/12/1984
100034322	Francisco Guedes de Moura	10	-	7,71	09/05/1991
100080936	Jalisson Tiago Souza e Silva	11	-	7,71	07/05/1993
100067441	Josenildo Lopes da Silva	12	-	7,43	10/03/1994
100074960	Edvan Pontes de Oliveira	13	-	7,43	14/01/1989
100040411	Cliodenor Felipe da Silva	14	-	7,43	10/03/1990
100006396	Francielio dos Santos Silva	15	-	7,43	23/08/1990
100056385	Francenildo Cosme dos Santos	16	-	7,14	30/04/1984
100090982	Rivamara Santana de Medeiros Silva	17	-	7,14	26/07/1986
100038271	Neilson Fábio Moura de Oliveira	18	-	7,14	25/08/1981
100004288	Ladeilson de Medeiros Tavares	19	-	7,14	15/11/1979
100011209	Ruan Barbosa Fernandes	20	-	7,14	27/02/1990
100062407	Rubson Gomes Martins Ramos	21	-	7,14	27/09/1990
100042171	Antonio Junior da Silva Peixôto	22	-	7,14	11/07/1978
100080529	Gilmar Jacinto da Silva	23	-	7,14	08/03/1979
100037160	Maria Aparecida de Souza Dantas	24	-	7,14	30/09/1988
100040969	Erinaldo Ferreira da Silva	25	-	6,86	30/07/1977
100039383	Monica Cristina Clemente dos Santos	26	-	6,86	19/10/1985
100012531	Diana Dantas de Araújo	27	-	6,86	22/12/1982
100052673	Herak Herton da Silva Brito	28	-	6,57	30/07/1980
100052290	Ayslan de Freitas Garcia	29	-	6,57	25/06/1992
100026842	Eliedson Johnny Pereira de Assis	30	-	6,57	29/04/1983
100073484	Josivan Ferreira dos Santos	31	-	6,57	06/06/1988
100015026	Jucicleide Medeiros de Azevêdo	32	-	6,57	27/02/1981
100038808	Allan Rodrigo Almeida Cortez	33	-	6,57	14/10/1987
100047572	Elanio Saraiva Cardoso	34	-	6,57	21/03/1986
100009700	José Vitoriano dos Santos Medeiros	35	-	6,57	11/01/1990
100049320	Flávia Nascimento de Oliveira	36	-	6,57	03/09/1984
100084346	Sergio Ewerton Fernandes Soares	37	-	6,29	26/03/1987
100087337	Rafael de Medeiros Costa	38	-	6,29	25/07/1987
100000916	Marcelo Erisson Cavalcante	39	-	6,29	23/01/1988
100090710	Paulinho Brito da Silva	40	-	6,29	07/11/1986
100083625	Alécia Pereira da Silva	41	-	6,29	30/03/1987
100034217	Sidney Francisco de Araújo	42	-	6,29	21/02/1974
100062164	Diego Medeiros Araujo	43	-	6,29	21/01/1994
100030610	Samuel Jonny Costa do Nascimento	44	-	6,29	29/12/1988
100018394	Francisco Maellyton Fernandes de Oliveira	45	-	6	19/10/1985
100069940	Júlio Cezar Gomes Fonsêca	46	-	6	27/01/1987
100078982	Mylani Nathalini Dantas Costa	47	-	5,43	19/12/1992
100062512	Raimundo NonatoNeto de Castro	48	-	5,14	28/07/1979
100059848	Cíntia Lívia de Medeiros	49	-	5,14	27/12/1989
100027415	Joelma Rocha morena da Costa	50	-	5,14	18/10/1972

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:DF151075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS					
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014					
RESULTADO FINAL					
CARGO: 330 - Professor História/Cultura					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100069592	Isaac Antunes Braga de Carvalho	1	-	8	06/06/1992
100069983	Maristela Pereira de Araújo	2	-	7,43	17/03/1985
100029566	Wallace Rodrigo Lopes da Silva	3	-	7,14	28/09/1987
100046843	Veranilson Santos Pereira	4	-	6,86	30/03/1980
100030904	Hiago Vieira Gurgel de Lima	5	-	6,86	08/07/1992
100038352	Glênio de Azevedo Alves	6	-	6,57	28/08/1978
100063110	Thiago Stevenny Lopes	7	-	6,57	11/08/1983
100042430	Tereza Alice de Medeiros Silva	8	-	6,57	24/10/2014
100049761	Veríssimo Guedes Araújo	9	-	6,57	06/01/1987
100084460	Jefferson Oliveira da Silva	10	-	6,57	11/02/1992
100077790	Dheniffer José Ferreira Freire	11	-	6,29	14/11/1984
100060684	Hudson Lucas de Souza	12	-	6,29	25/09/1990
100026419	Laelson Lourenço da Silva	13	-	6,29	10/04/1970
100050697	Fernando Francisco Ribeiro	14	-	6,29	20/09/1985
100016367	Sara Rízia Câmara e Silva	15	-	6,29	01/09/1983
100075274	Kelvin Douglas Dantas	16	-	6,29	18/03/1992
100084850	Mariana Roberta de Oliveira	17	-	6,29	30/04/1994
100081509	Gelvano de Araújo Silva	18	-	6	29/09/1986
100064744	Aline Maria de Morais	19	-	6	17/03/1985
100005829	Juliana Emidio da Silva	20	-	6	07/07/1987
100032206	Tássia do Nascimento Barros	21	-	6	18/02/1983
100053742	Douglas de Araújo Gonçalves	22	-	6	18/03/1991
100031013	Jalmir Vidal de Negreiros	23	-	5,71	20/10/1961
100038379	Josilene Lucio da Silva Moura	24	-	5,71	13/03/1985
100056318	Iucatan Barbalho e Silva	25	-	5,71	13/08/1980
100067603	Jucilainy Alves de Oliveira	26	-	5,71	05/11/1988
100082971	Nanael Simão de Araújo	27	-	5,71	12/10/1987
100077706	Marina Paula de Araújo	28	-	5,71	29/03/1990
100066445	Lillyane Priscila Silva de Farias	29	-	5,43	28/04/1985
100061320	Cícero Henrique Rodrigues	30	-	5,43	16/12/1987
100094430	Rommeryto Augusto Oliveira de Morais	31	-	5,43	24/09/1988
100070892	Maria José de Medeiros Nascimento	32	-	5,43	01/09/1982
100028187	Elson Cassiano Sobrinho	33	-	5,43	08/06/1979
100041647	Gloriana Santana Dantas	34	-	5,43	21/07/1989
100002447	Francisco Urbano Alves	35	-	5,14	06/03/1988
100004792	Rubenyo Roberto da Silva	36	-	5,14	27/05/1982
100053874	Arthur Guedes Araújo	37	-	5,14	19/04/1993
100014739	Ilderlânia Pereira de Araújo	38	-	5,14	20/01/1994
100093205	Stephanie Cinthia Pereira da Silva	39	-	5,14	22/09/1993
100052940	Aluízio de Sales Augusto	40	-	5,14	19/11/1981
100021425	Ana Maria dos Santos	41	-	5,14	08/11/1986
100089313	Alcides Brito Pereira Júnior	42	-	5,14	01/03/1988
100073867	Adelantha Sunnály de Souza Dantas	43	-	5,14	13/09/1989

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:4FE088D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS					
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014					
RESULTADO FINAL					
CARGO: 330 - Professor História/Cultura					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100069592	Isaac Antunes Braga de Carvalho	1	-	8	06/06/1992
100069983	Maristela Pereira de Araújo	2	-	7,43	17/03/1985
100029566	Wallace Rodrigo Lopes da Silva	3	-	7,14	28/09/1987
100046843	Veranilson Santos Pereira	4	-	6,86	30/03/1980
100030904	Hiago Vieira Gurgel de Lima	5	-	6,86	08/07/1992
100038352	Glênio de Azevedo Alves	6	-	6,57	28/08/1978
100063110	Thiago Stevenny Lopes	7	-	6,57	11/08/1983
100042430	Tereza Alice de Medeiros Silva	8	-	6,57	24/10/2014
100049761	Veríssimo Guedes Araújo	9	-	6,57	06/01/1987
100084460	Jefferson Oliveira da Silva	10	-	6,57	11/02/1992
100077790	Dheniffer José Ferreira Freire	11	-	6,29	14/11/1984
100060684	Hudson Lucas de Souza	12	-	6,29	25/09/1990
100026419	Laelson Lourenço da Silva	13	-	6,29	10/04/1970
100050697	Fernando Francisco Ribeiro	14	-	6,29	20/09/1985
100016367	Sara Rízia Câmara e Silva	15	-	6,29	01/09/1983
100075274	Kelvin Douglas Dantas	16	-	6,29	18/03/1992
100084850	Mariana Roberta de Oliveira	17	-	6,29	30/04/1994
100081509	Gelvano de Araújo Silva	18	-	6	29/09/1986
100064744	Aline Maria de Morais	19	-	6	17/03/1985
100005829	Juliana Emidio da Silva	20	-	6	07/07/1987
100032206	Tássia do Nascimento Barros	21	-	6	18/02/1983
100053742	Douglas de Araújo Gonçalves	22	-	6	18/03/1991
100031013	Jalmir Vidal de Negreiros	23	-	5,71	20/10/1961

100038379	Josilene Lucio da Silva Moura	24	-	5,71	13/03/1985
100056318	Iucatan Barbalho e Silva	25	-	5,71	13/08/1980
100067603	Jucilainy Alves de Oliveira	26	-	5,71	05/11/1988
100082971	Nanael Simão de Araújo	27	-	5,71	12/10/1987
100077706	Marina Paula de Araújo	28	-	5,71	29/03/1990
100066445	Lillyane Priscila Silva de Farias	29	-	5,43	28/04/1985
100061320	Cícero Henrique Rodrigues	30	-	5,43	16/12/1987
100094430	Rommeryto Augusto Oliveira de Morais	31	-	5,43	24/09/1988
100070892	Maria José de Medeiros Nascimento	32	-	5,43	01/09/1982
100028187	Elson Cassiano Sobrinho	33	-	5,43	08/06/1979
100041647	Gloriana Santana Dantas	34	-	5,43	21/07/1989
100002447	Francisco Urbano Alves	35	-	5,14	06/03/1988
100004792	Rubenyo Roberto da Silva	36	-	5,14	27/05/1982
100053874	Arthur Guedes Araújo	37	-	5,14	19/04/1993
100014739	Ilderlânia Pereira de Araújo	38	-	5,14	20/01/1994
100093205	Stephanie Cinthia Pereira da Silva	39	-	5,14	22/09/1993
100052940	Aluízio de Sales Augusto	40	-	5,14	19/11/1981
100021425	Ana Maria dos Santos	41	-	5,14	08/11/1986
100089313	Alcides Brito Pereira Júnior	42	-	5,14	01/03/1988
100073867	Adelantha Sunnály de Souza Dantas	43	-	5,14	13/09/1989

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D9FC3B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 331 - Professor Polivalente - Ensino Fundamental

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100001610	Saulo Kayron Medeiros de Araújo.	1	-	8,82	04/01/1990
100038492	Hidia Glaucia dos Santos	2	-	8,24	16/06/1983
100080405	Francisco das Chagas de Sena	3	-	8,24	15/12/1976
100067905	Luciana Medeiros de Oliveira	4	-	7,94	04/06/1981
100037119	Layanne de Medeiros Costa Almeida	5	-	7,65	19/11/1991
100040993	Amanda Cordeiro de Medeiros	6	-	7,65	08/06/1984
100032702	Aminadabe Lira Rodrigues	7	-	7,65	14/06/1987
100052894	Marcielma dos Santos Araújo	8	-	7,65	16/12/1988
100014313	Thenily Marcelly Alves De Araújo	9	-	7,65	01/04/1988
100074332	Amanda Carla de Oliveira	10	-	7,65	15/04/1986
100066879	Ana do Carmo Aquino de Carvalho	11	-	7,35	09/08/1983
100047831	Markison José de Lira	12	-	7,35	21/03/1981
100011608	Clovilma Maria Silva Oliveira	13	-	7,06	11/04/1969
100083633	Gessyca da Silva Lopes Souza	14	-	7,06	12/03/1992
100012256	Camila Freire da Silva	15	-	7,06	26/08/1990
100053289	Ana Lucia Assis de Medeiros	16	-	7,06	25/07/1981
100053220	Ana Paula Alves Muniz	17	-	7,06	20/07/1984
100030637	Edilene Araujo Moreira	18	-	7,06	09/06/1978
100014437	Rita Rayanne Salustiano de Santana	19	-	7,06	17/09/1984
100049036	Maria das Graças Santos de Medeiros	20	-	7,06	30/01/1979
100069118	Eugênio Alves de Souza	21	-	6,76	24/09/1981
100063730	Elane Mendes de Carvalho	22	-	6,76	28/08/1985
100012124	Joalse Alves de Brito	23	-	6,76	04/12/1979
100015166	Claudia Luana Dantas Oliveira	24	-	6,76	17/09/1987
100064540	Itamara Miranda Bezerra dos Santos	25	-	6,76	24/11/1987
100062059	Jefferson Douglas Galvão Santos	26	-	6,76	28/12/1988
100044816	Ana Santana Medeiros da Costa	27	-	6,76	27/06/1990
100010300	Maria Kaliane Costa dos Santos	28	-	6,76	14/10/1987
100053530	Antonio Francimar Lôpo da Silva	29	-	6,76	18/09/1975
100037291	Ana Santana Barros Dantas	30	-	6,76	09/09/1983
100050760	Stefany Suelly Venceslau de Oliveira	31	-	6,76	17/05/1993
100002897	Maria Francineide Brito Santos	32	-	6,76	29/12/1983
100049001	Jamille Ruana de Oliveira	33	-	6,76	23/04/1992
100039880	Jerlany Holanda da Costa	34	-	6,47	04/06/1983
100067255	Sandra Maria Luciano da Silva Dias	35	-	6,47	15/01/1982
100045537	Márcia Maria de Brito	36	-	6,47	26/01/1987
100050514	Weslayny Crys Fernandes Costa	37	-	6,47	01/01/1989
100050611	Maria Selma Santos de Medeiros	38	-	6,47	03/10/1971
100055427	Sérgio dos Santos Souza	39	-	6,47	19/05/1980
100064523	Emanuel Rodrigo Araújo Pereira	40	-	6,47	13/02/1981
100056300	Ana Lygia de Figueirêdo Pereira Diniz	41	-	6,47	09/06/1985
100002323	Lidiane Targino Tavares	42	-	6,47	28/08/1984
100076211	Maria das Vitórias Dantas de Araújo	43	-	6,47	20/02/1978
100092349	Maria Edilza Filgueira Silva	44	-	6,47	26/05/1978
100027946	Luzia Alcinete Lucena de Medeiros	45	-	6,47	13/12/1981
100011683	Luciclélia Tomaz de Aquino	46	-	6,47	02/01/1976
100010490	Isabel Cristina Lima e Silva	47	-	6,47	07/01/1979
100090532	Jozenildo Morais	48	-	6,47	15/03/1982
100074006	Joana Darc da Silva	49	-	6,18	18/04/1970
100077234	Régia Maria Fernandes	50	-	6,18	26/08/1969
100039081	Jane Cristina soares de Araujo	51	-	6,18	23/05/1984
100033083	Liliane Barbosa De Almeida	52	-	6,18	07/05/1983
100085245	João Batista de Souza	53	-	6,18	07/06/1973

100088287	Roseângela Marlene da Silva Braga	54	-	6,18	11/12/1978
100084508	Maria Gilvania de Souza Araújo	55	-	6,18	24/02/1975
100033903	Isabela de Araujo Santos	56	-	6,18	05/08/1986
100073557	Edvanio Firmino dos Santos	57	-	6,18	09/02/1978
100074170	Micarla Mabel Silva da Cunha do Vale	58	-	6,18	17/05/1984
100035361	Janúncio Roberto de Paiva silva.	59	-	6,18	20/09/1982
100047882	Luzineide Pereira Da Silva Bezerra	60	-	6,18	14/07/1984
100057357	Maritonia Nunes de Medeiros	61	-	5,88	03/02/1980
100050930	Evânia Kamila Dantas de Medeiros	62	-	5,88	14/04/1988
100028314	Joilma Oliveira de Araújo	63	-	5,88	11/12/1974
100067913	Edjane Estevam de Medeiros	64	-	5,88	02/06/1977
100014062	Adriana Fernandes de Sousa	65	-	5,88	16/02/1982
100030645	Iranilda de Santana Silva	66	-	5,88	16/02/1985
100013333	Hadassa Kalidja Gurgel da Costa	67	-	5,88	18/02/1983
100045995	Ana Paula de Araujo Pinheiro	68	-	5,88	29/06/1976
100081371	Jessiane Dantas Fernandes	69	-	5,88	27/11/1976
100060072	Maria das Vitorias da Silva	70	-	5,88	20/12/1984
100008178	Patrícia Pereira Cortez	71	-	5,88	15/08/1986
100056806	Francielma Maria dos Santos	72	-	5,59	16/07/1980
100074324	Erica Dantas	73	-	5,59	16/09/1991
100055214	Uilma Barros de Araújo	74	-	5,59	07/09/1975
100075495	Francisco Canindé da Silva	75	-	5,59	21/06/1964
100036147	Kalline Lígia Gomes De Medeiros Ferreira	76	-	5,59	03/03/1979
100026931	Dorgival Bezerra da Silva	77	-	5,59	16/07/1988
100043526	Jailza Batista de Araújo	78	-	5,59	06/06/1976
100088406	Clarissa Maria Bezerra de Araújo	79	-	5,59	21/07/1990
100001858	Fernanda Carla da Silva Santos	80	-	5,59	29/08/1993
100086489	Joelma Mártir de Araújo Vieira	81	-	5,29	17/08/1975
100041914	Enoleide Ferreira Dantas	82	Sim	5,29	18/02/1979
100026800	Ednaldo Luíz dos Santos	83	-	5,29	30/08/1980
100080111	Gina Karla Dantas de Araújo	84	-	5,29	11/04/1978
100055524	Maria Luiza Tavares	85	-	5,29	25/12/1969
100072569	Fábia Fernanda da Silva	86	-	5,29	04/09/1981
100061699	Cláudia Clícia Alves Garcia	87	-	5,29	26/03/1987
100074065	João Paulo de Lima Silva	88	-	5,29	05/09/1980
100032800	Maria Izalene da Silva	89	-	5	06/04/1982
100007201	Janaine Figueirêdo de Medeiros	90	-	5	05/07/1988
100002552	Rita Fernandes dos Santos	91	Sim	5	14/11/1963
100040780	Ângela Carla da Silva	92	-	5	02/01/1989

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:95909C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 332 - Professor Polivalente - Ensino Infantil

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100068707	Janaina de Lima Ferreira	1	-	8	28/10/1982
100065627	Juliany Carlos Cruz	2	-	7,71	01/09/1988
100013309	Maria Suely Cardoso	3	-	7,71	03/07/1983
100075517	Luzia Raquel da Costa Silva	4	-	7,71	06/10/1987
100037461	Jane Kecia de Medeiros	5	-	7,43	14/06/1984
100041663	Cristiane Karine da Silva	6	-	7,43	25/04/1979
100057551	Fábia Medeiros	7	-	7,43	12/06/1980
100017240	Benedita Maria José Melo Barra	8	-	7,43	05/06/1986
100035876	Francisca Alves de Moura	9	-	7,43	23/06/1971
100035736	Maria Luzinete Dantas de Araujo	10	-	7,43	20/11/1977
100048773	Alessandra Araujo de Medeiros	11	-	7,43	25/05/1983
100065457	Simone Fontes Leite Andrade	12	-	7,43	27/07/1986
100029019	Eridalva Trindade da Silva	13	-	7,43	06/10/1977
100049214	Maria Geovania Oliveira de Sousa	14	-	7,43	14/02/1982
100023371	Valdenúzia de Brito Rodrigues	15	-	7,43	07/12/1985
100082335	Carla Simone Ivo de Araújo	16	-	7,43	27/06/1987
100076750	Joanne Kelly Araujo de Brito	17	-	7,43	10/04/1987
100056997	walquíria Rachel Santos de Oliveira	18	-	7,43	23/05/1986
100047262	Segilane dos Santos Lima	19	-	7,43	22/04/1988
100063314	Cirilo Nogueira Júnior	20	-	7,43	13/04/1985
100068405	João Alves da Costa Neto	21	-	7,43	26/04/1975
100071570	Maria Tahiza da Costa	22	-	7,14	16/04/1984
100083420	Janielle Pereira da Rocha	23	-	7,14	16/09/1990
100010547	Maria Lidiane de Almeida Batista	24	-	7,14	05/06/1991
100012396	Carla Aline de Araújo Nascimento	25	-	7,14	08/06/1990
100067670	Roberlândia Araújo da Silva	26	-	7,14	05/12/1984
100051820	Jacilene Rodrigues de Oliveira	27	-	7,14	20/04/1986
100021743	Josenaide Almeida dos Santos	28	-	7,14	27/07/1971
100035159	Andréia Cortez de Paiva	29	-	7,14	07/03/1985
100086241	Sellyanne Cristina Silva de Souza	30	-	7,14	13/07/1987
100091733	Francisco Juciêr Soares da Silva	31	-	7,14	01/03/1986
100093523	Maria Silvania da Costa Mota	32	-	7,14	01/07/1985
100053963	Maria José Faria de Oliveira	33	-	7,14	19/12/1972

100065082	Fernanda Menezes Vale	34	-	7,14	18/03/1984
100035906	Fabiana Gonçalves Bezerra	35	-	7,14	11/06/1985
100032508	Maria Vanusa da Costa	36	-	7,14	08/09/1974
100035337	Janaína de Araújo Silva	37	-	7,14	19/06/1980
100007481	Gillyane Dantas dos Santos	38	-	7,14	26/07/1993
100008100	Emanuela Marques de Araújo	39	-	7,14	15/01/1986
100039049	Geziely Aline Lopes de Araújo Oliveira	40	-	7,14	24/02/1986
100086390	Maria Luciene de Souza	41	-	6,86	07/11/1987
100018815	Lucicleide Maria de Araújo	42	-	6,86	04/01/1975
100093060	Dilma Maria do Nascimento	43	-	6,86	27/11/1977
100020771	Sebastiana Edimilza Amador	44	-	6,86	07/07/1983
100059660	Marli Elias de Medeiros	45	-	6,86	13/01/1988
100079709	Luana Vanessa Alves dos Santos	46	-	6,86	28/03/1989
100070710	Maria das Graças de Castro	47	-	6,86	07/09/1967
100034438	Fabia Nailza Fernandes de Sales	48	-	6,86	11/06/1982
100068359	Carliana Alves Pereira	49	-	6,86	31/05/1983
100055800	Francisca Gilmara Viana Silva	50	-	6,86	19/07/1983
100092071	Maria Sânzia de Oliveira	51	-	6,86	20/11/1983
100074510	Maria Gorete Ferreira de Araújo	52	-	6,86	19/08/1990
100042503	Cinthia Paula Alves de Souza Medeiros	53	-	6,86	09/01/1982
100038859	Iris Medeiros Silva	54	-	6,86	28/04/1992
100030106	Mainara Monteiro da Silva	55	-	6,86	30/08/1990
100040810	Ana Lúcia de Araújo	56	-	6,86	18/10/1974
100025234	Maria das Virgens Cunha do Nascimento Silva	57	-	6,86	18/12/1975
100080375	Joelma mendes cruz Dantas	58	-	6,86	25/10/1976
100090419	Ana Paula Lima da Silva	59	-	6,86	06/03/1985
100035671	Rita Georgiana Pereira Dantas	60	-	6,86	17/09/1985
100090621	Maurana Brito de Medeiros Santos	61	-	6,86	04/11/1984
100031943	Terezinha Maria Neta	62	-	6,86	07/07/1989
100059210	Maria Sueli Faustino Dos Santos	63	-	6,57	21/03/1978
100069657	Amanda Cristina Fernandes	64	-	6,57	28/01/1988
100017819	Vanuza Pereira da Silva	65	-	6,57	14/11/1982
100049630	Maria da Conceição Rodrigues de Meneses	66	-	6,57	12/10/1978
100058167	Maize Ribeiro da Silva	67	-	6,57	04/06/1979
100016359	Telma Eliane de Souza Dantas	68	-	6,57	27/11/1983
100071490	Marluce Ferreira Moreira	69	-	6,57	12/01/1965
100043640	Elizette Araújo de Medeiros	70	-	6,57	05/09/1979
100025676	Maria de Fátima Nice Teixeira	71	-	6,57	13/05/1980
100074502	Erica Priscila Santos de Lima	72	-	6,57	16/01/1994
100056652	Driely Lopes de Oliveira	73	-	6,57	18/01/1989
100031617	Maria de Fátima Cândido de Moura	74	-	6,57	30/07/1990
100040918	Jardineia Alves Batista	75	-	6,57	01/11/1974
100033059	Maria da Paz Costa Silva	76	-	6,57	01/01/1977
100076920	Kelly Regina Lopes Marinho Pinto	77	-	6,57	09/01/1982
100038573	Maria do Rosário Souza Santos	78	Sim	6,57	20/10/1978
100057497	Elis Sandra de Araújo	79	-	6,29	27/12/1978
100041558	Geogiana Rodrigues Rego	80	-	6,29	10/04/1983
100064434	Julia Souza Lopes	81	-	6,29	04/02/1987
100006850	Lidiana Araújo	82	-	6,29	10/11/1987
100059090	Maria da Paz Diniz de Oliveira	83	-	6,29	19/06/1974
100027130	Cinthia Simara Silva Damasceno	84	-	6,29	13/11/1992
100089089	Léia de Araújo Dantas	85	-	6,29	24/09/1988
100055915	Gislaine Cristina dos Santos Fernandes	86	-	6,29	04/05/1988
100028616	Regiane Lopes Fernandes	87	-	6,29	14/05/1980
100031803	Celia Braga	88	-	6,29	29/07/1976
100037470	Arimária de Lira Fonsêca	89	Sim	6,29	22/01/1974
100078443	Ednara Ferreira da Silva	90	-	6,29	01/06/1985
100093620	Taisa Fernandes Batista	91	-	6,29	15/07/1991
100077897	Sanclézia Souza Regis	92	-	6,29	22/12/1985
100045596	Maria Zilma de Vasconcelos Nunes	93	-	6,29	10/06/1977
100043275	Heloísa Adianny Assunção Guimarães	94	-	6,29	06/08/1989
100073760	Ana Patricia da silva	95	-	6	04/06/1980
100066283	Aline Patricia Lima da Costa Silva	96	-	6	04/08/1986
100076092	Dellane Kelly Barbalho Pereira	97	-	6	22/03/1990
100037453	Maria Verônica dos Santos	98	-	6	02/04/1992
100038590	Genilma Paulino dos Santos	99	-	6	16/09/1983
100021077	Genilda Lima dos Santos	100	-	6	19/05/1974
100090680	Maria Patricia de lira	101	-	6	05/07/1979
100009646	Leidjane Monteiro Da Sliva Freitas	102	-	6	06/04/1980
100050883	Rubênnia Santos de Araújo	103	-	6	08/02/1994
100056881	Maria do Socorro Tavares de Medeiros	104	-	6	17/07/1971
100082084	Iriam Medeiros dos Santos	105	-	6	03/10/1967
100012760	Kátia Vieira de Oliveira Santos	106	-	6	23/04/1986
100092705	Maria Verônica paiva	107	-	6	17/09/1984
100033431	Anny Florizy de Oliveira	108	-	6	31/10/1988
100065856	Alinne Kelle Dantas de Medeiros	109	-	6	21/11/1988
100024157	Jailma Silva Lucena	110	-	6	27/12/1969
100038220	Lúcia Conceição da Silva	111	-	6	14/08/1982
100000703	Antonio Marcelo Camara santos	112	-	6	21/05/1985
100005152	Claudiana de Mendonça Macedo	113	-	6	02/02/1992
100087582	Maria Senilde da Silva	114	-	6	02/06/1990
100024416	Julieta Barbosa Costa Medeiros	115	-	6	08/08/1959
100025730	Fátima Pereira de Medeiros Azevêdo	116	-	6	05/05/1973
100004431	Risoneide Félix da Silva Mateus	117	-	6	25/06/1980
100014208	Luanna Regina Gonzaga Azevedo	118	-	6	17/10/1983
100034802	Thaize Cristinny dos Santos Trindade	119	-	6	14/02/1989
100070850	Eloídes Freire da Silva	120	-	6	13/07/1980
100087302	Sanzia Emília de Morais	121	-	6	01/10/1991
100062571	Roseanne Keylle Dantas de Medeiros	122	-	6	12/05/1982

100093302	Francimary Souza de Araújo	123	-	5,71	23/03/1951
100090486	Emanuela Lorena Leite Da Fonseca	124	-	5,71	16/11/1988
100001467	Adriana de Melo Pereira	125	-	5,71	17/05/1986
100007040	Alcimária de Melo Dias	125	-	5,71	17/05/1986
100039286	Maria Margarida Fernandes de Sousa	127	-	5,71	23/01/1972
100011713	Vaneide Fernandes do Nascimento	128	-	5,71	07/02/1972
100016529	Maria Cristina Carneiro de Oliveira	129	-	5,71	29/12/1974
100071392	Alaci Bernardo Nascimento de Medeiros	130	-	5,71	26/09/1979
100080200	Luzemaria Carlos de Medeiros Marques da Cunha	131	-	5,71	21/12/1979
100043542	Maria de Fátima de Lima	132	-	5,71	02/02/1983
100081789	Priscila Alves Ferreira	133	-	5,71	20/05/1984
100013767	Anna Katarina Gomes da Silva	134	-	5,71	11/05/1988
100045677	Norma Lúcia Pereira da Cruz	135	-	5,71	27/10/1967
100015786	Rita Relva de Brito	136	-	5,71	04/03/1968
100050344	Maria Rosane Soares da Silva	137	-	5,71	20/09/1977
100078834	Maria de Fátima Alves da Silva	138	-	5,71	26/12/1983
100018092	Mirtes da Silva Araújo	139	-	5,71	16/04/1985
100000738	Renata Raiza Balbino de Medeiros Simplicio	140	-	5,71	08/05/1990
100048382	Edilma Oliveira de Araújo Vale	141	-	5,71	12/06/1985
100049745	Tania Salustiano de Souza	142	-	5,71	18/06/1975
100073395	Cassiana Cristina de Freitas	143	-	5,71	02/04/1984
100024009	Elen Crisily Soares Barbosa	144	-	5,71	27/12/1988
100036961	Maria da Conceição Justino de Medeiros	145	-	5,71	19/10/1978
100093612	Kádja Maria Assis de Freitas	146	-	5,71	18/05/1981
100062784	Weslane Lacerda de Aaraújo	147	-	5,71	25/07/1982
100092675	Rafaela ramos de Medeiros	148	-	5,71	11/02/1988
100009182	Ericka de Azevedo Dantas	149	-	5,71	26/08/1988
100045774	Maria Betânia Lopes de Araujo	150	-	5,43	22/05/1970
100058310	Rosineide Terezinha Bezerra de Miranda	151	-	5,43	14/10/1971
100009964	Katia Cilene da Silva Barbosa	152	-	5,43	30/04/1978
100045332	Giziane Cheila Lopes de Araújo	153	-	5,43	04/07/1985
100083390	Eunice de Castro Rebouças	154	-	5,43	29/07/1976
100028349	Maria Salete De Souza Ferreira	155	-	5,43	31/05/1986
100081967	Edja Kelly da Silva Lima	156	-	5,43	28/03/1988
100016782	Jeanny Araújo Silva	157	-	5,43	15/07/1991
100060951	Maria de Fatima de Queiroz	158	-	5,43	15/06/1973
100003818	Karina Maria de Medeiros Cassiano	159	-	5,43	23/02/1981
100038514	Emanuela Luciana Dantas de Gois	160	-	5,43	27/10/1984
100058809	Najara Gracielly Costa	161	-	5,43	15/09/2014
100035566	Fabiane Medeiros Cabral	162	-	5,43	03/06/1985
100040179	Izabel Maria de Araújo de Morais	163	-	5,43	02/12/1967
100042104	Brena Jussara de Oliveira Souza	164	-	5,43	25/05/1979
100029027	Ednalva Ferreira dos Santos	165	-	5,14	23/06/1967
100044808	Vitória Maria de Araújo	166	-	5,14	04/07/1986
100081568	Vanderlania Dantas Ricardo	167	-	5,14	13/08/1991
100042228	Alcione Pereira Trindade	168	-	5,14	02/05/1985
100045758	Cleane Andrade de Medeiros	169	-	5,14	10/05/1989
100078419	Jose Alisson Paulino	170	-	5,14	13/11/1990
100064850	Maria do Socorro Lopes de Lima	171	-	5,14	02/10/1991
100021247	Fabiana Araujo de Medeiros	172	-	5,14	01/07/1978
100059392	Kauênia Ferreira Dantas	173	-	5,14	12/05/1986
100044387	Jannalba Simões da Silva	174	-	5,14	16/09/1988
100052460	Tassia Paula Cruz Camara	175	-	5,14	13/10/1983
100085520	Aleksandra Clementino Pereira	176	-	5,14	11/10/1979
100084605	Vanessa Paula da Silva	177	-	5,14	12/01/1989
100082521	Kamila de Souza Morais	178	-	5,14	10/02/1989
100075371	Josiane Maria Dantas de Medeiros	179	-	5,14	22/07/1974
100052843	Ana Katarina Barbalho	180	-	5,14	13/10/1989

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:3A31455B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 333 - Psicólogo

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100058361	Mirelle Medeiros Antunes	1	-	8,86	04/05/1988
100033920	Pammella Lyenne Barbosa de Carvalho	2	-	8,57	18/12/1992
100045081	Jessyca Luana Santos Brito	3	-	7,71	23/04/1992
100039120	Estela Garcia da Silva Medeiros	4	-	7,14	03/06/1991
100072410	Valdilene de Lima Rodrigues Moura	5	-	7,14	27/05/1981
100013341	Rosa Simone da Silva Nogueira	6	-	7,14	05/11/1986
100011241	Isabel Suênia Nunes da Rocha	7	-	6,86	17/05/1987
100012167	Deise Bernardo da Costa	8	-	6,57	21/02/1985
100089836	Roseane Oliveira dos Santos	9	-	6,57	15/02/1991
100066429	Pedro Henrique Cassiano Araújo	10	-	6,29	18/01/1993
100080340	Gabrielly Glória Leal de Oliveira	11	-	6	12/12/1984
100072135	Auklley Medeiros Cabral	12	-	6	26/09/1990
100024580	Wagner Macedo Dantas	13	-	5,71	23/10/1979
100055893	Yasmim Pereira da Silva	14	-	5,71	19/06/1989
100060595	Juma Camila de Andrade	15	-	5,71	08/08/1991

100050298	Renata Nascimento Sousa	16	-	5,43	18/07/1986

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:FE475FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 334 - Psicopedagogo

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100093000	Carla Lúcio Alves	1	-	6,47	30/10/1991
100023908	Analy Barros de Medeiros Silva	2	-	5,88	16/07/1976
100068715	Janicleide Tavares de Carvalho	3	-	5,29	14/02/1981
100092926	Jesyka Natalya de Sousa Cavalcanti	4	-	5,29	30/12/1991
100033440	Silmara Rejanny Nobre de Azevêdo	5	-	5,29	08/07/1983
100037046	Ana Maria Rodrigues da Silva Medeiros	6	-	5	26/05/1974
100009050	Kenia Morganna Batista de Medeiros	7	-	5	28/04/1989

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:C7294541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 335 - Psiquiatra

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100031552	Fernando de Oliveira Cano	1	-	9,14	23/09/1962
100057926	Boaz Hebrom Freire Câmara	2	-	6	24/04/1983

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:5BEA415B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 336 - Terapeuta Ocupacional

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100083480	Tatiane Barbosa Sotero Oliveira	1	-	5,43	04/01/1983

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:9A984F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - EDITAL Nº 001/2014
RESULTADO FINAL
CARGO: 337 - Zootecnista

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇAO	RESERVA DE VAGA	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
100069363	Rosiane Batista da Silva	1	-	6,57	16/08/1985
100020534	Paulo Victor Rodrigues de Azevedo	2	-	6,29	13/12/1991
100035574	Heráclito Soares Antas de Gouveia	3	-	6	04/01/1984
100077587	Isaac Sydney Alves da Silva Maia	4	-	5,71	28/02/1986
100014798	Renato Diogenes Macedo Paiva	5	-	5,71	18/04/1989
100072739	Cynthia Gabriela Fernandes de Araújo	6	-	5,71	19/06/1982
100034152	Magno Marcos Bezerra da Costa	7	Sim	5,71	11/05/1982
100074022	Nathália Rafaela Fidelis Campos	8	-	5,71	08/06/1993
100079563	Maiko Roberto Tavares Dantas	9	-	5,43	21/11/1986
100036201	Ismael Malaquias dos Santos Fernandes	10	-	5,43	23/07/1987
100039790	Luciano Campos Targino	11	-	5,43	21/01/1977
100007520	Hiagos Felipe Firmino de Lima	12	-	5,43	17/08/1987
100001033	Thiago de Oliveira Silva	13	-	5,43	06/02/1989
100005624	Larissa Fernanda do Nascimento Silva	14	-	5,14	23/03/1987

100021298	Maria Vivianne Freitas Gomes de Miranda	15	-	5,14	17/03/1988
100060269	Kátia Tatiana de Lima Lopes	16	-	5,14	14/07/1980
100094244	Lícia de Castro Rêgo	17	-	5,14	05/12/1990
100029493	Maria Raquel Lopes Silva	18	-	5,14	26/06/1992

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:34B94477

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.537 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Atualiza salários dos cargos em comissão e reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo, cria, extingue órgãos e cargos, e dá outras providências.

O PREFEITO de Lucrécia/RN no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica do Município faz saber que a câmara aprovou e eu sanciono:
Art. 1º - Atualiza os salários dos cargos em comissão constantes do anexo I da Lei Municipal 519/2014, conforme Anexo I desta Lei.
Art. 2º - Fica extinta a Secretaria Municipal de Articulação Institucional e seus respectivos cargos a que alude a Lei Municipal 519, de 07 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Fica criada no âmbito da estrutura administrativa a Secretaria Municipal de Transporte.
PARAGRAFO ÚNICO – Ficam desvinculados da Secretaria Municipal de Infraestrutura os seguintes cargos de provimento em comissão, passando a compor a nova Secretaria Municipal de Transporte, conforme Anexo Único.
I – Coordenador de Transporte, com o símbolo CC-2;
II – Assessor de Manutenção de Transporte, com símbolo CC-4.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2015.

Lucrécia/RN, 16 de Dezembro de 2014.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I – CARGO EM COMISSÃO

ORD	ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	QT.	REMUNERAÇÃO R$
	GABINETE CIVIL DO PREFEITO				
•	ASSESSOR JURIDICO DO CONTENCIOSO	Assessor Jurídico do Contencioso	CC-1	01	1.500,00
•	ASSESSOR JURIDICO ADMINISTRATIVO	Assessor Jurídico Administrativo	CC-2	01	1.000,00
•	COORDENADORIA DE GABINETE CIVIL	Coordenador de Gabinete Civil	CC-2	01	1.000,00
•	SUBCOORDENADORIA DE GABINETE CIVIL	Subcoordenador de Gabinete Civil	CC-3	02	790,00
•	ASSESSORIA DE GABINETE CIVIL	Assessor de Gabinete Civil	CC-4	05	790,00
•	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Assessor de Comunicação Social	CC-4	05	790,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
•	SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	Supervisor de Recursos Humanos	CC-1	01	1.450,00
•	SUPERVISÃO DE COMPRA E ALMOXARIFADO	Supervisor de Compra e Almoxarifado	CC-1	01	1.450,00
•	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	Coordenador de Recursos Humanos	CC-2	01	1.000,00
•	COORDENADORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	Coordenador de Compras e Almoxarifado	CC-2	01	1.000,00
•	COORDENADORIA DE CONVENIOS	Coordenador de Convênios	CC-2	01	1.000,00
•	ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS	Assessor de Recursos Humanos	CC-4	03	790,00
•	ASSESSORIA DE CONVENIOS	Assessor de Convênios	CC-4	02	790,00
•	ASSESSORIA DE PATRIMONIO	Assessor de Patrimônio	CC-4	01	790,00
•	ASSESSORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	Assessor de Compras e Almoxarifado	CC-4	02	790,00
•	ASSESSORIA DE ARQUIVOS	Assessoria de Arquivos	CC-4	05	790,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
•	TESOURARIA	Tesoureiro	CC-1	01	1.450,00
•	COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO	Coordenador de Tributação	CC-2	01	1.000,00
•	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Coordenador de Planejamento Orçamentário	CC-2	02	1.000,00
•	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES	Coordenador de Licitações	CC-2	01	1.000,00
•	ASSESSORIA DE TRIBUTAÇÃO	Assessor de Tributação	CC-4	01	790,00
•	ASSESSORIA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO	Assessor Planejamento Orçamentário	CC-4	01	790,00
•	ASSESSORIA DE LICITAÇÕES	Assessor de Licitações	CC-4	02	790,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
•	SUPERVISÃO DE APOIO AS AÇÕES DE SAUDE PUBLICA	Supervisor de Apoio As Ações De Saúde Publica	CC-1	01	1.450,00
•	COORDENADORIA DE APOIO AS AÇÕES DE SAUDE PUBLICA	Coordenador de Apoio As Ações De Saúde Publica	CC-2	02	1.000,00
•	COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS	Coordenador de Suprimentos	CC-2	01	1.000,00
•	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Coordenador de Vigilância em Saúde	CC-2	01	1.000,00
•	COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	Coordenador da Assistência Farmacêutica Básica	CC-2	01	1.000,00
•	COORDENADORIA TÉCNICA DE BANCO DE DADOS DA ATENÇÃO BÁSICA	Coordenador Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica	CC-2	01	1.000,00
•	SUBCOORDENADORIA DE APOIO AS AÇÕES DE SAUDE PUBLICA	Subcoordenador de Apoio de Ações de Saúde Publica	CC-3	01	794,00
•	ASSESSORIA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Assessor de Controle e Distribuição de Medicamentos	CC-4	01	790,00
•	ASSESSORIA DE APOIO AS AÇÕES DE SAUDE PUBLICA	Assessor de Apoio as Ações de Saúde Publica	CC-4	07	790,00
•	ASSESSORIA DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	Assessor de Atenção Básica de Saúde	CC-4	02	790,00
•	ASSESSORIA DE ATENDIMENTO A SAUDE	Assessor de Atendimento a Saúde	CC-4	07	790,00
•	ASSESSORIA DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS	Assessor de Documentos e Arquivos	CC-4	03	790,00
•	ASSESSORIA DE TRANSPORTE HOSPITALAR	Assessor de Transporte Hospitalar	CC-4	05	790,00
•	ASSESSORIA DE VIGILANCIA HOSPITALAR	Assessor de Vigilância Hospitalar	CC-4	04	790,00

•	ASSESSORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Assessor de Vigilância Sanitária	CC-4	02	790,00
•	ASSESSORIA TÉCNICA DE BANCO DE DADOS DO SISTEMA HORUS	Assessor Técnico de Banco de Dados do Sistema Horus	CC-4	02	790,00
•	ASSESSOR TÉCNICO DE BANCO DE DADOS DA ATENÇÃO BÁSICA	Assessor Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica	CC-4	02	790,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
•	SUPERVISÃO DE ENGENHARIA E ANALISE DE PROJETOS	Supervisor de Engenharia e Análise de Projetos	CC-1	01	1.450,00
•	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Coordenador de Planejamento de Obras	CC-2	02	1.000,00
•	ASSESSORIA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	Assessor de Manutenção de Obras	CC-4	05	790,00
•	ASSESSORIA DE ANALISE DE PROJETOS	Assessoria de Análise de Projetos	CC-4	02	790,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
•	SUPERVISÃO PLANEJAMENTO URBANO	Supervisor de Planejamento Urbano	CC-1	01	1.450,00
•	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	Coordenador de Meio Ambiente	CC-2	01	1.000,00
•	SUBCOORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	Subcoordenador de Meio Ambiente	CC-3	01	794,00
•	ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE	Assessor de Meio Ambiente	CC-4	02	790,00
•	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO URBANO	Assessor de Planejamento Urbano	CC-4	01	790,00
•	ASSESSORIA DE VIGILANCIA URBANA	Assessor de Vigilância Urbana	CC-4	02	790,00
•	ASSESSORIA DA GUARDA MUNICIPAL	Assessor da Guarda Municipal	CC-4	04	790,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
•	COORDENADORIA DE CULTURA	Coordenador de Cultura	CC-2	01	1.000,00
•	ASSESSORIA DE EVENTOS CULTURAIS	Assessor de Eventos Culturais	CC-4	02	790,00
•	ASSESSORIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS	Assessor de Projetos Educacionais	CC-4	05	790,00
•	ASSESSSORIA DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	Assessor de Atividades Pedagógicas	CC-4	05	790,00
•	ASSESSORIA DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES ESCOLARES	Assessor de Arquivos e Informações Escolares	CC-4	03	790,00
•	ASSESSORIA DE SUPERVISÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	Assessor de Supervisão Das Unidades Municipais de Educação	CC-4	02	790,00
•	ASSESSORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Assessor de Transporte Escolar	CC-4	04	790,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
•	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Coordenador de Assistência Social	CC-2	02	1.000,00
•	SUBCOORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subcoordenador de Assistência Social	CC-3	01	794,00
•	ASSESSORIA DE PROJETOS HABITACIONAIS	Assessor de Projetos Habitacionais	CC-4	02	790,00
•	ASSESSORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS	Assessor de Programas Sociais	CC-4	10	790,00
•	ASSESSORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Assessor de Proteção Social Básica	CC-4	06	790,00
•	ASSESSORIA DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS	Assessor de Documentos e Arquivos	CC-4	05	790,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E DA PESCA				
•	SUPERVISÃO DE AGRICULTURA	Supervisor de Agricultura	CC-1	01	1.450,00
•	COORDENADORIA DE AGRICULTURA	Coordenador de Agricultura	CC-2	02	1.000,00
•	COORDENADORIA DE RECURSOS HIDRICOS E DA PESCA	Coordenador de Recursos Hídricos e da Pesca	CC-2	01	1.000,00
•	SUBCOORDENADORIA DE AGRICULTURA	Subcoordenador de Agricultura	CC-3	01	794,00
•	ASSESSORIA DE AGRICULTURA	Assessor de Agricultura	CC-4	02	790,00
•	ASSESSORIA DE RECURSOS HIDRICOS E DA PESCA	Assessor de Recursos Hídricos e da Pesca	CC-4	03	790,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE				
•	COORDENADORIA DA JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE	Coordenador da Juventude, Turismo e Esporte	CC-2	01	1.000,00
•	ASSESSORIA DE ESPORTE	Assessor de Esporte	CC-4	02	790,00
•	ASSESSORIA DA JUVENTUDE	Assessor da Juventude	CC-4	03	790,00
•	ASSESSORIA DO TURISMO	Assessor do Turismo	CC-4	02	790,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
•	SUPERVISÃO DE TRANSPORTE	Supervisor de Transporte	CC-1	01	1.450,00
•	COORDENADORIA DE TRANSPORTE	Coordenador de Transporte	CC-2	01	1.000,00
•	ASSESSORIA DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE	Assessor de Manutenção de Transporte	CC-4	05	790,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	CONTADORIA MUNICIPAL				
•	SUPERVISÃO CONTÁBIL	Supervisão Contábil	CC-1	01	1.450,00
•	COORDENADORIA CONTÁBIL	Coordenador Contábil	CC-2	01	794,00
•	ASSESSORIA CONTÁBIL	Assessor Contábil	CC-4	02	790,00
	ÓRGÃO	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	CONTROLADORIA GERAL				
•	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	Coordenador de Controle Interno	CC-2	01	1.000,00
•	SUBCOORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	Subcoordenador de Controle Interno	CC-3	01	794,00
•	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	Assessor de Controle Interno	CC-4	01	790,00

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:FB36A716

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO 004/ 2014 (PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO) Nº 003/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01;

OBJETO: Aquisição de combustíveis, Lubrificantes, água mineral, gás de cozinha, vasilhames e gelo, para suprir as necessidades das Secretarias e Gabinete, do Município de Rio do Fogo/ RN.
Lote: 01- Prefeitura Municipal de Rio do Fogo- RN

ITEM	DESCRIÇÃO	DISTRIBUIDORA OU MARCA	UND	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UND	TOTAL
01	Óleo Diesel	Ipiranga	Litro	10.000	R$ 2,50	R$ 25.000,00
					Total	**R$ 25.000,00**

VALOR DO ADITIVADO R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS (SÓCIO)- CPF: 143.753.624-72.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM SUA FUNDAMENTAÇÃO AMPARADA LEGALMENTE NO CAPUT DO ART. 57, DA LEI 8.666/93 QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

RIO DO FOGO/ RN, 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:324F0A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.° 67/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº067/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2014, na Comissão Permanente de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal de Upanema, o Município de Upanema/RN, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 067/2014**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/12/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços visando a possível aquisição de impressoras multifuncional monocromática para atender as demandas de diversas Secretarias deste Município**, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial n.º 067/2014.
1.2. A licitante registrada para os materiais cotados é a seguinte:

Fornecedor: **ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR 0514149949**		
CNPJ: **20.903.036/0001-92**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Felipe Camarão, 853 , Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-255**		
Representante: - CPF: **051.414.994-99**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0011814 - Impressora Multifuncional Monocromática com no mínimo os seguintes requisitos: Resolução de Impressão: 600x600dpi, 1200x600dpi, 1200x1200dpi Processador: 350Mhz Conexão: USB 2.0, Ethernet Memoria Padrão: 128MB Velocidade de Digitalização Preto e Branco: Menos de 5 segundos, Color: Menos de 10 segundos Compatibilidade do Scanner: TWAIN, WIA Formatos de Arquivo: TIFF, JPEG, PDF Resolução: Óptica: 1200x1200dpi Interpolada: 19200x19200dpi Tamanho Maximo do Papel Vidro (LxC) 215,9 x 296,93 mm ADF (LxC) 215,9 x 355,6 mm Tipo do Scanner Colorido com Sensor de Imagem CCD Tipo do Scanner Colorido com Sensor de Imagem CCD Painel de Operação LCD Mono com 4 linhas Impressão Duplex Sim, Automático Capacidade da Bandeja Padrão 250 folhas Velocidade de Impressão e Cópia 30 páginas por minuto/cópia por minuto Tamanho do Papel Suportado Carta, Oficio, meio carta, executive, folio, A4, A5, A6, personalizado (100x148 a 216x356mm). Velocidade de Cópia no ARDF 20 cópias por minuto Resolução de Cópia 600x600dpi Cartucho de Toner com Rendimento Padrão de 6.400 páginas Resolução do Fax 200x200dpi Velocidade de Transmissão do Fax 3 segundos Garantia 1 ano de garantia		UND	10,00	1.370,00	13.700,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 067/2014 e seus Anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.
4.2. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação do objeto**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais descritos nas ordens de compra:
Ou outro endereço indicado, em todo o território do município, pelas entidades.
4.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
4.5. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos da licitação, a fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria, através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações existentes na Lei Orçamentária Anual em vigência.

02.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.003 - GABINETE DO PREFEITO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
04.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
06.001 - SECRETARIA MUN. DO DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00.

6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do art. 71 da Lei n.º 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS
7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1. A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
e) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) supracitado;
3- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Upanema/RN, 17 de dezembro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro oficial

ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR
CPF: 051.414.994-99
Antonio Neuton Queiroz Gonçalves Junior
CNPJ: 20.903.036/0001-92

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:C8021E73

